SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127/2016

Portaria Nº127, de 30 de Novembro de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do servidor, a partir de **30/11/2016**, em razão da concessão de aposentadoria pelo **(RGPS)-Regime Geral de Previdência Social**, Benefício 614.747.526-0, Espécie 32, CTPS nº 76789, série 057- PR, PIS/PASEP nº 1.901.595.852-4, PR, ao senhor **ORIGINALDO RODRIGUES DA ROSA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL**, portador do RG. 7.574.298-3 SSP/PR e do CPF. 044.531.329-30.
II – Revogam-se as disposições em contrário.
III – Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 30 de Novembro de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:0DA16148

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2016, QUE TEM POR OBJETO **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS LEVES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 01 (UM) VEÍCULO MODELO PASSEIO; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 (SETENTA) CV UTILIZANDO COMBUSTÍVEL ETANOL OU GASOLINA; NOVO/ZERO KM; ANO/MODELO 2016/2017; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), E 01 (UM) VEÍCULO MODELO UTILITÁRIO (PICK UP); CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 (OITENTA E CINCO) CV UTILIZANDO ETANOL OU GASOLINA; NOVO/ZERO KM; ANO/MODELO 2016/2017; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL"**. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016, [15/12/2016],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **15 (QUINZE) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016, [15/12/2016],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 29/11/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:081F19D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017406/2016.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e F.A.TANCK & CIA LTDA - ME**
Finalidade: Supressão
Valor : Da supressão no valor de R$ 5.927,65 (cinco mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) equivalente ao percentual de 2,122738% passando o contrato original a viger pelo valor de R$ 273.317,85 (duzentos e setenta e três mil trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 20.09.2016

Almirante Tamandaré, 30 de novembro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 44.534

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:030EDD97

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017409/2016.
Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e S.W LUBRIFICANTES LTDA.**
Finalidade: Prorrogação
Prazos : As partes procedem a prorrogação de execução e vigência por 08 (oito) meses, iniciando-se em 02/10/2016 e terminand0-se em 01/06/2017.
Data de Assinatura: 29.09.2016

Almirante Tamandaré, 30 de novembro de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:D23DBEF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 052/2014
TOMADA DE PREÇOS 05/2014 PROCESSO LICITATÓRIO 030/2014

Terceiro Termo Aditivo que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **RAMOS E MEURER LTDA**

Aos 01 (um) dias do mês de Julho de 2016 (dois mil e dezesseis), o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **RAMOS E MEURER LTDA**, CNPJ 03.814.593/0001-18, com sede a Rua Duque de Caxias, 708 – Centro – CEP 85.440-000, na Cidade de Campina da Lagoa – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **SERGIO ANTONIO RAMOS**, portador do RG 6.908.625-0 SSP/PR e CPF 015.898.729-24, acordaram e ajustaram firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviço nº 052/2014 – Tomada de Preços nº 005/2014, com o objeto do Presente Contrato a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra remanescente do Parque da Cidade com Lago Artificial 1º e 2º Etapas, na Sede do Município de Altamira do Paraná, conforme projeto de Engenharia Aprovado e demais especificações do Edital e seus anexos.** Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Alterada a vigência do presente contrato até 31/12/2016.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 01 de Julho de 2016.

Município de Altamira do Paraná
Elza Aparecida da Silva Aguiar
Prefeita Municipal

RAMOS E MEURER LTDA
SERGIO ANTONIO RAMOS
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:4B5F4591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 093/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa S**ISMAR INFORMÁTICA – MEI**, inscrito no CNPJ 18.276.846/0001-14**,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 093/2016, **modalidade Pregão Presencial nº. 033/2016**, ocorrido em 23 de Novembro de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 30 de Novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:49A25B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 093/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0140/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: S**ISMAR INFORMÁTICA – MEI**, inscrito no CNPJ 18.276.846/0001-14, com sede na cidade de Mandagaçu Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **Gustavo Hokazono**, portador da cédula de identidade 6.341.326-7 e inscrito no CPF 027.813.639-79

OBJETO: Aquisição de relógio de ponto eletrônico biométrico com software e suporte técnico, afim de atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná

DATA DO CONTRATO: 30 de Novembro de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5B58E4B2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 309/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** por motivos pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, a funcionária **APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA DUTRA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 4.618.829-2-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº. 624.035.839-87** e matrícula nº **508453**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Centro Municipal de Educação Infantil).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CF7A3E2B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 310/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** Servidor por Motivos Pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, o funcionário **ELIAS ANTUNES PEREIRA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.758.561-7-SESP/PR**, inscrito no CPF nº. **019.423.679-02** e matrícula funcional **nº 508451**, ocupante até a presente data o Cargo em Comissão, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5F8BE36C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 311/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** por motivos pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, a funcionária **FABIA CORDEIRO LEDO PEDRO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG **nº 7.936.709-5-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **025.206.739-82** e matrícula funcional **nº 508450**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6A2021C2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 312/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - EXONERAR** por motivos pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, a funcionária **GESILÂNIA PIRES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG **nº 8.653.125-9-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **042.678.989-01** e matrícula funcional **nº 508493**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

_____

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:28DB50B8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 313/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR *por motivos pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, a funcionária* ***HELENA DE LOURDES SEVERINO SCHON,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG* ***nº 4.396.630-8-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***608.612.079-04*** *e matrícula funcional* ***nº 508521****, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C6A45FDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 314/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR *Servidor por Motivos Pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, o funcionário* ***HELIO APARECIDO ZAGO FILHO****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***6.950.340-3-SESP/PR****, inscrito no CPF nº.* ***023.133.209-28*** *e matrícula funcional* ***nº 508443****, ocupante até a presente data o Cargo em Comissão de ASSESSOR JURIDICO DA PREFEITA, lotado no Paço Municipal.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

_____

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:117C5CBF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 315/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR *Servidor por Motivos Pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, o funcionário* ***JEANDERSON FELIPE PACHECO DA SILVA****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG* ***nº 12.557.556-0-SESP/PR****, inscrito no CPF* ***nº. 098.578.799-69*** *e matrícula funcional* ***nº 508518****, ocupante até a presente data o Cargo em Comissão de CHEFE DE EQUIPE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Ginásio de Esportes).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:374B6CA8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 316/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*
R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR *Servidor por Motivos Pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, o funcionário* ***JOSE DONIZETI DE AGUIAR CORREA****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***6.603.631-6-SESP/PR****, inscrito no CPF* ***nº. 966.310.829-00*** *e matrícula funcional* ***nº 508528****, ocupante até a presente data o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, lotado no Paço Municipal.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C8AF2214

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 317/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR *Servidor por Motivos Pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, o funcionário* ***MARCELO CARLOS DA SILVA****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***5.350.940-4-SESP/PR****, inscrito no CPF* ***nº. 055.495.549-09*** *e matrícula funcional* ***nº 508454****, ocupante até a presente data o Cargo em Comissão de SECRETARIO DE OBRAS VIAÇAO E URBANISMO, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Municipal).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

_____
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:94B505D6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 318/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - EXONERAR** por motivos pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, a funcionária **MARIA DE FATIMA DIAS DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG **nº 6.554.219-6-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **965.887.139-91** e matrícula funcional **nº 508448**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

_____
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5FE609D1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 319/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - EXONERAR** por motivos pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, a funcionária **MARINETE RAINHA DE OLIVEIRA DE LIMA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG **nº 7.935.805-3-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **034.542.619-37** e matrícula funcional **nº 508490**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

_____
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EE6E24CF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 320/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** por motivos pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, a funcionária **NELMA CORDEIRO VERDELHO DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG **nº 5.470.261-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **781.074.829-72** e matrícula funcional **nº 508496**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1572A288

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 321/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** Servidor por Motivos Pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, o funcionário **PAULO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG **nº 5.484.633-1-SESP/PR**, inscrito no CPF **nº. 985.588.209-10** e matrícula funcional **nº 508503**, ocupante até a presente data o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESPORTES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Ginásio de Esportes).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5738ADC7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 322/2016

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - EXONERAR** Servidor por Motivos Pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, o funcionário **RAFAEL FIGUEIREDO MICHALISZYN**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.893.851-8-SESP/PR**, inscrito no CPF*

nº. 064.758.859-59 *e matrícula funcional* ***nº 508438****, ocupante até a presente data o Cargo em Comissão, lotado no Paço Municipal.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

_____

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4C61B896

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 323/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR *por motivos pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, a funcionária* ***ROSANGELA ROLIM,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG* ***nº 9.401.800-5-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o* ***nº. 047.116.989-73*** *e matrícula funcional* ***nº 508449****, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

_____

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6D720F04

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 324/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR *por motivos pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, a funcionária* ***ROSELI SANTANA DOS SANTOS,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG* ***nº 8.841.471-3-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o* ***nº. 045.647.169-30*** *e matrícula funcional* ***nº 508498****, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISAO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:38EAB60F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 325/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR *por motivos pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, a funcionária* ***SIRLETE APARECIDA DE SOUZA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG* ***nº 5.793.254-6-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o* ***nº. 808.504.059-04*** *e matrícula funcional* ***nº 508515****, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DD44ABDF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 326/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR *Servidor por Motivos Pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, o funcionário* ***VALDECIR DA SILVA PEREIRA****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG* ***nº 1.763.832-0-SESP/PR****, inscrito no CPF* ***nº. 351.490.862-15*** *e matrícula funcional* ***nº 508446****, ocupante até a presente data o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Municipal).*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

_____

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E5172BC1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 327/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR *Servidor por Motivos Pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, o funcionário* ***VANDERLEI ELISIO FELIX****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***7.171.739-9-SESP/PR****, inscrito no CPF* ***nº. 018.151.969-04*** *e matrícula funcional* ***nº 508447****, ocupante até a presente data o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISAO, lotado no Paço Municipal.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A9640FD4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 328/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR *por motivos pessoais, a partir do dia 30 (trinta) de novembro de 2016, a funcionária* ***ZELIA MARIA DE SOUZA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG* ***nº 7.734.884-0-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o* ***nº. 024.865.299-00*** *e matrícula funcional* ***nº 508432****, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE, lotado na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5203A0F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.527 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARATEMNTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	380,00
2.073 – Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	250,00
2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	1.030,00
3.3.90.30.00.00.1504 – MATERIAL DE CONSUMO	3.790,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARATEMNTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	380,00
2.073 – Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250,00
2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.030,00
3.3.90.39.00.00.1504 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.790,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:526303AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 044/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ANTONIA CRISTINA COSTA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E FUNPESPA.
PREÇO: Pela prestação dos serviços (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 251.598,63 (duzentos e cinqüenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pó 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 28 de novembro de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 044/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ANTONIA CRISTINA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:90F396E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 044/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
NILTON APARECIDO DOS SANTOS-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E FUNPESPA.
PREÇO: Pela prestação dos serviços (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 390.141,50 (trezentos e noventa mil cento e quarenta e um reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pó 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 28 de novembro de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 044/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

NILTON APARECIDO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FBA4F710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.485 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **VANESSA CRISTINA REIS BARRETO FERRARI**, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, a partir de 1º de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:503E48BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.486 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **CARLOS HENRIQUE PAGLIARIM**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE BENEFÍCIOS DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 02 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F1957473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N° 90/2016

PORTARIA N° 90/2016

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. EVANDRO AGUIAR, portador do documento de identidade n° 12.581.277-5 SSP/PR, do cargo de **Diretor de Enfermagem**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 30 de novembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9CD87E43

CISLIPA
PORTARIA N° 91/2016

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2016/2017, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 85/2015".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADO o Sr. **JEIKSON DE CAMARGO SILVEIRA** portador do documento de identidade n° 9370591-2 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. O nomeado desenvolverá suas funções no município de **GUARAQUEÇABA e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 2º da Portaria 85/2015 do CISLIPA, conforme segue:

Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 30 de novembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:00A253AF

CISLIPA
PORTARIA N° 92/2016

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação das equipes de gestão do programa e dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2016/2017, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 67/2016".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **SIMONE REGINA SOARES**, portadora do documento de identidade n° 44160846 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefia de Programas de Saúde** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada desenvolverá suas funções entre os municípios consorciados, cujas atribuições estão dispostas no artigo 3º da Portaria 67/2016 do CISLIPA, conforme segue:

Dirigir, acompanhar e coordenar a equipe de chefias de divisão dos programas de saúde administrados pelo CILSIPA
Acompanhar e elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciadas pessoas física e jurídica;
Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:672C116F

CISLIPA
PORTARIA 93/2016

"Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referentes ao Processo Licitatório para operacionalização dos serviços de Saúde – Programa Verão Paraná 2016/2017 – Profissionais Autônomos.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1º. Ficam DESIGNADOS os Srs. **MELISSA FERREIRA DE FREITAS LOPES, LIZANE CARVALHO TEIXEIRA, JHONNY REZENDE DE LIMA, PAULA CRISTINA DE ARAUJO LARA, SILMARA MARIA DE MATTOS, JEIKSON DE CAMARGO SILVEIRA E SIMONE REGINA SOARES**, para exercer o cargo de Fiscal dos Contratos firmados com profissionais autônomos oriundo do Processo Licitatório n.º 45/2016 – Inexigibilidade 12/2016 – Credenciamento 03/2016.

Artigo 2º. O objeto do referido Contrato é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS: MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR / NTENVENCIONISTA, ENFERMEIRO / ENFERMEIRO SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA TARM PARA PROGRAMA VERÃO PARANÁ – FUNÇÃO SAÚDE**.

Artigo 3º. O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato durante o período de vigência, bem como elaborar escalas e relatórios de produção conforme determinado em cláusula especifica do Contrato de prestação de serviços autônomos.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 01 de Dezembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:862092FD

CISLIPA
RESOLUÇÃO 61/2016

Resolução nº 61 de 30 de novembro de 2016.

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no valor de **R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias para gestão e operacionalização da operação verão 2016/2017:

Suplementação:			
***01*.000.00.000.0000.0.000**		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.1.90.11.00.00	1004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.600,00
3.1.90.13.00.00	1004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.050,00
3.1.90.49.00.00	1004	AUXILIO-TRASNPORTE	900,00
3.3.90.14.00.00	1004	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00	1004	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00	1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.000,00
3.3.90.46.00.00	1004	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1.776,00
TOTAL			**49.280,00**
Total Suplementação:			**R$ 49.280,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Resolução, na forma do disposto no Art. 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação registrado na Fonte:

1004 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 30 de novembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7A2F1172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0148/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Sr. **BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **21/11/2016** à **10/12/2016**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 21 de novembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:C84E3BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0153/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sr. **RINALDO RAMPINELLI**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **28/11/2016** à **27/12/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 28 de Novembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:CFF3E77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0154/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares a Sr. **JOÃO ALMIR CICCOTTI**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **28/11/2016** à **27/12/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 28 de Novembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:6BF58846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº. 1173/2016

SÚMULA: Concede reajuste para o exercício de 2017, nos valores unitários do metro quadrado de construção e terrenos constantes da Planta Genérica de Valores do IPTU- IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO, com Base no Índice (IPCA) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva**, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Atalaia, Estado do Paraná, autorizado a reajustar em até ***7,87%*** (Sete, Oitenta e Sete por Cento), relativo á Inflação acumulada no período de Novembro de 2015 á Outubro de 2016 na forma dos índices oficiais do Código Tributário Municipal ***(IPCA)*** do Município de Atalaia, os valores unitários do metro quadrado de construção e de terreno utilizados para a apuração da base de cálculo e correspondente ao lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano –(IPTU) do exercício de 2017, bem como incide este reajuste também sobre a taxa de coleta de lixo, taxa de conservação de vias e logradouros, taxa de limpeza pública e taxa de iluminação pública.
Art. 2º- Fica concedido para pagamento Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU exercício 2017, desconto de 10% (dez por cento) para pagamento à vista até o vencimento da primeira parcela.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Atalaia – PR, 29 De Novembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:2FA3E268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1174/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou explotação dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - "fracking" - e refraturamento hidráulico - "re-fracking" - na esfera da competência do Município de Atalaia, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos ou quaisquer outras usadas para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins em todo o território do Município de Atalaia, no Estado do Paraná e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica proibida a concessão de alvará, outorga, autorização e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, que pretendam utilizar o solo com a finalidade de exploração e/ou explotação dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - "fracking" - e refraturamento hidráulico - "re-fracking"-.

§ 1.º - Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas de superfície e subterrâneas, ocasionar acidentes ambientais, causar danos à saúde da população e/ou perda de biodiversidade, provocar prejuízos sociais e econômicos ou degradar o meio ambiente.

§ 2.º - Estão isentas da proibição a que se refere o parágrafo primeiro os produtos necessários às práticas agrosilvopastoris, desde que devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

Art. 2º. Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos com a finalidade de exploração e/ou explotação dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - "fracking" - e refraturamento hidráulico - "re-fracking"- nas vias públicas de competência municipal.

Art. 3º. Fica proibida a outorga e o uso de águas de superfície de competência municipal com a finalidade de exploração e/ou explotação dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - "fracking" - e refraturamento hidráulico - "re-fracking"-.

Art. 4º. Fica vedada a concessão de anuência do Município de Atalaia em licenciamentos, alvarás e outorgas de uso de águas de superfície ou subterrâneas e em autorizações ou licenciamentos de atividades, empreendimentos, obras e serviços de exploração e/ou explotação dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - "fracking" - e refraturamento hidráulico - "re-fracking"-.

Art. 5º. Fica proibida a queima de gases derivados da exploração e/ou explotação dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico - "fracking" - e refraturamento hidráulico - "re-fracking"-.

Art. 6º. Fica proibida a realização de aquisições sísmicas, em suas diversas formas, em especial aquelas que utilizam caminhões e estruturas de vibradores do solo e explosivos, bem como quaisquer atividades correlatas que possam, potencial ou efetivamente, oferecer risco à vida, à integridade física dos seres vivos e a prédios e construções, públicos ou privados, ou ainda a estruturas naturais e a monumentos históricos.

Art. 7º. Fica proibida a instalação, a reforma ou a operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outras usadas para o faturamento ou refreturamento hidráulico, componentes e afins.

Art. 8º. Os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Atalaia, Estado do Paraná, intentarão acordos com os Municípios limítrofes e com os demais Municípios que integram as mesmas Bacias Hidrográficas, buscando a cooperação no sentido da proteção dos recursos naturais, dos ecossistemas essenciais e do desenvolvimento sustentável que garanta sadia qualidade de vida, ampliando o território livre do fraturamento e refraturamento hidráulico.

Art. 9º. As disposições da presente Lei se aplicam à integralidade do território do Município de Atalaia, Estado do Paraná.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, aos 29 de Novembro de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:AD94AAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 133/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1175/2016 de 29 de novembro de 2016:**

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 290.001,00 (duzentos e noventa mil e um real),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	0.1.000	3.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.014	RECOLHIMENTO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.000	10.000,00
04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÕES E COMPRAS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	0.1.000	7.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	7.000,00
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00

05.001.20.606.0003.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	20.000,00
05.001.20.606.0003.2.027	MANTER A PATRULHA MECANIZADA PARA READEQUAR AS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	20.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.20.606.0003.2.111	MANUTENÇÃO NA VILA RUAL JOÃO DE BARRO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0.1.000	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.306.0004.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	5.000,00
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FINDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.102	60.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.104	6.200,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇAO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001	DEPARTAMENTO DE A ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001.08.243.0005.6.115	MANTER O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	2.000,00
07.001.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	10.600,00
3.1.90.94.00.00	Indenização e Restituição Trabalhista	0.1.000	6.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.304.0007.2.136	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.497	6.201,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	27.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	10.000,00
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	15.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.3.497	RECURSOS VINCULADOS – VIGILANCIA EM SAÚDE	6.201,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.122.0002.2.124	MANUTENÇÃO NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	17.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERFICAÇÃO AGRICOLA COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
05.002.20.541.0003.2.127	MANUTENÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	35.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.104	1.500,00
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FINDAMENTAL – FUNDEB 40%		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.102	22.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PROPRIOS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.104	2.600,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.102	18.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.102	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.102	3.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.104	1.100,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.102	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.102	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.104	1.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.15.452.0008.2.083	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTES		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10.001.26.782.0008.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVE NIO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	15.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
10.003.15.452.0008.2.085	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUNIMAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	17.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	0.1.000	19.000,00

	Jurídica		
10.003.15.452.0008.2.087	PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
10.003.15.452.0008.2.088	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇAO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
10.003.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.000,00
10.003.15.452.0008.2.091	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	3.800,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.99.999.0009.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	0.1.000	66.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 30 de novembro de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:2FE736C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 13 de Dezembro do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de empresa para eventual fornecimento de refeição acompanhada de um refrigerante de no mínimo 290 ML ou Água Mineral com no mínimo 500 ML, para funcionários da Prefeitura Municipal de Atalaia em deslocamento para Maringá/PR a serviços e treinamentos desta administração, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 29 de Novembro de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

JHONATÃ F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A8710954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 112/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a **SERVIDOR**.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Consultor Jurídico Legislativo da Câmara Municipal o Sr. Dr. **TARSO DOLCI,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para ir até o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, e ainda ir até a UVEPAR – União de Câmaras Vereadores e Gestores do Paraná, para tratar de assuntos pertinentes à Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R$-770,00- (setecentos e setenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 01/02/2016 e retorno no dia 02/12/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 30 de novembro de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C92A12A2

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°174/2016

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°174/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 163/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 090/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECANICOS PARTE ELETRICA PARA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 090/2016, firmado com a empresa **ANDERSON BATISTA DE MORAES** conforme abaixo:

Fornecedor - ANDERSON BATISTA DE MORAES					
Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quant*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	INJEÇÃO ELETRONICA	HR	200,00	87,000	17.400,00
3	MANUTENÇÃO DO MOTOR	HR	100,00	84,000	8.400,00
4	MANUTENÇÃO DE CARBURADORES	HR	80,00	77,000	6.160,00
				Total do Fornecedor:	**31.960,00**

Barbosa Ferraz, 29 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:7A1E38E7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL DE PABX DIGITAL** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - ANDERSON BATISTA DE MORAES					
Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quant*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	INJEÇÃO ELETRONICA	HR	200,00	87,000	17.400,00
3	MANUTENÇÃO DO MOTOR	HR	100,00	84,000	8.400,00
4	MANUTENÇÃO DE CARBURADORES	HR	80,00	77,000	6.160,00
Total do Fornecedor:					**31.960,00**
Fornecedor- MARCOS ANTONIO MONTEIRO DE MATTOS					
Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quant*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
2	MANUTENÇÃO DE CAMBIO	HR	100,00	86,000	8.600,00
5	MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO	HR	150,00	83,000	12.450,00
Total do Fornecedor:					**21.050,00**

Barbosa Ferraz, 28 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:66E8AA82

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°174/2016

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°174/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 163/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 090/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECANICOS PARTE ELETRICA PARA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 090/2016, firmado com a empresa **ANDERSON BATISTA DE MORAES** conforme abaixo:

Fornecedor - ANDERSON BATISTA DE MORAES					
Ordem	*Item*	*Unidade*	*Quant*	*Vlr Unit*	*Vlr. Total*
1	INJEÇÃO ELETRONICA	HR	200,00	87,000	17.400,00
3	MANUTENÇÃO DO MOTOR	HR	100,00	84,000	8.400,00
4	MANUTENÇÃO DE CARBURADORES	HR	80,00	77,000	6.160,00
				Total do Fornecedor:	**31.960,00**

Barbosa Ferraz, 29 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:CE59762A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 091/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

FORNECEDOR- MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME.						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCARE	CX	75,00	72,000	5.400,00
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCARE	CX	75,00	55,500	4.162,50
46	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 CX COM 24 ENVELOPES: SUGESTÃO DE MARCA: ETHICON / TECHNOFIO/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	SHALON	UNID	150,00	73,000	10.950,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**20.512,50**
FORNECEDOR - BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
8	ALGINATO JETRATE 410 GR C/1	ALGI-GEL MAQUIRA	PCT	75,00	57,800	4.335,00
11	BROCA CARBIDE CA N°04 C/1	KAVO	UNID	20,00	16,200	324,00
12	BROCA CARBIDE CA N°06 C/1	KAVO	UNID	20,00	16,200	324,00
13	BROCA CARBIDE CA N°08 C/1	KAVO	UNID	20,00	16,200	324,00
14	BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA HASTLE LONGA N° 04 /SUGESTAO DE MARCA: KG/ JET/ KAVO (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	KAVO	UNID	20,00	26,800	536,00
15	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA HASTE LONGA N°04/ SUGESTÃO DE MARCA: KG/ JET/ KAVO/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	KAVO	UNID	20,00	26,800	536,00
16	BROCA CARBIDE FG	KAVO	UNID	20,00	26,800	536,00

	CIRURGICA HASTE LONGA N°08/ SUGESTÃO DE MARCA: KG/ JET/ KAVO/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)						
17	BROCA CARBIDE FG N°245 C/1	KAVO	UNID	20,00	16,200	324,00
18	BROCA CARBIDE N°02 C/1	KAVO	UNID	40,00	39,000	1.560,00
19	CABO DE ESPELHO	PHARMAINOX	UNID	16,00	4,000	64,00
20	CAMURÇA PARA AMALGAMA	JON	UNID	4,00	27,500	110,00
21	CARIOSTÁTICO 12% 10 ML	MAQUIRA	UNID	8,00	26,500	212,00
22	CERA UTILIDADE C/5	TECHNEW	UNID	20,00	20,000	400,00
23	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTO A3: SUGESTÃO DE MARCA: VITRO FIL LC(DFL)/ MEGA VITREMER (3M)/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	SDI RIVA LIGHT CURE	UNID	40,00	243,000	9.720,00
25	CIMENTO INTERMEDIARIO IRM C/1	INTER-A AFF DO BR	KIT	12,00	170,500	2.046,00
26	CLOREXIDINA 2% 100 ML	MAQUIRA	UNID	16,00	16,300	260,80
27	COLGADURA PARA RX INDIVIDUAL	TECNODENT	UNID	8,00	9,200	73,60
28	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100	PHARMAINOX	CX	10,00	16,200	162,00
29	CURATIVO ALVEOLAR 10 GR	BIODINAMICA	UNID	16,00	37,000	592,00
41	ESPONJA HEMOSTÁTICA COM 10 UNIDADES	HEMOSPON TECHNEW	UNID	20,00	35,400	708,00
42	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 10 ML	VISUPLAC MAQUIRA	CX	75,00	14,200	1.065,00
43	EVIDENCIADOR DE PLACA PASTILHAS COM 60 UNIDADES	VISUPLAC MAQUIRA	CX	30,00	17,500	525,00
44	FILME E - SPEDD ADULTO C/150	CONTRAST E DFL	CX	5,00	164,500	822,50
50	FLÚOR EM GEL 1,23% - 200 ML	IODONTOSUL	UNID	25,00	7,000	175,00
55	FORMOCRESOL 10 ML	AFF DO BR	UNID	16,00	10,000	160,00
57	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10 GR	MAQUIRA	UNID	8,00	8,000	64,00
58	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HYDRO C	HYDCAL TECHNEW	UNID	20,00	66,500	1.330,00
64	LIMA TIPO K 1° SÉRIE	ANGELUS	UNID	15,00	73,000	1.095,00
70	ÓCULOS PROTEÇÃO UVEX	DANNY	UNID	10,00	12,400	124,00
73	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	MAQUIRA	UNID	40,00	10,500	420,00
74	PASTA ZINCO ENÓLICA LYSANDA	MAQUIRA	UNID	75,00	73,000	5.475,00
75	PEDRA POME 100 GRAMAS	AFF DO BR	UNID	12,00	7,800	93,60
87	POSICIONADOR DE RX INFANTIL AUTOC. C/1	MAQUIRA	UNID	5,00	96,000	480,00
88	POSICIONADOR DE RX ADULTO AUTO AC. C/1	MAQUIRA	KIT	8,00	96,000	768,00
89	POTE DAPPEN	MAQUIRA	UNID	12,00	3,530	42,36
104	SELANTE FOTO MATIZADOR 2 GR	MAX SEAL MAQUIRA	UNID	16,00	47,500	760,00
110	TIRA DE LIXA DE AÇO4MM COM 12 UNIDADES: SUGESTÃO DE MARCA: ADACO / OURICO/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	AFF DO BR	UNID	40,00	39,000	1.560,00
111	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO 170X4MM COM 150 UNIDADES: SUGESTÃO DE MARCA: 3 M/TDV/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	AFF DO BR	UNID	40,00	52,500	2.100,00
112	TIRA E MATRIZ 0,7	AFF DO BR	UNID	60,00	2,300	138,00
113	TIRA DE POLIÉSTER 10 X 120 X 0,05 MM COM 50 UNIDADES	AFF DO BR	UNID	16,00	2,900	46,40
114	TIRA DE MATRIZ 0,5	AFF DO BR	UNID	60,00	2,400	144,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:		**40.535,26**

FORNECEDOR- CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA

ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
10	BANDEJA 25X16X3CM C/1	DENTSPLY	UNID	20,00	111,800	2.236,00
68	MICROAPLICADORES DESCARTAVEIS COM 100 UNIDADES	CARBRUL	UNID	112,00	13,900	1.556,80
71	PAPEL GRAU CIRURGICO EM ROLOS 200 MM	SIGMA	UNID	75,00	170,000	12.750,00
77	PONTA AGULHA MATHIEU 14 CM C/1	ABC	UNID	40,00	2,570	102,80
90	RESINA A3,5 DENTINA C 4 GR	FGM	UNID	20,00	60,000	1.200,00
91	RESINA A1 ESMALTE C 4 GR CHARISMA C/1	FGM	UNID	10,00	40,000	400,00
92	RESINA A1 DENTINA C 4 GR	FGM	UNID	50,00	60,000	3.000,00
93	RESINA A2 DENTINA C 4 GR CHARISMA C/1	FGM	UNID	20,00	60,000	1.200,00
94	RESINA A3 DENTINA C 4 GR CHARISMA C/1	FGM	UNID	20,00	60,000	1.200,00
95	RESINA B1 ESMALTE C 4 GR CHARISMA C/1	FGM	UNID	20,00	60,000	1.200,00
96	RESINA A3 ESMALTE C 4 GR HARISMA C/1	FGM	UNID	20,00	60,000	1.200,00
97	RESINA A4 ESMALTE C 4 GR CHARISMA C/1	FGM	UNID	20,00	60,000	1.200,00
98	RESINA B1 ESMALTE C 4 GR CHARISMA C/1	FGM	UNID	10,00	60,000	600,00
99	RESINA B2 ESMALTE C 4 GR CHARISMA C/1	FGM	UNID	10,00	60,000	600,00
100	RESINA B3 ESMALTE C/4 GR CHARISMA C/1	FGM	UNID	10,00	60,000	600,00
116	VASELINA SOLIDA 50GR	VASENOL	UNID	8,00	10,510	84,08
					TOTAL DO FORNECEDOR:		**29.129,68**

FORNECEDOR - ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA

ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
1	ADESIVO FOTO C/6ML SINGLE E BOND C/1	3M	UNID	50,00	179,900	8.995,00
9	ANEST. LIDOCAINA 2 % S/VASO CARPULE C/50	CRISTALIA	CX	10,00	69,800	698,00
33	CURETA PERIODONTAL GRACEY N°13/14: SUGESTÃO DE MARCA: HU-FRIEDY/NEUMAR/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	MILLENNIUM	UNID	10,00	71,000	710,00
37	ENXAGUANTE BUCAL 0,12%1000 ML C/1	REYMER	LT	10,00	34,100	341,00
40	ESPELHO BUCAL N°05 C/1	IODONTOSUL	UNID	100,00	14,700	1.470,00
48	FITAS PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MM	MISSNER	UNID	40,00	7,980	319,20
60	KIT CARTELA PARA RADIOGRAFIA	DALLAS	UNID	4,00	12,000	48,00
65	LIMA PARA OSSO NR 11 C/1	GOLGRAN	UNID	8,00	43,000	344,00
66	LUBRIFICANTE PARA CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML	MAQUIRA	UNID	8,00	17,500	140,00
67	MÁSCARA COM ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	UNID	150,00	14,000	2.100,00
69	MOLDEIRA DUPLA P FLUOR M C/50	BIODINAMICA	CX	5,00	59,900	299,50
76	PINÇA CLINICA C/1	GOLGRAN	UNID	40,00	19,500	780,00
101	REVELADOR C/475ML	DFL	UNID	20,00	20,000	400,00
102	ROLETE DE ALGODÃO COM 100 UNIDADES	SSPLUS	PCT	225,00	3,400	765,00
105	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	57,000	1.140,00
106	SINDESMOTOMO C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	20,000	400,00
108	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES	SSPLUS	PCT	225,00	7,300	1.642,50
115	TOUCA DESCARTAVEL C ELASTICO C/100	EMBRAMAC	PCT	20,00	14,000	280,00
117	VERNIZ C FLUOR DURAFLUOR C/ PEDRA POMES C/1	DENTSPLY	UNID	20,00	141,000	2.820,00
118	VERNIZ FORRADOR PARA CAVIDADES	SSWHITE	UNID	8,00	54,000	432,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:		**24.124,20**

FORNECEDOR - PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA

ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
36	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 90 MM X 250 MM	CLEAN UP	CX	150,00	53,800	8.070,00
72	PAPEL GRAU CIRURGICO EM ROLOS 300 MM	ESTERILCARE	UNID	75,00	258,500	19.387,50
103	SELADORA ODONTOLOGICA MANUAL, COM SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO	AGIR	UNID	2,00	1.616,000	3.232,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:		**30.689,50**

FORNECEDOR - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
4	ALAVANCA APICAL ADULTO C/3	TRINKS	KIT	20,00	2,310	46,20
6	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA INFANTIL C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	165,000	3.300,00
7	ALAVANCA SELDIN RETA 2 C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	53,400	1.068,00
24	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	TECHNEW	UNID	40,00	51,800	2.072,00
30	CURETA PERIODONTAL GRACEY N°5/6: SUGESTÃO DE MARCA: HU-FRIEDY/NEUMAR/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	SSWHITE	UNID	10,00	70,200	702,00
31	CURETA PERIODONTAL GRACEY N°7/8: SUGESTÃO DE MARCA: HU-FRIEDY/NEUMAR/	SSWHITE	UNID	10,00	70,200	702,00

	(OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)					
32	CURETA PERIODONTAL GRACEY N°11/12: SUGESTÃO DE MARCA: HU-FRIEDY/NEUMAR/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	SSWHITE	UNID	40,00	70,200	2.808,00
35	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 250 MM	PACK GC	CX	150,00	77,000	11.550,00
38	ESCOVA ROBINSON CA RETA	MICRODONT	UNID	3.750,00	1,680	6.300,00
45	FILME INSIGHT INFATIL C/100	CARESTREAM	CX	2,00	350,000	700,00
47	FIO DENTAL 500 METROS	MEDFIO	UNID	25,00	13,200	330,00
49	FIXADOR C/475 ML C/1	DFL	FSC	20,00	21,900	438,00
51	FORCEPS ADULTO N°01 C/1	GOLGRAN	UNID	4,00	111,500	446,00
52	FORCEPS ADULTO N°16 C/1	GOLGRAN	UNID	10,00	111,500	1.115,00
53	FORCEPS ADULTO N°17 C/1	GOLGRAN	UNID	8,00	111,500	892,00
54	FORCEPS INFANTIL N°01 C /1	GOLGRAN	UNID	5,00	111,500	557,50
61	KIT DE ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA COM 09 UNIDADES	MICRODONT	UNID	16,00	101,500	1.624,00
109	TESOURA IRES RETA 12 CM C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	24,900	498,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**35.148,70**

FORNECEDOR- HORTOPLUS PROTUDOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME

ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTI*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
5	ALAVANCA SELDIN DIREITA INFANTIL C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	39,230	784,60
34	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 200 MM	VEDAMAX	CX	150,00	80,000	12.000,00
39	ESCOVAS DE DENTE PARA ADULTOS + CREME DENTAL	MEDFIO - ICEFRECH	KIT	3.750,00	1,940	7.275,00
56	HIDROCORTISONA + NEOMIC+POLIMIXINA (OSTOPORIN) C/1	FGM	FSC	5,00	27,000	135,00
59	INSTRUMENTAL PARA RASPAGEM PONTA MORSE N°0/000: SUGESTÃO DE MARCA: HU-FRIEDY/NEUMAR/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	GOLGRAN	UNID	10,00	70,000	700,00
62	LÂMINA PARA BISTURI N° 12 COM 100 UNIDADES	LAMEDID	UNID	4,00	50,000	200,00
63	LÂMINA PARA BISTURI N° 15C COM UNIDADES	LAMEDID	UNID	4,00	50,000	200,00
78	PONTA DIAMANTADA ESTERIL FG 1016 HL C/1	MICRODONT	UNID	20,00	14,300	286,00
79	PONTA DIAMANTADA FG 1012 C/1	MICRODONT	UNID	60,00	2,450	147,00
80	PONTA DIAMANTADA FG 1014 C/1	MICRODONT	UNID	60,00	2,450	147,00
81	PONTA DIAMANTADA FG 1014 HL C/1	MICRODONT	UNID	100,00	2,450	245,00
82	PONTA DIAMANTADA FG 1016 C/1	MICRODONT	UNID	20,00	2,450	49,00
83	PONTA DIAMANTADA FG 3118FF C/1	MICRODONT	UNID	60,00	2,450	147,00
84	PONTA DIAMANTADA FG3168 FF C/1	MICRODONT	UNID	40,00	2,450	98,00
85	PONTA DIAMANTADA FG 3195FF C/1	MICRODONT	UNID	30,00	2,450	73,50
86	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	WILCOS	UNID	8,00	47,000	376,00
107	SONDA EXPLORADORA N°05C/1	GOLGRAN	UNID	60,00	12,500	750,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**23.613,10**

Barbosa Ferraz, 29 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:6B41527E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°178/2016

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°178/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 164/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 091/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 091/2016, firmado com a empresa **CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA** conforme abaixo:

FORNECEDOR- CIRURGICA REAL COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA

ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
10	BANDEJA 25X16X3CM C/1	DENTSPLY	UNID	20,00	111,800	2.236,00
68	MICROAPLICADORES DESCARTAVEIS COM 100 UNIDADES	CARBRUL	UNID	112,00	13,900	1.556,80
71	PAPEL GRAU CIRURGICO EM ROLOS 200 MM	SIGMA	UNID	75,00	170,000	12.750,00
77	PONTA AGULHA MATHIEU 14 CM C/1	ABC	UNID	40,00	2,570	102,80
90	RESINA A3,5 DENTINA C 4 GR	FGM	UNID	20,00	60,000	1.200,00
91	RESINA A1 ESMALTE C 4 GR CHARISMA C/1	FGM	UNID	10,00	40,000	400,00
92	RESINA A1 DENTINA C 4 GR	FGM	UNID	50,00	60,000	3.000,00
93	RESINA A2 DENTINA C 4 GR CHARISMA C/1	FGM	UNID	20,00	60,000	1.200,00
94	RESINA A3 DENTINA C 4 GR CHARISMA C/1	FGM	UNID	20,00	60,000	1.200,00
95	RESINA B1 ESMALTE C 4 GR CHARISMA C/1	FGM	UNID	20,00	60,000	1.200,00
96	RESINA A3 ESMALTE C 4 GR HARISMA C/1	FGM	UNID	20,00	60,000	1.200,00
97	RESINA A4 ESMALTE C 4 GR CHARISMA C/1	FGM	UNID	20,00	60,000	1.200,00
98	RESINA B1 ESMALTE C 4 GR CHARISMA C/1	FGM	UNID	10,00	60,000	600,00
99	RESINA B2 ESMALTE C 4 GR CHARISMA C/1	FGM	UNID	10,00	60,000	600,00
100	RESINA B3 ESMALTE C/4 GR CHARISMA C/1	FGM	UNID	10,00	60,000	600,00
116	VASELINA SOLIDA 50GR	VASENOL	UNID	8,00	10,510	84,08
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**29.129,68**

Barbosa Ferraz, 30 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:F062E891

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°180/2016

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°180/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 164/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 091/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 091/2016, firmado com a empresa PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA conforme abaixo:

FORNECEDOR - PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA

ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
36	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 90 MM X 250 MM	CLEAN UP	CX	150,00	53,800	8.070,00
72	PAPEL GRAU	ESTERILCARE	UNID	75,00	258,500	19.387,50

	CIRURGICO EM ROLOS 300 MM					
103	SELADORA ODONTOLOGICA MANUAL, COM SUPORTE PARA PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO	AGIR	UNID	2,00	1.616,000	3.232,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**30.689,50**

Barbosa Ferraz, 30 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:996CE8EC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°181/2016

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°181/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 164/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 091/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 091/2016, firmado com a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** conforme abaixo:

FORNECEDOR - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
4	ALAVANCA APICAL ADULTO C/3	TRINKS	KIT	20,00	2,310	46,20
6	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA INFANTIL C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	165,000	3.300,00
7	ALAVANCA SELDIN RETA 2 C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	53,400	1.068,00
24	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	TECHNEW	UNID	40,00	51,800	2.072,00
30	CURETA PERIODONTAL GRACEY N°5/6: SUGESTÃO DE MARCA: HU-FRIEDY/NEUMAR/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	SSWHITE	UNID	10,00	70,200	702,00
31	CURETA PERIODONTAL GRACEY N°7/8: SUGESTÃO DE MARCA: HU-FRIEDY/NEUMAR/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	SSWHITE	UNID	10,00	70,200	702,00
32	CURETA PERIODONTAL GRACEY N°11/12: SUGESTÃO DE MARCA: HU-FRIEDY/NEUMAR/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	SSWHITE	UNID	40,00	70,200	2.808,00
35	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 250 MM	PACK GC	CX	150,00	77,000	11.550,00
38	ESCOVA ROBINSON CA RETA	MICRODONT	UNID	3.750,00	1,680	6.300,00
45	FILME INSIGHT INFATIL C/100	CARESTREAM	CX	2,00	350,000	700,00
47	FIO DENTAL 500 METROS	MEDFIO	UNID	25,00	13,200	330,00
49	FIXADOR C/475 ML C/1	DFL	FSC	20,00	21,900	438,00
51	FORCEPS ADULTO N°01 C/1	GOLGRAN	UNID	4,00	111,500	446,00
52	FORCEPS ADULTO N°16 C/1	GOLGRAN	UNID	10,00	111,500	1.115,00
53	FORCEPS ADULTO N°17 C/1	GOLGRAN	UNID	8,00	111,500	892,00
54	FORCEPS INFANTIL N°01 C /1	GOLGRAN	UNID	5,00	111,500	557,50
61	KIT DE ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA COM 09 UNIDADES	MICRODONT	UNID	16,00	101,500	1.624,00
109	TESOURA IRES RETA 12 CM C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	24,900	498,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**35.148,70**

Barbosa Ferraz, 30 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:0DCF2922

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°182/2016

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°182/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 164/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 091/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 091/2016, firmado com a empresa **HORTOPLUS PROTUDOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME** conforme abaixo:

FORNECEDOR- HORTOPLUS PROTUDOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME

ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANTI*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
5	ALAVANCA SELDIN DIREITA INFANTIL C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	39,230	784,60
34	ENVELOPES PARA ESTERILIZAÇÃO 150 MM X 200 MM	VEDAMAX	CX	150,00	80,000	12.000,00
39	ESCOVAS DE DENTE PARA ADULTOS + CREME DENTAL	MEDFIO - ICEFRECH	KIT	3.750,00	1,940	7.275,00
56	HIDROCORTISONA + NEOMIC+POLIMIXINA (OSTOPORIN) C/1	FGM	FSC	5,00	27,000	135,00
59	INSTRUMENTAL PARA RASPAGEM PONTA MORSE N°0/000: SUGESTÃO DE MARCA: HU-FRIEDY/NEUMAR/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	GOLGRAN	UNID	10,00	70,000	700,00
62	LÂMINA PARA BISTURI N° 12 COM 100 UNIDADES	LAMEDID	UNID	4,00	50,000	200,00
63	LÂMINA PARA BISTURI N° 15C COM UNIDADES	LAMEDID	UNID	4,00	50,000	200,00
78	PONTA DIAMANTADA ESTERIL FG 1016 HL C/1	MICRODONT	UNID	20,00	14,300	286,00
79	PONTA DIAMANTADA FG 1012 C/1	MICRODONT	UNID	60,00	2,450	147,00
80	PONTA DIAMANTADA FG 1014 C/1	MICRODONT	UNID	60,00	2,450	147,00
81	PONTA DIAMANTADA FG 1014 HL C/1	MICRODONT	UNID	100,00	2,450	245,00
82	PONTA DIAMANTADA FG 1016 C/1	MICRODONT	UNID	20,00	2,450	49,00
83	PONTA DIAMANTADA FG 3118FF C/1	MICRODONT	UNID	60,00	2,450	147,00
84	PONTA DIAMANTADA FG3168 FF C/1	MICRODONT	UNID	40,00	2,450	98,00
85	PONTA DIAMANTADA FG 3195FF C/1	MICRODONT	UNID	30,00	2,450	73,50
86	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	WILCOS	UNID	8,00	47,000	376,00
107	SONDA EXPLORADORA N°05C/1	GOLGRAN	UNID	60,00	12,500	750,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**23.613,10**

Barbosa Ferraz, 30 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:9D6E15A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

Deliberação 08/2016

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em 30 de novembro de 2016,

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2016 - 2025;

Art. 2º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação,.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões da Biblioteca Municipal, 30 de novembro de 2016.

FABIANA KATSCHOR LOPES
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:2D6B2800

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

Deliberação 09/2016

Dispõe sobre a prorrogação da composição da mesa diretora e da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária, em reunião ordinária realizada em 30/11/2016,

Resolve:

Art. 1º - Pela recondução da mesa diretora do CMDCA ficando assim constituída:
a) Presidente: Fabiana Kastchor Lopes
b) Vice-Presidente: Jessica Silvério dos Santos
c) 1ª Secretária: Cecilia Celina Leonardi de Mattos
d) 2ª Secretária: Dativa Nalon Agustini
e) 1ª Tesoureira: Madalena de Freitas Cordeiro
f) 2ª Tesoureira: Gislaine Gobbi

Art. 2º - O mandato da diretoria será de 01 (um) ano;

Art. 3º - Fica mantida a Secretaria Executiva do CMDCA com indicação da profissional: Liliane Conte;

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões da Biblioteca Municipal, 30 de novembro de 2016.

FABIANA KASTCHOR LOPES
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:4B7B2522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO Nº 02/2016

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do ano de 2016 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do ano de 2016 do Poder Legislativo Municipal de Boa Ventura de São Roque – Estado do Paraná, um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme segue:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
090 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
70 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 5.000,00
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
040 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 DIARIAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
050 01-01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.02001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO 5.000,00
TOTAL CANCELAMENTOS .....R$ 13.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 23 de novembro de 2016.

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente

JULCIMARA DALL'AGNOL DOS ANJOS
Primeira Secretária

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:0130CB55

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EDITAL Nº 03/2016

EDITAL 03/2016
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 003/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denominado Licitador, torna público que fará realizar às 10h00min do dia 15 de dezembro do ano de 2016, na sede da Câmara Municipal de Vereadores em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO**, para a contratação de empresa para a realização de obras de readequação do estacionamento, construção de muro de arrimo e serviços complementares do terreno da Câmara Municipal, tipo de licitação – menor preço global.

O Edital e elementos para a licitação estarão disponíveis para consulta e Download no site da Câmara (www.cmboaventura.pr.gov.br) a partir do dia 01 de DEZEMBRO de 2016. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao setor de licitação em horário normal de expediente – telefone (42) 3652-1243.

Boa Ventura de São Roque, em 30 de novembro de 2016.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria Nº 21/2015

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:50D77EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 921/2016

LEI N° 921/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Permutar Terreno Público por Terreno Particular e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE , ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, uma área de terreno medindo 481,22 m2, (quatrocentos e oitenta e um vírgula vinte e dois) metros quadrados, constituído pelo Lote AD02, Colônia Boa Ventura, Subdivisão do lote nº55/1, de propriedade e domínio do município de Boa Ventura de São roque, referente matricula 32.637, folha 01, livro nº02 registro geral de Imóveis da comarca de Pitanga-Pr, avaliado em R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais). Pela área particular medindo 480,00 (quatrocentos e oitenta) metros quadrados, constituído pelo Lote nº10, da Quadra nº 16, do Loteamento Jardim Vitória, referente a matricula nº 29.080, olha 01, livro nº02 registro geral de Imóveis da comarca de Pitanga-Pr, avaliado em R$ R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), de propriedade do senhor Josnei Gonçalves.
Artigo 2º - A permuta de que trata esta lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque em 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4C407F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2016.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: GRIL GRAFICA IVAIPORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA CASTELO BRANCO, - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO– Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ nº 02.611.775/0001-29

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ESTRUTURAR SALA VISA, REDE DE FRIOS E MATERIAIS PARA CAMPANHA(FOLDER, ADESIVOS, CARTAZES, BANNERS, FAIXAS, TENDAS, EPIs) DA VIGILANCIA SANITARIA - RECURSO VIGIA SUS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 10.906,03 (Dez Mil, Novecentos e Seis Reais e Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3700	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3720	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,22/11/2016.

CONTRATANTE
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

CONTRATADO
WALDECIDES GARCIA
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9B2CD623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 150/2016

.PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: I.SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA DEVETE DE PAULA XAVIER , 1348 - CEP: 87302190 - BAIRRO: CENTRO – Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ nº 09.230.568/0001-73
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DO SITIO BOA VENTURA E POSTO DA CACHOEIRINHA - RECURSO DA PROPOSTA 1150-01.

VALOR CONTRATUAL: R$ 25.329,50 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2790	06.001.10.301.0601.1169	373	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3331	06.001.10.301.0601.2059	377	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3680	06.002.10.304.0602.2066	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,23/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
IVO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:97686A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 144/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: C. K. YOKOTA MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA ALCIONE BASTOS, 1085 - CEP: 85065020 - BAIRRO: ALTO DA XV– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 04.340.669/0001-83.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DO SITIO BOA VENTURA E POSTO DA CACHOEIRINHA - RECURSO DA PROPOSTA 1150-01.
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.865,50 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2790	06.001.10.301.0601.1169	373	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3331	06.001.10.301.0601.2059	377	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3680	06.002.10.304.0602.2066	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,22/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
CHISTIAN KEHDI YOKOTA
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3DF72A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 146/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. SÃO JOÃO, 145 TERREO - CEP: 86930000 - BAIRRO: CENTRO– São João do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ nº 12.501.677/0001-92
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DO SITIO BOA VENTURA E POSTO DA CACHOEIRINHA - RECURSO DA PROPOSTA 1150-01..
VALOR CONTRATUAL: R$ 830,89 (Oitocentos e Trinta Reais e Oitenta e Nove Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2790	06.001.10.301.0601.1169	373	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3331	06.001.10.301.0601.2059	377	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3680	06.002.10.304.0602.2066	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,22/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8BB78301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: CUNHA PRACZUM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CARLOS GOMES, 206 - CEP: 86870000 - BAIRRO: JARDIM AÉOROPORTO– Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ nº 10.692.055/0001-63
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DO SITIO BOA VENTURA E POSTO DA CACHOEIRINHA - RECURSO DA PROPOSTA 1150-01..
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.853,60 (Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2790	06.001.10.301.0601.1169	373	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3331	06.001.10.301.0601.2059	377	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3680	06.002.10.304.0602.2066	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,22/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:55CE4B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 157/2016.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ECO FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sitaRUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO – Cascavel/PR, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SEDE, POSTO DO SITIO BOA VENTURA E POSTO DA CACHOEIRINHA - RECURSO DA PROPOSTA 1150-01.

VALOR CONTRATUAL: R$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2790	06.001.10.301.0601.1169	373	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3331	06.001.10.301.0601.2059	377	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3680	06.002.10.304.0602.2066	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2016.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,25/11/2016.

CONTRATANTE
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

CONTRATADO
EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:73AAE92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2016.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: Comercial Elvimag Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Barão do Rio Branco, 1119 - CEP: 85010040 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ nº 10.906.559/0001-39
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ESTRUTURAR SALA VISA, REDE DE FRIOS E MATERIAIS PARA CAMPANHA(FOLDER, ADESIVOS, CARTAZES, BANNERS, FAIXAS, TENDAS, EPIs) DA VIGILANCIA SANITARIA - RECURSO VIGIA SUS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 39.423,65 (Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3700	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
3720	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,22/11/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
RENATO CESAR COELHO
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5E9404BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 046/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME, MEI E EPP, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE - RECURSO ESTADUAL IOAF, a pedido da secretaria de saúde e vigilância sanitária, deste município,** em conformidade com o anexo I do edital deste Munícipio.

Prorroga-se o item 15 do lote 01 considerado deserto na primeira abertura, sendo reformulado o valor (preço baixo) com abertura prevista para o dia **14 de Dezembro de 2016** às **10h00min. (horário de Brasília).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de

expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 30 de Novembro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:C8EF5836

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL N.º 2/2016 ELEIÇÃO DIREÇÃO

EDITAL 02/2016
O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições legais resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital que retifica o artigo 15 do Edital nº 01/2016 que passa a vigorar da seguinte forma:
Art.15. A Mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens equivale a 50% mais um (01) dos votantes inscritos e se este número coincide com o número de cédulas existentes na urna. Não havendo relação entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, ou se os votantes forem em número menor que 50% mais um (01), constitui-se em ambos os casos motivo de anulação da eleição.

Boa Ventura de São Roque, 25 de Novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CCF09D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 922/2016

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Boa Ventura de São Roque- REFIS e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Boa Ventura de São Roque - REFIS.

Art. 2º O Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFIS destina-se a promover a regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, relativos a tributos municipais ou programas, vencidos ou com vencimento até 31 de dezembro de 2015, constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizado ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Parágrafo único. Não poderão fazer jus ao REFIS aqueles contribuintes que, em execução fiscal, tenham sofrido penhora em dinheiro na totalidade do crédito fiscal.

Art. 3º A administração do REFIS será exercida pelo Departamento de Receita e Fiscalização Tributária, competindo-lhe:
I - expedir atos normativos necessários à execução do Programa;
II - promover a interação das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos órgãos envolvidos;
III - homologar as opções pelo REFIS;
IV - expedir o termo de confissão de dívida ao optante;
V - realizar o efetivo controle do REFIS;
VI - excluir do Programa os optantes que descumprirem suas condições.

Art. 4º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no art. 2º.

Parágrafo único: O ingresso no REFIS implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 2º, sendo estes subdivididos por categoria ou carteira de dívida ativa em nome do contribuinte, mediante confissão, salvo aqueles por ele demandados judicialmente e que, por sua opção, venham a permanecer nessa situação.

Art. 5º Com exceção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e do Alvará de Licença para Funcionamento, o optante pelo REFIS poderá saldar seus débitos, mediante:

I - pagamento a vista com 100% (cem por cento) de desconto sobre multa e juros;
II - Parcelamento em até 5 (cinco) vezes com 80% (oitenta por cento) de desconto sobre multa e juros.

III- Parcelamento em até 12 (doze) vezes com 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre multa e juros;

Parágrafo único: O valor da parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) UFM (unidade Fiscal Municipal).

Art. 6º Os débitos inerentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e os relativos à Alvará de Licença para Funcionamento poderão ser saldados pelo optante do REFIS mediante:
I - Pagamento a vista ou parcelamento em até 3 (três) vezes com 100% (cem por cento) de desconto sobre multa e juros;
II- Parcelamento de 4 (quatro) a 12 (doze) vezes com 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre multa e juros.

Parágrafo Único: O valor da parcela não poderá ser inferior a 01 (uma) UFM (Unidade Fiscal Municipal
Art. 7º A primeira parcela do REFIS deverá ser paga no ato de sua adesão, através de documento de arrecadação municipal nas agências ou correspondentes bancários credenciados.

Art. 8º A opção pelo REFIS poderá ser formalizada em período a ser regulamentado por Decreto, nas condições estabelecidas nos art. 5º e 6º, mediante utilização do "Termo de Opção do REFIS", conforme modelo a ser elaborado e aprovado pelo órgão responsável pela dívida ativa.

§ 1º Termo de Opção do REFIS será firmado no setor competente pela administração da carteira de dívida ativa.

§ 2º No documento confirmatório da opção constará o número do termo, bem como o nome do optante e sua respectiva assinatura, para os devidos fins de direito.

§ 3º A opção pelo REFIS,independentemente de sua homologação, implica:
I - início imediato do pagamento dos débitos;
II- suspensão da exigibilidade dos débitos não ajuizados;
III- suspensão da exigibilidade dos débitos ajuizados após comprovação do pagamento das custas forenses por parte do contribuinte;
IV - submissão integral às normas e condições estabelecidas para o Programa;
V - na impossibilidade de participação em outro programa desta natureza, salvo comprovação De pagamento regular ou quitação integral dos parcelamentos anteriormente assumidos.

Art. 9º OS débitos do contribuinte optante serão consolidados tomando por base a data da formalização da opção.
§ 1º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do contribuinte ou responsável, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, juros e correção monetária, determinados nos termos da

legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto no inciso IV do art. 151 do Código Tributário Nacional, a inclusão no REFIS, dos respectivos débitos implicará dispensa dos juros de mora incidentes até a data de opção, condicionada ao encerramento, por desistência, da respectiva ação judicial, bem assim à renúncia do direito, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação.

Art. 10. A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte ou responsável a:
I - confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa;
II - aceitação de todas as condições estabelecidas para o ingresso e permanência no Programa;
III- pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art. 11. O optante pelo REFIS será excluído do Programa, nas seguintes hipóteses:
I- inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - inadimplemento, por três meses consecutivos ou seis alternados, relativamente a qualquer dos tributos abrangidos pelo REFIS.
III- constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;
IV - compensação ou utilização indevida de créditos;
V - decretação de falência ou extinção da pessoa jurídica;
VI - concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei Federal nº 8.397, de 06 de janeiro de 1992;
VII - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita, mediante simulação de ato;
VIII - decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa jurídica.

Parágrafo único: A exclusão do optante pelo REFIS implicará exigibilidade imediata do crédito confessado e ainda não pago.

Art. 12. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo, após sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14. Fica revogada a Lei 868 /2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque em 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:17369A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 925/2016

LEI N.º 925/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do calculo atuarial definindo as contribuições para o custeio do plano de previdência dos servidores municipais e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Avaliação Atuarial para 2016, considerando o disposto no **Art. 25 da Portaria MPS nº 403/2008**, deverá ser mantido o patamar contributivo atual, que estava sendo praticado pelo Município, sendo: 24,43%(vinte e quatro virgula quarenta e três por cento) a contribuição para o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque, conforme apurado em Calculo Atuarial anterior, sendo 13,43%(treze virgula quarenta e três por cento) a contribuição do Município é 11%(onze por cento) a contribuição dos servidores públicos.
Artigo 2°- Fica fixado a, contribuição de 2% (dois por cento) com base na folha do exercício do ano anterior 2015 vencimentos e vantagens fixa pessoal efetivo, para a cobertura de despesas administrativas do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Boa Ventura de São Roque a ser aportado pelo Executivo, Legislativo e Autarquias vinculadas ao Regime Próprio, conforme previsto no § 3° do Artigo 17 da Portaria Ministerial nº 4.992 de 05 de Fevereiro de 1999.

Artigo 3° - Ajusta para 2,15% (Dois virgula quinze por cento) as contribuições mensais do Executivo, Legislativo e Autarquias sobre a remuneração dos servidores ativos, a titulo de Custo Suplementar para o ano de 2016 a 2044, conforme segue abaixo tabela: Plano De Amortização Para Equacionamento Do Déficit Técnico Atuarial 2016, da Avaliação Atuarial 2015/2016 realizada pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2016

Ano	Saldo inicial (R$)	Pagamento (R$)	Saldo Final (R$)	% da folha de salários
2016	1.480.693,38	123.667,03	1.438.447,93	2,15%
2017	1.438.447,93	103.364,34	1.415.188,61	1,79%
2018	1.415.188,61	103.896,17	1.389.969,98	1,79%
2019	1.389.969,98	104.598,98	1.362.493,26	1,79%
2020	1.362.493,26	105.187,53	1.332.744,08	1,79%
2021	1.332.744,08	105.563,28	1.300.811,65	1,79%
2022	1.300.811,65	105.969,51	1.266.532,67	1,79%
2023	1.266.532,67	106.514,53	1.229.619,22	1,79%
2024	1.229.619,22	107.317,81	1.189.639,50	1,79%
2025	1.189.639,50	107.784,19	1.146.766,62	1,79%
2026	1.146.766,62	107.811,72	1.101.292,20	1,79%
2027	1.101.292,20	107.785,06	1.053.117,57	1,79%
2028	1.053.117,57	107.969,58	1.001.856,87	1,79%
2029	1.001.856,87	107.639,78	947.870,11	1,79%
2030	947.870,11	108.040,06	890.219,86	1,79%
2031	890.219,86	107.835,29	829.327,64	1,79%
2032	829.327,64	108.115,30	764.485,08	1,79%
2033	764.485,08	107.994,52	695.879,99	1,79%
2034	695.879,99	107.783,35	623.382,43	1,79%
2035	623.382,43	107.330,02	547.015,56	1,79%
2036	547.015,56	107.147,35	466.260,30	1,79%
2037	466.260,30	107.180,26	380.624,85	1,79%
2038	380.624,85	106.655,14	290.407,89	1,79%
2039	290.407,89	106.018,79	195.452,44	1,79%
2040	195.452,44	105.687,76	95.150,57	1,79%
2041	95.150,57	104.247,42	0,00	1,79%
2042	0,00	104.369,05	0,00	1,79%
2043	0,00	104.248,07	0,00	1,79%
2044	0,00	104.151,04	0,00	1,79%

Artigo 4.º Os valores repassados pelo Legislativo e pela Autarquia Municipal ao Fundo Municipal de Previdência, durante o exercício de 2016, para equacionamento do déficit atuarial, serão considerados como aportes para a mesma finalidade.
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque em 30 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A65CC07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 923/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São

Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais)

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais) mediante as seguintes providencias:

I - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal	
3332	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	37.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**37.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0603.1177	Emenda Impositiva 001 Construção de Posto de Saúde na Localidade de Saudade	
3521	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0603.2188	Emenda Impositiva – 11 B - Reforma De Posto De Saúde Do Bairro Dos Kruguer	
3560	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	7.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**37.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F36F882

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 205/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 923/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais) mediante as seguintes providencias:

I - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal	
3332	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	37.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**37.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Código/Fonte Padrão	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria de Saúde	
		06.001	Fundo Municipal de Saúde	
		10.301.0603.1177	Emenda Impositiva 001 Construção de Posto de Saúde na Localidade de Saudade	
3521	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0603.2188	Emenda Impositiva – 11 B - Reforma De Posto De Saúde Do Bairro Dos Kruguer	
3560	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	7.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**37.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FC15BC97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1407/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 57.000,00- (Cinquenta e sete mil reais).
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.2045-Manutenção da divisão de Obras Públicas Municipais
3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 000 R$ 8.000,00
15.452.0005.2025-Garantir os Serviços de Limpeza Pública Municipal
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 4.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serv. Terc. P. Física – fonte 000 R$ 2.000,00
26.782.0006.2041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 000 R$ 13.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde p/Todos
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 319 R$ 5.000,00
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita – fonte 303 R$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 57.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.1049-Aquisição de Equipamentos para Divisão de Obras
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente-fonte 000 R$ 5.000,00
15.452.0005.1150-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Serv. Urbanos
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 000 R$ 3.000,00
15.452.0005.2025-Garantir os Serviços de Limpeza Pública Municipal
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 6.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 504 R$ 13.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
10.301.0016.2106-Apoio a Contratação de Estágiários
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 303 R$ 5.000,00
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde p/Todos
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviços Dist. Gratuita-fonte 000 R$ 25.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 57.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 29 de novembro 2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5579C7B3

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2016
DISPENSA Nº 62/2016
OBJETO: TAXA DE ARBITRAGEM E INSCRIÇÃO REFERENTE AO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO.
EMPRESA(S) VENCEDOR:
LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO, CNPJ Nº 76.724.384/0001-57
VALOR: R$ 5.050,00 (cinco mil cinquenta reais).
DATA: 29/11/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8A72E07E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2016

DISPENSA Nº 62/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO, CNPJ Nº 76.724.384/0001-57
Data de Assinatura : 29/11/2016
Objeto: TAXA DE ARBITRAGEM E INSCRIÇÃO REFERENTE AO CAMPEONATO AMADOR REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO.
VALOR : R$5.050,00 (cinco mil cinquenta reais).
Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0E6714D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DE OBRAS RECAPE ASFÁLTICO COM CBUQ.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede Na Rodovia Contorno Sul, KM 241Município de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.481.987/0001-03 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **EDER MOREIRA ARAÚJO,** inscrito no CPF n.º 566.360.839-72, residente e domiciliado na cidade

de Apucarana-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 081/2015, referente ao resultado da **Tomada de Preços nº 002/2016**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da meta física da obra, aumentado o quantitativo no permissivo legal de 25%, nos termos do art. 65, alínea "b" e § 1º, da Lei 8.666/93 e, ainda, a dilatação do prazo de vigência e do prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O quantitativo do objeto contratual será aumentado em exatos 25% (vinte e cinco por cento), gerando acréscimo no valor de R$ 64.742,39 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). Com isso, o valor global do contrato passa a ser de R$ 323.713,57 (trezentos e vinte e três mil setecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de 11 de outubro de 2016 até 11 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato será prorrogado até 11 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 30 de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

EDER MOREIRA ARAÚJO
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:C916ECBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014 E TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura
Tomada de Preços nº 5/2014	1/2015	7º	Prorrogação de vigência até 30 de janeiro de 2017.	Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina LTDA	09/11/2016
Tomada de Preços nº 4/2014	174/2014	6º	Prorrogação de vigência até 07 de maio de 2017.	Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina LTDA	03/11/2016

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C83E688C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2016

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do Sr. Zair Ferreira dos Santos, matrícula nº 1005, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Magro para tratar de assuntos sobre a sua situação funcional na Prefeitura de Campo Magro.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de novembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:49F66A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 351/2016

Exonera ESTER BENEDETTI CHAGAS DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Diretor de Departamento, **ESTER BENEDETTI CHAGAS DA SILVA,** matrícula nº 1923, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de novembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E4CF9489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 363/2016

Designa a servidora Elaine Manfron Vieira, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Fica designada** a servidora ELAINE MANFRON VIEIRA**,** Matrícula nº 938, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo - SEDUR, no período de 1º a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de novembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ACCBE83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 361/2016

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Franciane Aparecida Ferreira Damazio na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3623/16;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

DECRETA

Art. 1º - CONCEDE, do dia 16 ao dia 17 de novembro de 2016, licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **FRANCIANE APARECIDA FERREIRA DAMAZIO**, matrícula nº 953.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 25 de novembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FE6AF273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 362/2016

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Magali Bosa Pandolfo na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 3661/16;
b) o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

DECRETA

Art. 1º - CONCEDE, do dia 20 ao dia 26 de novembro de 2016, licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **MAGALI BOSA PANDOLFO**, matrícula nº 147.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 25 de novembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A4358B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 90/2016 - INEXIGIBILIDADE 03/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: THOMAZ JULIANN BONCOMPAGNI-ME - CNPJ: 21.132.302/0001-93
OBJETO: Contratação de entidade para acolhimento de 01 (um) adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social, cuja determinação ao Município se deu através de ordem judicial.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2016
VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3A570CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 10/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA - CNPJ: 06.208.833/0001-29
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Coleta e Destinação Final de Resíduos de Saúde
VALOR GLOBAL ADICIONADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA PRORROGADA: de 01/04/2016 para 01/04/2017
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BF9D497F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2.016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2016.

SÚMULA: Dispõe sobre Aposentadoria Voluntaria de Servidor efetivo da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná.

Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 146 parágrafo único do Regimento Interno:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:
DECRETO LEGISLATIVO
Artigo. 1º - Exonera à servidora efetiva estatutária Maria Helena Salles Nascimento por Aposentadoria Voluntaria por tempo de contribuição, Matricula nº 13-2/1, Cargo Assessora Especial da Mesa, RG Nº. 3.065.023-9SSPPR e CPF Nº 035.420.778-44 em consonância com art. 34, V da Lei Municipal nº 1.284/2.016 a contar desde junho de 2.016.

Artigo. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, João Luiz Claro, 30 de novembro de 2.016.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:CA73E59F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 269/2016- DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a Sra. Hilda Maria Paula de Lima, matricula nº 72-2, RG nº 6.462.213-7, do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 30 de novembro de 2016.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 014 de 02 de janeiro de 2013.
Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 30 de novembro de 2.016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:E59D2C44

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3437/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do Decreto 3422 de 24 de outubro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3422, de 24 de outubro de 2016.
Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:491CD640

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3436/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 3432/2016 de 18 de novembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que houve erro no tocante às disposições previstas no art. 1º do Decreto n° 3432 de 18 de novembro de 2016, quando de sua publicação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificada a redação do art. 1º do Decreto 3432 de 18 de novembro de 2016 para nele constar a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica transformada em área urbana a até então área rural: Gleba B - Consiste de um terreno rural medindo 131.272,00m² (Cento e trinta e um mil, duzentos e setenta e dois metros quadrados), equivalentes a13,12,72há (Treze hectares, doze ares, setenta e doiscentiares), de terras de culturas, situado neste Município deCarlópolis-PR, no Bairro Jaboticabal, que anteriormente possuía as divisas e confrontações constantes da Matrícula n° 9.251 do Livro "2" deste ofício de Registro de Imóveis e, que atualmente possui as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no ponto 150, que faz divisa com Gleba: C (AlbertSalomons,JeanetteSalomons, HendrikSalomonse WillemFemmoSalomons, R.L. 5) segue com o rumo de 11°32'06''SO e percorre 268.22m, que faz divisa com Gleba: C (AlbertSalomons,JeanetteSalomons, HendrikSalomonse WillemFemmoSalomonsR.L. 5), até o ponto 151, segue o rumo de 74°1426''NO e percorre 410.82m, que faz divisa com Gleba: C (AlbertSalomons,JeanetteSalomons, HendrikSalomonse WillemFemmoSalomons), até o ponto 18, segue com o rumo de 88°36'31''SO e percorre 384.50m, que faz divisa comFhamaIncorporadora e Empreendedora LTDA, Loteamento Novo Horizonte II pela Área Institucional 1, Quadra: B; Rua J, Secção IX eÁrea Institucional 1, Quadra: A), até o ponto 26, segue com o rumo de 1°23'29''NO e percorre 110,41 m, que faz divisa com Município deCarlópolis(Rua Ipê Amarelo), até o ponto 22, segue com o rumo de 1°18'14''NO e percorre 1.68 m, até o ponto 152, segue com o rumo de 77°37''56''SE e percorre 351.96 m, que faz divisa com Gleba: A (AlbertSalomons,JeanetteSalomons, HendrikSalomonse WillemFemmoSalomons, R.L. 1) até o ponto 154, segue com o rumo de 20°29''22''NE e percorre 202.48 m, que faz divisa com (AlbertSalomons,JeanetteSalomons, HendrikSalomonse WillemFemmoSalomons. (Gleba: A, R.L.1 e Açude), até o ponto 155, segue com o rumo de 81°07'45''SE e percorre 426.55 m, que faz divisa com (AlbertSalomons,JeanetteSalomons, HendrikSalomonse WillemFemmoSalomons. (Gleba: A, Açude, R.L. 1 e R.L. 2), até o ponto 150, onde teve início está descrição. Na área retro descrita, ficam abrangidas: área de Reserva Legal 3: 6.570,14 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal temíniciono ponto 157, que faz divisa comAlbertSalomons,JeanetteSalomons, HendrikSalomonse WillemFemmoSalomons(Gleba: B), segue com o rumo de 6°20'21''SO e percorre 22.05 m, que faz divisa comAlbertSalomons,JeanetteSalomons, HendrikSalomonse WillemFemmoSalomons(Gleba: B), até o ponto 93, segue com o rumo de 41°02'50''SO e percorre 40.33 m, até o ponto 94, segue com rumo de 72°09'17''SO e percorre 69.27 m até o ponto 95, segue com o rumo de 78°45'57''NO e percorre 135.40 m, até o ponto 114, segue com o rumo de 20°29'22''NE e percorre 33.33 m, que faz divisa comAlbertSalomons,JeanetteSalomons, HendrikSalomonse WillemFemmoSalomons(Gleba: A, R.L. 1), até o ponto 131, segue com rumo de 31°41'25''SE e percorre 15.86 m, que faz divisa comAlbertSalomons,JeanetteSalomons, HendrikSalomonse WillemFemmoSalomons(Gleba: A, Açude), até o ponto 130, segue com o rumo de87°30'34''SE e percorre 29.56 m, até o ponto 129, segue com o rumo de 82°26'52''SE e percorre 92.085 m, até o ponto 128, segue com o rumo de 72°09'17''NE e percorre 44.81 m, até o ponto 127, segue com o rumo de 41°02'50''NE e percorre 24.49 m, até o ponto 126, segue com o rumo de 6°20'21''NE e percorre 14.86 m, até o ponto 156, segue com o rumo de 81°07'45''SE epercorre26.83 m, que faz divisa comAlbertSalomons,JeanetteSalomons, HendrikSalomonse WillemFemmoSalomons(Gleba: A, R.L. 1), até o ponto 157, onde teve início esta descrição. Área de Reserva Legal 4: 8.232,66 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no ponto 150,que faz divisa comAlbertSalomons,JeanetteSalomons, HendrikSalomonse WillemFemmoSalomons(Gleba: C, R.L. 5), segue com o rumo de 11°32'06''SO e percorre 165.80 m, que faz divisa comAlbertSalomons,JeanetteSalomons, HendrikSalomonse WillemFemmoSalomons(Gleba: C, R.L. 5), até o ponto 58, segue com o rumo de 33°43'51''NO e percorre 109.00 m, que faz divisa comAlbertSalomons,JeanetteSalomons, HendrikSalomonse WillemFemmoSalomons(Gleba: B), até o ponto 59, segue com o rumo de 29°46'23''NE e percorre 35.00 m, até o ponto 60, segue com o rumo de 38° 58'09''NE e percorre 60.90 m, até o ponto 61, segue com o rumo de 81°07'45''SE e percorre 38.47 m, que faz divisa comAlbertSalomons,JeanetteSalomons, HendrikSalomonse WillemFemmoSalomons(Gleba: A, R.L. 2), até o ponto 150, onde teve início a descrição. Área de Reserva Legal 6: 4.246,441 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no ponto 152, que faz divisa comAlbertSalomons,JeanetteSalomons, HendrikSalomonse WillemFemmoSalomons(Gleba:A, R.L.1), segue com rumo de 77°37'56''SE e percorre 40.78 m, que faz divisa comAlbertSalomons,JeanetteSalomons, HendrikSalomonse WillemFemmoSalomons(Gleba: A, R.L. 1), até oponto 121, segue

com o rumo de 88°36’31’’SOe percorre 39.59 m, que faz divisa comFhamaIncorporadora e Empreendedora LTDA, Loteamento Novo Horizonte I (pela Área Institucional 1, Quadra: A), até o ponto 26, segue com o rumo de 1°23’29’’NO e percorre 110.41 m, que faz divisa com o Município deCarlópolis(Rua Ipê Amarelo), até o ponto 22, segue com o rumo de 1°18’14’’NO e percorre 1.68 m, até o ponto 152, onde teve início esta descrição. Área esta pertencente a FS EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.418.968/0001-09, estabelecida na Rua Romã, nº 149, Bairro Jardim Vista Alegre, nesta cidade de Carlópolis-PR, com seu Contrato Social Originário registrado com NIRE 4160043387-4 e segundo a AV-2-9.651 – PROTOCOLO Nº 29.315, a LIBERTAD BOGUS, secretária geral, em 26.08.2016, devidamente representada por seu sócio administrador, FERNANDO RENATO SALES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I.R.G: 8.154.625-SP e inscrito no CPF sob nº: 876.986.768-20, residente e domiciliado na Alameda Gralha Azul, s/n°, quadra Y, Residencial Ilha Bela, nesta cidade de Carlópolis-PR.”
Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 30 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:00139661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 749/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SELITA APARECIDA GALVÃO ZAVIERUCKA,** RG: 4.188.623-4/PR CPF: 810.378.309-97, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 2555, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 202/2016,** percebendo proventos hum mil, quinze reais e oitenta e um centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 28 de novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E089BF67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 750/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **DAVID RAUSIS,** RG: 1.121.995-0/PR CPF: 319.917.779-49, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III,** sob matrícula nº 7268, como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, “a’ da CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 199/2016,** percebendo proventos de hum mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 28 de novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4250C1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 11165/2016
O Secretário Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 721/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Grelha (boca de lobo) e de Tampão padrão Sanepar, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA – Item 01 – Valor R$ 125.940,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais); Item 02 – Valor R$ 41.980,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais) e Item 03 – Valor R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em no máximo 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Colombo, 31 de novembro 2016.
Dê-se publicidade;

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:58680049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ORNELINO SANTOS SOUZA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/12/2016 a 27/12/2016
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.210,01 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F9493E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 27970/2016, designada pela Portaria nº 697/2016, emitida pela Sra. Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal, **FAZ SABER, à** Senhora **JULIANE PINHEIRO,** servidora municipal inscrita na matrícula 12.497, RG n° 9.143.582-9 ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, que foi instaurado, em seu desfavor, Processo Administrativo Disciplinar, pela suposta infração de abandono de cargo, conforme disposto no artigo 187, III, do Estatuto do Servidor, Lei municipal nº 1348/2014. Consta nos autos que a referida indiciada não foi encontrada no endereço constante de seus registros cadastrais, ficando, pelo presente Edital, CITADA a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, conforme o art. 215 do Estatuto dos Servidores, Lei municipal nº 1348/2014, sob pena de **REVELIA,** podendo indicar testemunhas, requerer provas e o que mais julgar necessário à sua ampla defesa.

Colombo, 01 de dezembro de 2016

LIAMAR COSTA
Presidente

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:D8444B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 039/2016

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ANA PAULA LEITE SILVA**, portador do RG: 9.332.626-1 e CPF: 074.744.279-00 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA DE ALVENARIA SOBRE O PASSEIO, em estágio de finalizado obra, na Rua Rio São Francisco nº 415, Bairro Roça Grande, promovendo a demolição da construção que se encontra sobre o passeio. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 30/11/16. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 30 de novembro de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

PEDRO IVO ZANETTI
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 13.400

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:5D19B5D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
VENCEDOR: ELEN JESSICA GUINAMI
CPF: 099.475.019-65
VALOR: 5.504,80 (Cinco mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.004.12.306.0010.2.021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00	5.504,80

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Colorado - PR, 29 de Novembro de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6FB83C7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2016

DISPENSA: Nº 067/2016.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO E DISTRITO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: E.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ: 16.704.672/0001-18.
VALOR: R$-7.910,00 – (SETE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
13.001.17.512.0006.2.042	Desenvolver o Sistema de Água potável e Esgoto Ssanitário	Reduzido 505 (fonte 000) - 3.3.90.39.17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	7.910,00
TOTAL			**7.910,00**

Vigência:_ 31 (trinta e um) de Dezembro.

Colorado - PR, 01 de Dezembro de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:97792C0A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2016

INEXIGIBILIDADE: Nº 035/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP.
OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP.

VALOR: R$ 122.626,23 (Cento e vinte e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de Dezembro de 2016.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento
09.001.10.301.0007.2.025	Desenvolver as ações dos blocos do fundo de saúde

Colorado - PR, 17 de Novembro de 2016.

VLAUMIR BUGHI
Secretário de Saúde

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3F79F57C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2016

INEXIGIBILIDADE: Nº 036/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO.
OBJETIVO: PAGAMENTO DE REPASSE DE RECURSOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO- APAE.
VALOR: R$ 45.276,42 (Quarenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2016.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento
09.001.10.301.0007.2.025	Desenvolver as ações dos blocos do fundo de saúde

Colorado - PR, 17 de Novembro de 2016.

VLAUMIR BUGHI
Secretário de Saúde

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:71DFF9BB

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº: 066/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE 25.000 KM DO VEICULO NOVO FIAT VAN MODELO DUCATO MINIBUS, DIESEL, ANO 2015/2016, PLACA BAL 2786, CHASSI Nº 93W244P2RG2158393, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0011-05.
VALOR: R$ 2.512,89 (Dois mil quinhentos e doze reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Colorado - PR, 24 de Novembro de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CEC6E429

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 035/2016

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP.
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP.
CNPJ: 86.763.828/0001-17.
VALOR: R$ 122.626,23 (Cento e vinte e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de Dezembro de 2016.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** para a contratação por INEXIGIBILIDADE prevista no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento baseado ao proponente **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA-CISVAP.**

Colorado-Pr, 16 de Novembro de 2016.

VLAUMIR BUGHI
Secretário de Saúde

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C08FDF13

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 067/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO E DISTRITO.
VENCEDOR: E.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

VALOR: R$ 7.910,00 (Sete mil novecentos e dez reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **E.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA CNPJ: 16.704.672/0001-18.**

Colorado-Pr, 30 de Novembro de 2016.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A21EC83C

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 036/2016

OBJETO: PAGAMENTO DE REPASSE DE RECURSOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO- APAE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADO: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO.
CNPJ: 78.092.517/0001-45.
VALOR: R$ 45.276,42 (Quarenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2016
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** para a contratação por INEXIGIBILIDADE prevista no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento baseado ao proponente **ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO.**

Colorado-Pr, 16 de Novembro de 2016.

VLAUMIR BUGHI
Secretário de Saúde

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FD6F314D

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 037/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATADA: ELEN JESSICA GUINAMI
CPF: 099.475.019-65
VALOR TOTAL: R$ 5.504,80 (Cinco mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2016.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **ELEN JESSICA GUINAMI.**

Colorado-Pr, 24 de Novembro de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CB223111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 HOMOLOGADA EM 05/02/2016 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2016

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, nº 10, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 455.856-38-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 631.746.779-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Conceição da Silva, s/nº, centro, Doutor Ulysses, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.613.588/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Brasilio de Matos, portador do RG nº. 7.833.108-9 e CPF/MF 031.659.169-69

Têm justos e contratados o presente termo de prorrogação de prazo de execução, nos termos da proposta de preços da contratada constante do Tomada de Preços nº 01/2016, bem como pela legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o contrato firmado entre Contratante e Contratada, a partir do término do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original.

Doutor Ulysses, 03 de agosto de 2016.

Município de Doutor Ulysses
JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Contratante

Matos & Matos Construção Civil LTDA ME
BASÍLIO DE MATOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A909F397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
COMUNICADO PARECER PRÉVIO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FERNANDES PINHEIRO

COMUNICADO

O Vereador **JEFERSON ALVES PIRES,** Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e com base no Artigo 87, Parágrafo Único e Artigo 95, ambos da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro e Artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais disposições pertinentes **TORNA PÚBLICO** e **COMUNICA** que O Parecer Prévio nº 244/16 do Tribunal de Contas do Paraná, referente à Prestação de Contas do Município de Fernandes Pinheiro, referente ao **Exercício Financeiro de 2013**, de responsabilidade do Poder Executivo, foram informadas durante a Sessão Plenária realizada em 29 de novembro de 2016 e encaminhadas à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – C.F.O., e que o referido Parecer Prévio se encontra à disposição dos interessados na Secretaria desta Casa Legislativa.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:EC806345

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2016 - INSTRUTORES EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADO: VANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI, residente na AVENIDA VEDOLINO NEVES, 555 - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de FERNANDES PINHEIRO, estado do PARANÁ, nº do RG 10.499.479-2 e nº do CPF 065.728.109-33, inscrição no PIS/PASEP ou INSS nº 212.81687.02-4, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 040/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO a Prestação de serviços **Monitor de Matemática - Colégio Floresval Ferreira, Lote 004**.
As partes acordam rescindir o contrato, em comum acordo, a partir da data de 30/11/2016.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

VANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
R.G nº.:
2._____
R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3DDBC8B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 103/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à RODOVIA BR 480, 795 SAIDA PARA ERECHIM - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande Do Sul, instituída no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70, e Inscrição Estadual sob o nº 170/0004449, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). VILSON SZYMANSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1021870736, CPF/MF nº 162.522.250-53, residente na RUA ADÃO WELKER, 90 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 28/06/2016 e em atendimento a cláusula sexta, § 4º do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 60(sessenta) dias, passando seu vencimento para o dia 26/01/2017 e Prorrogado o prazo de Vigência Contratual para o dia 26/03/2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, em 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Testemunhas:

R.G.
R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8968D9CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 103/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MEDICAMENTOS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à RODOVIA BR 480, 795 SAIDA PARA ERECHIM - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande Do Sul, instituída no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70, e Inscrição Estadual sob o nº 170/0004449, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). VILSON SZYMANSKI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1021870736, CPF/MF nº 162.522.250-53, residente na RUA ADÃO WELKER, 90 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR GLOBAL CONTRATUAL

§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens relacionados abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	84	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO GEL 60G	TB	375,00	3,28	1.230,00
1	125	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 100MG/ML - FR C/ 30ML	FR	625,00	2,40	1.500,00
1	138	LORATADINA 10MG – CPR	CPR	3.750,00	0,049	183,75
1	194	SORO REIDRATANTE ORAL PÓ ENVELOPE P/ 1 LITRO	ENV	375,00	0,45	168,75
1	201	SULFATO FERROSO 125MG/ML, COM 30 ML	FR	25,00	0,79	19,75
2	30	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/2MG/ML SUSP INJETÁVEL - C/ 1 ML	AMP	75,00	3,47	260,25

§ 2º - Pela Adição nas quantidades fica alterado o valor global contratual passando para R$ 100.343,90 (Cem Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos) ara R$ 103.706,40 (quarenta e quatro mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

Fernandes Pinheiro, em 30 DE NOVEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Testemunhas:

R.G.
R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FC7E3193

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 104/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA PICA-PAU, 1211 EMPRESA - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Arapongas, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 01.328.535/0001-59, e Inscrição Estadual sob o nº, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.857.674-0, CPF/MF nº 878.622.989-34, residente na RUA AZULINHO, 182 - CEP: 86704400 - BAIRRO: JARDIM AYMORE, na cidade de Arapongas, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 28/06/2016 e em atendimento a cláusula sexta, § 4º do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 60(sessenta) dias, passando seu vencimento para o dia 26/01/2017 e Prorrogado o prazo de Vigência Contratual para o dia 26/03/2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, em 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.
Contratada

Testemunhas:

R.G.
R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:BD9031AF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 104/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA PICA-PAU, 1211 EMPRESA - CEP: 86701040 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Arapongas, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 01.328.535/0001-59, e Inscrição Estadual sob o nº, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO, portador da Cédula

de Identidade RG nº 7.857.674-0, CPF/MF nº 878.622.989-34, residente na RUA AZULINHO, 182 - CEP: 86704400 - BAIRRO: JARDIM AYMORE, na cidade de Arapongas, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR GLOBAL CONTRATUAL

§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens relacionados abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	121	Seringa descartável 5ml s/ag	UM	1125	0,14	157,50
5	1	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	75	0,999	74,93

§ 2º - Pela Adição nas quantidades fica alterado o valor global contratual passando de R$ 46.090,39 (Quarenta e Seis Mil e Noventa Reais e Trinta e Nove Centavos) para R$ 46.322,82 (quarenta e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

Fernandes Pinheiro 30 de Novembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.
Contratada

Testemunhas:

R.G.
R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6110F610

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 110/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA FREI CANECA, 2350 EMPRESA - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON, na cidade de Guarapuava, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 09.254.808/0001-70, e Inscrição Estadual sob o nº 9042580594, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). WALDEMAR GETESKI , portador da Cédula de Identidade RG nº 1.655.285, CPF/MF nº 242.550.509-10, residente na RUA FREI CANECA, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON, na cidade de Guarapuava, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

De comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA resolvem elaborar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário, firmado entre as partes em 28/06/2016 e em atendimento a cláusula sexta, § 4º do contrato original, fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 60(sessenta) dias, passando seu vencimento para o dia 26/01/2017 e Prorrogado o prazo de Vigência Contratual para o dia 26/03/2017.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, em 24 DE NOVEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

R.G.
R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D1BC0BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016 PROCESSO Nº 117/2016

ADJUDICAÇAÕ: 29/11/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL ELETRONICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

CONTRATADO: DANILO DE J. STANQUEVIS
VALOR DA DESPESA: R$ 17.412,00 (dezessete mil quatrocentos e doze reais)

CONTRATADO: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 14.005,00 (quatorze mil e cinco reais)

General Carneiro, 30/11/2016

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:982DD3B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2016 PROCESSO Nº 117/2016

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MATERIAL ELETRONICO PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME QUANTIDADES, CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.CONFORME QUANTIDADES, CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

CONTRATADO: DANILO DE J. STANQUEVIS
VALOR DA DESPESA: R$ 17.412,00 (dezessete mil quatrocentos e doze reais)

CONTRATADO: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 14.005,00 (quatorze mil e cinco reais)

General Carneiro, 30/11/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DE19F3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº..: 164/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DANILO DE J. STANQUEVIS
Valor.....: 17.412,00 (dezessete mil quatrocentos e doze reais)
Vigência.....: Início: 30/11/2016 Término: 31/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 96/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MATERIAL ELETRONICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME QUANTIDADES, CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.CONFORME QUANTIDADES, CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

General Carneiro, 30 de Novembro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B09774EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº..: 165/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: HC SUPRIMENTOS LTDA ME
Valor.....: 14.005,00 (quatorze mil e cinco reais)
Vigência.....: Início: 30/11/2016 Término: 31/12/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 96/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MATERIAL ELETRONICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME QUANTIDADES, CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.CONFORME QUANTIDADES, CARACTERISTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

General Carneiro, 30 de Novembro de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1DD05A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 213/2016

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** do cargo de **ENFERMEIRO – EMPREGO PÚBLICO**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, **DANIELY ROCHA SILVA**, portador do RG N.º 9.297.601-7, SSSP/PR, do cargo de **ENFERMEIRO-EMPREGO PÚBLICO,** do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 30 de Novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1B812BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.°06/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pela organização e realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de General Carneiro, com vistas ao representante do Ministério Público, no uso de suas atribuições delibera em reunião plenária descrita na ATA n.° 085/2016.

Resolve:
Art. 1.º Instaurar Procedimento Administrativo Investigatório Específico de apuração dos fatos noticiados formalmente por meio de recurso à Eleição ao Conselho Tutelar de General Carneiro ocorrida em 27 de novembro de 2016 de forma a atender o Art. 4.º da Resolução 05/2016.
Art. 2.º Designar a Comissão de Procedimento Administrativo Investigatório Específico para acompanhamento do trâmite deste processo.
Art. 3.º Notificar os supostos denunciados atendendo ao direito de ampla defesa.
Art. 4.° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANI DE FÁTIMA MOURA
CONSELHEIRA PRESIDENTE DO C.M.D.C. A

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EFD4AE5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo

diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ 81.398.232/0001-41, para a participação de servidores em curso de capacitação em gestão pública "AS POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIAIS NO CONTEXTO BRASILEIRO – RELAÇÃO INTERPESSOAL NO TRABALHO "a ser realizado no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2016, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$ 2950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

CREDOR: UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ.
CNPJ: 81.398.232/0001-41
ENDEREÇO: Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, São Francisco, Curitiba/PR.
VALOR: R$2950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 29 de novembro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BBE89A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2.016 - INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2016, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica ou Física, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS nas Unidades de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 30 de novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:20B0424E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.016 - INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2016 para credenciamento de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de Assistência a Saúde, credenciadas ao SUS, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS na área AMBULATORIAL E HOSPITALAR para os usuários do SUS no Município de Goioerê.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 30 de novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E5D8857A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2.016 - INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2016, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa JURÍDICA ou FÍSICA, para prestação de serviços em Consultórios Particular localizados no Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 30 de novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0540FB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 074/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA "F" para utilização na operação tapa buracos em ruas e avenidas deste Município.
Horário:09:00 horas. Data:14/11/2016.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 30 de novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C9E74B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 753/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal JANAINA CARDOSO DE OLIVEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento

de Educação, Avanço Vertical, da Classe B-2, para a Classe C-2, de acordo com Lei Complementar nº. 021/2016 Artigo 1º § I ao IV, a partir de 01 de Dezembro de 2016
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Dezembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2085E39D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 754/.2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 01 de Dezembro de 2016 a senhora MARIA APARECIDA DE CARVALHO, portadora do RG. Nº. 6.841.488-1 SSP/PR., do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, nomeada através da portaria nº. 309/2013.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1818CE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 755/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 01 de Dezembro de 2016 a senhora NEIDE FRANCISCO DE OLIVEIRA, portadora do RG. Nº. 8.692.881-7 SSP/PR., do cargo em comissão de Ouvidor Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº. 320/2013.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A012E744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 756/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 01 de Dezembro de 2016 o senhor IBRAIN ANDRADE CORREA JUNIOR, portador do RG. Nº. 7.792.546-5 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Iluminação Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, nomeado através da portaria nº. 316/2013.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7D9C982F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 757/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 01 de Dezembro de 2016 a senhora VANESSA DE ARAUJO ZANQUETTA ZAMARRENO, portadora do RG. Nº. 10.437.752-1 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, lotada na Coordenadoria Municipal do Programa de Defesa do Consumidor- PROCON, nomeada através da portaria nº. 745/2012.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DB85746B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 758/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 01 de Dezembro de 2016 a senhora GREICY CASEMIRO, portadora do RG. Nº. 8.759.816-0 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Processos Jurídicos, lotada na Procuradoria Jurídica, Departamento Jurídico Consultivo, Contencioso e Fiscal, nomeada através da portaria nº. 039/2011.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:716EF6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 759/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 07 de Dezembro de 2016 a senhora MARIA MARTA BERTUCCI, portadora do RG. Nº. 9.012.034-4 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social e Habitação, nomeada através da portaria nº. 286/2015.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Dezembro de 2016.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:76F1696A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 19

DECRETO Nº 19/2016

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 168.789,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e nove reais) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, Incisos I da Lei Municipal nº 486/2015, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 168.789,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e nove reais) nas seguintes contas de despesas:

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2021	MANUTENÇAO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**
0620 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 30.000,00

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2026	MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 10%
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
0780 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Valor: R$ 45.000,00

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2029	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
0890 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 37.484,00

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2043	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
01440 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 8.318,75

06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2047	MANUTENÇAO DO CIS
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
01680 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 11.861,25

07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 003	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.122.0013.2069	MANUTENÇAO DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇOES PATRONAIS**
2290 00000	Recursos Ordinários / Livres Valor: R$ 7.000,00

07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 003	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.122.0013.2069	MANUTENÇAO DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
2310 00000	Recursos Ordinários / Livres Valor: R$ 8.300,00

08	**SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO**
08 001	**DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO DESENVOLVIMENTO**
15.452.0015.2077	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO D VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
2590 00000	Recursos Ordinários / Livres Valor: R$ 20.825,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de cancelamento de dotações das seguintes contas de despesas:

03	**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
03 001	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
04.121.005.2005	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**
0270 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 20.180,00

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**
04.001	**CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO**
04.123.006.2014	TRIBUTAÇÃO
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
0420 00000	Recursos Ordinários / Livres Valor: R$ 15.000,00

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**
04.002	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**
28.843.0007.2017	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA
3.2.90.21.00.00	**JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO**
0530 00000	Recursos Ordinários / Livres Valor: R$ 5.000,00

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**
04.002	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**
28.843.0007.2017	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA
4.6.90.71.00.00	**PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO**
0540 00000	Recursos Ordinários / Livres Valor: R$ 15.000,00

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2020	MANUTENÇAO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00	**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUÇÃO GRATUITA**
0590 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Valor: R$ 10.000,00

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05. 001	**ENDINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2021	MANUTENÇAO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
0660 00000	Recursos Ordinários / Livres Valor: R$ 37.484,00

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2026	MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 10%
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
0820 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Valor: R$ 20.000,00

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2029	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**
0940 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Valor: R$ 15.000,00

07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 002	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
08.243.0014.6067	REINSERÇÃO SOCIAL PARA JOVENS/ADOLESCENTES COM MEDIDAS SOCIO-ED.

3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**
2250 00000	Recursos Ordinários / Livres Valor: R$ 3.000,00

07	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**
07 003	**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.122.0013.2069	MANUTENÇAO DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**
2320 00000	Recursos Ordinários / Livres Valor: R$ 5.300,00

08	**SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO**
08 001	**DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO DESENVOLVIMENTO**
15.451..0015.2074	DEPARTAMENTO DE VIAÇAO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
2470 00000	Recursos Ordinários / Livres Valor: R$ 7.000,00

08	**SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO**
08 001	**DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO DESENVOLVIMENTO**
15.451.0015.2074	DEPARTAMENTO DE VIAÇAO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO
4.4.90.52.00,00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
2540 00000	Recursos Ordinários / Livres Valor: R$ 5.825,00

08	**SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO**
08 001	**DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO DESENVOLVIMENTO**
15.782..0015.2080	AQUISIAÇAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
4.4.90.52.00,00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
2650 00000	Recursos Ordinários / Livres Valor: R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 14 de novembro de 2016.

ELIAS SCHREINER
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B4CFF41D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 161/2016 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 150/2015, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015.

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locadora: **ALICE ALVES BEZERRA LIMA**

Objeto da Locação - Locação de 1 (um) salão comercial em alvenaria com área construída de aproximadamente: 60,00m2, devendo ser localizado em área central da Comunidade de Bela Vista, sendo de fácil localização, compatível para ativação do sinal de internet via rádio para a torre do município instalada na Creche, imóvel este que será utilizado para fins de instalação do CORREIO.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor do presente contrato.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Locação de Imóvel de **12 de novembro de 2016 à 11 de novembro de 2017**.

Reajuste do Valor contratual: O Locatário pagará ao Locador o valor mensal reajustado conforme o IGP-M (FGV) de **R$ 489,59 (quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, perfazendo ao final dos 12 (doze) meses o valor total de **R$ 5.875,08 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel.

Guaíra - PR, 12 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7D23714D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ASSICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

Objeto da Ata: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de **veículos automotivos, os quais na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município**.

Valor Total: R$ 138.885,00 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de novembro de 2016 e término em 24 de novembro de 2017.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A09DAD0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 378/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 184/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de **Pregão Presencial nº 184/2016,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de **veículos automotivos, os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município**. À empresa:

ASSICAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 75.953.521/0001-62**, vencedora do item 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 138.885,00 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais).**

Art. 2º - Declaro o item 02 da licitação DESERTO**.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 25 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B7CC323F

PROJUR
DECRETO Nº 381/2016 DATA: 30.11.2016

Ementa: nomeia William Grecco Coordenador da Coordenadoria da Ouvidoria Geral do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001 e Decreto nº 068/2010, de 28.05.2010, e, considerando o memorando sob o nº 2014000279,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **WILLIAM GRECCO**, CI/RG nº 9.213.413-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador da Coordenadoria da Ouvidoria Geral do município de Guaíra, Estado do Paraná, símbolo CC-02, a partir de 1º de dezembro de 2016, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001 e no Decreto nº 068/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:32383B8B

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 342/2016

Data: 03.11.2016

Ementa: denomina logradouros públicos no perímetro urbano municipal.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XVIII, artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando sob nº 2013008917;

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominados os logradouros públicos municipais a seguir:

RUA ORLANDO BOSCARIOLI, a atual Rua n° 01, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Chácara 29 (NLPMG), confrontando-se com a quadra nº 01 e a Área de Reserva do NLPMG, no Jardim Internacional;

RUA GERALDO FRANCO, a atual Rua n° 02, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Chácara 29 (NLPMG), confrontando-se com as quadras nº 01 e 02, no Jardim Internacional;

RUA FRANCISCO ALTHMAN, a atual Rua n° 03, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Chácara 29 (NLPMG), confrontando-se com as quadras nº 01 e 03, no Jardim Internacional;

RUA MARIA LUIZA SCHUTZ, a atual Rua n° 04, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Chácara 29 (NLPMG), confrontando-se com as quadras nº 03 e 04, no Jardim Internacional;

RUA OVIDIO TRENTO, a atual Rua n° 05, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Chácara 29 (NLPMG), confrontando-se com as quadras nº 04 e 05, no Jardim Internacional;

RUA PEDRO GLOMIKE FILHO, a atual Rua n° 06, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Travessa Cascudo e a Estrada Colonial na Vila São Francisco, confrontando-se com as quadras nº 05 e 06, no Jardim Internacional, e chácaras 24 ,25, 27 e 29 do NLPMG;

RUA AIDE LUZ SIQUEIRA, a atual Rua n° 07, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Chácara 25 (NLPMG), confrontando-se com as quadras nº 06 e 07, no Jardim Internacional;

RUA PROFESSORA ALAYDE DE SOUZA AULER, a atual Rua n° 08, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Chácara 25 (NLPMG), confrontando-se com as quadras nº 07 e 08, no Jardim Internacional;

RUA JORGE MENDES GONÇALVES, a atual Rua n° 09, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Chácara 25 (NLPMG), confrontando-se com as quadras nº 08 e 09, no Jardim Internacional;

RUA ALFREDO RICARDO FREZ, a atual Rua n° 10, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Chácara 20 (NLPMG), confrontando-se com as quadras nº 09 e 10, no Jardim Internacional;

RUA VALDIR BELLIO, a atual Rua n° 11, trecho entre a Avenida ”B” e a Avenida Francisco Araújo Azevedo, confrontando-se com as quadras nº 11, 12 e 13, no Jardim Internacional;

RUA RAIMUNDO FRAZÃO DO LAGO, a atual Rua n° 12, trecho entre a Avenida ”B” e a Rua n° 14, confrontando-se com as quadras nº 12, 13, 14 e 15, no Jardim Internacional;

RUA RITSON JONAS CRISÓSTOMO, a atual Rua n° 13, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Avenida Francisco Araújo Azevedo, confrontando-se com as quadras nº 11, 12, 13, 14 e 15, no Jardim Internacional;

RUA SEBASTIÃO ELIAS SCHISLER, a atual Rua n° 14, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Avenida Francisco Araújo Azevedo, confrontando-se com as quadras nº 13, 15 e 16, no Jardim Internacional;

RUA NATAL OTAVIANO BORGES MEIRELES, a atual Rua n° 15, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Avenida Francisco Araújo Azevedo, confrontando-se com as quadras nº 16 e A, no Jardim Internacional;

RUA PROFESSORA SATIKO INAGAKI TSUKAMOTO, a atual Rua n° 16, trecho entre a Avenida Francisco Araújo Azevedo e a Avenida Edson Luis da Rosa, confrontando-se com as quadras nº 17 e 18, no Jardim Internacional;

RUA ANTONIO MIRANDA, a atual Rua n° 17, trecho entre a Avenida Francisco Araújo Azevedo e a Rua Santo Antonio, confrontando-se com as quadras nº 18, 19, 21 e 22, no Jardim Internacional;

RUA NEMÉZIO SILVINO DO NASCIMENTO, a atual Rua n° 18, trecho entre a Avenida Francisco Araújo Azevedo e a Rua Santo Antonio, confrontando-se com as quadras nº 19, 20, 22 e 23, no Jardim Internacional;

AVENIDA THEREZINHA APARECIDA SILVA PEIXER, a atual Avenida “D”, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Quadra n° 20 (NLPMG), confrontando-se com as quadras nº 10, 11, 12 e 14, no Jardim Internacional;

RUA PROFESSORA MAUNA FRANCO PEDROSO , a atual Rua Projetada “A”, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e o Lote n° 210 e 211-REM, confrontando-se com as quadras nº 01 (Equipamentos Urbanos) e 02, no Jardim Eduarda;

RUA OSWALDO FRANCISCO, a atual Rua Projetada “B”, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e o Lote n° 210 e 211-REM, confrontando-se com as quadras nº 02 e 03, no Jardim Eduarda;

RUA MARCIA REGINA GALVAN, a atual Rua Projetada "C, trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e o Lote n° 210 e 211-REM, confrontando-se com as quadras nº 03 e 04, no Jardim Eduarda;

RUA ODETH JURI, a atual Rua Projetada "D", trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e o Lote n° 210 e 211-REM, confrontando-se com as quadras nº 04 e 05, no Jardim Eduarda;

RUA DARLENE ÂNGELA HIPÓLITO, a atual Rua Projetada "E", trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e o Lote n° 210 e 211-REM, confrontando-se com as quadras nº 05 e 06, no Jardim Eduarda;

RUA SANDRA LEME DE SOUZA, a atual Rua Projetada "F", trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e o Lote n° 210 e 211-REM, confrontando-se com as quadras nº 06 e 07, no Jardim Eduarda;

RUA MONICA LEME DE SOUZA, a atual Rua Projetada "G", trecho entre a Avenida Lindolfo Pedro Ames e o Lote n° 210 e 211-REM, confrontando-se com as quadras nº 07 e 08, no Jardim Eduarda;

RUA DIRCEU COUTINHO GOMES, a atual Rua n° 01, trecho entre a Avenida Ferdinando André Morra e o Lote n° 204 da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras A, C, E, G e I no Jardim Citypar e nº 01, 02, 03, 04, 05, no Jardim Montana;

RUA LUIZ JUVÊNCIO DE SOUZA, a atual Rua n° 02, trecho entre a Rua Luiz Juvêncio de Souza (Jardim Citypar) e o Lote n° (199-A)-15 da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras A e C no Jardim Citypar e nº 01, 02, 11, 12, 21 e 22, no Jardim Montana;

RUA ZENAIDE MORTARI, a atual Rua n° 03, trecho entre a Rua Zenaide Mortari (Jardim Citypar) e o Lote n° (199-A)-12-H da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras C e E no Jardim Citypar e nº 02, 03, 12, 13, 22 e 23, no Jardim Montana;

RUA JOSÉ VERGÍLIO DE CARVALHO, a atual Rua n° 04, trecho entre a Rua José Vergílio de Carvalho (Jardim Citypar) e o Lote n° (199-A)-11-C da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras G e I no Jardim Citypar e nº 04, 05, 14, 15, 24 e 25, no Jardim Montana;

AVENIDA FERDINANDO ANDRÉ MORRA, a atual Avenida n° 01, trecho entre a Avenida Ferdinando André Morra (Jardim Citypar) e o Lote n° (199-A)-20 da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras A no Jardim Citypar e nº 01, 11 e 21, no Jardim Montana;

AVENIDA SÃO GERÔNIMO, a atual Avenida n° 02, trecho entre a Avenida São Gerônimo (Jardim Citypar) e o Lote n° (199-A)-11-C da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras E e G no Jardim Citypar e nº 03, 04, 13, 14, 23 e 24, no Jardim Montana;

AVENIDA NILTON SERGIO JACOBSEN, a atual Avenida n° 03 E Estrada Norte, trecho entre o entroncamento da Avenida Lindolfo Pedro Ames e a Rua Floresta (Jardim Internacional) e o entroncamento da Rua Renildo Gonçalves Pinto e Estrada rural da Apepu, confrontando-se com os lotes n° 208, (205, 206 e 207)-REM, (205, 206 e 207)-A, 204, 210 e 211-REM, 211, 212, 213 e 214, e as quadras 08 no Jardim Eduarda, e nº 10, 20 e 30, no Jardim Montana, e as Ruas 10 e 11 do Jardim Montana;

RUA IZAMAR BOTTEGA ARGONDIZO, a atual Rua n° 05, trecho entre o Lote n° 204 da 2ª Gleba da CML e a Rua Renildo Gonçalves Pinto, confrontando-se com as quadras nº 05, 06, 15, 16, 25 e 26, no Jardim Montana;

RUA AZIZA VENÂNCIO, a atual Rua n° 06, trecho entre o Lote n° 204 da 2ª Gleba da CML e o Lote n° 200 da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras nº 06, 07, 16, 17, 26 e 27, no Jardim Montana;

RUA CONRAD ZAGER, a atual Rua n° 07, trecho entre o Lote n° 204 da 2ª Gleba da CML e o Lote n° 200 da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras nº 07, 08, 17, 18, 27 e 28, no Jardim Montana;

RUA MARIA DE FÁTIMA AQUINO, a atual Rua n° 08, trecho entre o Lote n° 204 da 2ª Gleba da CML e o Lote n° 200 da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras nº 08, 09, 18, 19, 28 e 29, no Jardim Montana;

RUA HIROKO OHOI UTIDA, a atual Rua n° 09, trecho entre o Lote n° 204 da 2ª Gleba da CML e o Lote n° 200 da 2ª Gleba da CML, confrontando-se com as quadras nº 09, 10, 19, 20, 29 e 30, no Jardim Montana;

RUA NELSON MUNTOREANU, a atual Rua n° 10, trecho entre a Avenida Ferdinando André Morra e a Avenida n° 03 (Estrada do Norte), confrontando-se com as quadras nº 01 a 20, no Jardim Montana;

TRAVESSA NIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, a atual Travessa "A", trecho entre Rua Sargento Edson Telles e a Rua Projetada "D", confrontando-se com os Lotes n° (14e15-Rem)-Rem-3-H e (14e15-Rem)-Rem-2-A da 1ª Gleba da CML, e as quadras nº 11 e 12, no Jardim Imperial;

RUA MARIA APARECIDA FRANZONI, a atual Rua Projetada "B", trecho entre Rua Sargento Edson Telles e a Rua Projetada "G", confrontando-se com os Lotes n° (14 e 15-Rem)-Rem-2-G da 1ª Gleba da CML, e as quadras nº 01 (Equipamentos urbanos), 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10 e 12, no Jardim Imperial;

RUA LOURIVAL DOS SANTOS DA SILVA, a atual Rua Projetada "C", trecho entre Rua Professor Luiz Dagoberto Debon e a Rua Projetada "G", confrontando-se com as quadras nº 03, 04 e 09, no Jardim Imperial;

RUA MANOEL RODRIGUES AGOSTINHO, a atual Rua Projetada "D", trecho entre a Avenida Marginal e a Rua Projetada "B", confrontando-se com as quadras nº 10, 11 e 12, no Jardim Imperial;

RUA ADILSON MARTINEZ, a atual Rua Projetada "E", trecho entre a Avenida Marginal e a Rua Projetada "B", confrontando-se com as quadras nº 06 e 07, no Jardim Imperial;

RUA JORGE KIHARA, a atual Rua Projetada "F", trecho entre a Avenida Marginal a Rua Projetada "C", confrontando-se com as quadras nº 02, 03, 05, 08 e 09, no Jardim Imperial;

RUA MAURINO MARQUES DA SILVA, a atual Rua Projetada "H", trecho entre a Rua Projetada "G" E A Rua Professor Luis Dagoberto Debon, confrontando-se com os Lotes n° (12-Ae13-A) da 1ª Gleba do Plano de Loteamento CML e (12-REMe13-REM)-1 da 1ª Gleba do Plano de Loteamento CML e a quadra nº 04 (Equipamentos Urbanos), no Jardim Imperial;

RUA PROFESSOR LUIZ DAGOBERTO DEBON, atual Rua Professor Luiz Dagoberto Debom, trecho entre a Rua Tufy Yared do Loteamento Residencial BNH2 (Bairro Isaac Vanin) e a Rua Projetada "H" no Jardim Imperial, confrontando-se com os Lotes 14R-2R e (12-REMe 13-REM)-1 da 1ª Gleba do Plano de loteamento da CML e a quadra 04 (Equipamentos Públicos) no Jardim Imperial.

AVENIDA JOAQUIM DORNELLES VARGAS, trecho entre a Avenida Marginal e a Rua Albino Guzella; a atual Rua Projetada "G" no Jardim Imperial (confronta-se com as quadras nº 02, 03 e 04, no Jardim Imperial e confrontando-se com os Lotes n° (14e15-R)-A) e no o Lote n° 12-A e 13-A da 1º gleba Cia Mate Laranjeiras (Rodovia projetada) com a seguinte descrição: segue em linha reta pelo mesmo alinhamento do traçado já descrito anteriormente, segue por linha reta em aproximadamente 26,00 metros, efetua-se pequena deflexão a esquerda, segue em linha reta por uma distancia média de 260, 31 metros, e efetua-se concordância em curva com a Rua Albino Guzella em uma distancia de 168,36 metros (confrontando-se com o Loteamento Ecopark, , (12-REMe13-REM)-2, (12-REMe13-REM)-1 da 1ª Gleba da CML;

RUA PROFESSOR GALVOSO, a atual Rua Professor Galvoso, trecho entre a Avenida Marginal e a Rua Projetada "B", confrontando-se com as quadras nº 05 e 06, no Jardim Imperial;

RUA GABRIEL FIALHO GURGEL, a atual Rua Gabriel Fialho Gurgel, trecho entre a Avenida Marginal e a Rua Maria José Fidélis, confrontando-se com as quadras nº 01 (Equipamentos Urbanos), 07, 08 e 10, no Jardim Imperial;

RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ FIDELIS, a atual Rua Professora Maria José Fidélis, trecho entre Rua Professor Luiz Dagoberto Debon e a Rua Projetada "F", confrontando-se com as quadras nº 08 e 09, no Jardim Imperial;

AVENIDA RAFAEL KOTOVICZ, a atual Avenida n° 03, trecho entre a Avenida Almirante Tamandaré e o Córrego do Meio, confrontando-se com as quadras nº 02, 03, 05, 06, 07, 10 e 12, no Jardim Santa Paula;

RUA DR. JOÃO FERNANDO LEMES, a atual Rua n° 02, trecho entre a Avenida Paraná e a Avenida n° 03, confrontando-se com as quadras nº 01, 02, 04 e 06, no Jardim Santa Paula;

RUA DR. ADILSON GOMES FARIA, a atual Rua n° 03, trecho entre a Avenida Paraná e a Avenida n° 03, confrontando-se com as quadras nº 04, 06, 10 e 11, no Jardim Santa Paula;

RUA DR. HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHES, a atual Rua n° 04, trecho entre a Avenida Paraná e a Avenida n° 03, confrontando-se com as quadras nº 07, 08, 10 e 11, no Jardim Santa Paula;

RUA AFFONSO HERMOSILLA, a atual Rua n° 05, trecho entre a Avenida Paraná e a Avenida n° 03, confrontando-se com as quadras nº 07, 08, 09 e 12, no Jardim Santa Paula;

RUA PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, a atual Alameda n° 13, trecho entre a Rua Mahatma Gandhi e a Avenida Paraná, confrontando-se com as quadras nº 49, 50, 55, 56 e 58, no Loteamento CML;

RUA MANOEL HONÓRIO DA SILVA, a atual Rua n° 02, trecho entre a Rua n° 05 e o Lote E-4, confrontando-se com as quadras nº 01, 02, 03 e 04, na Vila Gianete;

RUA LUIZ CARLOS BELLIO, a atual Rua n° 03, trecho entre a Rua n° 05 e o Lote E-4, confrontando-se com as quadras nº 03, 04 e 05, na Vila Gianete;

RUA ROSA DOS SANTOS, a atual Rua n° 04, trecho entre a Rua n° 06 e o Lote E-4, confrontando-se com as quadras nº 05 e o Lote n° 91-A, na Vila Gianete;

RUA MARLENE BEDIN, a atual Rua n° 05, trecho entre a Avenida Martin Luther King e a Rua n° 03, confrontando-se com as quadras nº 02 e 04, na Vila Gianete;

RUA PROFESSORA ROSANA SENA JUNCO, a atual Rua n° 06, trecho entre a Avenida Martin Luther King e a Rua n° 04, confrontando-se com as quadras nº 01, 02, 03, 04 e 05, na Vila Gianete;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A5CA8A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 005/2016

Súmula: Resolve aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Guaraci -2016-2025.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº 011/ 2013 de 27 de fevereiro de 2013, e

Considerando a Resolução nº161, de 04 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que trata dos parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

Aprovar, em reunião realizada em 29 de novembro de 2016, o **PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE GUARACI -2016-2025.**

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 30 de novembro de 2016.

ANA MARIA BIACIO
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:371A02CB

GOVERNO MUNICIPAL
ACORDO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

Pelo presente instrumento de Acordo para Pagamento de Precatório, que se faz entre as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARACI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.537-0001-51, com sede na Rua Prefeito João de Giuli nº 180, em Guaraci-PR, na qualidade de DEVEDOR, e de outro lado KUWANO & KUWANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 78.253.374/0001-06, na qualidade de CREDOR, com sede na cidade de Guaraci-PR, por seus respectivos representantes legais abaixo assinados, firmam o presente, na melhor forma de direito, e considerando os fatos e condições decorrentes do não cumprimento do precatório até a presente data; e, visando a possibilitar o cumprimento efetivo quanto ao pagamento da dívida, tanto quanto para que ocorra dentro das possibilidades de orçamento do devedor, tudo correspondente ao Precatório sob nº 2013/900649, vêm firmar o presente Acordo, nos seguintes termos e condições:

1) Que o valor apurado, e de acordo com as condições do parcelamento, é reconhecido pelas partes na importância de R$ 1.085.018,10 (um milhão, oitenta e cinco mil, dezoito reais e dez centavos) até a presente data.

2) Que o valor acima será pago em 37 (trinta e sete) parcelas mensais, de R$ 29.094,35 (vinte e nove mil, noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), cuja importância das parcelas, sofrerá o devido reajuste de atualização monetária com base no INPC, acrescido do juro legal de mora, de 0,5% (meio por cento) ao mês.

3) Considerando que no valor acima acordado estão integrados os honorários de sucumbência determinados em sentença à cargo do devedor, e considerando se tratar de verbas de natureza alimentar, portanto, não sujeitas ao parcelamento invocado pelo Devedor,

aludido valor será pago (ainda que parcelado), todavia, serão representados pelo valor correspondente às 3 (três)primeiras parcelas de R$ 31.936,66 (trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), no montante de R$ 95.810,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e dez reais), corrigidas a partir desta pelo INPC e mais juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

4) No caso, estas primeiras parcelas aludidas no item anterior, serão pagas aos advogados: HORÁCIO TOLEDO NOGUEIRA – OAB-PR nº 12.834, e SERGIO ANTONIO MEDA – OAB-PR nº 6.320, à razão de 50% (cinquenta por cento) à cada um, sendo que este poderá receber em nome de sua empresa Meda & Meda, Advogados Associados e ainda depositado em conta bancária que será indicada por escrito ou pelo e-mail, caso seja esta a opção destes credores.

5) Fica estabelecida uma multa convencional à razão de 30% (trinta por cento) sobre o valor do débito, bem como o vencimento antecipado da dívida, independente de interpelação, caso haja atraso no pagamento das parcelas, as quais terão como data de vencimento o dia 30 de cada mês, iniciando-se a partir de 30/11/2016, sendo que em caso de cair em domingos e feriados, será o dia útil seguinte.

6) Caso não ocorra o pagamento da parcela no dia do vencimento, o município terá até trinta dias a partir daquela data, para saldar a pendência, acrescida dos encargos prevista no item dois, sem a aplicação da multa estabelecida no item cinco. Passado esse prazo de trinta (30) dias será aplicada a multa e a penalidade prevista no referido item cinco.

7) O advogado Horácio Toledo Nogueira fica constituído como procurador da empresa Kuwano & Kuwano e com poder da cláusula ad judicia e para ajustar transação, valores, cláusulas em geral e ainda para receber e dar quitação.

Para que produza seus legais efeitos, firmam as partes o presente acordo, na forma de direito, e para que produza seus legais efeitos.

Guaraci, 30 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE GUARACI
Devedor

KUWANO&KUWANOLTDA
Credor.

"Ciente"

_____

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:172F1F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 091/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
0.007 – Amortização do Principal e Encargos RPPS
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado - Cód. 39.... R$ 3.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 3.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
0.007 – Amortização do Principal e Encargos RPPS
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Cód. 38..... R$ 3.400,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 3.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:98828F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dois parques instalados um para Guaraci e outro para o Distrito de Bentópolis.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 035/2016
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016
VIGÊNCIA: Até 30/12/2016.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D1E931A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar a pedido **GLAUCIANE APARECIDA FREIRE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.063.693-5/PR, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir da presente data.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FF5CBC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 092/2016

Súmula: Altera o Artigo 2º do Decreto nº 081/2014 de 1º de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei,

DECRETA :

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto nº 081/2014 de 1º de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 757,92 (setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme consta no Demonstrativo de Concessão de Aposentadoria, anexo ao processo".

Art. 2º - Revoga o Decreto nº 085 de 30 de outubro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:04E2663B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3359/2016

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella**, Prefeito Municipal de Guaranaiçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 950 de 26 de novembro de 2015 – LOA, Publicado 28/11/2015;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 248.800,00 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104.....212.900,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103.....35.900,00
Total.....248.800,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.1.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – 104.....900,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....15.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 103.....4.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....10.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 104.....4.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....10.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 104.....113.000,00
1236212012.104000 – Casa Familiar Rural
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00
06.03 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....30.000,00
06.04 – Departamento de Cultura
1339213012.034000 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.14.00.0000 – Diarias – Pessoal Civil – 000.....3.900,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....8.000,00
06.05 – Departamento do Transporte Escolar
1236426012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....19.000,00
123671201
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesas com locomoção – 104.....26.000,00
Total.....248.800,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:706E29AF

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 080/2016

TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	**ANDRESSA MYLENA ROSSET**
Objeto	**Prorrogação de Contrato Prazo Determinado – 20 h. semanais**
Data de Admissão	**01/12/2016 A 14/12/2016**
Cargo	**Professora Processo Seletivo**
CTPS nº e série	**1330227 0040/PR**
CBO	331205

Guaraniaçu, 30 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:42F9AC3E

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 081/2016

TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	**LIANE HINSCHINCK**
Objeto	**Prorrogação Contrato Prazo Determinado -20 horas semanais**
Data de Admissão	**01/12/2016 A 14/12/2016**
Cargo	**Professora Processo Seletivo**
CTPS nº e série	**9477259 0040/PR**
CBO	331205

Guaraniaçu, 30 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:64152394

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 082/2016

TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	JOSLAINE MAGALHÃES
Objeto	Prorrogação provisória a partir de 14 de dezembro de 2016, até 150 adias APÓS o parto conforme art. 443,§1º, súmula 244 do TSE, Res. 185/2012, DEJT de 25, 26 e 27/09/2012
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	1168815 0010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 30 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3FE0505F

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 083/2016

TERMO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	JESSICA TEIXEIRA
Objeto	Prorrogação provisória a partir de 14 de dezembro de 2016, até 150 adias APÓS o parto conforme art. 443,§1º, súmula 244 do TSE, Res. 185/2012, DEJT de 25, 26 e 27/09/2012
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	3079313 0020/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 30 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2F23318B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2728/2016

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 2482/2015**, que concede Licença sem Remuneração a servidora **ROSMELI RABEL PADILHA**, portadora do documento de Identidade Civil RG/PR n.º 4.950.049-1, cargo de Professora F – Mat. 255/0, devendo a mesma retornar suas atividades a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:00C8166C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2729/2016

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal N.º 006 de 08 de maio de 1997 e artigo 73 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo relacionado, Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a partir de 01 de dezembro de 2016, por prazo indeterminado, não ultrapassando a 02 (dois) anos.

NOME/MAT.	RG	CARGO	A PARTIR DE
JUNIOR JOÃO MAGALHÃES - Mat. 2374/4	8.632.021-5	OPERADOR DE ESCAVADEIRA	01/12/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FD6936C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3360/2016

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o profissional mencionado logrou comprovar sua habilitação necessária;
E considerando especialmente a Lei Municipal 610/2011, 695/2013 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Enquadrar no plano de Carreira dos Servidores, Ascensão de Classe por Escolaridade, os profissionais abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	A PARTIR DE
CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA 2724/3	PROFESSORA	E-I	F-I	01/12/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7D9EEDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: CERTA PRÉ MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Carlos Drumond de Andrade s/n –

Núcleo de Produção III, município de Cascavel-PR, CNPJ nº 03.624.924/0001-57, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Silvano Martins Portelinha, RG nº 2.175.308-4/PR e CPF nº 431.842.949-00**.**

PRAZO E VIGÊNCIA: De 21.11.2016 para 30.03.2017.
TERMO Nº: 02.
CONTRATO Nº: 1378
LICITAÇÃO: Pregão nº 50/2014.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto (manilhas), destinado ao Departamento de Obras do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 21 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DD6040D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: Lajes Patagônia Ind. e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. 24 de Outubro, 3060 – Centro, município de Medianeira/Pr Cep 85884-000, CNPJ nº 81.097.503/0001-29, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Ademir Matté, RG nº 2.052.370/Pr e CPF nº 213.411.339-15**.**

PRAZO E VIGÊNCIA: De 21.11.2016 para 30.03.2017.
TERMO Nº: 02.
CONTRATO Nº: 1377
LICITAÇÃO: Pregão nº 50/2014.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de tubos de concreto (manilhas), destinado ao Departamento de Obras do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 21 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7618F38C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: CLAUDIR FERREIRA PADILHA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua das Hortências 94, Bairro Bertuol, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 18.137.978/0001-65, representada neste ato pelo Sr. Claudir Ferreira Padilha RG nº 8.399.948-9/Pr e CPF nº 046.203.979-65**.**

ADITAMENTO: Valor 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 1.812,50 (mil oitocentos e doze reais cinqüenta centavos) na cláusula do valor do contrato original, passando de R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais) para R$ 9.062,50 (nove mil sessenta e dois reais cinqüenta centavos).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 13/2016
CONTRATO Nº: 1575
MOTIVO: Acordo entre as partes por aumento da meta física.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Serviços de eletricista para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 30 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:173566E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: Tele Shop Equipamentos e Eletrônicos Ltda.

ADITAMENTO: Prazo de 26.11.2016 para 31.03.2017.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 53/2015
CONTRATO Nº: 1538
FUNDAMENTAÇÃO: Acordo entre as partes baseado no artigo 57 Inciso II e 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de mão-de-obra de manutenção das centrais telefônicas com reposição de componentes, do setor de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:BF45AF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Carlos Dal Magro 563 – Centro – Saudade do Iguaçu/Pr Cep 85568-000, CNPJ nº 08.049.928/0001-72**.**

TERMO Nº: 09
CONTRATO Nº: 1294
ADITIVO PRAZO: Passando a execução e vigência de 19.11.2016 para 19.02.2017.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 3/2014.

MOTIVO: Tendo em vista medições pendentes para conclusão da obra e liberação dos recursos financeiros por parte do FNDE.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da obra de Construção de quadra escolar poliesportiva coberta e vestiários no município de Guaraniaçu, Projeto Padrão FNDE com 980,40 m2 de área.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 18 de novembro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6F306AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 074/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para executar serviços mecânicos para tratores e máquinas pesadas que compõem a frota municipal de Iguatu	DAVI FERRETI 01702255930, CNPJ: 20.254.105/0001-84	R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 30 de Novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:81F85B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2016

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Novembro do ano 2016, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 051/2016, Processo de Registro de Preços nº. 049/2016, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Contratação de empresa para eventuais aquisições de Pneus e Câmaras para manutenção da frota municipal, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JMC PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 01.795.704/0001-60, sediada na Rua Marechal Floriano, n°. 2803, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 805.801-260, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Carlos Dezen, portador do RG: 5036764115 e CPF: 497.024.750-15, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027	JMC PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 01.795.704/0001-60	66.490,00
VALOR TOTAL		R$ 66.490,00

O prazo de validade do registro de preços 30 (Trinta) dias, compreendendo o período entre 30/11/2016 até 29/12/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A09440E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 075/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para executar Serviço de editorial de material informativo e educativo visando a prestação de contas do encerramento de mandato – Edição de informativo publicitário do município, com realização de Briefing, Projeto Gráfico, Template, Cronograma, Confecção de Espelhos, Confecção de textos, Confecção de imagens, tratamento de imagens, Arquivo de Banco de Imagens, Diagramação, Revisão e Correções.	AGÊNCIA DE NOTÍCIAS JRV LTDA - ME, CNPJ: 19.295.980/0001-25	R$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 30 de Novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8E90DA9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 076/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Lotes	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Compra de materiais elétricos	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS – ME CNPJ: 04.970.887/0001-00	R$ R$ 3.759,90 (Três mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
02	Compra de grama para plantio no campo	VIVEIRO E FLORICULTURA ROMANA EIRELI - ME CNPJ: 02.685.434/0001-06	R$ 7.456,50 (Sete Mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
03	Compra de portão	METALÚRGICA PEROZA LTDA-ME, CNPJ: 08.862.103/0001-72,	R$ 2.132,00 (Dois mil, cento e trinta e dois reais)
04	Compra de tela	METAL CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 01.031.978/0001-83	R$ 1.378,65 (Mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL		R$ 14.727,05 (Quatorze mil setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos)	

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A414DF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 144/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau Maximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor ALEXANDRE DOS SANTOS, portador da CI/RG nº. 71.876.950 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 027.306.109-79, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 16/11/2016.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de Novembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:209B29E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 33, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu, Estado do Paraná, 2016 à 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 682, de 10 de julho de 2014 e no seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 161, de 04 de dezembro de 2013, da Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMDCA – Iguatu/PR, realizada no dia 30 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iguatu, Estado do Paraná, 2016-2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 30 de novembro de 2016.

VALDIVINO DE CASTRO BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:726500FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 282/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 275/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 36.885,00 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.46100101045 Obras e Infraestrutura Urbana
2240.4490510000 - 01 000 Obras e Urbana R$ 29.685,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE Educação
12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1890.3390300000 - 01 103 Material de Consumo R$ 4.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001402063 Manutenção do Programa IGD
2961.44905200000 - 01 934 Equipamento e Material Permanente R$ 3.200,00
TOTAL R$ 36.885,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.12200022003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0170.339039000 - 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 3.700,00
0180.339039000 - 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.12200022007 Manutenção do Departamento de Administração

0320.3190940000 - 01 000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.000,00
0330.3390140000 - 01 000 Diárias Pessoal Civil R$ 5.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO E EDUCAÇÃO
12.36500072038 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1490.339030000 - 01 103 Material de Consumo R$ 4.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001402060 Manutenção do Cras
2880. 3390360000 - 01 934 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 1.200,00
08.243001402060 Manutenção do Programa Atenção Básica a Família
3030.3390390000 - 01 934 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
TOTAL R$ 36.885,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4A3D6C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2016

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Municipal:

Considerando que em decorrência do encerramento do mandato, gestão 2013/2016, faz-se necessária a intensificação da adoção de medidas de controle de gastos visando a redução das despesas e equilíbrio das contas públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedada a utilização de veículos da frota municipal em atividades não contempladas na prestação do serviço público, estendendo-se referida vedação a todos eventos não oficiais, ainda que de natureza esportiva ou religiosa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A69EA4AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 995/2016

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, viajar nos dias 30 de novembro, 01 e 02 de dezembro de 2016 à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:93D2C19C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 934/2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DEJAIR MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DEJAIR MORENO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.995.231-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 782.165.329-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO EM RAIO-X**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 02/06/2016 a contar de 01/12/2016 a 30/12/2016.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D9FEA99F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 996/2016

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA A SERVIDORA SOSILANGE DA SILVA ISRAEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 2530/2016 datado de 31de maio de 2016;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **SOSILANGE DA SILVA ISRAEL,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.778-4 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 811.125.139-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 247/2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR). 29 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B8322952

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 997/2016

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS CERCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3473/2016, datado de 31 de agosto de 2016;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de dezembro de 2016, ao Servidor **JOSÉ CARLOS CERCI** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.515.439-4- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 589.210.289-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA,** nomeado através da Portaria nº. 111/1996, de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5BAF3A1F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 998/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 102/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B440912A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 999/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA LEILA BOSCO GANAZA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.690.727-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.190.789-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 517/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F1AA4CFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.000/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, À SERVIDORA ANA CLAUDIA GOULART MOYA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** à Servidora **ANA CLAUDIA GOULART MOYA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.390.281-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.224.229-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 181/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:35C26CF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.001//2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA EUNICE MARTA KERR SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EUNICE MARTA KERR SILVA,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.149.468-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 188.023.549-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 047/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B59C375B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1.002/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de novembro de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2B1FCE29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30.11.2016	FUNDEB	75.977,66
30.11.2016	FPM	338.069,06

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DF7C4868

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2016

***SÚMULA*:** Nomeia os membros do Comitê Interinstitucional responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iporã.

O Prefeito Municipal de Iporã, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, considerando a absoluta prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no Artigo 227 da Constituição Federal do Brasil e no Artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente; as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que recomendam que todos os Estados e Municípios da Federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersetorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º - Cria o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com os seguintes integrantes:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA

Governamental: Maria Ferraz
Não Governamental: Iraci Maria de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Governamental: Cleusa Simão Vigo
Não Governamental: Maria Aparecida da Silva Rodrigues

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Governamental: Leonora Aparecida Esversutti
Não Governamental: Ênio Schimdt

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Governamental: José Valdinei Crivelaro dos Santos
Não Governamental: Ligiane Vicenzi Bortolotti

CONSELHO TUTELAR

Ø Marcos Roberto Pereira

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA À SAÚDE E À AREA SOCIAL

Ø Elie Alves Dezidério
Ø Cintia Siquerolo Oselieri

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Ø Solange Maria Bagarolo
Ø Alessandro Lângaro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PUBLICA E DESENVOLVIMENTO

Ø Djair Gomes de Freitas

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ – APAE

Ø Ilma Natali

APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA

Ø Zélia da Silva

REPRESENTANTE DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

Ø Emily Gabriely Dias Campos da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
***CUMPRA-SE*.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **trinta** dias do mês de ***novembro*** do ano de dois mil e ***dezesseis.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BE887399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Tornar nula a publicação do Decreto 343/2016 de 03 de Novembro de 2016, veiculado no dia 11/11/2016, edição 1126 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Itaperuçu, 24 de novembro.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D76C58B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Secretário Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo da Prefeitura de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a conceder a gratificação de 100% sobre seu salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, ao servidor **João Roberto Braciak,** portador do **RG: 4.506.89**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

EMERSON ALVES DE FARIA
Secretário Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CD173AE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Braz Costa Rosa** portador do RG **Nº 1.213.140-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Ensino e Formação Geral** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 34% de Gratificação sobre salário base.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CD760267

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 350/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a servidora **Mara Lucia dos Santos,** portadora do RG **Nº 9.431.488-7/PR,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS**, conforme Decreto de nomeação Nº 460/2015, Art.1º de 04 de Novembro de 2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E9DEA301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 116/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 105/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 116/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte e remoção inter hospitalar em ambulância de suporte avançado adulto e pediátrico (UTI Móvel), plantão 24 horas - Médico, Enfermeiro e motorista.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 30.11.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3B76EF59

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2016.
OBJETO: Elaboração de projeto técnico para implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do município de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Desenvolver - Gestão e Planejamento Eireli Me
Valor global: R$ 14.850,00.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000000 0710
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 30/11/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A8E23192

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 228/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2016

EXTRATO DO CONTRATO 228/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 064/2016
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva de uma (01) maquina pesada, tipo motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 120 K da frota Municipal - peças e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Pesa - Paraná Equipamentos S/A.
Valor global: R$ 6.857,76.
Dotação orçamentária:
10011545115011064339030005112980
10011545115011064339039000002990
VIGÊNCIA: 01.12.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 30.11.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PESA - PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3E6081EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 120/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 108/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 120/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Manutenção corretiva da bomba d água (peças e serviços)do sistema de água da comunidade de Chapada e instalação de 01 bomba d água e peças do sistema de água da comunidade de São Roque, Município de Ivaí - Pr.
Dotação orçamentária:
05012060620012014339030000000 0700
05012060620012014339039000000 0710
Sessão de julgamento: 13/12/2016 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de novembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FE29479F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 121/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 109/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 121/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços e materiais para a construção de muro e portão de vidro, 8 mm, temperado, em frente ao Hospital Municipal.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940
08011030110012044339039003O3 1990
Sessão de julgamento: 13/12/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 30 de novembro de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:71BD1D30

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 211/2016

PORTARIA Nº 211/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. LEANDRO CESAR VICHINHEVSKI, Motorista**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares **de vinte (20**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 08.07.15 a 08.07.16, para o período concessivo de 01 de dezembro de 2016 a 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de novembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8D7A2849

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 212/2016

PORTARIA Nº 212/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. ANTONIEL SOUZA DOS SANTOS,** Operador de Patrulha Agricola, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **vinte (20)** dias referente ao período aquisitivo de 11.06.15 a 11.06.16, para o período concessivo de 01 de dezembro de 2016 a 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de novembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B357AB4C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 213/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**.**
JOSE VALDEMIR FERREIRA, Ajudante de Mecanico, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.07.15 a 01.07.16, para o período concessivo de 01 de dezembro de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de novembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AAD11D49

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 214/2016

PORTARIA Nº 214/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **PAULO CESAR METNEK, Motorista**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **vinte (20**) dias, referente ao período aquisitivo de 09.09.14 a 09.09.15, para o período concessivo de 01 de dezembro de 2016 a 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de novembro de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0B21CBA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 018/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: REINALDO MOURA 03005446930 - MEI.
VALOR: R$ 3.000,00
DATA: 30/11/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:958ABBC8

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 686/2016

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 10/10/2016, a Portaria nº. 686/2016, código identificador: 7F4C215B,

Onde se lê: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.444,80 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., **no período de 10 a 11/12/2016**, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Saúde; e Casa Civil.

Leia-se: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.444,80 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 10 a 11/10/2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Saúde; e Casa Civil.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de outubro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E6D2AFAC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 821/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 83,92** (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, **Sra. GLÁUCIA ALESSANDRA TOSTES**, referente ao pagamento de 02 (dois) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., nos dias 06 e 07/12/2016, para participar do Encontro de Coordenadores do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Saída às 06h00min, e retorno previsto às 18h:00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 29 de novembro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:43EC1BC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 22302 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Demite a partir de 23.11.16, o servidor ALISSON POLATO DE SOUZA.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento protocolado nessa Administração sob nº 3785/16, em 22.11.16;

•Considerando o Comunicado Interno nº 583/16, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

DECRETA:

Art. 1° – Fica DEMITIDO, à pedido, a partir de 23.11.2016, o servidor abaixo relacionado:

NOME	CIRG N°	CARGO
ALISSON POLATO DE SOUZA	7.861.095-6/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:416DBEF6

GABINETE
LEI 3340, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a prorrogar concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21.12.2016, a concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, exploradas pela empresa Translapa Transportes Ltda., CNPJ/MF n.º 02.447.864/0001-81, na condição de vencedora da Concorrência Pública n.º 001/96.

Parágrafo único. A prorrogação autorizada fundamenta-se no parágrafo único do artigo 175, da Constituição Federal e visa a atender os interesses dos usuários do sistema.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9A91762

GABINETE
LEI N° 3338, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente saldos de rendimentos utilizados para ampliação da Unidade de Saúde Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 5.130,85 (Cinco Mil, Cento e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.1051 Ampliação U.S. Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni	
4.4.90.51.00.00.3500 – Obras e Instalações.....	R$ 5.130,85
TOTAL.....	**R$ 5.130,85**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 500 – conta bancária 624.016-7.....	R$ 5.099,75
O Superávit Financeiro da Fonte 500 – conta bancária 624.007-0	R$ 31,10
TOTAL.....	**R$ 5.130,85**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50C4FDD2

GABINETE
LEI N° 3339, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares e mobiliários, para a Unidade de Pronto Atendimento –UPA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 161,88 (Cento e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0033.2062 Teto Municipal Limite - UPA	
4.4.90.52.00.00.3500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 161,88
TOTAL.....	**R$ 161,88**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da Fonte 500.- Conta Bancária 18.487-X	R$161,88
TOTAL.....	**R$ 161,88**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A310DD5C

GABINETE
DECRETO N° 22303, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Institui Ponto Facultativo no dia 23 de Dezembro de 2016

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Comunicado Interno nº 160/2016, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído, PONTO FACULTATIVO, o expediente, nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 23 de Dezembro de 2016.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Novembro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48533B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ SOB Nº 04.420.916/0011-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ LOPES.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C CATIÔNICA TIPO RUPTURA MÉDIA, PARA A CONFECÇÃO DE LOMBADAS E TAPA BURACOS NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 209.000,00 (DUZENTOS E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 21/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29F51C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 020/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.618.613/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO VOLPATO MELO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 103/2016 POR 03 (TRÊS) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.11.2016 E 15.02.2017.
FICA MODIFICADO O VALOR CONTRAUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 103/2016 NO VALOR DE R$ 23.911,20 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
JUSTIFICA – SE A SUPRESSÃO TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DIMINUIÇÃO DE 18 PLANTÕES DE CLINICO GERAL UPA.
FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 103/2016 NO VALOR DE R$ 19.926,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
JUSTIFICA – SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AUMENTO DE 15 PLANTÕES DE GINECO OBSTETRA MATERNIDADE.
EM VIRTUDE DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL COMPREENDEM:
* 162 PLANTÕES DE 12 HORAS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA UPA;
* 90 PLANTÕES DE 12 HORAS DE MÉDICO GINECO OBSTETRA MMHC;
* 54 PLANTÕES DE 12 HORAS DE ANESTESISTA MMHC;
* 60 PLANTÕES DE 12 HORAS DE AUXILIAR DE CIRURGIA MMHC;
O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$ 428.954,40 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO.
DATA: 11/11/2016
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16BC13F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 136/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2016

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná –CIS Centro Oeste, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 046/2016, visando a "Aquisição de materiais e jogos educativos, com intuito de atender as necessidades do CIS Centro Oeste, CAPS AD III regional 24 horas adulto e infantojuvenil e unidades de acolhimento regional 24 horas adulto e infantojuvenil".

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 14 de dezembro de 2016, às 14h00min, na Sala de Compras e Licitações do CIS Centro Oeste.

O edital e o arquivo proposta estarão disponíveis no endereço http://www.ciscentrooeste.com.br/ ;

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas Pacheco.

Guarapuava, 30 de novembro de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:36C8A4EB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 136/2016 ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

Resolução nº. 136/2016

Abre Crédito Adicional por excesso de arrecadação no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no Orçamento de 2016.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de arrecadação , no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2016, Resolução nº 66/2015, de 14/08/2015, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0009.1007 Convênio CAPS AD III - Infanto Juvenil
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica
Conta: 00330 Fonte: 319– Convênio Municipal Caps AD III Infanto Juvenil.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos :

O Excesso de arrecadação efetivo do Convênio CAPS -AD III – Infanto Juvenil:
1.7.6.3.99.04.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO MUNICIPAL CAPS AD III - INFANTO-JUVENIL.....R$ 20.000,00

Art. 3º-Fica Alterado/acrescidos no PLACIC os dados constantes nesta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Guarapuava, 28 de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Jeane Simiano
Código Identificador:FECC5DC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 135/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2016

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná –CIS Centro Oeste, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 045/2016, visando a "Aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha, bituqueiras de parede e cinzeiros de chão, com intuito de atender as necessidades do CIS Centro-Oeste, CAPS AD III Regional 24 horas

Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Regional 24 Horas Adulto e Infantojuvenil".

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 14 de dezembro de 2016, às 9h00min, na Sala de Compras e Licitações do CIS Centro Oeste.

O edital e o arquivo proposta estarão disponíveis no endereço http://www.ciscentrooeste.com.br/ ;

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas Pacheco.

Guarapuava, 30 de novembro de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:5D144CDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 015/2016)
PREGÃO PRESENCIAL 013/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 019/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. **SUELI SCHUELTER VALLE,** brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Redução de Valores nos itens Gasolina tipo C, óleo Diesel, Diesel S-10.

DATA DO CONTRATO: 30 de Novembro de 2016.

VIGÊNCIA: Permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F3E271F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 280/2016

SÚMULA: **Exonera**, Servidora do Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora ADRIANA PEREIRA DE SENA portadora do RG: 10.134.452-5, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão – Saúde . Símbolo CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30(trinta) dias do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:6F87A96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281/2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora CARLA CRISTINA SENE DIONIZIO portadora do RG: 10.979.736-7SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção – Promoção Social , símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4028923B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2016

SÚMULA: Exonera
Servidora do cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Art. 1º- Fica exonerada a servidora, ERONILDA APARECIDA MARQUES, portadora da cédula de identidade nº 9.480.233-4, do cargo de chefe de Divisão – Educação símbolo CC-3.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30 (trinta) dias do mês Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0D42F10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor FERNANDO GOMES DA SILVA portador do RG: 10.132.192-4 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de Divisão – saúde, símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:3A760B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284/2016

SÚMULA: **Exonera**, Servidor do Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor: LUIZ CARLOS BASTISTA, portador do RG: 7.760.511-8 do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cascalho, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30(trinta) dia do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:22B7327A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 285/2016

SÚMULA: **Exonera**, Servidor do Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor: NELSON DE ALMEIDA portador do RG: 10.979.718-9, do Cargo em Comissão de Chefe de Seção - Urbanismo, símbolo CC-4.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30(trinta) dia do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:CCC321FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - Fica exonerado o senhor PAULO SERGIO TABORDA portador do RG: 6.817.913-0 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de Divisão – Agr.Ind. Com, símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:83E0D852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve
Art. 1º - Exonera a servidora QUEROLEEN CRISTINA PUTTKAMER portadora da carteira de identidade nº 10.557.484-3, do cargo em comissão de chefe de Seção – Saúde, símbolo cc- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:9E2687F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288/2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Exonera a servidora ROSENILDA DE FATIMA MACHADO portadora da carteira de identidade nº 7.588.788-5, do cargo em comissão de chefe de Seção – Saúde, símbolo cc- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:8F9F0ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonera a servidora TAMARA MARTINS DOS SANTOS portadora do RG: 10.133.045-1 SSP/Pr, do cargo em comissão de diretor do departamento de esportes símbolo CC- 2.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 30 dias do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:19FC36AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290/2016

SÚMULA: Exonera, Servidora do Cargo em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora, EDINA APARECIDA OLIVEIRA portadora do RG: 9.491.207-5, do Cargo em Comissão de Chefe de Seção – Promoção Social. Símbolo CC-4.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30(trinta) dias do mês de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:15C77E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2016

SÚMULA: **Exonera servidora** do cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Art. 1º- Fica exonerada a servidora, JOSIANE DA SILVA MOREIRA, portadora da cédula de identidade nº 9.667.588-7, do cargo de chefe de Seção – Promoção Social, símbolo CC-4.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 30(trinta) dias do mês Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:6EDAFD37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2016-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **DESERTA**, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 013/2016-PML, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ nos trechos das ruas Rio Grande e Araguaia no Município de Loanda-PR.

Loanda, 29 de novembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B83C77F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 033/2016

TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 033/2016 – PML

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais diurno e/ou noturno, conforme setores mapeados; e Serviço de coleta e transporte de resíduos recicláveis (seletiva); Serviço de operação e manutenção do Aterro Sanitário Municipal.

CONSIDERANDO a determinação da MM. Juíza substituta na Vara da Fazenda Pública de Loanda, Doutora Talita Betiati de Oliveira, conforme autos nº 0004555-59-2016.8.16.0105, que determinou a suspensão da execução do presente contrato nº 033/2016-PML.

SUSPENDO por tempo indeterminado o contrato nº 033/2016-PML, ficando impedido a continuidade da prestação de serviços, bem como, efetuar pagamentos e empenhos, até posterior determinação.

Loanda Pr, 30 de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:844077EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 006/2016

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 006//2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2016

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda.

"ERRATA"

Através do presente, retificamos a **Homologação** da referida Concorrência.

ONDE SE LÊ

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 007/2016-PML

LEIA-SE

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 006/2016-PML

Loanda, 29 de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA09D122

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 143.2016

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **OUTUBRO/2016,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2016	Outubro	4930,42	0,17%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:345674A8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO

Conselho Municipal de Assistência Social
Loanda - PR

RESOLUÇÃO 06/2016

Dá parecer favorável a Prestação de Contas – PAEFI – Deliberação 081/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Dar parecer favorável a formalização da Prestação de Contas – repasse de recursos fundo à fundo, oriundos do PAEFI – deliberação 081/2013 CEAS – período de novembro de 2.015 a abril de 2016. Segundo a planilha o recurso não foi totalmente utilizado por dificuldade de licitar todos os itens do plano de aplicação, conforme planilhas apresentadas a este Conselho e deliberado em reunião ordinária do dia 03/11/2016.

Loanda, 03 de novembro de 2016.

ANDRÉ DE COLLO BARONCELI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:25FBFCD3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CONSELHO

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Súmula – aprova Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Loanda - 2016 – 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Loanda - 2016 -2025, conforme deliberado em reunião extraordinária no dia 28/11/2016.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 30 de novembro de 2016.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1F992DE8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°001/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
VANESSA DA SILVA DOS SANTOS METAIS – ME, CNPJ n°. 15.576.181/0001-76
Lote: 03-A – Quadra: 512 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:

> **"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias."** (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**

> **REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO.** (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-

65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento
e Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:DDA45F48

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°002/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
ADRIANO DA SILVA – ME, CNPJ n°. 01.917.353/0001-13
Lote: 04 – Quadra: 513 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:

> **"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias."** (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**

> **REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO.** (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
> DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:710383A9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°003/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
FERNANDES & TECCO LTDA – ME, CNPJ n°. 09.378.865/0001-60
Lote: 06 – Quadra: 513 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO**

INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES, principalmente quanto a instalação de infraestruturas:

> **"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias."** (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**

> **REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO.** (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
>
> DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento
e Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:23094467

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°005/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
J.L. SANTINELLO LTDA, CNPJ n°. 78.196.086/0001-67
Lote: 01 – Quadra: 515 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:

> **"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias."** (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**

> **REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO.** (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
>
> DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:F0F018C1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°006/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
CLAUDIO DIONISIO SANTANTA - ME, CNPJ n°. 05.501.800/001-00
Lote: 03 e 04 – Quadra: 517 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:

> **"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias."** (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**

> **REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO.** (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
>
> DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento
e Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:1F1E5DB4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°001/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
VANESSA DA SILVA DOS SANTOS METAIS – ME, CNPJ n°. 15.576.181/0001-76
Lote: 03-A – Quadra: 512 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:

> **"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias."** (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**

> **REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO.** (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
>
> DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos**

fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:F6323757

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°002/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
ADRIANO DA SILVA – ME, CNPJ n°. 01.917.353/0001-13
Lote: 04 – Quadra: 513 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:

> **"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias."** (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**

> **REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO.** (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
>
> DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:33B6DAC7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°003/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
FERNANDES & TECCO LTDA – ME, CNPJ n°. 09.378.865/0001-60
Lote: 06 – Quadra: 513 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:

> **"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias."** (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**

> **REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO.** (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
>
> DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO**

DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto. Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento
e Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:351E9E15

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°004/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
DENERVALDO SOARES DA CRUZ PINTURAS, CNPJ n°. 07.426.807/0001-30
Lote: 02 – Quadra: 512 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:

"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias." (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**

REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:86B6118C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°005/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
J.L. SANTINELLO LTDA, CNPJ n°. 78.196.086/0001-67
Lote: 01 – Quadra: 515 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:

"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias." (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**

> **REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO.** (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
>
> DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento
e Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:8F528350

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°006/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
CLAUDIO DIONISIO SANTANTA - ME, CNPJ n°. 05.501.800/001-00
Lote: 03 e 04 – Quadra: 517 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:

> **"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias."** (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**

> **REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO.** (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
>
> DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento
e Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:8EA62955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.326/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lobato, revoga as leis 1.021/2007-

E que dispõe dos Benefícios Eventuais, 1.085/2009- E que reformula a lei de criação do Conselho, Conferência e Fundo Municipal de Assistência Social 645/1995-E, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2° A Política de Assistência Social do Município de Lobato tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I-universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I-primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo

II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III-cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV- matricialidadesociofamiliar;

V- territorialização;

VI-fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII-participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE LOBATO

Seção I
DA GESTÃO

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela lei federal 12.435/2011, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º O Município de Lobato atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Lobato é o Departamento Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Lobato organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º As proteções sociais básica e especialestão compostas precipuamente de serviços socioassistenciais, previstos nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS n° 109/2009.

Art. 10. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com o Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 11. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Departamento Municipal de Assistência Social, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§3º Na ausência do equipamento público do CREAS, ou de outro equipamento específico para essa finalidade, a proteção social especial será prestada no órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Lobato, no caso, o Departamento Municipal de Assistência Social.
§ 4º O município deverá manter uma equipe de referência composta de acordo com a NOB-RH/SUAS 2006, para a execução da proteção social especial,independente do equipamento onde o serviço será prestado.
§ 5º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
Art. 12. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.
Art. 13. A unidade publica estatal instituída no âmbito do SUAS que integra a estrutura administrativa do Município de Lobato é o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
§ 1º O Serviço de Proteção e Atendimento integral à Família – PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS; e
§ 2º As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.
Art. 14. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
Art. 15. São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a)condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16. Compete ao Município de Lobato, por meio do Departamento Municipal de Assistência Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI – implantar e manter:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social
VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX – realizar :
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

X – gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando os ofertas;
c) coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;
g) expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social , garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, no caso, o Departamento Municipal de Assistência Social conforme preconiza a LOAS;
XVI - definir :
a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVII - implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente
XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVIII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXIII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 17. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Lobato.
§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;

I- indicadores de monitoramento e avaliação; e
II- tempo de execução.
§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Lobato, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O CMAS é composto por 8 (oito) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I - 4 representantes governamentais;
II - 4 representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
§2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.
§ 3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
Art. 19. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 20. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 21. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 22. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X- apreciar e aprovar informações do Departamento Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI- apreciar os dados e informações inseridas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII-alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII-zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV-zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV-deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI-estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII-apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pelo Departamento Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII-acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII- registrar em ata as reuniões;
XXXIII-instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV-zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.
Parágrafo Único: Com relação às análises de prestação de contas o Conselho deverá se manifestar por meio de Resolução pela aprovação, aprovação parcial ou reprovação.
Art. 23. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 24. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da

política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 25. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 27. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.
Art. 28. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 29. O Município é representado nas Comissões IntergestoresBipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.
§1º Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.
§2º Os benefícios eventuais não poderão ser cumulados com aqueles instituídos pelasLeis no10.954, de 29 de setembro de 2004, eno10.458, de 14 de maio de 2002.(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).
Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais;
VII – concessão e avaliação da situação realizada pelo profissional de Serviço Social devidamente habilitado e referenciado do serviço o qual o usuário estará sendo atendido.
Art.33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.
Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e observados quando da elaboração do ato normativo pelo Poder Executivo que regula a operacionalização dos Benefícios Eventuais no âmbito municipal.
Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento, Auxílio Natalidade, deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte, Auxílio Funeral, deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

§1º Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo e seus dependentes;
V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

§2º Os benefícios prestados em virtude de vulnerabilidade temporáriasão:

Auxílio Passagem;
Auxílio Alimentação;
Auxílio Documentação;
Auxílio Aluguel Social.

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública, Auxílio Material de Construção, constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito, e situações de violação de direitos onde a família necessite do benefício e esteja sendo atendido pelo profissional de referência da Proteção Social Especial.

§ 1º O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

§ 2º A oferta de Benefícios Eventuais na situação de calamidade se destina a atender situações específicas de famílias e indivíduos afetados. A prestação de ofertas em caráter coletivo, para grupos vitimados por situação de calamidade, não deve ser identificada como Benefício Eventual.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

CAPÍTULO VI

DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS SERVIÇOS

Art. 43. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção II
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 44. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção III
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 45. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social. Comentário: Recomenda-se que os projetos de enfrentamento à pobreza se realizem por meio de instrumento técnico, elaborado de forma intersetorial englobando as várias politicas públicas, com a finalidade de estruturação e organização de ações articuladas voltadas ao público que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco.

Seção IV
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 46. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Art. 47. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 48. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 49. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
IV - publicação da decisão plenária por meio de Resolução;
V - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 50. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 51. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único: Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 52. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criado pela lei 332/95 de 27 de setembro de 1995,fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 53. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 54. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social. Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 55. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Art. 56. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.
Art.57. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 58. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:A2CB02B6

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N°. 1.327/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o pagamento de honorários de sucumbência aos Advogados do Município de Lobato, fixa critérios para o rateio desses valores, e dá outras providências.

Art.1º- Nas ações de qualquer natureza, em que for parte o Município de Lobato, em que haja o pagamento de honorários advocatícios fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, estes serão repassados aos advogados do Município, que estiverem atuando efetivamente na data da prolação da Sentença Condenatória, e ou Acórdão, quando em sede de colegiado.

Parágrafo único: Entende-se por advogado público o advogado, com regular inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, integrante dos quadros da Assessoria Jurídica Municipal.

Art. 2º- Os honorários advocatícios de que trata o artigo anterior serão depositados, na sua totalidade, em uma conta designada Fundo de

Incentivo aos Advogados da Assessoria Jurídica e serão repassados aos titulares do direito de que trata o art. 1º desta Lei, em partes iguais, até o último dia útil de cada mês.

§1º- A conta mencionada neste artigo será movimentada, exclusivamente, através de depósitos, transferências e através da emissão de cheques.

§2º - Os Advogados do Município atuantes no processo deverão requerer que os honorários advocatícios sejam objeto de alvará apartado, bem como que sejam creditados na conta bancária de que trata o *caput*.

§3.º - Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município de Lobato, assim como nos casos em que houver pagamento administrativo, a unidade fazendária do Poder Executivo deverá proceder a imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a conta bancária de que trata o *caput*.

§4.º - Qualquer controvérsia sobre os valores e rateio dos honorários será dirimida pelas unidades administrativa, fazendária, bem como pela Assessoria Jurídica desta municipalidade.

Art.3º -O Fundo para Aperfeiçoamento e Incentivo da Assessoria Jurídica do Município de que trata o art. 2º desta lei será administrado pelo Assessor Jurídico do Município e por um advogado efetivo do Município.

§1º- O Advogado efetivo de que trata o caput deste artigo será designado pelos advogados públicos efetivos para, juntamente com o Assessor Jurídico do Município::

I - controlar a conta bancária destinada aos depósitos;
II - ter acesso à planilha *online* e extratos bancários da conta bancária referida destinada aos depósitos e;
III - fiscalizar o rateio dos valores.

§2º -Será mantida devidamente arquivada ata da reunião mensal, cópia do relatório de rateios de honorários, do extrato mensal da conta do rateio e da posição do saldo da conta.

Art. 4.º - Será suspenso o rateio de honorários ao titular do direito em qualquer das seguintes condições:
I – em licença para tratar de interesses particulares;
II – em licença para concorrer a cargo eletivo;
III – em afastamento para exercício de mandato eletivo;
IV – em licença quando convocado para o serviço militar;
V – em afastamento para exercer cargo em comissão;
VI – em cumprimento de penalidade de suspensão;
VII – em afastamento para desempenho de mandato classista;
VIII – em afastamento à disposição de outro órgão ou entidade.

Parágrafo Único. Será excluído da distribuição de honorários o titular do direito que perder o cargo por demissão, aposentadoria, falecimento ou pela posse em outro cargo, desde que dela se verifique acumulação indevida.

Art. 5.º - É nula qualquer disposição, cláusula, regulamentação ou ato administrativo que retire dos advogados do Município de Lobato o direito ao recebimento e rateio dos honorários advocatícios de que trata essa Lei.

§1.º- É vedado o recebimento direto de quaisquer verbas, de qualquer natureza, pelos Advogados e Assessor Jurídico, ou por qualquer outra forma diversa da estabelecida nesta Lei.

§2.º- Caso seja expedido alvará judicial em nome de qualquer advogado do Poder Executivo Municipal, seu beneficiário providenciará o depósito total dessa quantia na conta específica no prazo máximo de 48 horas após a retirada do alvará judicial.

Art. 6.º -Os valores de que trata esta Lei não integram o percentual da receita municipal destinado à Procuradoria Jurídica do Município previsto na lei orçamentária anual, nem poderão ser abatidos do mesmo.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lobato, 01 de Novembro de 2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:8FD9C87C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 187/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 28/11/2016,
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **28/11/2016 a 27/12/2016**, ao servidor público municipal **Ademir Pina Ribeiro do Ouro,** portador do RG nº. 3.101.840-4/SESP-PR e CPF nº. 390.698.699-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado na Administração Interna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:B93899F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 23/2016

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**
Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.860,00 (*Vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta reais*) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
00504	(*Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias*)	5.860,00
TOTAL		**5.860,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	(*Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias*)	20.000,00

TOTAL	**20.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO	**25.860,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00504	(*Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias*)	6.000,00
15.451.0012.1.064	**Recape Asfáltico**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	(*Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias*)	9.860,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	10.000,00
TOTAL		**25.860,00**
TOTAL CANCELADO		**25.860,00**

Artigo 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de novembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:42A7E604

GABINETE/SECRETARIA
LEI 24/2016

SÚMULA - *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte
LEI:
ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), como se segue:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente	58.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente	14.000,00
	TOTAL	**72.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00011-001	Construção do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Arrecadação na Administração Direta – Ex. Corrente	30.000,00

01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material Permanente	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	42.000,00
	TOTAL	**72.000,00**

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de novembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:85086E1F

GABINETE/SECRETARIA
LEI 22/2016 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte
LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.400,00 (*Vinte e oito mil e quatrocentos reais*) como se segue:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.244.0007.2.103	Manut. Progr. Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
00791	(FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS)	28.400,00
	TOTAL	**28.400,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**28.400,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.244.0007.2.103	Manut. Progr. Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00791	(FEAS - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS)	28.400,00
	TOTAL	**28.400,00**
T O T A L C A N C E L A D O		**28.400,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 3 de novembro de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:604D1725

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.104/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$172.220,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos e vinte reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
001	**SETPOR DE PESSOAL**	
04.122.0003.2.004	**Administração do Setor de Pessoal**	
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.050,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.210,00
TOTAL		**5.260,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	24.600,00
TOTAL		**24.600,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalar**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	36.250,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	10.200,00
10.304.0008.2.041	**Manut.dos Serviços de Saúde–Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00497	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	3.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00497	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	700,00
TOTAL		**50.150,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.0008.2.051	**Manut. do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constit. FUNDEB)	10.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	(5% Sobre Transferências Constit. FUNDEB)	1.810,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	40.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transferências Constit. FUNDEB)	13.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00103	(5% Sobre Transferências Constit. FUNDEB)	350,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	6.050,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	1.700,00
TOTAL		**84.610,00**
11	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
001	**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER**	
27.812.0017.2.077	**Manut.da Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.400,00
TOTAL		**7.600,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**172.220,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.9.2.2.99.99.02.00 – Restituição de Contribuição Previdenciária - INSS)	114.320,00
00497	(1.7.2.1.33.30.02.01 – VS/SUS – Vigilância Sanitária – Fonte 497)	3.700,00
TOTAL		**118.020,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalar**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	14.118,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%))	22.332,00
TOTAL		**46.450,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da educação Infantil - MDE**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	2.750,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	5.000,00
TOTAL		**7.750,00**
TOTAL CANCELADO		**54.200,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de novembro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:CC6126C0

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.105/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 23/2016, de 30 de novembro de 2016.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$25.860,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos e sessenta reais) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	5.860,00
TOTAL		**5.860,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**25.860,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	6.000,00
15.451.0012.1.064	**Recape Asfáltico**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	9.860,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	10.000,00
TOTAL		**25.860,00**
TOTAL CANCELADO		**25.860,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de novembro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:48305EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial 001/2016

O Presidente da Câmara Municipal, Marcelo Hluszko, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nrs. 10.520/2002, 8.666/93 e alterações

posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 007/2016
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 01/12/2016

e) Objeto da Licitação: Aquisição de um veículo automotor zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2016/2017 ou superior, na categoria SUV motorização mínima 2.0, combustível etanol e gasolina, transmissão automática de no mínimo 06 (seis) velocidades, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, altura mínima do veículo de 1.600 mm, sistema de direção assistência elétrica progressiva com regulagem de altura, sistema de suspensão dianteira e traseira independente pressurizados a gás de dupla ação, rodas de liga leve de dimensões mínimas 6.51x18", Rádio integrado com leitor de CD, MP3, bluetooth e comandos no volante, Sistema Imobilizador, Entrada para iPod/USB/Auxiliar. Ar condicionado eletrônico manual, Computador de bordo com tela LCD, hodômetro com 3 funções, Console central com suporte para copos, Canalização do Ar Condicionado para a segunda fileira de bancos, Sensor de distância na traseira, Bancos em tecido e couro, Encostos de cabeça ativos e com regulagem de altura, Retrovisores externos na cor da carroceria, Sistema de auto acendimento dos faróis, ITENS DE SEGURANÇA: ABS + EBD, Airbag Condutor, Airbag Passageiro, Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis com regulagem de altura, Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores, Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos retráteis e central 2 pontos fixos, veículo na cor "Prata" metálica, com garantia de no mínimo 05 (cinco) anos sem limite de quilometragem. (película nos vidros (insulfil), tapetes e protetor no cárter).

f) Fornecedor e Valor Homologado:

Proponente vencedora

- BARI IMPORTS VEÍCULOS inscrita no CNPJ 22.303.462/0003-82

Valor – R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Mallet, 01/12/2016

MARCELO HLUSZKO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:F7612778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 007/2016

DATA DA RESCISÃO: 30 de novembro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: SILVERIO KMITA, CPF/MF:640.053.569-15.

DOMICILIO: Rua Francisco Alves da Rocha, bairro Pilarzinho, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de imóvel no distrito de Dorizon para ser utilizada por esta Administração Municipal como sede do Correio daquela localidade, Unidade Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e salas de aula para a Escola Santa Terezinha.

DAS JUSTIFICATIVAS:
Considerando o Parecer elaborado pelo Procurador Jurídico Municipal sob nº 383/2016;

Considerando a Justificativa do Secretário de Administração do Município de Mallet/PR endossada pelo Prefeito Municipal;

Considerando a situação de crise pela qual passam todos os órgãos governamentais, incluindo-se nestes a Prefeitura Municipal de Mallet, conforme disposto no Decreto Municipal nº 163 de 31 de maio de 2016.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:
Art. 1°. Rescindir unilateralmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 007/2016, de 05 de fevereiro de 2016, oriundo da Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 015/2016 realizada para locação de imóvel no distrito de Dorizon para ser utilizada por esta Administração Municipal como sede do Correio daquela localidade, Unidade Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e salas de aula para a Escola Santa Terezinha com a pessoa física SILVERIO KMITA, domiciliado à Rua Francisco Alves da Rocha, bairro Pilarzinho, no município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 640.053.569-15.

Art. 2°. Por se tratar de rescisão unilateral, não haverá necessidade de incidência de multas ou quaisquer sanções a serem aplicadas por parte desta Administração Municipal.

Este procedimento tem como base legal os artigos 78, inciso XII da Lei Federal no. 8.666/93, bem como, a cláusula nona do Contrato nº 007/2016, de 05 de fevereiro de 2016.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1EB0D5D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 155/2016

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: STZ METALURGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ 02.218.629/0001-38.

DOMICILIO: Rua Lidia Camargo Zampieri, Nº 488, no município de Araucária, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de uma caixa roll on roll off em atendimento ao Convênio nº 047483/2013.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)** pelo fornecimento do item.

PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **31 de dezembro de 2016**, podendo ser encerrada anteriormente e automaticamente, assim que a totalidade do objeto desta for entregue.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E25D9C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: MINEIA SCARIOT BRUSKE – ME, CNPJ 05.639.875/0001-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme o abaixo relacionado:

ITEM 01: DIÁRIA EM QUARTO SIMPLES, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM TRÊS REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), COM TRANSPORTE DA CADA DE APOIO ATÉ O HOSPITAL ANGELINA CARON, EM CURITIBA/PR.
QTD LICITADA: 250 diárias.
QTD ADITADA: 62 diárias.
% ADITADA: 24,8%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 3.224,00 (Três mil, duzentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:140E2A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: PROMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ 09.305.717/0001-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme o abaixo relacionado:

ITEM 01: SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS TIPO SOM PARA REUNIÃO DE ATÉ 100 PESSOAS. CONTENDO 01 MESA, 01 EQUALIZADOR, 2 CAIXAS DE SOM, 2 MICROFONES TIPO SEM E 02 COM FIO E 01 NOTEBOOK. OS AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS DE SOM.
QTD LICITADA: 10 eventos.
QTD ADITADA: 02 eventos.
% ADITADA: 20%.

ITEM 02: SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS TIPO SOM PARA REUNIÃO DE 101 ATÉ 500 PESSOAS. CONTENDO 01 MESA DE SOM, 01 EQUALIZADOR, 04 (QUATRO) CAIXAS DE SOM, 03 PEDESTAIS, 02 CAIXAS DE RETORNO, 05 MICROFONES COM FIO E 05 SEM FIO E 01 NOTEBOOK. OS AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS DE SOM.
QTD LICITADA: 06 eventos.
QTD ADITADA: 01 evento.
% ADITADA: 16,66%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7B35E1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: MARIO ESTEVAM MALLMANN DA SILVA, CPF 493.281.310-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme o abaixo relacionado:

ITEM 01: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.
QTD LICITADA: 1.920 consultas.
QTD ADITADA: 368 consultas.
% ADITADA: 19,17%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 11.776,00 (Onze mil, setecentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9FAC771E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 358.2016

DECRETO N.º 358 de 28 de novembro de 2016.

Súmula: Considera recesso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

- CONSIDERANDO a preparação dos atos de transição de gestão.

- CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais leis;

- CONSIDERANDO o fechamento contábil – financeiro no encerramento do mandato de 2013 a 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os trabalhos de máquinas e caminhões da Secretaria Municipal de Obras a partir do dia 29 de novembro de 2016, salvo os serviços de limpeza das ruas, praças, parques e outros emergenciais.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e o Setor de Tributação determinados a realizar a continuidade dos trabalhos contábeis e financeiros até o dia 30 de dezembro de 2016, para o fechamento dos dados do ano de 2016.

Art. 3º - Fica considerado recesso a partir do dia 20 de dezembro de 2016 até 30 de dezembro de 2016, não tendo expediente ao público neste período, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Ficam os prazos dos processos administrativos prorrogados neste período.

Art. 5º - Fica determinado a todas as Secretarias Municipais e seus departamentos ou unidades vinculadas, a responsabilidade até o dia 31/12/2016 pela organização e preservação do patrimônio público e documental dos seus setores, até o ingresso da nova equipe de governo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de novembro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D1B96835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
ONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 0006/2016

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 0006/2016

Súmula: Aprova pelo Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições em reunião extraordinária no dia trinta de novembro de dois mil e dezesseis , aprovou nas dependências da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao ano de 2016 a 2026.

RESOLVE:
Art. 1º- Apresentar, apreciar e aprovar o Plano Decenal Municipal da Criança e do Adolescente para o Ano de 2016 a 2026

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 30 de novembro 2016.

MAREDY GRAESER ABIB
PRESIDENTE DO CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:595009AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO FORNECIMENTO 07/2016

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA C.A.P MENDES SEGURO - COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em exercício EDSON RIBEIRO DA SILVA, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2.264810– Pr. e inscrito no CPF n.º 465.904.639-72, e de outro lado a empresa **C.A.P MENDES SEGURO - COMBUSTÍVEIS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à SITIO SANTA RITA s/n KM 01/ ZONA RURAL, MATO RICO/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.296.435/0001-01 representada pela senhora Cleuza Aparecida Pereira Mendes Seguro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.656.084-0 SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 797.571.549-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 07/2016, referente ao Pregão Presencial nº 02/2016, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de filtros e lubrificantes para os veículos e equipamentos da frota municipal e produtos de limpeza para o lavador do Pátio Municipal.

Cláusula Segunda - DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo dos itens em 25% no valor final do contrato perfazendo o total de R$ 32.414,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais), com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 29 de novembro de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

CLEUZA APARECIDA PEREIRA MENDES SEGURO
C.a.p Mendes Seguro - Combustíveis
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCIO ADALBERTO BECHER
Cpf: 906.405.009-00

MARCELO BEDNARCZUK
Cpf: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:DF9C1B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2016 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2016

Homologo o procedimento licitatório nº. 30/2016, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 04/2016, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Execução de recupeção asfáltica em 8.794,10 metros quadrados de ruas, sendo que na área de 5.423,00m² deverá ser feito Recape com Tratamento Superficial Triplo(TST); e na área de 3.371,10m² deverá ser feito Lama Asfáltica, realizado em data 25 de Novembro de 2016, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa FB PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, no valor de R$ 136.784,87 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 30 de Novembro de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2BEB370D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS: 37/2016, 38/2016, 39/2016, 40/2016, 41/2016, 42/2016, 43/2016, 44/2016 E 45/2016 (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 01/2016 de 05 de Janeiro de 2016 torna publico que efetuou **correção nos EXTRATOS DE CONTRATOS** relacionados acima, publicados em data 24 de Novembro de 2016, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

"... Gabinete do Prefeito 23/09/2016 **.....”**

Leia-se:

"...Gabinete do Prefeito **23/*11*/2016**...**”**

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FBC29AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.78/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3945/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais médico hospitalares através da Secretaria de Saúde do município.
Dotação Orçamentária:
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.30.00.00. Fonte 01000.
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.30.00.00. Fonte 01303.
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.30.00.00. Fonte 31336.
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.32.00.00. Fonte 01303.
14.001.10.301.0022.6.168.3.3.90.32.00.00. Fonte 01000.
Empresas vencedoras: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, portadora do CNPJ: 11.089.732/0001-16 com o valor de R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais), **ALTERMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA** portadora do CNPJ: 00.802.002/0001-02 com o valor total de R$ 3.275,10 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e de centavos), **EQUIPOS COMERCIAL LTDA** portadora do CNPJ: 11.674.540/0001-77 com o valor total de R$ R$ 22.826,39 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), **FERNANDO C DE OLIVEIRA - ME** portadora do CNPJ: 23.871.309/0001-52 com o valor total de R$ 8.672,00 (oito mil seiscentos e setenta e dois reais), **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP** portadora do CNPJ: 21.262.327/0001-01 com o valor total de R$ 2.689,94 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** portadora do CNPJ: 83.157.032/0001-22 com o valor total de R$ 8.702,60 (oito mil setecentos e dois reais e sessenta centavos), **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** portadora do CNPJ: 05.788.117/0001-03 com o valor total de R$ 9.670,00 (nove mil seiscentos e setenta reais), **WAM LICITAÇÕES LTDA ME** portadora do CNPJ: 20.973.477/0001-60 com o valor total de R$ 56.213,36 (cinqüenta e seis mil duzentos e treze reais e trinta e seis centavos), **CIRUGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP** portadora do CNPJ: 07.120.917/0001-79 com o valor total de R$ 19.207,98 (dezenove mil duzentos e sete reais e noventa e oito centavos), **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** portadora do CNPJ: 13.258.144/0001-94 com o valor total de R$ 3.505,00 (três mil quinhentos e cinco reais), **AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** portadora do CNPJ: 25.137.947/0001-70 com o valor total de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais) e a empresa **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** portadora do CNPJ: 82.387.226/0001-51 com o valor total de R$ 1.657,50 (um mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

30 de novembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C61EFA45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.78/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 790/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Reforma do Mercado Municipal, incluindo materiais e serviços, neste Município, de conformidade com Edital de Tomada de Preços 14/2015.
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Através deste termo fica acrescido ao referido contrato o **valor de R$ 2.233,93** (dois mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e três centavos). O aumento se faz necessário para complementação de pagamento de prestação de serviços que não foram previstos no orçamento conforme demonstrado no processo administrativo 6613/2016, **passando o valor do contrato para R$ 147.499,20 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 30 de Novembro de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:18391016

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 135 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO

ATA 135
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, MARIA CRISTINA SCHEIDT, SÉRGIO RODRIGUES, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, SIMONE FOLLADOR, ALICE MARA MARTINS, JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS, VANDA VALÉRIA PONIJALESKI, JOSÉ CARLOS SHEIDT. CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES FUNCIONÁRIOS: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, ADVOGADA MARINA BROSTULIM VIDA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI, O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO. A REUNIÃO É PRESIDIDA PELO SENHOR PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO, QUE INICIA COM A APROVAÇÃO DA ATA REFERENTE A REUNIÃO DO DIA 28/09, ENVIADA ANTERIORMENTE POR EMAIL A TODOS OS CONSELHEIROS. O PRESIDENTE APRESENTA A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO / 2016. CONTAMOS COM 238 APOSENTADORIAS - R$ 630.503,19 (SEISCENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) + RETROATIVO R$ 2.980,97 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), SENDO QUE OS PAGAMENTOS REFERENTES AO RETROATIVO JÁ FORAM FINALIZADOS, AFIRMA O SENHOR PRESIDENTE. PAGAMOS AS PENSÕES - R$ 76.787,72 (SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), 01 ACORDO JUDICIAL – R$ 10.180,83 (DEZ MIL, CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), 01 SALÁRIO FAMÍLIA (APOSENTADO) R$ 29,16 (VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), 295 BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 710.301,04 (SETECENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS). A FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS SET / 2016: AUXÍLIO-DOENÇA (20) – R$ 40.517,75 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), SALÁRIO MATERNIDADE (7) – R$ 14.438,90 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SALÁRIO FAMÍLIA (58) – R$ 2.345,01 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO), TOTAL R$ 57.301,66 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), REPASSE DA TAXA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO 2016, REPASSE R$ 48.768,18 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) (16/09/16), EQUIVALE 1/12 AVOS, 9º REPASSE DE 2016 (RELATIVO A SETEMBRO). RECOLHIMENTO DE PARCELAMENTO COMPETÊNCIA SETEMBRO / 2016. TERMO CADPREV 00555/2015 REPARCELAMENTO DA DÍVIDA PARCELA 014/240 – R$ 146.328,86 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) (29/09/16). TOTAL RECOLHIMENTO – R$ 146.328,86 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). O SENHOR PRESIDENTE COMUNICA A TODOS OS CONSELHEIROS QUE ESTAMOS NUM PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PERÍTO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA. COMPARTILHA TAMBÉM QUE PARTICIPOU JUNTO COM O CONTADOR EM CURITIBA NO TRIBUNAL DE CONTAS EM UM CURSO DE FORMAÇÃO COM O TEMA ADMISSÃO DE PESSOAL. A MÉDIA MENSAL DOS GASTOS ESTÁ DENTRO DO PREVISTO. APRESENTA AO CONSELHO O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA AGOSTO / 2016: PARTE PATRONAL R$ 299.616,67 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%), DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 55.214,86 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 13.915,44 (TREZE MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 2.358,80 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS); TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 71.489,10 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIA AGOSTO / 2016, PARTE PATRONAL – R$ 228.127,57 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) (15/09/16), PARTE SERVIDOR – R$ 214.569,19 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) (15/09/16), ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 442.696,76 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES, CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA SETEMBRO / 2016, PARTE PATRONAL – R$ 5.694,76 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%), DEDUÇÃO – R$ 58,32 (CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) (SALÁRIO FAMÍLIA), PARTE SERVIDOR – R$ 4.078,29 (QUATRO MIL, SETENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) SITUAÇÃO ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 9.714,73 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) (30/09/16), RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES QUADRO PRÓPRIO RPPS COMPETÊNCIA SETEMBRO / 2016, PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 2.246,63 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) (26/09/16), PARTE SERVIDOR – R$ 1.608,91 (UM MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) (26/09/16), SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECURSOS DO COMPREV MÊS DE SETEMBRO / 2016, R$ 19.431,41 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM

REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) – 08/09/2016 RECOLHIMENTOS R$ 3.855,54 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) COMPREV. COMUNICA O PRESIDENTE QUE A TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS PARTICIPOU DE UM CURSO SOBRE COMPREV, NO QUE TANGE A REQUERIMENTOS, DIGITALIZAÇÕES, ENVIO ETC, E ENCONTRA-SE APTA A FAZER ESSAS INSERÇÕES NO SISTEMA. O CONSELHO DISCUTE SOBRE AS QUESTÕES DO COMPREV, POIS TEMOS PROCESSOS ENVIADOS AO INSS HÁ DOZE ANOS ATRÁS. NUM PRIMEIRO MOMENTO, O CONSELHO FISCAL ENVIARÁ UM OFÍCIO AO ÓRGÃO COMPETENTE. SERÁ AGENDADO COM O DEPUTADO FEDERAL PASTOR TAKAYAMA UMA REUNIÃO PARA ENCONTRAR CAMINHOS E SOLUÇÕES E RESOLVER AS QUESTÕES RELATIVAS AO COMPREV. SALDO FINANCEIRO JUNHO / 2016: R$ 39.278.589,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), JULHO / 2016: R$ 39.941.783,19 (TRINTA E NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), AGOSTO / 2016: R$ 40.119.631,07 (QUARENTA MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS), SETEMBRO / 2016: R$ 40.145.076,53 (QUARENTA MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). O CONSELHO ENTENDE QUE EXISTEM FLUTUAÇÕES NO MERCADO FINANCEIRO, MAS OS INVESTIMENTOS DO INSTITUTO SUPORTAM SITUAÇÕES DE ESTRESSE PONTUAL, E POR APRESENTAR UMA CARTEIRA DIVERSIFICADA, NESTE MÊS RENDEU CEM MIL REAIS DE JUROS. O COMITÊ DE INVESTIMENTO PARTICIPA ATIVAMENTE, BUSCANDO SOLUÇÕES, TOMANDO MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, QUESTIONANDO NOSSOS REPRESENTANTES FINANCEIROS NAS ASSEMBLÉIAS DE COTISTAS, APROVEITANDO AS JANELAS DE OPORTUNIDADES, REGREDINDO QUANDO NECESSÁRIO, OU SEJA, OBSERVANDO O ATUAL CENÁRIO, PARA OBTER RENTABILIDADES E MINIMIZAR O RISCO. A CONSELHEIRA ANA MARIA LOURENÇO INFORMA A TODOS SOBRE A OSCILAÇÕES DOS FIDC'S QUE OUVIU NA MÍDIA, REFLETINDO NO CENÁRIO FINANCEIRO. NO MÊS DE NOVEMBRO SAIRÁ UM NOVO DAIR PARA CONTEMPLAR A IRREGULARIDADE DO DESENQUADRAMENTO PASSIVO QUE SERÁ IMPLANTADO PARA 4º BIM 2016, SENDO ASSIM QUANDO COLOCAR O NÚMERO DE COTAS NO SISTEMA, O MESMO VERIFICARÁ QUE NÃO FOI AUMENTADA, RESOLVENDO O PROBLEMA ATUAL. O CÁLCULO ATUARIAL 2016, DÉFICIT 2016 - R$ 1.636.545,55 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTAL RECOLHIDO EM 2016 (ATÉ 31/08), R$ 762.288,72 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). O CONSELHO, PARA RECEBER A DAÇÃO EM PAGAMENTO, HAVIA SOLICITADO QUE FOSSEM REALIZADAS TRÊS AVALIAÇÕES, DESDE QUE NÃO HOUVESSE LIGAÇÃO DOS AVALIADORES COM A GESTÃO MUNICIPAL. O CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ PASSONI PROCUROU REPRESENTANTES DA GESTÃO, E COMUNICOU QUE A ÚLTIMA REUNIÃO DO CONSELHO ACONTECE EM DATA DE QUATORZE DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, SENDO QUE ESTE É O PRAZO FINAL PARA QUE A AVALIAÇÃO DO TERRENO SEJA APRESENTADA AO CONSELHO, E A MESMA ENTRE EM DISCUSSÃO PARA APROVAÇÃO OU NÃO DA DAÇÃO. COM RELAÇÃO AO VALOR DO BEM, DEVERÁ SER ENCAMINHADO A CÂMARA MUNICIPAL PARA AUTORIZAR, AVALIZADO POR LEI, E NA SEQUÊNCIA SER FEITO O REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS E CONTABILIZADO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO, VÁRIOS TRÂMITES NO PROCESSO. AS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS ESTÃO EM DIA, A AGENDA OBRIGAÇÕES TCE TAMBÉM ESTÃO TODAS EM DIA. O PRESIDENTE COMUNICA QUE O ATO DE PESSOAL (AP) SERÁ INCORPORADO AO SIAP, DENTRO DO MÓDULO SIAP TEM O MÓDULO APOSENTADORIA E ADMISSÃO, MÓDULO QUADRO DE CARGOS E CARGOS DE VERBAL, E MÓDULO ADMISSÃO, VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO. A AUDITORIA REALIZADA NO INSTITUTO PELO TCE: PAF 2016: TEVE ALGUNS ACHADOS DA AUDITORIA, SOLICITANDO RESPOSTA DO RPPS. HOUVE CINCO ACHADOS: 03 DIZEM RESPEITO ACONTECIMENTOS CONTÁBEIS, E DOIS ACHADOS DE CONTABILIDADE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS. SERÃO REALIZADOS ESSES AJUSTES SUGERIDOS, E OUTRO ACHADO RELATIVO A ALGUNS INVESTIMENTOS REALIZADOS, O QUAL FOI ENVIADO AO BANCO OFÍCIO PARA ESCLARECER ESSE FATO. PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES LICENÇA JULHO/16 – 25 (R$ 54.941,58) (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), SERVIDORES LICENÇA AGOSTO/16 – 25 (R$ 55.214,86) (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), SERVIDORES LICENÇA SETEMBRO/16 – 20 (R$ 40.517,75) (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). SOBRE A COMISSÃO RECEBIMENTOS DE BENS, RESOLUÇÃO N.º 016 DE 05/09/2016, O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO SOLICITOU A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA PARA QUE ATUALIZE O LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS DO RPPS ATÉ O FINAL DO ANO, E A SERVIDORA ROBERTA REPORTA A TODOS QUE SOLICITOU AO CONTADOR OS EMPENHOS DOS BENS PATRIMONIAIS DO ANO DE 2013 PARA FRENTE, E QUE O MESMO APENAS HAVIA ENTREGUE OS DE 2015 E 2016, E PARA A EFETIVA CONCLUSÃO AGUARDA A ENTREGA. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI COMUNICA A TODOS QUE ASSIM QUE VIER A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL TERÁ QUE SER MARCADA UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA. A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SETEMBRO 2016: REGINA STAFIN - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 381 (14/09/16): SANDRA HELENA MOLINA STHALSCHMIDT - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 382 (14/09/16). EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS SETEMBRO 2016: MARIA ANTONIA VASCO - PENSIONISTA – PORTARIA N.º 383 (21/09/16). DOCUMENTOS REPASSADOS CONSELHO FISCAL: EXTRATOS BANCÁRIOS – SET 2016 (CLOUD): GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – SET 2016: GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 014 SET/2016.DOCUMENTOS REPASSADOS CONSELHO FISCAL, EXTRATOS DMF - AGO 2016, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – SET 2016, DAIR – 4º BIM 2016, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – SET 2016.CALENDÁRIO REUNIÕES 4º TRIMESTRE – 2016, 30 NOVEMBRO, 20 DEZEMBRO PUBLICAR ALTERAÇÃO CALÉNDÁRIO . NÃO HAVENDO NADA A TRATAR ENCERROU-SE ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D017CAF9

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 390 DE 30/11/2016 - APOSENTADORIA DE UBIRAJARA DORO

Portaria n.º 390 de 30/11/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 6248/2.016, em que é interessado **Ubirajara Doro**.

Considerando mais, o disposto na Seção I, Artigos 39, 40, 41 e 42 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime

Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 1º Inciso I da Constituição Federal, c/c Art. 6º - A da Emenda Constitucional 41/03, Emenda Constitucional 70/12 e Orientação Normativa 03/2004 da Secretaria da Previdência Social.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por invalidez** a partir de 01/12/2016, para o servidor **Ubirajara Doro**, matrícula funcional n.º 2-01127, portador do R.G. 2.281.619-5 PR, inscrito no CPF sob o nº 462.414.349-34, ocupante do cargo efetivo de *"Cirurgião Dentista"*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição (8254/12775 avos, ou seja 64,61% da remuneração base), resultando em R$ 4.517,32 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais, trinta e dois centavos), sendo que o benefício será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.
Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS
Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:D47A0D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.262 DE 30/11/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 90.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2064		Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
3.3.90.91.00.00	1000	Sentenças Judiciais
		Valor R$ 90.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO:		**R$ 90.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5147		Aquisição de equipamentos e veículos
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente
		Valor R$ 5.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5147		Aquisição de equipamentos e veículos
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente
		Valor R$ 70.000,00
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6178		Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
		Valor R$ 15.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO:		**R$ 90.000,00**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C94C298B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.263 DE 30/11/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 84.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e dois mil reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		R$ 9.200,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		R$ 74.800,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO:		**R$ 84.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.2.4.01.00.00.00.00	Fonte: 1101	Valor: R$ 84.000,00
VALOR TOTAL:		**R$ 84.000,00**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3D3693B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.265 DE 30/11/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 521.764,00.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

		Valor R$ 27.234,40
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6192		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 3.231,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.6192		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 4.217,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6199		Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		Valor R$ 2.537,22
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
		Valor R$ 21.305,99
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6178		Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R$ 17.321,55
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6184		Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R$ 16.197,54
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6184		Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 14.556,30
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6184		Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 4.201,00
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0000		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 275,00
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0000		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 3.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 12.495,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.6192		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 18.191,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.6192		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 5.163,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 278.938,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.366.0018.6194		Pagamento de salários e encargos sociais - EJA
3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 6.186,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 13.455,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.366.0018.6194		Pagamento de salários e encargos sociais - EJA
3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 12.034,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 1.700,00
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0000		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 4.725,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 11.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.91.13.00.00	1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 43.800,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 521.764,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:053AD724

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.767 DE 30/11/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.383,34.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Lei 3992/2015 – LOA 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.383,34 (Sete mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6202		Distribuição de Uniforme Escolar e Livro Didático - Educação Infantil
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor		R$ 7.383,34
TOTAL A SER SUPLEMENTADO:		**R$ 7.383,34**

Art. 2º - Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6158		Alimentação Escolar
3.3.90.32.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor		R$ 7.383,34
TOTAL A SER REDUZIDO:		**R$ 7.383,34**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:91058FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.782 DE 30/11/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 84.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.258 de 24/11/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e dois mil reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		R$ 9.200,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		R$ 74.800,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO:		**R$ 84.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.2.4.01.00.00.00.00	Fonte: 1101	Valor: R$ 84.000,00
VALOR TOTAL:		**R$ 84.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.258 de 24/11/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e dois mil reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		R$ 9.200,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		R$ 74.800,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO:		**R$ 84.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.2.4.01.00.00.00.00	Fonte: 1101	Valor: R$ 84.000,00
VALOR TOTAL:		**R$ 84.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FDC19253

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.781 DE 30/11/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 1.445.000,00 - RPPS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.261 de 30/11/2016,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.445.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.001.09.272.0013.2.002. ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL
10 - 3.1.90.01.00.00. APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES -2040 **R$ 1.320.000,00**
12 - 3.1.90.03.00.00. PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR- 2040 **R$ 120.000,00**
18.001.09.123.0013.2.001. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
5 - 3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – 01001 **R$ 5.000,00**
Total Suplementação: R$ **1.445.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO					
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar**	**Superávit**	**Superávit**	**Superávit**
02040	R$ 33.019.164,10	**Flutuante/ Realizável**	**Financeiro**	**Utilizado**	**Reservado**
			R$ 33.019.164,10	R$ 101.808,30	R$ 1.432.000,00
TOTAL	**R$ 33.019.164,10**		**R$ 33.019.164,10**	**R$ 101.808,30**	**R$ 1.445.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:AB2D09C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 12.617 DE 30/11/2016 - REVOGA PORTARIA Nº 12.609 DE 28/11/2016, CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o contido no processo protocolado sob nº 6765/2016,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 12.609 de 28/11/2016, a qual autoriza à concessão de diária.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 30 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F3995E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.619 DE 30/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, SINTHIA DA SILVA DE SOUZA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no processo nº. 6789/2016, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/01/2017 á 31/01/2017, referente ao período aquisitivo de 02/07/2015 à 01/07/2016, a servidora Sinthia da Silva de Souza, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3D2B4E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 766 DE 30/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA, MARIA CONCEIÇÃO PLISKEVISKI GONCALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Art 1º - Conceder, a partir de 01/12/2016, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2013 a 2016, a servidora **Maria Conceição Pliskeviski Goncalves**, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4BDC3F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 768 DE 30/11/2016 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 389 BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DATADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 389, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 29 de novembro de 2.016, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição,** concedida a servidora pública municipal **Angela Maria Rutcoski Sviech**, portadora do RG nº. 4.138.828-5 - PR, inscrito no CPF sob nº. 602.415609-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **“Professor”** cujo benefício, no valor de R$ 3.335,55 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:604FEF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 769 DE 30/11/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANGELA MARIA RUTCOSKI SVIECH, LOTADA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **Angela Maria Rutcoski Sviech**, portadora do C.I./R.G. nº.4.138.828-5. Inscrita no CPF/MF sob o nº. 602.415.609-00, do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:402238BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 770 DE 30/11/2016 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 388 BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DATADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 388, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 29 de novembro de 2.016, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição,** concedida a servidora pública municipal **Elizete Lima Schroeder**, portadora do RG nº. 3.113.566-4 - PR, inscrito no CPF sob nº. 491.975.769-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **"assistente social"** cujo benefício, no valor de R$ 5.972,14 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais, catorze centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B2871B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 771 DE 30/11/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ELIZETE LIMA SCHROEDER, LOTADA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **Elizete Lima Schroeder**, portadora do C.I./R.G. nº. 31135664. Inscrita no CPF/MF sob o nº. 491.975.769-72, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EF450CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 772 DE 30/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA, ELISETE STELLE GOES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Art 1º - Conceder, a partir de 01/12/2016, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2013 a 2016, a servidora **Elisete Stelle Goes**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Sendo pago os valores retroativos a partir de 01/07/2016.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:18513665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 773 DE 30/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR, ANTONIO ELVES COCHEVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra "a" e "b" da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Art 1º - Conceder, a partir de 01/12/2016, 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao período de 2013 a 2016, ao servidor **Antonio Elves Cocheva**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Sendo pago os valores retroativos a partir de 01/09/2016.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6950705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 774 DE 30/11/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, O SERVIDOR ANTONIO SALVADOR ALVES DE PAULA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6925/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, *Antonio Salvador Alves de Paula*, portador do R.G. nº. 15335238, inscrito no CPF sob o nº. 059.213.099-15, do cargo em comissão de *Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor*, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B9B12B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 779 DE 30/11/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE INFORMÁTICA, A SERVIDORA VERONICA DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6925/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a servidora, *Veronica da Silva*, portadora do R.G. nº. 92457095, inscrito no CPF sob o nº. 044.369.379-09, do cargo em comissão de *Coordenador de Informática*, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:29A63F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 775 DE 30/11/2016 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TURISMO E EVENTOS, A SERVIDORA VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6925/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Coordenador de Turismo e Eventos, a servidora Vera Lucia de Oliveira Mayer, portadora do R.G. nº. 33657412, inscrita no CPF sob o nº. 558.648.569-91, a partir de 01/12/2016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B273CE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 776 DE 30/11/2016 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFIA ADMINISTRATIVA, A SERVIDORA LUCI ADAMS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6925/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Chefia Administrativa, a servidora Luci Adams, portadora do R.G. nº. 41035250, inscrita no CPF sob o nº. 544.463.929-72, a partir de 01/12/2016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:905FB180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 777 DE 30/11/2016 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, O

SERVIDOR EDSON LUIS GROSS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6925/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, o servidor Edson Luiz Gross, portadora do R.G. nº. 43221167, inscrita no CPF sob o nº. 687.600.279-91, a partir de 01/12/2016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:78A3C823

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 778 DE 30/11/2016 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL, O SERVIDOR FABIO LUIZ BITTENCOURT, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6925/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em Comissão de Coordenador de Saúde Bucal, o servidor Fabio Luiz Bittencourt, portador do R.G. nº. 45243494, inscrita no CPF sob o nº. 763.134.929-00, a partir de 01/12/2016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:780B8E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 780 DE 30/11/2016 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR FINANCEIRO, A SERVIDORA ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6925/2016.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em Comissão de Coordenador Financeiro, a servidora **Rosana Aparecida Martins Franco**, portadora do R.G. nº. 60136378, inscrita no CPF sob o nº. 025.523.359-00, a partir de 01/12/2016, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:68E034A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 786 DE 30/11/2016 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 390 BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DATADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 390, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 30 de Novembro de 2.016, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Invalidez,** concedida ao servidor público municipal **Ubirajara Doro**, portador do RG nº. 2.281.619-5 - PR, inscrito no CPF sob nº. 462.414.349-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de **"Cirurgião Dentista"** cujo benefício, no valor de R$ 4.517,32 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais, trinta e dois centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8B0C6F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10. 787 DE 30/11/2016 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR UBIRAJARA DORO, LOTADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentaria por Invalidez**, o servidor, **Ubirajara Doro**, portador do C.I./R.G. nº. 2281619, inscrita no CPF/MF sob o nº. 462.414.349-34, do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/12/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EB003FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.261 DE 30/11/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.445.000,00 - RPPS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.445.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.001.09.272.0013.2.002. ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL

10 - 3.1.90.01.00.00. APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES -2040 **R$ 1.320.000,00**

12 - 3.1.90.03.00.00. PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR- 2040 **R$ 120.000,00**

18.001.09.123.0013.2.001. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

5 - 3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – 01001 **R$ 5.000,00**

Total Suplementação: R$ **1.445.000,00**
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO					
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar**	**Superávit**	**Superávit**	**Superávit**
		Flutuante / Realizável	**Financeiro**	**Utilizado**	**Reservado**
02040	R$ 33.019.164,10		R$ 33.019.164,10	R$ 101.808,30	R$ 1.432.000,00
TOTAL	**R$ 33.019.164,10**		**R$ 33.019.164,10**	**R$ 101.808,30**	**R$ 1.445.000,00**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:08BEA6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO N. 016/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2016

ORIGEM: Pregão Presencial nº 012/2016.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) computadores all-in-one, conforme discriminado no Anexo II do EDITAL DE PREGÃO nº 012/2016 da Câmara Municipal de Paranaguá. .
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Paranaguá, 30 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:216B8AAA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 432/2016

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Sr. Reilly Agari Algodoal".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Sr. Reilly Agari Algodoal.

Art.2º. Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 29 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES

1º Secretário

BENEDITO NAGEL

2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:5D0154F8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 433/2016

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO MESTRE NEMÉSIO COSTA."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Paranaguá ao Mestre Nemésio Costa

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 29 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:C6B46AA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 434/2016

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO MESTRE BRASILIO SANTOS."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Paranaguá ao Mestre Brasilio Santos Ferres.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 29 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES

1º Secretário

BENEDITO NAGEL

2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:34C8F453

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 435/2016

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ A PROFESSORA MARIA HELENA MENDES NIZIO".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município da Paranaguá a Professora Maria Helena Mendes Nizio.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 29 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES

1º Secretário

BENEDITO NAGEL

2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:D5D1D7D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO Nº 014/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 014/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h** do **dia 15 de dezembro de 2016,** em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá/PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a contratação de serviço de confecção e instalação de painel/vitrine para exposição de obras de arte a ser realizado no prédio desta Câmara. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site *www.paranagua.pr.leg.br*, campo "Licitação", ou na sede da Câmara Municipal no horário das 13h00 às 19h00, ou pelo telefone (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 30 de novembro de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:0846806B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATO IMPUGNAÇÃO

Pregão Presencial nº 036/2016 – Registro de Preços nº 022/2016
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
Solicitante: EDITORA E FOMENTO MERCANTIL SABER LTDA.
Em análise ao questionamento interposto pela Empresa EDITORA E FOMENTO MERCANTIL SABER LTDA, vem, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, apresentar os seguintes esclarecimentos:
I – DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO
Tempestivamente encaminhado dentro do prazo, referindo-se as razões DA DISPENSA DA ENTREGA DE AMOSTRAS E APRESENTAÇÃO DE LAUDOS NA ENTREGA DOS MATERIAIS.
II – DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE OS PONTOS ABORDADOS:
É dever da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral indicar meios para solução administrativa do problema ora enfrentado, a fim de evitar dano ou prejuízo a qualquer das partes.
Informamos que de acordo com o art. 40, inc. I, da Lei de Licitações, cabe a administração descrever criteriosamente o objeto a ser contratado com informações suficientes para resguardar a qualidade do objeto dispensando assim a amostra do produto e garantindo a qualidade através do laudo.
III – DA DECISÃO
Face ao exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais do Direito, especialmente o da celeridade que deve ser dado aos atos administrativos, doutrina, jurisprudência pátria, decide manter as especificações e demais cláusulas descritas no edital e seus anexos.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 30 de novembro de 2016

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7279C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATO IMPUGNAÇÃO

Pregão Presencial nº 036/2016 – Registro de Preços nº 022/2016
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
Solicitante: JM SILVA ACESSÓRIOS – ME
Em análise ao questionamento interposto pela Empresa JM SILVA ACESSÓRIOS – ME, vem, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, apresentar os seguintes esclarecimentos:
I – DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO
Tempestivamente encaminhado dentro do prazo, referindo-se as razões DA NÃO EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS – OFENSA AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
II – DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE OS PONTOS ABORDADOS:
É dever da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral indicar meios para solução administrativa do problema ora enfrentado, a fim de evitar dano ou prejuízo a qualquer das partes.
Informamos que de acordo com o art. 40, inc. I, da Lei de Licitações, cabe a administração descrever criteriosamente o objeto a ser contratado com informações suficientes para resguardar a qualidade do objeto dispensando assim a amostra do produto.
III – DA DECISÃO
Face ao exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais do Direito, especialmente o da celeridade que deve ser dado aos atos administrativos, doutrina, jurisprudência pátria, decide manter as especificações e demais cláusulas descritas no edital e seus anexos.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 30 de novembro de 2016

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E9833EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATO IMPUGNAÇÃO

Pregão Presencial nº 036/2016 – Registro de Preços nº 022/2016
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
Solicitante: LB DE CAMPOS CONFECÇÕES – EPP.
Em análise ao questionamento interposto pela Empresa LB DE CAMPOS CONFECÇÕES – EPP, vem, a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, apresentar os seguintes esclarecimentos:
I – DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO
Tempestivamente encaminhado dentro do prazo, referindo-se as razões DA DISPENSA DA ENTREGA DE AMOSTRAS E APRESENTAÇÃO DE LAUDOS NA ENTREGA DOS MATERIAIS.
II – DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE OS PONTOS ABORDADOS:
É dever da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral indicar meios para solução administrativa do problema ora enfrentado, a fim de evitar dano ou prejuízo a qualquer das partes.
Informamos que de acordo com o art. 40, inc. I, da Lei de Licitações, cabe a administração descrever criteriosamente o objeto a ser contratado com informações suficientes para resguardar a qualidade do objeto dispensando assim a amostra do produto e garantindo a qualidade através do laudo.
III – DA DECISÃO
Face ao exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais do Direito, especialmente o da celeridade que deve ser dado aos atos administrativos, doutrina, jurisprudência pátria, decide manter as especificações e demais cláusulas descritas no edital e seus anexos.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 30 de novembro de 2016

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0BDFDA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.608, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo a dar denominação de UMBELINA DOS PASSOS MATHEUS, a uma rua, logradouro público ou próprio em nosso município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a dar o nome de "UMBELINA DOS PASSOS MATHEUS" a uma Rua, Logradouro Público ou Próprio de nosso município, na Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:95AFEDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.609, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo a dar denominação de ELIANE MIRANDA, a uma rua, logradouro público ou próprio em nosso município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, a dar o nome de "ELIANE MIRANDA" a uma Rua, Logradouro Público ou Próprio de nosso município, na Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José", em 30 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:7DA4A0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.610, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo a transferir ao ESTADO DO PARANA, o domínio útil sobre área que se situa o Aquário Marinho e seu entorno, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir seu domínio útil sobre área de 14.529,74 m² (quatorze mil, quinhentos e vinte e nove metros e setenta e quatro centímetros quadrados), parte do terreno matriculado sob o nº 10.303, no Registro de Imóveis de Paranaguá, correspondente à fração ideal de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) de sua totalidade, conforme memorial descritivo em anexo, constituído pela área em que se situa o Aquário Marinho de Paranaguá e seu entorno, ao ESTADO DO PARANA.

Art. 2º Dentro do projeto apresentado pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a primeira obra a ser executada, será o aumento do Mercado Municipal Nilton Abel de Lima.

Art. 3º Após a publicação da presente Lei, o Estado do Paraná terá 90 (noventa) dias para iniciar o projeto apresentado pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 4º O projeto integrante da presente Lei, terá que ser executado em sua totalidade, em até 36 (trinta e seis) meses, sob pena de reversão da área ao Município.

Art. 5º A manutenção do Aquário Marinho de Paranaguá ficará sob a responsabilidade do Governo do Estado do Paraná.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio São José, em 30 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Procurador Geral do Município

(Os anexos encontram-se no original em poder do Município)

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:44EC00AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.229

"Nomeia Mônica do Carmo Pereira Neves para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MÔNICA DO CARMO PEREIRA NEVES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Institucional, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a contar de 18 de novembro de 2016.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2CC9811F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.795

"Prorroga por 12 (doze) meses os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 004/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nºs 1.287 e 1.315/2015, dos ocupantes dos cargos de Agente de Endemias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.745/2016, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalhos, oriundos do Processo Seletivo nº 004/2015 - SEMRH, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nº 1.287 e 1.315/2015, dos ocupantes dos cargos de **Agente de Endemias**, Grupo Ocupacional "Auxiliar em Saúde", Classe "A", Nível "SA001", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Nome	CPF	Data de início
Camila Elias	072.579.279-52	14/11/2016
Cedinéia Alves dos Santos Voi	057.320.639-27	14/11/2016
Dina Padovani dos Santos	851.868.139-15	14/11/2016
Evelin Pereira Acosta	082.264.099-69	14/11/2016
Helidi Abud da Silva	885.814.709-04	14/11/2016
Josiane Rinke Bello	028.305.249-00	14/11/2016
Marcielli Malaquias da Costa Cordeiro	044.381.389-22	14/11/2016
Maria de Lourdes das Neves dos Santos	074.518.099-00	14/11/2016
Marjori Kelli Gonçalves	910.973.719-72	14/11/2016
Neuza José da Silva	454.893.191-00	14/11/2016
Palmira Miranda Pontes Paiffer	734.354.229-04	14/11/2016
Sabrina de Jesus Lopes da Silva	064.930.399-75	14/11/2016
Solange Sales da Silva	016.451.959-96	14/11/2016
Deborah Christina Luvizotto Viana	185.620.098-14	17/11/2016
Elenita do Rocio Martins Teodoro	458.752.949-49	17/11/2016
Katlin Kainne Cordeiro França	058.171.559-40	17/11/2016
Marcia Beatriz Nascimento Adams	492.518.809-72	17/11/2016
Mariele de Oliveira Vieira	047.468.909-35	17/11/2016
Marines Nunes Velozo Mendes	054.872.749-08	17/11/2016
Rafaela Elias Rodrigues	060.072.209-07	17/11/2016
Suelen Martins dos Santos	051.572.659-13	17/11/2016
Vanessa Duma da Silva	053.813.339-27	17/11/2016
Luciana Gonçalves Pires	707.222.939-68	21/11/2016
Rosinéia Silva da Rosa Barcellos	052.236.059-93	21/11/2016
Anelisy Noetzold Damasio	036.954.479-07	01/12/2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 30 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:2C546469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nota de apoio ao CNAS contrária a aprovação da PEC 241 / 2016

O Conselho Municipal de Paranaguá - CMAS (Gestão 2015-2017), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.922, de 17 de dezembro de 1996, modificada pelas Leis nºs 2.166, de 27 de outubro de 2000, 2.775, de 18 de julho de 2007, e 3.110, de 16 de agosto de 2010, e seu regimento interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 03/10/2016 onde a plenária presente deliberou e aprovou sobre a emissão de nota de apoio ao posicionamento do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, contrário a aprovação da PEC 241.

Considerando o compromisso do CMAS de Paranaguá (gestão 2015-2017) em defesa do SUAS, com o objetivo de contribuir para que este seja implementado em conformidade com o que está preconizado na legislação, em sua totalidade e não em ações isoladas, remetendo ao assistencialismo e ao favor, desvinculadas da noção de direito, que caminham para a desconstrução da política pública de assistência social e dos direitos sociais conquistados.

Considerando as pontuações emitidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, em nota contrária a aprovação da PEC241/2016 onde refere que, frente as metas pactuadas no Plano Decenal da Assistência Social poderemos ter um resultado desastroso para as políticas da Assistência Social, da Saúde, da Previdência Social e da Educação. Que a PEC 241 pretende instituir um novo regime Fiscal para a União, e estabelece vigência de 20 anos a partir de 2017, quando haverá uma limitação anual das despesas da União em valores reais, ou seja, apenas poderá ter gasto o valor do ano anterior, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA. Em resumo, a PEC 241/2016 apresentada, determina que a despesa da União do ano de 2036 será a mesma de 2016, em termos reais. O Sistema Único de Assistência Social é um Sistema Público relativamente novo, datado do ano de 2005 e ainda se encontra em fase de consolidação e de afirmação, portanto os efeitos para essa política serão ainda mais danosos, em face aos impactos, visto que a Assistência Social não tem vinculação orçamentária constitucionalmente definida.

Diante do exposto o Conselho Municipal de Paranaguá (CMAS) apoia o posicionamento do CNAS e se posiciona também contrário à aprovação da PEC 241/2016 pelo Congresso Nacional.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:291A3DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Emite Nota de apoio a Carta Aberta dos trabalhadores do SUAS de Paranaguá

O Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2015-2017), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 agosto de 2010 e seu regimento interno.

Considerando o art. 204, inciso II da Constituição Federal que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis da federação;

Considerando o inciso II do art. 17 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que estabelece a representação da sociedade civil, dentre representantes de usuários ou de organizações de usuários, organizações de trabalhadores do setor, das entidades e organizações de assistência social, escolhidos em foro próprio;

Considerando o inciso IX do art. 12 da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, que estabelece como competência dos entes da federação instituir no pacto de aprimoramento do SUAS metas e prioridades para estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

Considerando a resolução do CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do SUAS. E, ainda, conforme art. 1º reconhece e legítima todas as formas de organização de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, na Política Nacional de Assistência Social PNAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Considerando o compromisso do CMAS de Paranaguá (gestão 2015-2017) em defesa do SUAS, com o objetivo de contribuir para que este seja implementado em conformidade com o que está preconizado na legislação, em sua totalidade e não em ações isoladas, remetendo ao assistencialismo e ao favor, desvinculadas da noção de direito, que caminham para a desconstrução da política pública de assistência social e dos direitos sociais conquistados as demais normativas vigentes em relação a Assistência Social e elencadas abaixo.

Considerando reunião extraordinária realizada no dia …..onde a plenária presente apreciou, deliberou e aprovou emissão da nota de apoio à carta aberta dos tralhadores do SUAS de Paranaguá.

Diante do exposto o Conselho Municipal de Paranaguá (CMAS) apoia o posicionamento dos trabalhadores do SUAS em defesa da politica pública da assistência social.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:AC2DD19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 724 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 38497/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora MÔNICA MOGHRABI MARINHO NORATO, matrícula 8414-2, CPF 042.200.829-05, ocupante do cargo

efetivo de Professor, lotada na Secretaria Minicipal de Educação e Ensino Integral, 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$302,63(trezentos e dois reais e sessenta e três centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 30 de novembro e retorno no dia 01 de dezembro do corrente. Justificativa: Participação no 2° Encontro de Formação para Orientadores de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC/UFPR_2016.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 25 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4561CBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 546/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder,** a servidora ISABELA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 8821-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, averbação por tempo de serviço, considerado como de efetivo exercício, de 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 23 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C8F8D68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 8580/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder,** a servidora FERNANDA GRECA MARTINS, matrícula 9697-2, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, averbação por tempo de serviço, considerado como de efetivo exercício, de 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 23 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:85F7A572

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº: 41148/2015.

RESOLVE:

I - **Conceder,** a servidora CHRISTIANE MARIA DA COSTA, matrícula 10162-21, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, averbação por tempo de serviço, considerado como de efetivo exercício, de 08 (oito) anos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 23 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:520CB83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº 60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que irá realizar Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **Moinho Iguaçu Agroindustrial**, referente à implantação das "correias transportadoras", elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº 2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº 544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

Local – Auditório da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP
Endereço – Rua Rodrigues Alves nº621 - Bairro Centro Histórico, Paranaguá - PR
Data – 14 (quatorze) de Dezembro de 2016
Horário – Início ás 19h00min com término previsto para 22h00min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.
O EIV apresentado esta disponível no site da prefeitura municipal em http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise.

Paranaguá, 09 de Novembro de 2016

MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:5FC4CF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.404/2016 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Autoriza o Município de Paula Freitas a receber em doação o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, art. 73 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º – Fica o Município de Paula Freitas autorizado a receber em doação, de Sandra Regina Wollinger Alvarez e Roy Noé Alvarez, um imóvel situado no perímetro urbano deste Município, sob a matrícula 27.393, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória – Paraná, denominado de área remanescente, com área de 680,00m² (seiscentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:
Frente: 13,60m (treze metros e sessenta centímetros) confrontam com a Rua Reinaldo Jensen;
Lado direito: 50,00m (cinquenta metros) confrontam com o Lote "C";
Lado esquerdo: 50,00m (cinquenta metros) confrontam com o Lote "D"; e
Fundos: 13,60m (treze metros e sessenta centímetros) confrontam com o imóvel urbano sob a matrícula nº 2.960, do 2º Serviço de Registro de Imóvel da Comarca de União da Vitória – Paraná, de propriedade de Pedro Paulo Wollinger.
§ 1º O imóvel de que trata o caput deste artigo será doado sem quaisquer dívidas ou ônus reais.
§ 2º O imóvel de que trata o caput deste artigo será integrado ao sistema viário municipal.
Art. 2º – A doação de que trata esta Lei será outorgada a título gratuito, irrevogável, irretratável e irrenunciável, sendo realizada por meio de escritura pública, a ser elaborada por este Município e assinada pelas partes.
Parágrafo único. Na escritura pública deverá constar a responsabilidade da doadora pela evicção do imóvel doado.
Art. 3º – As despesas com a escrituração correrão por conta do ente donatário.
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de novembro de 2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ROBERTO FELIPE GUGELMIN
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:5F12A58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.700/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educ. Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	3.300,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	15.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de bens e serviços de utilidade pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	6.000,00
TOTAL			**29.300,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular parcialmente as dotações abaixo classificadas no valor de R$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos Reais).

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educ. Infantil*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e material permanente	3.300,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.304.0009.2.026	*Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.7	Material de Consumo	5.000,00
ÓRGÃO	**11.00**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**	
UNIDADE	**11.01**	**GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS**	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.053	*Participação de Consórcio – CIDEPSUL*	
DOTAÇÃO	3.3.71.70.00.100000.01.07	Rateio pela participação em consórcio	21.000,00
TOTAL			**29.300,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:87FF451F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.691/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Mauro Feliz dos Santos***, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA **JOSÉ EDEGAR KMITA,** do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do INCRA e DETRAN, símbolo DI-01.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.303/2014 de 12 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 30 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A07DE044

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.692/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Mauro Feliz dos Santos***, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA **ALYSSON IDEMIR MONTIPÓ,** do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Tributação e Fiscalização, símbolo DI-01.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.602/2016 de 02 de maio de 2016.

Paço Municipal, 30 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A144DDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 1.693/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Mauro Feliz dos Santos***, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA **MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS,** do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Assuntos Sociais, símbolo DI-01.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.458/2015 de 01 de julho de 2015.

Paço Municipal, 30 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C8CED0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.694/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Mauro Feliz dos Santos***, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA **JOCELIA CHOJNACKI NOVICKI,** do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DIE-01.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.566/2016 de 04 de fevereiro de 2016.

Paço Municipal, 30 de novembro de 2016.

Mauro Feliz dos Santos
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9D26E7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.695/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Mauro Feliz dos Santos***, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA **LIDIA MACHINISKI WEISSHAAR,** do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DIE-01.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.312/2014 de 12 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 30 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:99E80565

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.696/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Mauro Feliz dos Santos***, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA **MARILIZE OLIVETTE LOTH,** do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DIE-01.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.313/2014 de 12 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 30 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4E0F5E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.697/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Mauro Feliz dos Santos***, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA **REGINA SOLAREWICZ FERNANDES,** do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo DIE-01.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.314/2014 de 12 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 30 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B104B4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.698/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Mauro Feliz dos Santos***, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA **LARISSA GRUBA DA SILVA,** do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Centro de Educação Infantil, símbolo DIC-01.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.317/2014 de 12 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 30 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:166C4424

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.699/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Mauro Feliz dos Santos***, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA **ROSANE CLEIDE RESSEL,** do cargo isolado de provimento em comissão de Diretora de Centro de Educação Infantil, símbolo DIC-01.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.316/2014 de 12 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 30 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C8B1E5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre revogação da concessão de funções gratificadas e direção do centro de educação infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Municipal nº 1.335/2014 de 26 de setembro de 2014;
RESOLVE:

Art. 1. º - Ficam revogadas as Portarias:
Portaria nº 017/2015 de 15 de abril de 2015- Dispõe sobre designação de servidor Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt para desempenhar a função de Diretora do Centro de Educação Infantil;
Portaria nº 023/2015 de 18 de maio de 2015- Dispõe sobre designação de servidor Rose Marlene Efrom Bueno Pinto para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental (Anos Iniciais);
Portaria nº 018/2016 de 02 de maio de 2016– Dispõe sobre designação de servidor Franciely Kovaluki para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica Municipal da Educação Especial;
Portaria nº 019/2016 02 de maio de 2016- Dispõe sobre designação de servidor Juliane Aparecida Staciaki para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil e EJA fase I.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:926E219F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 043/2016

DATA 30/11/2016

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei n.º 1087/2016, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito

Adicional Suplementar no valor de R$ 634.068,03 (seiscentos trinta quatro mil sessenta oito reais três centavos), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
319011.00.0228	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	369.418,87
319011.00.0227	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	166.293,69
319011.00.0230	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.355,47
TOTAL		**634.068,03**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0200	Poder Executivo	
0206	Secretaria Municipal de Saúde	
1030100172.026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.643,01
319013.00.1303	Obrigações Patronais	42.049,11
1030100172.027	Manutenção do Programa ESF	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	336.915,22
319011.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.105,33
319011.00.1495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.355,47
TOTAL		**634.068,03**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 30 de novembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:017D102F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 042/2016

DATA 30/11/2016

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e conforme a Lei Municipal n.º 1086/2016, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 163.356,92 (cento sessenta três mil trezentos cinquenta seis reais noventa dois centavos) assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.040	Manutenção dos Serviços Administrativos	
339014.00.0227	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
339030.00.0227	Material de Consumo	21.000,00
339036.00.0227	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.730,59
339039.00.0227	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.356,92
449052.00.0230	Equipamentos e Material Permanente	39.269,41
TOTAL		**163.356,92**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.041	Manutenção dos Serviços Administrativos	
339047.00.0227	Obrigações Tributárias e Contributivas	18.581,54
1030100172.041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339039.00.0228	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	120.000,00
449052.00.0227	Equipamento e Material Permanente	12.387,69
1030200172.042	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
449052.00.0227	Equipamento e Material Permanente	12.387,69
TOTAL		**163.356,92**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 30 de novembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CD11FC1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1087/2016

DATA 30/11/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 634.068,03 (seiscentos trinta quatro mil sessenta oito reais três centavos), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
319011.00.0228	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	369.418,87
319011.00.0227	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	166.293,69
319011.00.0230	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.355,47
TOTAL		**634.068,03**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0200	Poder Executivo	
0206	Secretaria Municipal de Saúde	
1030100172.026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.643,01
319013.00.1303	Obrigações Patronais	42.049,11
1030100172.027	Manutenção do Programa ESF	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	336.915,22
319011.00.1303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.105,33
319011.00.1495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	98.355,47
TOTAL		**634.068,03**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 30 de novembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:893DBC3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1086/2016

DATA 30/11/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 163.356,92 (cento sessenta três mil trezentos cinquenta seis reais noventa dois centavos) assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.040	Manutenção dos Serviços Administrativos	
339014.00.0227	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
339030.00.0227	Material de Consumo	21.000,00

339036.00.0227	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.730,59
339039.00.0227	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.356,92
449052.00.0230	Equipamentos e Material Permanente	39.269,41
TOTAL		**163.356,92**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.041	Manutenção dos Serviços Administrativos	
339047.00.0227	Obrigações Tributárias e Contributivas	18.581,54
1030100172.041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339039.00.0228	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	120.000,00
449052.00.0227	Equipamento e Material Permanente	12.387,69
1030200172.042	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
449052.00.0227	Equipamento e Material Permanente	12.387,69
TOTAL		**163.356,92**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 30 de novembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:55707E8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1085/2016

DATA 30/11/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339030.00.0230	Material de Consumo	50.000,00
339039.00.0230	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		**150.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0200	Poder Executivo	
0206	Secretária de Saúde	
1030100172.026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
33.90.30.00.1495	Material de Consumo	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 17 de dezembro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8844EB53

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1084/2016

DATA 30/11/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos setenta mil reais) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0203	Secretaria de Tributação e Finanças	
0412300032.009	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.00.1510	Material de Consumo	60.000,00
0204	Sec. Munic. De Educação Cultura e Desporto	
1236100132.016	Manutenção do Transporte Escolar	
339030.00.1118	Material de Consumo	30.000,00
339030.00.3756	Material de Consumo	30.000,00
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.024	Manutenção do CRAS	
339030.00.0351	Material de Consumo	50.000,00
0206	Secretária de Saúde	
1030100172.026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
33.90.30.00.1495	Material de Consumo	150.000,00
0207	Secretaria de Obras, Transporte e Serv. Urbanos	
267820052.030	Conservação de Estradas Vicinais	
339039.00.1752	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL		**470.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 30 de novembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8DCD2248

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 044/2016

DATA 30/11/2016

Dispõe sobre a instituição de eleições democráticas para diretores das escolas municipais de Paulo Frontin.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA DIREÇÃO ELEITA PLA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 1º Fica instituída a eleição por voto direto e secreto para os cargos de diretor e vice-diretor das escolas municipais constantes no anexo I deste decreto.

Art. 2º O mandato do diretor e do vice-diretor será para um período de três anos, com início a partir de 28 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2019, permitida uma recondução mediante nova eleição.
Parágrafo único: O processo eleitoral obedecerá as seguintes etapas:
I - Formação de uma Comissão Eleitoral Central;
II - Formação das Comissões Eleitorais Locais;
III - Inscrição das Chapas;
IV - Eleição, pela comunidade escolar;
V - Nomeação, pelo Prefeito de Paulo Frontin;
VI - Participação dos eleitos em curso de gestão escolar que deverá ser oferecido pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, no primeiro semestre de 2017, visando à qualificação para o

exercício da função, exigida frequência mínima de setenta e cinco por cento;

Art. 3º Poderão concorrer aos cargos de diretor ou de vice-diretor os servidores em efetivo exercício, da Carreira do Magistério Público do Município de Paulo Frontin que comprovem estar em consonância com a Lei 366/99, e suas alterações, além dos seguintes requisitos:
I - ter disponibilidade para o cumprimento do regime de quarenta horas semanais, com dedicação exclusiva para o exercício do cargo a que concorre, se for o caso;
II - Ter assumido o compromisso de, após a investidura no cargo de diretor ou vice-diretor, freqüentar o curso de gestão escolar que trata o art. 2º;
III - Ter obtido pontuação igual ou superior a 70% (setenta pro cento) na última Avaliação de Desempenho, na parte relativa à avaliação qualitativa.
IV - estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
V - Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
VI - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
VII - Não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da indicação para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
VIII - Não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da indicação para o cargo ou função;
IX - Não possuir pendências nas prestações de contas do caixa escolar junto à Secretaria Municipal de Educação, Governo Estadual e Governo Federal, em caso de diretores e ex-diretores.
Parágrafo Único: A candidatura a cargo de diretor ou de vice-diretor fica restrita, em cada eleição, a uma única unidade escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Paulo Frontin, na qual o servidor esteja atuando.

Art. 4º Os atuais diretores e vice-diretores poderão concorrer à eleição e caso eleitos, nos termos deste decreto, terão mandato de três anos o qual se iniciará no dia 28 de dezembro de 2016, sendo vedada a estes a reeleição.
§1º O diretor e o vice-diretor, não poderão, em nenhuma hipótese, permanecer no cargo por período superior a 6 anos, sem cumprir interstício mínimo de um mandato.
§2º Os vice-diretores poderão concorrer livremente ao cargo de diretor sem as restrições impostas nos parágrafos anteriores.
§3º O diretor não poderá concorrer ao cargo de vice-diretor sem ter cumprido o interstício de um mandato, conforme descrito no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 5º Em caso de vacância do cargo, substituirá o diretor, o vice-diretor, que será nomeado pelo prefeito, e na vaga deste, um servidor (a) que vier a ser indicado pelo Conselho Escolar (colegiado) desde que respeitado o disposto no artigo 3º deste Decreto.
§1º Nas escolas onde existirem mais de um vice-diretor, caberá ao Conselho Escolar indicar o novo diretor.
§2º Vagando os cargos de diretor e vice-diretor antes de completados os dois terços do mandato, será convocada nova eleição pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, no prazo de vinte dias, na forma deste Decreto, e os eleitos completarão o período dos antecessores.

Art. 6º A exoneração do diretor ou do vice-diretor, poderá ocorrer a qualquer tempo, por descumprimento das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por descumprimento das determinações legais, após conclusão de processo de sindicância instaurado para tal finalidade.

Art. 7º Na hipótese de inexistência de candidato devidamente habilitado para compor chapa a fim de concorrer à eleição, a direção da unidade escolar será indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que apresentará ao Prefeito para a devida nomeação.

Art. 8º Para cada unidade escolar recém instalada, serão designados pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto e nomeados pelo prefeito, servidores para o exercício dos cargos de diretor e vice-diretos, devendo o processo eleitoral ser realizado na próxima eleição geral.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 9º As eleições para diretor e vice-diretor das instituições educacionais, que ocorrerão no mês de dezembro, serão convocadas pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto por meio de edital publicado na imprensa oficial e terão ampla divulgação.

Art. 10 O processo eleitora, que terá regulamentação única para toda a Rede Pública de Ensino, será coordenado por Comissão Eleitoral Central, designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e assim constituída:
I. 03 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II. 01 representante do Magistério Público Municipal, indicados pela categoria;
III. 01 representante dos demais segmentos de trabalhadores da área de educação do município de Paulo Frontin.
IV. 01 representante do segmento pais, mães ou responsáveis por estudantes.
V. 01 representante do Sindicato dos Professores Municipais.
VI. 01 representante do Conselho Municipal de Educação.
§2º São atribuições da Comissão Eleitoral Central, além das previstas na regulamentação deste Decreto:
I - Estabelecer a regulamentação única de que trata o caput e acompanhar sua implementação;
II - Organizar o pleito;
III - Atuar como instância recursal das decisões das Comissões Eleitorais Locais.

Art. 11 Em cada unidade escolar haverá uma Comissão Eleitoral Local constituída paritariamente por representantes da comunidade escolar, com as seguintes atribuições:
I - Organizar as apresentações e debates dos Planos de Trabalho para a Gestão da Escola;
II - Divulgar edital com lista de candidatos, data, horário, local de votação, e prazos para apuração e para recursos;
III - designar mesários e escrutinadores, credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos ou chapas concorrentes e providenciar a confecção de cédulas eleitorais;
IV - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no regimento eleitoral;
V - Homologar as listas a que se refere o art. 12 deste decreto.
Parágrafo Único. O Conselho Escolar designará os integrantes da Comissão Eleitoral Local.

Art. 12 Poderão votar os eleitores de cada segmento, sendo estes, os servidores lotados na escola, pais de alunos e alunos com idade mínima de 16 anos, que constarão de lista elaborada pela secretaria escolar, a qual será encaminhada às comissões eleitorais e, quando solicitado, ao Conselho Escolar.
§1º A lista de que trata o caput será tornada pública pela comissão eleitoral local, em prazo não inferior a 7 dias da data da eleição.
§2º Os pais, mães ou responsáveis habilitado votarão independentemente de os seus filhos terem votado.
§ 3º - Não poderá figurar na lista de eleitores, em qualquer dos segmentos, a pessoa que tenha vinculo com a instituição escolar por período inferior a 90 (noventa) dias, bem como alunos com frequência inferior a 75%.

Art. 13 O quórum para eleição de diretor e vice-diretor em cada unidade escolar será de:
I – Cinquenta por cento para o segmento de servidores lotados na escola;
II – Dez por cento para o conjunto constituído pelos eleitores integrantes dos segmentos dos estudantes e dos pais, mães ou responsáveis.
§1º Não atingido o quórum para a eleição de diretor e vice-diretor, a unidade escolar terá sua direção indicada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e nova eleição será realizada em até 180 dias.

§ 2º Realizada nova eleição nos termos desse Decreto e persistindo a falta de quórum, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto indicará a direção da unidade escolar que exercerá o restante do mandato.

Art. 14 Nas eleições para diretor e vice-diretor, os votos serão computados, da seguinte forma:
I – No segmento servidores da escola e professores o voto terá peso 3, ou seja, cada voto válido será multiplicado por 3 (três);
II – No segmento pais e alunos o voto terá peso 1, ou seja, cada voto válido será multiplicado por 1 (um).
Parágrafo Único. Será considerada eleita a chapa que maioria simples do total de votos válidos, considerando o somatório de dois segmentos.

Art. 15 Na hipótese de empate, terá precedência:
I. A chapa que obtiver maior número de votos no segmento professores da Escola;
II. A chapa em que o candidato a diretor apresentar maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar para a qual esteja concorrendo;
III. A chapa que apresentar o candidato a diretor mais idoso.
IV. Em caso de candidatura única, o candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos, mais um.

Art. 16 Durante o período de campanha eleitoral, são vedados:
I – propaganda de caráter político-partidário;
II – atividades de campanha antes do tempo estipulado pela Comissão Eleitoral Central;
III – distribuição de brinde ou camisetas;
IV – remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza;
V – ameaça coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

Art. 17 Sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação, o descumprimento das vedações no art. 16 será punido com as seguintes sanções:
I – advertência escrita, no caso previsto no inciso II;
II – suspensão das atividades de campanha por cinco dias, no caso previsto no inciso III;
III – exclusão do processo eleitoral corrente no caso de reincidência das condutas previstas nos incisos II e III;
IV – exclusão do processo eleitoral corrente, nos casos previstos nos incisos I, IV e V e na reincidência das condutas previstas nos incisos II e III, na hipótese de a sanção prevista no inciso III desse artigo já ter sido aplicada;
V – proibição de participar, como candidato, dos processos eleitorais de que se trata este Decreto, tornando inelegível por período de três anos contados a partir da aplicação da penalidade, nos casos previstos nos incisos IV e V.
§ 1º As sanções previstas nos incisos I e II serão aplicadas pela Comissão Eleitoral Local a que se refere o art. 11 e as sanções previstas nos incisos de III a V serão aplicadas pela Comissão Eleitoral Central.
§ 2º Das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral Local caberá recurso à Comissão Eleitoral Central.
§ 3º Das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral Central caberá recurso ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin.
§4º Os recursos serão recebidos com efeito suspensivo e serão analisados e julgados no prazo máximo de três dias úteis.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Este Decreto aplica-se as instituições educacionais constantes no anexo I deste Decreto.

Art. 19 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto promoverá ampla divulgação dos processos eletivos.

Art. 20 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto oferecerá cursos de qualificação de, até cento e oitenta horas aos diretores e vice-diretores eleitos, considerando os aspectos políticos, administrativos, financeiros, pedagógicos, culturais e sociais da educação no Município de Paulo Frontin, num prazo máximo de 180 dias após a pose dos eleitos.

Art. 21 A partir do ano de 2019, o processo eleitoral geral para a escolha dos dirigentes escolares deverá ocorrer sempre no mês de novembro do ano anterior ao mandato.
Parágrafo único - A posse dos eleitos no pleito de que trata o caput ocorrerá no dia 02 de janeiro do ano subsequente à eleição.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin poderá definir por meio de resoluções as adequações que se fizerem necessárias ao processo eleitoral.

Art. 24. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Paulo Frontin, 30 de novembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ANEXO I
Escolas Municipais que farão eleições diretas para dirigentes escolares em Paulo Frontin.
Eleição para Diretor e Vice-Diretor
Escola Municipal Tecla Romko
Eleição para Diretor
Escola Municipal Rural? Carlos Gomes
Escola Municipal Rural Sant'Ana
Escola Municipal Rural União Brasileira
Centro de Educação Infantil Dona Anice

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6B7E27FB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ELEIÇÃO DE DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO FRONTIN

Processo Eleitoral para Eleições Diretas, de Diretores nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Paulo Frontin.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Eleições Diretas de Diretores nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Paulo Frontin, instituídas pelo decreto nº. 044/2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo eleitoral para a indicação de Diretores das Escolas da rede pública municipal de Paulo Frontin será regido por este Edital e eventuais retificações, caso necessário;
1.2. O processo indicativo se dará por eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor cadastrado, considerado único e com peso 1, para o segmento pais e alunos, peso 3, para o segmento servidores e professores da escola, seguindo o seguinte cálculo.
Peso 1 – número de votos x 1 = resultado A
Peso 3 – número de votos x 3 = resultado B
Resultado A + Resultado B = **Votos totais do candidato.**
1.3. A nomeação do professor eleito para exercer o cargo de Diretor de Escola é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, formalizada por ato próprio.
1.4. O professor ou Especialista em Educação Básica que possua dois cargos poderá compor chapa em apenas uma unidade escolar.

2. DOS CANDIDATOS
2.1. Poderão candidatar-se ao cargo de Diretor ou a função de unidade escolar, professores de acordo com o artigo 64º da Lei Nacional de Diretrizes e Bases Nacional que:
I. tenham exercido cargo de professor, pedagogo, ou diretor, em escola da rede municipal de ensino mediante concurso público, ou nomeado no caso do diretor, com no mínimo dois anos de exercício,

observada a data de lançamento do Edital de convocação das eleições e encontrar-se em pleno exercício de suas funções;
II. comprovem habilitação em cursos de licenciatura de 3º grau específico na área de educação, Curso superior de pedagogia, ou possuam complementação pedagógica.
III. não estejam envolvidos em processos de sindicância, administrativos e criminais;
IV. estejam em gozo dos direitos políticos;
V. comprovem regularidade em relação às obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
VI. apresentem certidão negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal;
VII. apresentem Declaração, de próprio punho, da disponibilidade de assumir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais exigidas para o exercício do cargo/ ou de dedicação exclusiva, se for o caso;
VIII. apresentem declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão, no exercício de cargo ou de destituição de função pública;
2.2. Considerar-se-á eleito o Diretor Escolar que alcançar a maioria simples dos votos válidos, considerando o somatório dos segmentos servidores, profissionais e pais e alunos da escola conforme item 1.2 do presente Edital;
2.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
I. A chapa que obtiver maior número de votos no segmento professores da Escola;
II. A chapa em que o candidato a diretor apresentar maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar para a qual esteja concorrendo;
III. A chapa que apresentar o candidato a diretor mais idoso.
IV. Em caso de candidatura única, o candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos, mais um.
2.4. O professor em readaptação funcional, na função de apoio pedagógico, só poderá candidatar-se, se exercer atividades pedagógicas e apresentar laudo médico expedido pelo Médico do Trabalho da rede pública de saúde do município, atestando não haver incompatibilidade de sua condição de saúde com as atribuições do cargo a que pretende concorrer;
2.5. O professor somente poderá candidatar-se em uma única unidade escolar na qual estiver em efetivo exercício.
2.6. Os servidores efetivos que estão a serviço da seção de acompanhamento escolar, ou cumprindo funções em qualquer órgão da Secretaria Municipal de Educação, poderão candidatar-se em qualquer escola da rede municipal de educação de Paulo Frontin.

3. DO REGISTRO DA CANDIDATURA
3.1. O registro dos candidatos será realizado nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2016, junto a comissão eleitoral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no horário de 8h às 12h e 14h às 16h;
3.1.1. Na hipótese de inexistência de candidato devidamente habilitado para compor a chapa, o diretor deverá ser nomeado pelo chefe do executivo.
3.2. No ato do registro da candidatura de Direção Escolar, todas as documentações exigidas pelo presente decreto, deverão ser entregues.
3.3. A Comissão Eleitoral terá um prazo de até 48 horas para analisar a documentação e decidir pela habilitação ou indeferimento da candidatura;
3.4. A falta de qualquer documentação exigida constitui motivo de indeferimento do registro de candidatura;
3.5. Encaminhar à Comissão Eleitoral central o registro das chapas deferidas no prazo de 24 horas após o deferimento das chapas.
3.6. Caberá recurso contra o indeferimento da candidatura no prazo de 24 horas após a publicação pela comissão eleitoral escolar, e em caso de manutenção, caberá recurso a comissão eleitoral central.
3.7. Qualquer alteração na composição das chapas poderá ser feita até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da votação pela comunidade escolar.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA
4.1. Caso haja pedido de impugnação do registro de candidatura, este deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral Escolar até o dia 12 de dezembro, devidamente fundamentado.
4.2. A Comissão Eleitoral Escolar dará parecer em até 24 horas, cabendo recurso a Comissão Eleitoral Central em qualquer hipótese.
4.3. Na hipótese do pedido de impugnação ser deferido pela Comissão Eleitoral Escolar e ratificado pela Comissão Eleitoral Central o candidato será excluído do processo eleitoral com as devidas divulgações.
4.4 . Em qualquer dos casos de pedido de impugnação haverá direito a ampla defesa.

5. DOS ELEITORES
5.1.Terão direito a voto na eleição:
a. alunos maiores de 16 (dezesseis) anos completos, até a data da Eleição.
b. os integrantes do magistério e os demais servidores públicos em efetivo exercício na escola até o dia do pleito;
c. pai, mãe ou responsáveis legais de aluno menor de 16 anos, regularmente matriculado e frequente na escola.
5.2. Serão realizadas previamente listagens contendo os nomes de todos os votantes na unidade escolar para controle no dia do pleito.
5.3. Será permitido um único voto manifestado pelo pai, mãe, ou responsável legal do aluno, independentemente do número de filhos matriculados na mesma escola;
5.4. O pai, mãe, ou responsável legal, que tenham filhos matriculados em mais de uma unidade escolar da rede municipal de ensino, terá direito ao voto em cada uma delas;
5.5. O servidor que exerce atribuições em mais de uma escola terá direito ao voto em cada uma delas;
5.5.1 Poderão votar na unidade escolar, responsável legal de alunos matriculados, com voto de peso 1 (um) no caso de haver professor pai ou mãe do referido aluno.
5.6. Para os fins do previsto na alínea “a” do item 5.1, o aluno deve ter no mínimo 70% (setenta por cento) de frequência, a partir da data da matrícula, até data do pleito;
5.7. No momento da votação o eleitor deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto e assinatura;
5.8. Não será permitido o voto por procuração.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL
6.1. Será formada uma Comissão Eleitoral, presidida pela secretária de educação com o objetivo de organizar e coordenar o processo eleitoral, na rede municipal de ensino que será composta por:
I. 03 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II. 01 representante do Magistério Público Municipal, indicados pela categoria;
III. 01 representante dos demais segmentos de trabalhadores da área de educação do município de Paulo Frontin.
IV. 01 representante do segmento pais, mães ou responsáveis por estudantes.
V. 01 representante do Sindicato dos Professores Municipais.
VI. 01 representante do Conselho Municipal de Educação.
6.2. Compete a Comissão Eleitoral Central
I. coordenar a criação de Subcomissão Eleitoral em cada Escola da Rede Municipal;
II. coordenar e tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
III. expedir outras resoluções acerca do processo de eleição;
IV. Definir o período de campanha eleitoral.
V. definir modelo único de cédulas de votação de acordo com o número de eleitores, conforme o peso do voto;
VI. fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
VII. Receber ata de apuração entregue pela Mesa Apuradora, para divulgação do resultado apurado;
VIII. divulgar e publicar o resultado geral do pleito;
IX. ratificar a composição das chapas aprovadas pelas comissões locais.
X. dar parecer sobre impugnações apresentadas as Comissões Eleitorais de cada escola.
6.3. A Comissão Eleitoral Escolar, formada por 03 (três) membros, organizará e supervisionará as eleições nas respectivas escolas, não sendo permitido que seus membros concorram como candidato ao pleito, cuja composição será a seguinte:
I. 01 membro do Corpo Docente;
II. 01 representante dos pais ou responsável que seja membro do colegiado.

III. 01 servidor do colegiado.
6.4. A Comissão Eleitoral Escolar eleita na escola deverá afixar, até o dia 13 de dezembro, em locais públicos e visíveis, os nomes dos componentes da Subcomissão Eleitoral e encaminhar, imediatamente, por ofício ao Presidente da Comissão Eleitoral Central com os nomes dos mesmos.
6.5. Não poderão compor a Comissão Eleitoral Escolar os candidatos inscritos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau e o cônjuge;
6.6. A Comissão Eleitoral Escolar, após constituída, elegerá seu presidente;
6.7. Os membros da Comissão Eleitoral Escolar deverão conduzir o processo de forma imparcial, vedado qualquer tipo de manifestação de apoio aos candidatos;
6.8. Caberá à Comissão Eleitoral Escolar planejar, organizar, presidir, conduzir e deliberar sobre as questões inerentes ao processo eleitoral, garantindo o cumprimento do previsto neste Edital e, ainda, com exclusividade, as seguintes atribuições:
I. mobilizar a comunidade Escolar para a eleição;
II. afixar, em locais públicos e visíveis da Escola e da Comunidade, o Edital de convocação para eleições, a relação dos candidatos e os demais atos pertinentes;
III. incumbir a secretaria da escola de credenciar os eleitores, em modelo definido pela Comissão Eleitoral Central;
IV. validar a relação dos eleitores procedida pela secretaria ou diretor;
V. conferir, rubricar as listas de eleitores credenciados.
VI. deliberar sobre a necessidade e/ou a pertinência para realização de campanha e debates na unidade escolar;
VII. afixar a relação dos candidatos, dando ciência à comunidade de eleitores;
VIII. credenciar os fiscais dos candidatos que serão identificados por crachás;
IX. identificar as cédulas de votação no verso com a assinatura de 2 membros da mesa de votação e a assinatura do presidente da comissão;
X. compor ou indicar mesários para realizar o pleito;
XI. supervisionar, conduzir e validar os trabalhos da eleição e apuração;
XII. solucionar as demandas que ocorrerem durante o processo eleitoral;
XIII. recolher todo o material das eleições após o encerramento do processo;
XIV. escrutinar os votos e fazer ata com os resultados do pleito.
XV. condicionar em envelopes, com lacres devidamente rubricados, todo o material sobre o processo eleitoral, e entregar à Comissão Eleitoral Central na Secretaria Municipal de Educação logo após o término das eleições.
6.9. A direção da escola deverá colocar todos os recursos humanos e materiais possíveis à disposição da Comissão Eleitoral Escolar, para que ela possa incumbir-se com presteza de suas atribuições;
6.10. A direção da escola deverá liberar, quando necessário, os servidores que compõem a Comissão Eleitoral Escolar, desde que garantindo o andamento normal das atividades escolares.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL
7.1. Os candidatos poderão promover suas campanhas eleitorais, respeitando o previsto neste Edital;
7.2. Cabe à Comissão Eleitoral e a Comissão Eleitoral Escolar fiscalizar a propaganda eleitoral, nos termos deste Edital;
7.3. A propaganda dos candidatos será realizada no período de 09 de dezembro a 19 de dezembro de 2016;
7.4. A campanha eleitoral deverá ser encerrada às 22 horas do dia anterior ao pleito, com retirada de todo o material de campanha do interior da unidade escolar e do(s) anexo(s), se for o caso;
7.5. É expressamente proibido aos candidatos a Diretor Escolar o uso de meios que atestem aliciamento dos votantes, sob pena de terem suas candidaturas impugnadas, depois de comprovado o ato ilícito;
7.6. É vedada na campanha:
I. A confecção, utilização gratuita ou não de bens, valores e serviços, camisetas, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, pelos candidatos ou por terceiros com sua autorização e quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
II. A utilização dos recursos da escola para as atividades promocionais de campanha dos candidatos;
III. A utilização de material de consumo da escola para fins de promoção de campanha dos candidatos, exceto material necessário a apresentação do plano de trabalho.
7.7. A Comissão Eleitoral Escolar, junto com a respectiva Direção da Escola e os candidatos inscritos, deverão decidir sobre a utilização dos espaços da escola para a propaganda eleitoral.
7.8. É vedada a qualquer profissional fazer campanha dentro as salas em horário de aula, exceto a presença do candidato a diretor mediante agendamento junto a Comissão Eleitoral Escolar. Estipulado o tempo máximo de 10(dez) minutos, para os candidatos.

8. DAS MESAS DE VOTAÇÃO
8.1. Todas as deliberações que ocorrerem durante o processo eleitoral deverão ser registradas em caderno de ATA próprio que deverá ser iniciado pela Comissão Eleitoral Local e no qual devem ser registradas todas as situações referentes ao processo eleitoral na escola;
8.2. Na Mesa de Votação haverá uma relação de eleitores, elaborada conjuntamente pela secretaria da Escola e validada pela Comissão Eleitoral Escolar;
8.3. No dia da votação, o eleitor, após a identificação, assinará a Relação de Eleitores, receberá uma cédula única, votará e deverá ser orientado a colocar o seu voto dobrado na urna a vista do mesário;
8.4. Em hipótese alguma será permitido o direito ao voto, o eleitor que não constar na Relação de Eleitores;
8.5. O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome, lançará a impressão do polegar no local próprio da Relação de Eleitores;
8.6. Os fiscais deverão solicitar ao presidente da Comissão Eleitoral Escolar o registro em ata de eventuais irregularidades;
8.7. Compete aos componentes da Mesa de Votação:
a. rubricar as cédulas únicas;
b. conduzir a votação;
c. solucionar as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem.
8.8. Ao término do pleito, às 17h, o presidente da Comissão Eleitoral Escolar determinará que sejam distribuídas senhas aos eleitores presentes, habilitando-os a votar, ficando impedidos de fazê-lo aqueles que se apresentarem após esse horário;
8.9. Ao término da votação, a mesa, junto a comissão eleitoral escolar deverá proceder a apuração dos votos, redigir ata, colocar em envelope, lacrar e entregar a Comissão Central na Secretaria Municipal de Educação até as 12 horas do dia 21 de dezembro de 2016.

9. DA VOTAÇÃO
9.1. A votação terá início às 08h e encerrar-se-á às 17h do dia 20 (vinte) de dezembro de 2016, e acontecerá na sede das unidades escolares.
9.2. A votação será realizada em 2 urnas, sendo
I- uma urna para o segmento servidores e funcionários e professores da escola.
II- uma urna para o segmento pais e alunos.
9.3. Não será permitido:
I. Votar mais de uma vez na mesma unidade escolar, ainda que o eleitor represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções;
9.4. Cada candidato deverá apresentar um fiscal para acompanhar o processo de votação.

10. DA APURAÇÃO
10.1. A apuração dos votos será efetuada na sede de cada unidade escolar logo após o término da votação.
10.2. A mesa receptora e a Comissão Eleitoral constituirão a mesa de apuração.
10.3. Antes do início da apuração, a Mesa decidirá quanto à validade de cada voto em separado, excluindo da urna a cédula do voto julgado nulo, de forma que seja garantido o seu sigilo;
10.4. Será considerado nulo o voto cuja cédula apresentar, pelo menos, uma das seguintes irregularidades:
a. Estiver com mais de um candidato assinalado;
b. Conter qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo, além da marcação necessária para identificar o candidato;
c. Não corresponder ao modelo oficial;
d. Não estiver rubricada pelo mesário e pelo presidente da Mesa Receptora;
10.5. A computação dos votos será da seguinte forma:

I- No segmento pais e alunos o voto terá peso 1, ou seja, cada voto será multiplicado por 1(um).
II- No segmento professores, servidores e funcionário da escola o voto terá peso 3, ou seja, cada voto será multiplicado por 3 (três)
10.7.Será considerado eleita a chapa que obtiver a maioria simples do total de votos validos, considerando o somatório dos segmentos.
10.8. Concluídos os trabalhos de escrutinação e lavrada a Ata de Apuração será feita a divulgação do resultado.

11. DOS RECURSOS PÓS APURAÇÃO
11.1. A ata com os resultados das eleições será afixada nas unidades escolares e na sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 21 de dezembro de 2016, tendo os candidatos o prazo de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas para interpor recurso;
11.2. Os recursos serão interpostos por escrito e devidamente fundamentados, perante o presidente da Comissão Eleitoral Central na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada à Rua Rui Barbosa, S/N, Centro neste município, e julgados pela mesma, acompanhada da Comissão Eleitoral Escolar, que terá o prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia útil para pronunciar-se acerca do recurso;
11.3. Não será admitido recurso contra a votação e/ou apuração se não houver registro de possíveis irregularidades perante a respectiva Mesa no ato da votação ou da contagem de votos.

12. DOS PRAZOS
Para o disposto neste Edital, deverão ser observados os seguintes prazos:
01 – Publicação de Resolução com os nomes da Comissão Eleitoral Central pela Secretaria Municipal de Educação 01/12/2016.
02- Reunião da Comissão Eleitoral Central e Criação da Comissão Eleitoral Escolar 07/12/2016.
03- Envio do ofício a Comissão Eleitoral Central com os nomes dos membros das Comissões Eleitorais Escolares até 08/12/2016.
04- Planejamento e organização do processo na escola pela comissão organizadora: a partir de 08/12/2016.
05- Divulgação do processo eleitoral na escola e na comunidade escolar: a partir de 01/12/2016.
06- Inscrição das chapas 05, 06 e 07 de dezembro de 2016.
07- Análise, deferimento ou indeferimento de chapas inscritas 09/12/2016.
08- Divulgação das chapas nas escolas a partir de 09/12/2016.
09- Liberação da campanha eleitoral de 09/12/2016 até as 22 horas do dia 19/12/2016.
10- Eleição nas unidades escolares 20/12/2016.
a) Votação de 8h às 17h
b) Apuração e proclamação da chapa indicada: a partir das 17h.
11-Entrega do resultado das eleições, em envelope lacrado com todo o material das eleições na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto até as 12 horas do dia 21/12/2016.
12- Envio de ofício ao Prefeito Municipal com o nome dos novos diretores até 23/12/2016.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O mandato do cargo de Diretor Escolar será de 3 (três) anos.
13.2. O titular da Secretaria Municipal de Educação submeterá os nomes dos professores eleitos para exercer o cargo de Diretor de Escola, ao Prefeito Municipal.
13.3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral Central, juntamente com a Secretária Municipal de Educação.
13.4. A publicação deste edital se fará com a afixação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e nas escolas onde houver eleições.
14. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Estado do Paraná, 30 de Novembro de 2016.

MICHELLE REGINA POTUK
Secretária de Educação

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8B0715D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

"Aprovar o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Piên/PR – 2017-2026"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên - CMDCA, por intermédio de sua presidente, no uso de suas atribuições e:
CONSIDERANDO:
A Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº161, que "Estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e altera os prazos dispostos na Resolução N.º 161, de 03 de dezembro de 2013";
A deliberação de sua Plenária realizada no dia 29 de novembro de 2016, em sessão ordinária. RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes que defini as metas e ações locais articuladas com os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos responsáveis pela promoção, defesa, controle e efetivação das políticas públicas para a infância e adolescência, para os próximos 10 (dez) anos.
Art.2º Formar comissão de avaliação, acompanhamento o e monitoramento da implementação do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no prazo máximo de 90 dias, a contar da publicação desta Resolução.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Piên, 29 de agosto de 2016.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:B297056D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

Detentor da Ata: FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL.
CNPJ 04.883.018/0001-30
Objeto: Registro de Preços para Exames Radiológicos para a Secretaria de Saúde
Valor Total: R$ 54.674,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2030-3390395000; 11.001.10.301.0018.2031-3390395000 e 11.001.10.302.0018.2032-3390395000.
Data de assinatura: 29 de novembro de 2016.
Vigência de 12 (doze) meses.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0DFF7652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 182, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Motorista,** em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, ao servidor público **João Eraldo Cavalheiro**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.492.011-0/PR, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de novembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5A2AEB2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9283/2016

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 105/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 156/2016, da Procuradoria Geral do Município, e, considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 24/10/2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA NUNES MARCONDES**, portadora da CI/RG nº 3.628.283-5-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 635.946.849-20, e matrícula funcional nº 369511 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora I, Magistério, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º - Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.184,97 (dois mil cento e oitenta e quatro reais noventa e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados ao processo nº 41/2016.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 29 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:F956A709

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 9284/2016

Concede Aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 106/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 155/2016, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado em 01/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora municipal **ROSECLÉIA APARECIDA FERREIRA**, portadora da CI/RG nº 2.077.632-3-PR; e inscrita no CPF/MF nº 015.817.739-86, e matrícula funcional nº 291221, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, na Carreira de Apoio e Execução, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.906,23 (cinco mil novecentos e seis reais vinte e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo acostados ao processo nº 42/2016.

Art. 3º Com fundamento legal no Parágrafo Único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 29 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:E46C0DEF

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9275/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 003/2016, instituída através da Portaria nº 8848/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria n° 9202/2016, do dia 24 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1113.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:725206D7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9276/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 004/2016, instituída através da Portaria nº 8846/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria n° 9203/2016, do dia 24 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1113.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:C4D23661

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9277/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 005/2016, instituída através da Portaria nº 8849/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria n° 9204/2016, do dia 24 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1113.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0D290652

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9278/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 037/2016, instituída através da Portaria nº 9069/2016, do dia 23 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1071, alterada pela Portaria nº 9206/2016, do dia 24 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1113.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:3C0A129D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9279/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 038/2016, instituída através da Portaria nº 9070/2016, do dia 23 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1071, alterada pela Portaria nº 9207/2016, do dia 24 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1113.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:DEECB562

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9280/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 039/2016, instituída através da Portaria nº 9065/2016, do dia 23 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1071, alterada pela Portaria nº 9208/2016, do dia 24 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1113.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:E9CE7216

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9281/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 043/2016,

instituída através da Portaria n° 9075/2016, do dia 24 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1072, alterada pela Portaria n° 9213/2016, do dia 25 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1114.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:81B2F1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 07/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR, situada à Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 5964, Jardim Veneza, Piraquara/PR, **CNPJ/MF** sob o n.º 75.036.210/0001-39.
Modalidade: Dispensa n.º 48/2016 – Processo n.º 20572/2016.
Objeto: "Celebração de convênio entre a Associação dos Magistrados do Paraná - AMAPAR e o Município de Piraquara, para Implantação e suplementação do Projeto de desenvolvimento Pessoal e Social – Uma proposta além da sala de aula".
Vigência: 01/12/2016 à 30/11/2017.
Valor Global: R$ 30.058,11 (Trinta mil cinquenta e oito reais e onze centavos).
Data da Assinatura: 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:583DAE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2016 - COMDIPI

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI
Resolução nº 002/2016

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICPIO DE PIRAQUARA .

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Municipal para elaboração do Plano Plurianual da Pessoa Idosa de Piraquara.
Art. 2º - Designar para o exercício de Presidente da Comissão do plano a Servidora Pública Cíntia Aparecida Batista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Nomear os componentes da Comissão:
Castorina Machado dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social
Miriam Jorge - Secretaria Municipal de Saúde
Leandra Santos Zeni - Secretaria Municipal de Educação
Ismael Rodrigues dos Santos - Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Elizeu H. Azevedo - Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Art. 4º - Convocar os componentes da Comissão do Plano para a primeira reunião.
Art. 5º – Compete à Comissão Intersetorial:
I - definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano plurianual, que venha contemplar as deliberações da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
II - articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano plurianual dos Direitos da Pessoa Idosa;
III - assegurar a participação efetiva dos (as) idosos (as) no processo de discussão e elaboração do plano plurianual dos direitos da pessoa idosa;
IV - propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e
V - submeter à minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.
Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - aprovar e deliberar o respectivo plano plurianual dos direitos da pessoa idosa;
II - encaminhar o respectivo plano plurianual dos direitos da pessoa idosa ao Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDI.
III - definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano plurianual;
Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 29 de novembro de 2016.

ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do COMDIPI

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:31E11F64

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5464/2016

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **LUIZ CARLOS CIONI**, do cargo comissionado de Assistente Técnico, **DAS 4**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a contar de 01/12/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de Novembro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5B568F42

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 217/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 192/2016 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
42	VANESSA CONTE ARRUDA OLIVEIRA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A349DC6D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 218/2016

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 217/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
42	VANESSA CONTE ARRUDA OLIVEIRA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 05/12/2016 segunda-feira, às 8:30hrs,** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

Originais e cópias

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
PIS / PASEP – extrato atualizado da Caixa Econômica Federal
Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Carteira Nacional de Habilitação **(apenas para o cargo de motorista)**
Carteira de Trabalho
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento dos filhos de até 16 anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais: Estadual e Federal;
Comprovante de endereço;
Documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Edital;
Conta Bancária Banco Bradesco – Agência Piraquara
Termo de Curatela (se for o caso);
Atestado de invalidez (se for o caso);
Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FC4997F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 032-2016 MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 032/2015 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

LOTES	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1, 2, 3, 4, 5, 8 e 9	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	17.676.642/0001-08	R$ 223.829,99
6, 7 e 10	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI	07.127.606/0001-31	R$ 99.789,96
TOTAL			**R$ 323.619,95**

Porto Amazonas, 30 de novembro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:93D472AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 03/2016

SÚMULA: Aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/1990, bem como pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando as deliberações da plenária realizada no dia 30 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira**;**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 30 de novembro de 2016.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:CD38A835

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 45 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, que confere o Estatuto deste Consórcio

CONSIDERANDO a decisão liminar emanada do Juiz da Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, Processo nº 0004294-33.2016.8.16.0190

RESOLVE

Art. 1º **SUSPENDER**, a fluência do prazo de validade do concurso público lançado por meio do Edital n.° 01/2013 até o trânsito em julgado da citada ação, com efeito retroativo do termo *ad quem* de vigência do certame a data de 26.06.2016.

§1º Durante a suspensão do prazo de validade do referido concurso, surgindo a necessidade de contratação, o Consórcio poderá contratar os candidatos constantes no cadastro de reserva deste certame, caso haja.

§2º A decisão não prorroga o prazo de validade do concurso em questão, tão somente o suspende.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor neta data.

Maringá, 01 de novembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:04E2EE19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 16 de dezembro de 2016, às 09:30h**, **nas dependências** do **Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço, objetivando a aquisição de um equipamento PLT UNIT VERIFICAÇÃO MICROPIPETAS QUANTO A VAZAMENTO. Características técnicas: Equipamento que realiza teste de vazamento de pipetas de deslocamento de ar, conforme especificações no Anexo I. O limite máximo estimado de preços é o de R$ R$ 8.334,75 (oito mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site
www.cismae.com.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail:
laboratorio.cispar@consorciocispar.com.br

Maringá, 29 de novembrode 2016.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E8D1620E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 449 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1° - O Orçamento Geral do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$ 17.812.098,27 (dezessete milhões, oitocentos e doze mil, noventa e oito reais e vinte e sete centavos), sendo R$ 12.441.465,77 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 5.370.632,50 (cinco milhões, trezentos e setenta mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2017 estima a Receita em R$ 16.990.598,27 (dezesseis milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) e para o Poder Executivo em R$ 16.520.598,27 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

§ 1° - A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de Receitas Tributárias, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços, Transferências Correntes, e através de Outras Receitas Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com os seguintes desdobramentos:

1.	**RECEITAS CORRENTES**	**16.342.336,19**
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	621.265,62
9.3	DESCONTOS CONCEDIDOS	(-) 9.000,00
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.867,96
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	171.167,19
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	81.869,88
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.095.926,93
9.7	DEDUÇÃO FUNDEB	(-) 2.746.417,18
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.655,79
2.	**RECEITAS DE CAPITAL**	**648.262,08**
2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	23.199,82
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	625.062,26
TOTAL GERAL		**16.990.598,27**

§ 2° - A Despesa da Administração Direta será executada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, distribuída na seguinte classificação institucional:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	**470.000,00**
01.001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	470.000,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL	**636.199,05**
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	427.199,05
02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA	209.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	**1.911.695,68**
03.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	230.000,00
03.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	1.642.195,68
03.003 - DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS	39.500,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	**619.087,82**
04.001 - DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	99.000,00
04.002 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	143.000,00
04.003 - DIVISÃO DE TESOURARIA	302.087,82
04.004 - DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	75.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	**4.598.332,50**
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB	1.360.500,00
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC	2.347.032,50
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS	406.000,00
05.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB	19.300,00
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES	465.500,00
06 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**772.300,00**
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	394.300,00
06.002 - FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	5.000,00
06.004 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	373.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**3.252.314,71**
07.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	107.500,00
07.002 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.539.614,71
07.003 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	495.200,00
07.004 - DIVISÃO DE CULTURA	110.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	**297.500,00**
08.001 - DIVISÃO DE ESPORTE	297.500,00
09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	**1.861.115,08**
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	1.567.941,76
09.002 - DIVISÃO DE OBRAS	293.173,32
10 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	**1.949.237,66**
10.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.949.237,66
11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	**91.500,00**
11.001 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	45.500,00
11.003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	46.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	**531.315,77**
12.001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA	526.315,77
12.002 - DIVISÃO DE COMÉRCIO	5.000,00
TOTAL	**16.990.598,27**

DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Artigo 3° - O Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE para o exercício de 2017 estima a Receita e fixa a

Despesa em R$ 821.500,00 (oitocentos e vinte e um mil e quinhentos reais).

§ 1° - A Receita será realizada mediante arrecadação de receitas patrimoniais, de serviços, outras receitas correntes, descriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	**821.500,00**
1.3 – RECEITA PATRIMONIAL	5.324,00
1.6 – RECEITA DE SERVIÇOS	678.391,00
1.9 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.785,00
TOTAL	**821.500,00**

§ 2° - A Despesa do SAMAE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação funcional programática e natureza econômica, distribuída na seguinte classificação institucional:

01 – SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	**821.500,00**
01.001 - SAMAE	821.500,00
TOTAL	**821.500,00**

Artigo 4° - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência nas situações previstas no art. 5°, III da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e art. 8° da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001.

Artigo 5° - A Administração Direta e Indireta, ficam autorizadas, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Prevista para o orçamento de cada uma das entidades.

Artigo 6° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - Atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - Atender ao programa de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização de juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
IV - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V - Incorporar os saldos do superávit financeiro, apurados em 31 de dezembro de 2016, e o excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei ou ainda por tendência;
VI - Alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentaria.

Artigo 7º - O Orçamento da Administração Direta e Indireta, poderá ser reajustado a partir do 1º dia do 2º semestre de 2017, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, através de Decreto do Poder Executivo.

Artigo 8° - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

Artigo 9° – Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 10° – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:51D8ACCF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 86/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 86/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA CONFRATERNIZAÇÃO NO NATAL, DESTINADOS AO CMEI - JOSÉ OGUIDO E CMEI - CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **ISORDINO JOSE DOS REIS**, inscrito no CNPJ nº 77.461.895/0001-96.

Valor*: R$ 2.595,75 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2230	07.002.12.361.0016.2086	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2240	07.002.12.361.0016.2086	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2250	07.002.12.361.0016.2086	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 30/11/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D94D95B1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 87/2016

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO, OFERECIDO AOS USUÁRIOS DO SCFV COM IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **VALOTTO & BERTELLI LTDA**, inscrito no CNPJ nº 77.673.903/0001-68.
Valor*: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1820	06.001.08.244.0013.2069	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 30/11/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B0BFACE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 011/2016

Súmula: Dispõe sobre exoneração de pessoal do cargo em Comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Senhor **PEDRO GILSON RIBAS- Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1° - Exonera o servidor **EDERSON DE JESUS REMIZIO**, portador do CPF nº09891671941, RG nº10692402-3 - Pr, do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar III, símbolo CCVI.
Art. 2° - Este **Decreto** entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 30 de novembro de 2016.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:EEF4D8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 302/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício nº 76/2016 - SOP,
RESOLVE
Art. 1º Fica transferida, SOELI FIGURA SANTOS CARDOSO, portadora do RG nº. 7.222.485-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/10/2016, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0794C9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 303/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde a partir de 16/11/2016, com redução de meio período diário trabalhado, conforme orientação médica constante em laudo pericial, para RODEMARA SANTOS LIMA, RG nº. 10.523.890-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/11/2016, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.difício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BF3FE07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 304/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 19584/2016,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao servidor municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR	Fiscal de Obras Posturas	IV	M4B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:32C16436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 305/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 19749, de 11/11/2016,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 10/11/2016 a 20/11/2016, para SIMONE DE FATIMA SANTANA DE DEUS, RG nº. 9.095.876-3/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/11/2016, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:51343766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 306/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 19683, de 04/11/2016,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 03/11/2016 a 09/11/2016, para MARIELE RIBEIRO, RG nº. 10.442.742-1/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Bom Jesus.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/11/2016, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:991FF9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 307/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 19782, de 21/11/2016,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido licença-paternidade de 5 dias, a partir de 17/11/2016, para LUIS HENRIQUE LEMOS, RG nº. 6.269.646-0/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Odontólogo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/11/2016, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:82A1394E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 308/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 19805, de 24/11/2016,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 22/11/2016 a 06/12/2016, para ROSANE PORTELA, RG nº. 6.711.339-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal São João.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/11/2016, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A1D40C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 309/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, ALFRIDA APARECIDA NENEMANN CORDEIRO, portadora do RG nº. 3.633.464/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C7AA759E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 310/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, CELSO FERREIRA LEAL, portador do RG nº. 4.143.070-2/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Apoio Operacional da Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DABDF357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 311/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, DANIELA CZARNESCKI, portadora do RG nº. 9.788.260-6/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Comércio, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FB7C4F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 312/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, DINARTE CARDOSO, portador do RG nº. 8.491.387-1/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4E016DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 313/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, EDILAINE PATRICIA DA SILVA MAGALHÃES, portadora do RG nº. 9.104.972-4/PR, do cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:929E6001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 314/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, JANAINA DE FATIMA NENEMANN, portadora do RG nº. 10.558.654-0/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural , com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Agricultara e Meio Ambiente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:06B74F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 315/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, JOEL DONIZETE MEISTER REMIZIO, portador do RG nº. 7.236.120-2/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7DCAD5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 316/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, JOSÉ ROGÉRIO TOKARSKI DE LIMA, portador do RG nº. 8.328.799-3/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Saúde Comunitária, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EFFAA9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 317/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, LUANA CAROLINE TSCHOKE, portadora do RG nº. 10.775.260-9/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Assistência Comunitária a Família, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F7017D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 318/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado, PAULO BATISTA JUNIOR, portador do RG nº. 1.918.100-3/PR, do cargo Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E375E82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 319/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, ROSENILDA TERZINHA CZELUSNIAK, portadora do RG nº. 9.476.573-0/PR, do cargo Diretor do Departamento de Assistência à Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8B304698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 320/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, ROSA BISCAIA CRUZ KOSINSKI, portadora do RG nº. 5.127.648-5/PR, do cargo Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 30 de novembro de 2016.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NILCE MLENEK
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:87F89979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

DECRETO N° 977, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 09 de dezembro em todos os órgãos da Administração Municipal.
§ 1º Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.
Gabinete do Prefeito - Quitandinha, 28 de novembro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9ADF3247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/16 INEXIGIBILIDADE Nº 032/2016

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MOURAOENSE DE KARATE DO TRADICIONAL
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços referente à Avaliação Técnica de KARATÊ-DO TRADICIONAL Exame de Faixa (Graduação Técnica de Karatê do Tradicional, com o Sensei Guilherme Carollo) para atender 30 Alunos do Projeto de Karatê a realizar no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR no dia 02/12/2016 no Centro Comunitário.
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinqüenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (Trinta) dias após realização do Evento
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2.016.
RECURSO: 07020824400232.087- 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo 25 § III e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AECC0F74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1254/06/2016

DECRETO Nº 1254/06/2016

SÚMULA: Estima as Receitas e Fixa as Despesas do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017.

A Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** , Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 643/06/2016 de 30 de Novembro de 2016.
D E C R E T A:
ARTIGO 1º - O orçamento-Programa do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores para o Exercício Financeiro de 2017, discriminados pelo Anexo integrante desta Lei, estima e Receita e fixa as despesas em igual importância.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante fontes das transferências do Município, aplicações financeiras e outras receitas de competência do FUMPREV de acordo com o seguinte desdobramento:
ARTIGO 3º: - *FUNDO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - (INDIRETA)*
*** – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

09 – Previdência Social	1.944.990,00
Total Geral	1.944.990,00

*** – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

1- Depto. do Fundo de Previdência Municipal	1.944.990,00
TOTAL DA DESPESA	1.944.990,00

ARTIGO 4º - A Diretoria administrativa composta legalmente para gerenciar o FUMPREV, fundamento na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e 101/05/2000, fica autorizado a:
I – Abrir créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10 % (dez por cento), sobre o total orçado para cobrir despesas do Exercício de 2017, servindo como recursos os previstos no parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 5º - Fica a administração autorizada a proceder por DECRETO, até limite de 05% (Cinco por cento), das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos, atividades, operações especiais e das obras, sem alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei acima citada.

ARTIGO 6º - Este decreto terá vigência a partir da data de 01 de Janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", em 30 de Novembro 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:C0489A05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 643/06/2016

Dispõe sobre a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre D'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2.017, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 21.909.990,00 (Vinte Um Milhões, Novecentos e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais), discriminados pelos anexos desta Lei, compreendendo: Administração Direta e Indireta.

I – O Orçamento Fiscal, referente ao poder "EXECUTIVO MUNICIPAL" do Município, seus Fundos, órgãos e entidades da administração Pública Municipal direta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no montante de R$ 18.915.000,00 (Dezoito Milhões, Novecentos e Quinze Mil Reais).

II – O Orçamento do Legislativo, abrangendo sua esfera de atuação, será executado conforme a legislação específica, no valor de R$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinqüenta Mil Reais).
III – O Orçamento do Fundo de Previdência Municipal, administração indireta, mantida pelas contribuições parte Empregadora e Empregada, conforme cálculo, projeção e parecer atuarial, com a importância de R$ 1.944.990,00 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais).

PREVISÕES DAS RECEITAS

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo n.º 02, da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

ORÇAMENTO FISCAL - DIRETA-(EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

RECEITAS CORRENTES	**22.925.906,50**
Receita Tributária	1.206.008,23
Receita de Contribuições	165.000,00
Receita Patrimonial	257.267,50
Receita de Serviços	124.000,00
Transferências Correntes	18.787.444,51
Outras Receitas Correntes	2.386.186,26
RECEITAS DE CAPITAL	**130.000,00**
Alienação de bens	130.000,00
Transf. de Capital	0,00
Operações de Créditos	0,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEF	(3.090.906,50)
TOTAL DA RECEITA	**19.965.000,00**

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos incluídos os Convênios propostos em Instituições e Secretarias e Ministérios de Governo Estadual e Federal, conforme dispositivo dos anexos.

FIXAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, será Fixada e realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, obedecendo a Lei de Diretrizes Orçamentária, Plano Plurianual de Investimento, sendo que apresenta o seguinte desdobramento:

ORÇAMENTO FISCAL - (DIRETA)
*** – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 – Legislativa	1.050.000,00
04 – Administração	6.622.800,00
08 – Assistência Social	907.340,00
10 – Saúde	3.457.000,00
12 – Educação	4.996.350,00
13 – Cultura	235.570,00
15 – Urbanismo	479.000,00
16 – Habitação	88.000,00
17 – Saneamento	20.000,00
18 – Gestão Ambiental	10.000,00
20 – Agricultura	715.504,00
26 – Transporte	1.074.436,00
27 – Desporto e Lazer	309.000,00
Total Geral	**19.965.000,00**

*** – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

1- Poder Legislativo	1.050.000,00
2- Governo Municipal	510.290,00
3- Depto. de Administração	4.642.210,00
4- Depto. de Agricultura e meio Ambiente	732.764,00
5- Depto. de Educação	5.003.610,00
6- Depto. de Saúde	3.464.260,00
7- Depto. de Ação Social	849.260,00
8- Depto. de Fazenda	1.484.820,00
9- Depto. de Planej. Obras e Serviços Públicos	1.668.696,00
10- Depto. de Cultura	242.830,00
11- Depto. de Esporte e Lazer	316.260,00
TOTAL DA DESPESA	**19.965.000,00**

FUNDO PREVIDÊNCIA MUNICIAPL - (INDIRETA)
*** – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

09 – Previdência Social	1.944.990,00

*** – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

1- Depto. do Fundo de Previdência Municipal	1.944.990,00
TOTAL DA DESPESA	1.944.990,00

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a decretar o Orçamento do Fundo de Previdência Municipal, através de publicação no órgão oficial do município.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Fundações Municipais, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o Limite de 10 % (Dez por cento), do Orçamento geral Fiscal Municipal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações de um órgão, unidade, atividades, projeto para outro por Decreto Municipal;
II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III – excesso de arrecadação em bases constantes.
Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de créditos contratadas e a contratar.
Art. 7º - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Fundações Municipais, autorizado a proceder por DECRETO ou RESOLUÇÃO, até o limite de 05% (Cinco por cento), das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos, atividades, operações especiais e de obras, sem lhe alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei.

Parágrafo Único – Não serão computados neste limite, os créditos adicionais abertos com base no artigo 6º assim aprovado.

Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – atender insuficiências de dotações do grupo de pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos, convênios;
IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em programas de Trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V – Atender pagamentos de Precatórios Judiciais que excederem a Reserva de Contingência.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de e outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 10 - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de créditos fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.
Art. 11 - Fica o Poder executivo mediante prévia autorização Legislativa autorizado a realizar operações de créditos por antecipação de receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 12 - Fica o Poder Executivo mediante prévia autorização Legislativa autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.
Art. 13 - Fica o Poder Executivo mediante prévia autorização Legislativa autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de créditos para ampliação em investimento fixado nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias à obtenção de garantias do tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.
Art. 14 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultados primários, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual de Investimentos.
Art. 15 - O Orçamento das administrações indiretas serão baixado por Decreto pelo Poder Executivo.
Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 30 de Novembro de 2.016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:F7239C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA
Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 20/10/2015. Edição 0858
Código identificador EDAD216C
Onde consta
Aditivo de Prazo: no período de 30/09/2015 A 31/01/2016.
Leia-se:
Aditivo de Prazo: no período de 30/09/2015 A 31/12/2016.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:3DEB8918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 069-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA 14 DISCOS DE 28" COM CONTROLE REMOTO Referente ao contrato 1007499-91/2013 MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).
FAVORECIDO: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME
CNPJ.: 21.344.856/0001-54
Rio Azul, 30 de novembro de 2016.
(a)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 106/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME
CNPJ.: 21.344.856/0001-54
VALOR: R$ **16.970,00** (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **30/11/2016** à **01/03/2017.**
ASSINATURA: 30/11/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)SIDINEI MOISES DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:43F80CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2016 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 344/2016. Objeto **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 02/12/2016 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2016 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas:16/12/2016 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 28 de Novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E0DA49E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA-PARANÁ

No uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080; Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 3.590/2012, e conforme disposições da Lei Complementar 141/2012; o Conselho Municipal de Saúde de Rolândia-Paraná, em reunião Plenária Extraordinária de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:
Aprovar o ***SISPACTO*** referente ao exercício de 2016.

Rolândia, 10 de novembro de 2016.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 10 de novembro de 2016.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BA3D6338

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia, reunido em 10 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080; Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 3.590/2012, e de acordo com disposições da Lei Complementar 141/2012;

RESOLVE:
Aprovar as alterações da ***PAS-Programação Anual de Saúde – 2016,*** como instrumento de gestão, definidas as diretrizes, objetivos, indicadores, metas e ações pactuadas.

Rolândia, 10 de novembro de 2016.

ALESSANDRA PAULA DA SILVA VIEIRA
Presidente

Homologo em 10 de novembro de 2016.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0E39BCDF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.370, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Rolândia nos dias 30/11, 01 e 02/12, em decorrência do falecimento do jogador MARCOS DANILO PADILHA, que foi goleiro do Nacional Atlético Clube de Rolândia no ano de 2008, data em que o time foi campeão da 2ª divisão.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de novembro de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:881227C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2014

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda para o Município de Santa Lúcia - Paraná.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** VISTA INTERPRISES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta) dias, com início em 25/11/2016 e término em 25/12/2016, e vigência em mais 30 (Trinta), com incício em 25/11/2016 e término em 25/12/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 25/12/2016.
Prazo de Vigência: 25/12/2016.
Data da Assinatura: 25/11/2016.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B6044A32

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 04/2016

Aprovação e apreciação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 258/07 e,

Considerando a deliberação deste Conselho em 29/11/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Lúcia – Paraná.
Art. 2º - O Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como meios de acompanhamento, monitoramento e avaliação uma Comissão Interinstitucional que irá contribuir para a garantia da proteção e defesa de direitos, construir diretrizes e articular ações para a construção e fortalecimento das políticas destinadas a criança e ao adolescente.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 30 de Novembro de 2016.

RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4EE12B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO – META FÍSICA/VALOR

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, §§ 1° e 2° da Lei Federal nº 8.666/933, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 785.500,61 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos reais e onze centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". O valor aditivado **R$ 52.973,11 (cinquenta e dois mil noventa e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** corresponde ao aumento de meta física ao contrato, conforme parecer técnico da Engenharia, bem como cronograma anexo ao processo..As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.Termo Aditivo firmado em 30 de novembro, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 002/2015.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:44EFD574

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 05 (cinco) diárias no valor total **de R$ 3.000,00 (três mil reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel**, à **cidade de Brasília - DF**, com saída no dia 04/12/2016 e retorno no dia 10/12/2016, para Cumprir agenda de compromissos: Secretaria de Direitos Humanos – a respeito de equipamento do Conselho Tutelar; Ministério das Cidades – Proposta nº 834831/2016; Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde; FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Visita ao Gabinete dos Deputados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:C4558B3D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 05 (cinco) diárias no valor total **de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Secretário Municipal de Finanças, Valcir Fernandes**, à **cidade de Brasília - DF**, com saída no dia 04/12/2016 e retorno no dia 10/12/2016, para acompanhar o Prefeito Municipal em agenda de compromissos: Secretaria de Direitos Humanos – a respeito de equipamento do Conselho Tutelar; Ministério das Cidades – Proposta nº 834831/2016; Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde; FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Visita ao Gabinete dos Deputados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:BEA82588

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 173, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera servidor a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 01/12/2016, o servidor **ALIRIO JOSÉ PEZAVENTO**, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.454.499-9, do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Serviços Distrital, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.
.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:10335FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SICIAL – CRAS**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto **NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA,** com o valor total de R$: 1.467,90 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa Centavos).
VIGENCIA: 02 (dois) meses.
CONTRATO Nº: 353/2016

Sapopema PR, 30 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4E03AFE3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 197/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 101.300,00 (Cento e um mil e trezentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 101.300,00 (Cento e um mil e trezentos reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMNISTRAÇÃO MUNICIPAL		
240	3190.94.00.00	01000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINC. E JUROS DIVIDA CONFESSADA		
410	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatado	72.000,00
Total da Unidade				**72.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
1820	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2320	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	700,00
Total da Unidade				**700,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2051		FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		
2360	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013-2043		INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2750	3390.48.00.00	01000	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	600,00
Total da Unidade				**600,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

13.001		MAN. DA POLITICA MUNIC. RESIDUOS SOLIDOS		
18.542.0003-2046		MAN. DA POLITICA MUNIC. RESIDUOS SOLIDOS		
2830	3371.70.00.00	01000	Rateio pela Participação em Cons. Publico	4.300,00
Total da Unidade				**4.300,00**

160003990100 – TRANSPORTE ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO	45.000,00
160043000000 – Ser. Col. Trat. Dest. Final Resíduos Sólidos	23.000,00
172101040000 – Cota Parte Fundo Part. Municípios 1% Julho	19.000,00
Total	**87.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:FF81F019

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 200/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 430.900,00 (Quatrocentos e trinta mil e novecentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Artigo 8º da Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 430.900,00 (Quatrocentos e trinta mil e novecentos reais).

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
440	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Total da Unidade				**40.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2012		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
870	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
890	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	30.000,00
Total da Unidade				**150.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2014		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL (CRECHE) FUNDEB		
1260	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
1270	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	4.000,00
Total da Unidade				**14.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLA) FUNDEB		
1280	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
1290	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	1.500,00
Total da Unidade				**10.500,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.366.0006-2013		MANUT. ENSINO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB		
1510	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
Total da Unidade				**7.000,00**

07.001		CULTURA E ESPORTE		
27.813.0007-2021		MANUTENÇÃO DO DPTO ESPORTE LAZER		
1620	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.500,00
Total da Unidade				**1.500,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1680	3190.11.00.00	01303	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
Total da Unidade				**120.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0008-2027		MANUTENÇÃO DO PAB FIX		
2010	3190.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	56.700,00
Total da Unidade				**56.700,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2280	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00
2290	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	4.000,00
Total da Unidade				**27.000,00**

09.002		ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0011-6038		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
2370	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.900,00
Total da Unidade				**7.900,00**

11.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013-2043		INCENTIVAR, REC. E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2700	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.300,00
2710	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	1.000,00
Total da Unidade				**8.300,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de

arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
220	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2006		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
510	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	7.700,00
Total da Unidade				**7.700,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1750	3390.30.00.00	01303	Material de Consumo	120.000,00
Total da Unidade				**120.000,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2025		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF		
1910	3190.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.490,00
1920	3190.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	4.760,00
1930	3390.36.00.00	01495	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1940	3390.39.00.00	01495	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
Total da Unidade				**40.250,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2026		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – PACS		
1950	3190.11.00.00	01495	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.670,00
1960	3190.13.00.00	01495	Obrigações Patronais	11.780,00
Total da Unidade				**16.450,00**

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO		
2540	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	28.000,00
2550	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	7.000,00
Total da Unidade				**35.000,00**

172401000000 – TRANSFERENCIA DE RECURSO DO FUNDEB	181.500,00
Total	**181.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:0F7F3C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1304/2016

Súmula:- Dispõe da exoneração da Sra. MARIA DE FATIMA CAMARGO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica a Sra. **MARIA FATIMA CAMARGO,** matrícula funcional nº. 1699-1, brasileira, EXONERADA do cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa – Depto de Assistência ao Adulto e ao Idoso, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Assistência Social, deixando de perceber mensalmente os vencimentos referentes ao nível 04CC do Plano de Cargos e Vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Município de Senges, 30 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ANDREA APARECIDA RIBEIRO
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:8553FA90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1303/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MAN. DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0**0450**.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E Rest. Trabalhistas.....R$ 150.000,00
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. SANEAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
00**0650.000.4**.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 24 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E049C5F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.419/2016

Altera os anexos IV, V e VIII da Lei Municipal nº 1.259, de 03 de Dezembro de 2013, que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014/2017 para o exercício de 2017, nos termos do Parágrafo Único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.259, de 03 de Dezembro de 2013, para adequação dos Projetos/Atividades, Ações de governo e Metas financeiras à nova realidade apresentada pelo município.

Art. 2º - Com a abertura da versão 6 do respectivo PPA, ficam alterados os anexos IV, V e VIII da Lei Municipal nº 1.259/2013, que institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017, de acordo com o Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor os dispositivos dos demais Anexos, da Lei Municipal nº 1.259/2013, relativos aos programas, objetivos, público alvo, produtos e unidades de medida não alterados pelo Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 30 de Novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D9AA34B9

GABINETE
LEI N.º 1.420/2016

Altera os valores de todas as Ações da Lei Municipal nº 1.403, de 08 de Julho de 2016, que institui a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão da LDO para o exercício de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.403, de 08 de Julho de 2016, para adequação dos valores de todas as Ações à nova realidade apresentada pelo município.

Art. 2º - Com a abertura da versão 2 da respectiva LDO, ficam alterados os valores das Ações da Lei Municipal nº 1.403/2016, que institui a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, de acordo com o Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.403/2016, relativos aos programas, diagnósticos, diretrizes, objetivos e metas da administração não alterados pelo Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 30 de Novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:833374FE

GABINETE
LEI N.º 1.421/2016

Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Terra Boa, para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Terra Boa, para o exercício de 2017 (dois mil e dezessete), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta do Município, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a R$ 55.089.864,00 (cinquenta e cinco milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º - A *Receita* será realizada mediante a arrecadação de Tributos das receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos respectivos e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA (EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL)

1.1. – RECEITAS CORRENTES	**R$ 53.408.864,00**
- Receita Tributária	6.024.500,00
- Receita de Contribuições	1.124.750,00
- Receita Patrimonial	727.000,00
- Receita Industrial	0,00
- Receita de Serviços	50.000,00
- Transferências Correntes	44.427.364,00
- Outras Receitas Correntes	1.055.250,00
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 1.002.750,00**
- Operações de Crédito	1.000.000,00
- Alienação de Bens	2.750,00
- Transferências de Capital	0,00
1.3 DEDUÇÕES DA RECEITA (FUNDEB)	**R$ (5.421.750,00)**

2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)

2.1 – RECEITAS CORRENTES	**R$ 3.600.000,00**
- Receita de Contribuições	1.550.000,00
- Receita Patrimonial	1.750.000,00
- Outras Receitas Correntes	300.000,00
2.2 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 2.500.000,00**
- Receita de Contribuições Intraorçamentária	2.500.000,00
TOTAL	**R$ 6.100.000,00**
TOTAL GERAL DA RECEITA PARA 2017	**R$ 55.089.864,00**

Art. 3º - A *Despesa* será realizada segundo as discriminações dos demonstrativos integrantes desta Lei, os quais apresentam sua composição por Órgãos e Funções de Governo.

1. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃOS

PODER LEGISLATIVO	**R$ 1.297.460,00**
01 – Câmara Municipal	R$ 1.297.460,00
PODER EXECUTIVO	**R$ 47.692.404,00**
02 – Gabinete do Prefeito	1.523.750,00
03 – Sec. de Administração Geral	4.573.250,00
04 – Sec. de Fazenda	3.015.750,00
05 – Sec. de Indústria e Comércio	280.250,00
06 – Sec. de Agricultura	203.750,00
07 – Sec. de Meio Ambiente	475.750,00
08 – Sec. de Serviços Públicos e Rodoviários	4.290.000,00
09 – Sec. de Educação, Cultura e Esportes	13.954.304,00
10 – Sec. de Saúde	16.050.600,00
11 – Sec. de Assistência Social	2.066.750,00
12 – Sec. de Obras e Edificações	1.258.250,00
TOTAL	**R$ 48.989.864,00**

2. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR ÓRGÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA	**R$ 6.100.000,00**
13 – Administração	6.100.000,00
TOTAL	**R$ 6.100.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA PARA 2017	**R$ 55.089.864,00**

Art. 4º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite estabelecido por determinação de Portaria do Senado Federal, obedecendo os limites do total da receita corrente líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita.

Art. 5º - As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso aprovados nesta Lei e em seus Créditos Adicionais, poderão ser

modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução se autorizados por meio de Decreto.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da Receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

§ 1º – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados e operações de créditos, não serão computados para o limite fixado no Caput deste artigo.

§ 2º – Fica autorizado a proceder por Decreto, suplementações nas dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computadas no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.

Artigo 7º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Entidades por intermédio de Subvenções Sociais ou auxílios dependerá de autorização em Lei específica.
Artigo 8º - Fica ainda o Poder Legislativo e Executivo autorizados a promover por ato próprio, a alteração nos códigos de destinação de recursos, códigos de Fontes de Recursos e reclassificação de contas contábeis, objetivando atender as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Secretaria de Tesouro Nacional.
Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Município de Terra Boa, aos 30 de Novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:208E64CC

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 114/2016

Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços na instalação e manutenção em diversos equipamentos desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
A FELIPE LEIROZ EIRELI - ME	00001
R$ 21.300,00(VINTE E HUM MIL E TREZENTOS Reais)	

30 de novembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CE16319F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 323/2016 - PREGÃO Nº 114/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "A FELIPE LEIROZ EIRELI - ME", CNPJ nº 23.406.186/0001.89, com sede RUA CONSTITUIÇÃO, 148 CIANORTE – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRE FELIPE LEIROZ, CPF: 089.210.769-30, carteira de Identidade 106873402, residente e domiciliado a RUA CONSTITUIÇÃO, n° 148, CIANORTE - PR

OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços na instalação e manutenção em diversos equipamentos desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 21.300,00 (VINTE E HUM MIL E TREZENTOS Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/11/2016, com vencimento até 30/11/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30/11/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AA43C3E7

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 115/2016

Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna- se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	00001- 00004- 00010- 00011- 00012- 00013- 00015- 00016- 00019- 00020- 00021- 00025- 00026- 00027- 00032- 00033- 00034- 00036- 00037- 00044- 00045- 00046- 00047- 00055- 00060- 00061- 00062- 00063
R$ 86.070,18(OITENTA E SEIS MIL E SETENTA Reais E DEZOITO Centavos)	
RONCOLETA & ROSSI LTDA- EPP	00002- 00003- 00005- 00006- 00007- 00008- 00009- 00014- 00017- 00018- 00022- 00023- 00024- 00028- 00029- 00030- 00031- 00035- 00038- 00039- 00040- 00041- 00042- 00043- 00050- 00051- 00052- 00054- 00056- 00057- 00058- 00059
R$ 86.430,15(OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA Reais E QUINZE Centavos)	
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME	00048- 00049- 00053
R$ 18.917,12(DEZOITO MIL E NOVECENTOS E DEZESSETE Reais E DOZE Centavos)	

30 de novembro de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6F128E99

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 324/2016 - PREGÃO Nº 115/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº

75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "ANTONIO CLAUDINEI SANSINI", CNPJ nº 78.582.608/0001.69, com sede AV BRASIL, 424 TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade 3.924.979-0, residente e domiciliado a AV BRASIL, n° 424, TERRA BOA - PR

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 86.070,18 (OITENTA E SEIS MIL E SETENTA Reais E DEZOITO Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/11/2016, com vencimento até 30/11/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30/11/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:631D2644

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 325/2016 - PREGÃO Nº 115/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP", CNPJ nº 01.328.696/0001.42, com sede AV. NAPOLEÃO MOREIRA DA SILVA, 174 TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, n° 66, TERRA BOA - PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 86.430,15 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA Reais E QUINZE Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/11/2016, com vencimento até 30/11/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30/11/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1550521A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 326/2016 - PREGÃO Nº 115/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME", CNPJ nº 01.046.618/0001.55, com sede TRAVESA A, 15 JAPURA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SONIA APARECIDA MAQUEA PORTAS ZANCHETT, CPF: 581.335.429-87, carteira de Identidade 41796219, residente e domiciliado a RUA PALMARES, n° 170, JAPURA - PR
OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis) para diversos departamentos desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 18.917,12 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E DEZESSETE Reais E DOZE Centavos), valor esse que será pago em EM ATE 30/60 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇAO DA NOTA FISCAL.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/11/2016, com vencimento até 30/11/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30/11/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:50B783B6

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanente conforme emenda parlamentar nº 09343.691000/1150-04 – Ministério da Saúde, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 30 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D8180B23

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanente conforme

emenda parlamentar nº 09343.691000/1150-01 – Ministério da Saúde, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 30 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9C7771A7

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanente para atendimento as Unidades Básicas de Saúde – APSUS, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 30 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9826A22E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 176/2013

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
176/2013	Tomada de Preço 08/2013	Prorrogação de prazo por 12 Meses	**Empresa Casagrande Consultoria Ltda** CNPJ: 07.973.244/0001-08	14/10/2016

Publicado por:
Izabel Cristina Pereira
Código Identificador:3365D752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ: 68.703.834/0001-05 e de outro a Empresa **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA,** inscrito no CNPJ/MF 75.026.138/0001-69,

OBJETO: Redução no preço dos combustíveis, passando a ter novo valor de fornecimento a partir de 25/11/2016:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR /LT	PREÇO ATUAL/LT
Óleo diesel S10	R$3,05	R$2,85
Óleo diesel S500	R$3,00	R$2,80
Gasolina	R$3,80	R$3,69
Etanol	R$2,99	R$2,89

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de que trata este instrumento é baseada na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Data: Tunas do Paraná, 25 de novembro de 2016.

Assinam o termo: Joel do Rocio José Bomfim
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ

Sebastião Dirço Straub
Posto de Gasolina dois Irmãos Straub LTDA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:612329EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 258/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Procurador Jurídico* o Senhor, ***Adam Prudenciano de Souza***, portador da carteira de identidade n° 8.373.334-9/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 863.532.682-20.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8E6B9022

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 259/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de *Coordenador Setorial da Divisão de Turismo* a Senhora, ***Sandra Valéria Knopik de Araújo***, portadora da carteira de identidade n° 8.357.090-3/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 031.185.329-39.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7E1056E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 260/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de *Coordenador Setorial da Divisão de Farmácias* a Senhora, ***Ivani Aparecida de Oliveira do Nascimento***, portadora da carteira de identidade n° 5.480.096-7/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 018.782.699-41.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DE520B44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 261/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Coordenador Setorial da Divisão de Obras* o Senhor, ***Antonio Rasoto***, portador da carteira de identidade n° 1.542.225/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 255.763.139-68.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BA57ABA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 262/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de *Coordenador Setorial da Divisão de Vigilância Sanitária* a Senhora, ***Suziane de Lima da Fonseca***, portadora da carteira de identidade n° 9.570.082-9/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 065.166.129-35.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:00CE1144

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 263/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de *Coordenador Setorial da Divisão de Compras e Licitações* a Senhorita, ***Jhessica Handara dos Santos Rocha***, portadora da carteira de identidade n° 12.823.152-8/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 103.775.339-98.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:553A33C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 264/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos* o Senhor, ***Luiz Fernando Oliveira de Faria***, portador da carteira de identidade n° 9.783.419-9/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 066.769.729-21.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de novembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7E7B9B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor Roberto Carlos Peske, coordenador do programa de alimentação escolar, como responsável pela merenda escolar do município, pelo recebimento da merenda escolar nas centrais de abastecimento de merenda escolar do município, a fim de que ateste o recebimento dos produtos, especialmente derivados de origem animal, como sendo aqueles efetivamente licitados.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 30 de novembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3A24979C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 20/2016

O Senhor NACIR AGOSTINHO BRUGER, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do senhor VALDEMILSON DA SILVA, carpinteiro desta municipalidade, para que retome suas funções num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de publicação deste Edital.
2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo-PR, em 30 de novembro de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C77B7CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO CONTRATO 73/2012

EXTRATO DO CONTRATO 73/2012
QUINTO TERMO ADITIVO – PRAZO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2012

OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO MUNICIPIO DE TURVO – PR.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ **78.279.973.0001-07**, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA:EMATUR – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TURVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **07.540.110/0001-95**, com sede na Rodovia PR 466, km 225,cidade de Turvo, PR, CEP 85.150.000, neste ato representado por, **Waldinei de Oliveira.**
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 28 de novembro de 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:48241888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2016 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SUMULA: O CMDCA delibera sobre O Plano Decenal de atendimento A Criança e o Adolescente 2016 a 2026.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente do Município de Turvo – CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 30/11/2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Delibera e Aprova o Plano Decenal Municipal de Atendimento a Criança e o Adolescente de 2016 a 2026, apresentado em reunião ordinária do CMDCA.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Turvo, 30 de novembro de 2016.

VALDETE PEREIRA BRUGER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BF8330AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 30/2016

Súmula: Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de UVA - PR / 5º Bimestre de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1946/2016 de 14/06/2016e considerando a Deliberação Plenária em Audiência Pública do CMDCA realizada em 30/11/2016, conforme ata nº. 21/2015.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Recursos Investidos na área da Criança e do Adolescente de UVA – PR/ 5º Bimestre de 2016.
Art.2º - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Contas nº. 7880-8 Agência 0217-8 Banco do Brasil e a Conta nº0409-1 Agência 0407 Caixa Econômica Federal.
Saldo em 01/09/2016– Contábil R$ 37.247,83
Art. 3º - Demonstrativo do Exercício de 2016.
Repasse de Programas R$ 229,50
Rendimento Aplicação R$353,05
Investimento Recurso Livre da Prefeitura Municipal R$ 25.855,49
Saldo anterior R$37.247,83
Total das receitas R$63.685,87
Material Permanente R$ 1.699,90
Outros Serviços R$ 25.174,63
Materiais de Consumo R$2.225,30
Subvenções Sociais R$0,00
Total das Despesas R$ 29.099,83
Art. 4º - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Contasnº. 7880-8 Agência 0217-8 Banco do Brasil**Saldo Contábil em 31/10/2016 – R$ 7.770,51**e a Conta nº0409-1 Agência 0407 Caixa

Econômica Federal **Saldo Contábil em 31/10/2016 – R$26.815,53. Total de recursos (A + B): R$34.586,04.**
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

União da Vitória, 30 de novembro de 2016.

MÁRCIA BEATRIZ LEAL GASINO RIBAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3C9734FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 8/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - ATEMA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 75.967.760/0001/71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.234.122-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.876.799-87, a seguir denominado **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – ATEMA,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.216.705/0001-10, com sede na Avenida Manoel Ribas, 265, Centro, União da Vitória - PR, neste ato representada pela sua Presidente Senhora **ELIANE APARECIDA DA ROCHA SILVEIRA**, portadora do RG nº 5.915.071-01 PR e CPF nº 019.420.669-61, a seguir denominada CONVENIADA firmam o celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 8/2015**, mediante adoção das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO,** que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** nos **exercícios de 2015 a 2016,** poderá repassar a **CONVENIADA** a importância total de até **R$ 97.650,00** (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo:
- ANO DE 2015: a importância de até o valor de R$ 18.630,00
- ANO DE 2016: a importância de até o valor de R$ 79.020,00
Os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 2029 - Manutenção do Fundo de Turismo - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 8/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 16 de novembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ELIANE APARECIDA DA ROCHA SILVEIRA
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:34577513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2016 (3743) DO CONTRATO N.º 095/2016 (3458) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 011/2016 PROCESSO DE COMPRA N.º 028/2016

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Lotes N.º 2, N.º 14, N.º 16, N.º 18, N.º 31, N.º 33 e N.º 35.

CONTRATADO (A): Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. (4095).
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes os itens n.º 5 (Açúcar Refinado) e n.º 6 (Arroz Parboilizado) ficam reajustados, respectivamente, em 16,34% e 22,63%, passando aos valores de R$ 2,62 (Açúcar refinado) e 2,41 (Arroz Parboilizado).

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Contrato n.º 095/2016 (3458) Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:102DA1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2016 (3744) DO CONTRATO N.º 078/2016 (3397) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 012/2016 PROCESSO DE COMPRA N.º 029/2016

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos - Referente ao Lote n.º 7.

CONTRATADO (A): Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda. (4095).
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes os itens n.º 15 (Arroz Parboilizado) e n.º 16 (Açúcar Refinado) ficam reajustados, respectivamente, em 22,63% e 16,34%, passando aos valores de R$ 2,56 (Arroz Parboilizado) e R$ 2,66 (Açúcar refinado).

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Contrato n.º 078/2016 (3397) Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EC5CE737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3746) DO CONTRATO 088/2016 (3424) CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 02/2016 PROCESSO DE COMPRA N.º 060/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR

CONTRATADO (A): GHA Construções Ltda. ME.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para execução do término da construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil, tipo B, localizada na Rua Wilks Amazonas Correa, Bairro Lagoa Dourada, Município de União da Vitória - PR, referente ao Programa Pró-Infância, de acordo com o Termo de Compromisso PAC 202895/2012, projeto aprovado pelo FNDE e, Planilha e Memorial descritivo anexo ao presente processo.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Contratada e Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Vigência/Execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 088/2016 (3424) fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 10/12/2016 e a terminar em 07/06/2017.**

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 088/2016 (3424) e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 1º de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A98BBA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 84/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 140/2016

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de equipamentos para monitoramento de alarmes e câmeras para monitoramento nas unidades básicas de saúde, de acordo com as especificações contidas no anexo i - termo de referência do presente edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **15/12/2016**.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 30 de novembro de 2016

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0A0F914E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período [c]**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.591.590,75	18.152.903,25	2.256.065,20	12,42	14.066.939,20	77,49	4.085.964,05
RECEITAS CORRENTES	17.591.590,75	17.680.499,25	2.256.065,20	12,76	13.547.483,20	76,62	4.133.016,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.085.120,00	1.085.120,00	134.377,99	12,38	1.090.070,56	100,46	-4.950,56
Impostos	934.460,00	934.460,00	129.959,47	13,91	963.508,90	103,11	-29.048,90
Taxas	150.660,00	150.660,00	4.418,52	2,93	126.561,66	84,00	24.098,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	215.669,55	215.669,55	37.585,34	17,43	233.469,15	108,25	-17.799,60
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	215.669,55	215.669,55	37.585,34	17,43	233.469,15	108,25	-17.799,60
RECEITA PATRIMONIAL	187.960,00	199.417,80	45.634,70	22,88	266.099,58	133,43	-66.681,78
Receitas Imobiliárias	1.510,00	1.510,00	238,04	15,76	951,36	63,00	558,64
Receitas de Valores Mobiliários	186.450,00	197.907,80	45.396,68	22,93	265.148,22	133,97	-67.240,42
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.344.810,00	1.344.810,00	213.031,06	15,84	1.156.290,60	85,98	-188.519,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.564.251,20	14.641.701,90	1.807.161,33	12,34	10.680.477,97	72,95	3.961.223,93
Transferências Intergovernamentais	14.564.251,20	14.641.701,90	1.807.161,33	12,34	10.680.477,97	72,95	3.961.223,93
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.780,00	193.780,00	18.274,78	9,43	121.075,34	62,48	72.704,66
Multas e Juros de Mora	46.295,00	46.295,00	10.149,07	21,92	51.115,45	110,41	-4.820,45
Indenizações e Restituições	14.600,00	14.600,00	706,05	4,83	1.985,52	13,59	12.614,48
Receita da Dívida Ativa	132.885,00	132.885,00	7.291,98	5,49	65.080,96	48,98	67.804,04
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	127,68	0,00	2.893,41	0,00	-2.893,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	472.404,00	0,00	0,00	519.456,00	109,96	-47.052,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	60.404,00	0,00	0,00	107.500,00	177,97	-47.096,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	60.404,00	0,00	0,00	107.500,00	177,97	-47.096,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	412.000,00	0,00	0,00	411.956,00	99,99	44,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	119.500,00	0,00	0,00	159.506,00	133,48	-40.006,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	292.500,00	0,00	0,00	252.450,00	86,31	40.050,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.591.590,75	18.152.903,25	2.256.065,20	12,42	14.066.939,20	77,49	4.085.964,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.591.590,75	18.152.903,25	2.256.065,20	12,42	14.066.939,20	77,49	4.085.964,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.591.590,75	18.152.903,25	2.256.065,20	12,42	14.066.939,20	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.078.926,32	-	-	1.078.926,32	-	-
Superávit Financeiro	-	1.078.926,32	-	-	1.078.926,32	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.618.540,10	18.258.778,92	2.195.707,35	15.383.010,36	2.875.768,56	2.637.946,47	13.639.447,37	4.619.331,55	12.608.013,13
DESPESAS CORRENTES	15.802.243,70	17.203.602,90	2.176.898,60	13.734.321,31	3.469.281,59	2.496.480,72	13.166.731,73	4.036.871,17	12.135.700,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.802.468,35	9.937.119,35	1.547.453,17	7.847.985,51	2.089.133,84	1.547.453,17	7.847.985,51	2.089.133,84	7.266.667,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.997.775,35	7.266.473,55	629.445,43	5.886.335,80	1.380.137,75	949.027,55	5.318.746,22	1.947.727,33	4.869.032,82
DESPESAS DE CAPITAL	641.396,40	1.055.173,02	18.808,75	621.822,16	433.350,86	141.425,75	472.715,64	582.457,38	472.312,95
INVESTIMENTOS	561.396,40	960.418,02	0,00	536.584,27	423.833,75	122.617,00	387.477,75	572.940,27	387.075,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	94.755,00	18.808,75	85.237,89	9.517,11	18.808,75	85.237,89	9.517,11	85.237,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	174.900,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.618.540,10	18.258.778,92	2.195.707,35	14.356.143,47	3.902.635,45	2.637.906,47	13.639.447,37	4.619.331,55	12.608.013,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.618.540,10	18.258.778,92	2.195.707,35	14.356.143,47	3.902.635,45	2.637.906,47	13.639.447,37	4.619.331,55	12.608.013,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	427.491,83		-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.618.540,10	R$ 18.258.778,92	R$ 2.195.707,35	R$ 14.356.143,47	3.902.635,45	R$ 2.637.906,47	R$ 14.066.939,20	4.191.839,72	R$ 12.608.013,13

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador CRCPR 054248/O-7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:3AF909E3

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.064.300,00	1.064.300,00	136.156,02	1.016.591,98	95,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	318.045,00	318.045,00	9.046,48	235.198,38	73,95
1.1.1- IPTU	200.000,00	200.000,00	3.640,66	194.986,65	97,49
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.620,00	2.620,00	246,11	1.071,11	40,88
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	106.680,00	106.680,00	3.036,75	30.874,72	28,94
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.745,00	8.745,00	2.122,96	14.587,67	166,81
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	-6.321,77	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	263.350,00	263.350,00	36.229,64	344.900,06	130,97
1.2.1- ITBI	263.350,00	263.350,00	36.229,64	372.082,00	141,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	21,60	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-28.403,54	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	189.905,00	189.905,00	34.646,64	162.796,93	85,73
1.3.1- ISS	178.110,00	178.110,00	33.855,91	163.673,84	91,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	714,04	2.443,75	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.485,00	10.485,00	59,44	2.979,27	28,41
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.310,00	1.310,00	17,25	1.823,15	139,17
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-8.123,08	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	293.000,00	293.000,00	56.233,26	273.696,61	93,41
1.4.1- IRRF	293.000,00	293.000,00	56.233,26	273.696,61	93,41
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.829.609,00	12.829.609,00	1.543.314,65	9.190.124,31	71,63
2.1- Cota-Parte FPM	9.474.270,00	9.474.270,00	1.041.955,50	6.295.724,16	66,45
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.072.000,00	9.072.000,00	1.041.955,50	6.048.638,59	66,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	402.270,00	402.270,00	0,00	247.085,57	61,42
2.2- Cota-Parte ICMS	2.882.374,00	2.882.374,00	431.105,40	2.386.847,43	82,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	3.704,40	18.522,09	92,61
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	6.758,00	32.277,15	80,69
2.5- Cota-Parte ITR	62.965,00	62.965,00	47.463,12	50.728,89	80,57
2.6- Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	12.328,23	406.024,59	116,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**13.893.909,00**	**13.893.909,00**	**1.679.470,67**	**10.206.716,29**	**73,46**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.432,80	10.432,80	806,93	9.770,50	93,65
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	548.680,00	548.733,66	85.908,26	430.525,59	78,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	248.990,00	248.990,00	33.666,86	179.086,47	71,93
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	260.090,00	260.090,00	41.798,04	202.460,17	77,84
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	39.600,00	39.653,66	10.443,36	48.978,95	123,52
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400,00	400,54	217,24	1.015,78	253,60
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	400,00	400,54	217,24	1.015,78	253,60
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	559.512,80	559.567,00	86.932,43	448.111,87	80,08

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.490.037,80	2.490.037,80	308.662,66	1.788.605,81	71,83

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.814.400,00	1.814.400,00	208.391,03	1.209.727,46	66,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	576.474,80	576.474,80	86.221,04	477.369,32	82,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.570,00	8.570,00	740,88	3.704,40	43,23
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.000,00	8.000,00	1.351,61	6.455,47	80,69
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.593,00	12.593,00	9.492,60	10.145,69	80,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	70.000,00	70.000,00	2.465,50	81.203,47	116,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.725.000,00	2.725.000,00	304.693,19	1.826.373,48	67,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	303.785,84	1.815.350,91	67,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	907,35	11.022,57	44,09
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	209.962,20	209.962,20	-4.876,82	26.745,10	12,74

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.897.500,00	1.897.500,00	1.416.925,94	74,67	1.416.925,94	74,67	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.897.500,00	1.897.500,00	1.416.925,94	74,67	1.416.925,94	74,67	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	827.500,00	960.350,00	569.229,10	59,27	569.229,10	59,27	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	827.500,00	960.350,00	569.229,10	59,27	569.229,10	59,27	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.725.000,00	2.857.850,00	1.986.155,04	69,50	1.986.155,04	69,50	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.052,29
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.052,29
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	77,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	138.139,34
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	138.139,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.473.477,25	3.473.477,25	419.867,67	2.551.679,07	73,46

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	543.929,60	477.529,60	296.794,35	62,15	291.839,49	61,11	0,00
23.1 - Creche	543.929,60	477.529,60	296.794,35	62,15	291.839,49	61,11	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	543.929,60	477.529,60	296.794,35	62,15	291.839,49	61,11	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.673.902,65	3.901.152,65	2.881.205,57	73,86	2.867.927,11	73,51	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.725.000,00	2.857.850,00	1.986.155,04	69,50	1.986.155,04	69,50	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	948.902,65	1.043.302,65	896.363,33	85,92	883.065,72	84,64	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.312,80	0,00	-1.293,65	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	226.044,00	220.644,00	143.787,68	65,17	138.899,19	62,95	4.888,49
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	51.000,00	84.000,00	74.702,41	88,93	70.300,51	83,69	4.401,90
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	4.494.876,25	4.683.326,25	3.396.490,01	72,52	3.368.966,30	71,94	9.290,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	26.745,10
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	21.642,22
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	11.022,57
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	138.139,34
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	47.808,53
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	100.917,14
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.796,29
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	348.071,19
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.811.695,41
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	27,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	267.190,00	749.159,00	263.358,33	35,15	177.613,23	23,71	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	164.490,00	191.840,00	150.811,07	78,61	134.402,23	70,06	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	431.680,00	940.999,00	414.169,40	44,01	312.015,46	33,16	0,00

ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)							
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.926.556,25	5.624.325,25	3.810.659,41	67,75	3.680.981,76	65,45	9.290,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	281.432,10	1.796,29

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	138.139,34	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.815.350,91	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.864.407,03	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.864.407,03	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	11.022,57	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	100.105,79	0,00

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI -
Prefeita Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA -
Contador Crcpr 054248/o-7

SERGIO HOSOUME -
Controlador Interno

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:8A65DBB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA FASE - CONCURSO PÚBLICO 002/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova de Redação, Prova Prática, Aptidão Física e Prova de Títulos do Concurso Público 002/2016.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar de todos os cargos com segunda etapa.

Art. 2º Fica aberto prazo recursal no período de **01, 02 e 05 de dezembro de 2016**, contra as notas publicadas. O recurso deverá ser protocolado por meio da área restrita do candidato, no site
www.institutounifil.com.br, link Recurso Contra Nota Segunda Fase.

Art. 3º Os pareceres dos recursos e o Resultado Final com a Classificação Preliminar serão publicados no dia 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 30 de novembro de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	RESULTADO	NOTA OBJETIVA
Técnico em Saneamento	FERNANDA LEITE BRUNAÇO	000.900.088-94	108241233	APROVADO	68.00
Técnico em Saneamento	SILVIA OHARA AZANHA	000.900.085-43	86474000	APROVADO	59.75
Técnico em Saneamento	EDER JUNIOR TRAVALINI	000.900.087-62	89702720	APROVADO	53.75
Técnico em Saneamento	LUIZ ANTONIO SABINO	000.900.088-27	50240487	APROVADO	50.25
Técnico em Segurança do Trabalho	WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS PELISARI	000.900.085-68	467881467	APROVADO	70.25
Técnico em Segurança do Trabalho	RODRIGO FARIA DIAS	000.900.081-94	71687538	APROVADO	62.75
Técnico em Segurança do Trabalho	PAULO RODRIGO KREMER	000.900.081-74	76438633	APROVADO	54.25

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	REDAÇÃO	FINAL	RESULTADO
Administrador	FLAVIA MARIA DA SILVA	000.900.082-03	94666325	76.25	4.50	94.00	174.75	APROVADO
Administrador	CARLOS EDUARDO DA SILVA	000.900.081-68	123333209	78.25		94.00	172.25	APROVADO
Administrador	TIAGO HENRIQUE DISERO	000.900.087-03	103255619	58.25	3.00	96.00	157.25	APROVADO
Administrador	WILLIAN MENEGASSI LOROSA	000.900.086-62	94291518	65.00		92.00	157.00	APROVADO
Administrador	PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	000.900.083-17	75085850	57.00		94.00	151.00	APROVADO
Administrador	OTAVIO SILVESTRINI DIAS DE GOES	000.900.084-17	94886899	61.75	3.00	84.00	148.75	APROVADO
Administrador	JOAO VICTOR PINHEIRO COMOTI	000.900.086-51	353670388	62.75		85.00	147.75	APROVADO
Administrador	HERNANY ESTEVAM GUAITA	000.900.088-21	100819058	57.50	3.00	87.00	147.50	APROVADO
Administrador	LETÍCIA DA SILVA DIAS	000.900.087-35	103451604	51.50		95.00	146.50	APROVADO
Administrador	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	000.900.084-88	96092393	51.50		89.00	140.50	APROVADO
Administrador	DOUGLAS HENRIQUE	000.900.087-22	101589064	52.50	1.50	71.00	125.00	APROVADO

	REGINATO							
Administrador	FERNANDA REGINA ZANATA	000.900.082-09	99799285	54.50		0.00	54.50	APROVADO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	FINAL	RESULTADO
Advogado	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	000.900.086-72	92286720	86.75	6.00	92.75	APROVADO
Advogado	CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	000.900.083-18	101494640	88.75		88.75	APROVADO
Advogado	MARCELA PRADELLA BUENO	000.900.083-01	363912575	86.75	1.50	88.25	APROVADO
Advogado	LAISA MARIANA ROSOLEN E SILVA	000.900.085-69	36556320-1	82.00	3.00	85.00	APROVADO
Advogado	GUSTAVO HENRIQUE MONTINI	000.900.083-04	488142106	83.75		83.75	APROVADO
Advogado	ISABELLE MURARO GONÇALVES	000.900.086-96	104971245	83.00		83.00	APROVADO
Advogado	ERICA DE LOURDES MIRANDA DOS SANTOS	000.900.088-02	97412758	80.75		80.75	APROVADO
Advogado	KELLER VIEIRA LINO JUNIOR	000.900.086-49	10629624-3	80.75		80.75	APROVADO
Advogado	VANESSA CRISTINA REIS BARRETO FERRARI	000.900.088-64	1453354	77.50	1.50	79.00	APROVADO
Advogado	MATHEUS SOARES CARDOSO	000.900.088-80	107545603	78.25		78.25	APROVADO
Advogado	BRUNA ELIZANDRA LOPES	000.900.085-60	405857901	78.25		78.25	APROVADO
Advogado	SILVIA FERREIRA MURARO	000.900.086-97	353670406	77.00		77.00	APROVADO
Advogado	GUILHERME MORETTO DELPINO	000.900.087-68	477601108	76.25		76.25	APROVADO
Advogado	JANAÍNNA DE OLIVEIRA SERRA	000.900.088-23	11084877-3	76.25		76.25	APROVADO
Advogado	ROBERTA LEMES DE CARVALHO	000.900.088-13	106406324	75.25		75.25	APROVADO
Advogado	ADRIANA FERNANDA SANTOS CARDIN	000.900.082-19	89929750	72.25		72.25	APROVADO
Advogado	ADILSON RODRIGO DE OLIVEIRA	000.900.084-30	73243270	70.75		70.75	APROVADO
Advogado	RAFAELA SEDASSARI MORAES	000.900.087-04	342956814	69.75		69.75	APROVADO
Advogado	LARISSA CRISTINA FIORI	000.900.089-83	107998640	69.25		69.25	APROVADO
Advogado	DÉBORA LOCKS MACHADO	000.900.085-71	4923403	65.75		65.75	APROVADO
Advogado	MARIA NEUSA SUTIL TANIGUCHI	000.900.086-12	45541789	64.50		64.50	APROVADO
Advogado	JULIANA APARECIDA RIBEIRO	000.900.082-33	532740968	64.50		64.50	APROVADO
Advogado	ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS	000.900.088-06	131143885	64.00		64.00	APROVADO
Advogado	RICARDO TURIM VELTRINI	000.900.087-73	84161152	63.75		63.75	APROVADO
Advogado	MARLA ANDREA DELVAS CRUZ	000.900.084-81	109810002	63.75		63.75	APROVADO
Advogado	RAFAELA ELISA DE OLIVEIRA	000.900.085-79	123064909	62.75		62.75	APROVADO
Advogado	VICTOR GUILHERME COSTACURTA	000.900.083-58	356396460	61.25		61.25	APROVADO
Advogado	TIAGO ANDREY DE ABREU TELES	000.900.087-95	81412383	61.00		61.00	APROVADO
Advogado	POLIANA ZACCARELLI	000.900.084-91	9.865.794-0	61.00		61.00	APROVADO
Advogado	FERNANDO PELLOSO	000.900.085-08	65446898	60.25		60.25	APROVADO
Biólogo	NATÁLIA CARNIATTO	000.900.081-93	89726743	96.25	3.00	99.25	APROVADO
Biólogo	MARCELA BLAGITZ FERRAZ DO NASCIMENTO	000.900.086-67	430333067	95.00	3.00	98.00	APROVADO
Biólogo	GUSTAVO RAFAGNIN MARTINS	000.900.084-29	88227930	91.25		91.25	APROVADO
Biólogo	RODRIGO CESAR DOS SANTOS VIDA	000.900.089-52	88940253	83.50	7.00	90.50	APROVADO
Biólogo	THAYNARA APARECIDA MACHADO	000.900.087-11	92418898	75.50		75.50	APROVADO
Biólogo	MATHEUS AUGUSTO SILVA	000.900.086-15	123839196	75.00		75.00	APROVADO
Biólogo	ADRIANO LÚCIO ALBONETI	000.900.085-39	5826942-5	71.00	3.00	74.00	APROVADO
Biólogo	TALITA ROCHA DA SILVA	000.900.088-16	80698720	68.50	3.00	71.50	APROVADO
Biólogo	SAMANTHA BRIGANTI	000.900.085-27	105712359	70.75		70.75	APROVADO
Biólogo	FERNANDO SOARES DA SILVA	000.900.085-15	7572939-1	70.25		70.25	APROVADO
Biólogo	BRUNA TERCI FERNANDES	000.900.087-06	109338532	68.00		68.00	APROVADO
Contador	LILIAN NAOMI NAKAHARA	000.900.083-11	104361358	94.25		94.25	APROVADO
Contador	MICHELLE DE SOUZA SIMÕES	000.900.082-00	82922580	89.25		89.25	APROVADO
Contador	RAFAEL RODRIGUES	000.900.081-64	123697430	82.25		82.25	APROVADO
Contador	WAGNER ROBSON DA SILVA	000.900.081-84	102637666	76.75		76.75	APROVADO
Contador	ELIANA RENATA NASCIMENTO	000.900.082-94	82774084	70.50		70.50	APROVADO
Contador	MARIA DO CARMO GOMES	000.900.081-66	146974392	67.50		67.50	APROVADO
Contador	EDINADJA DA SILVA SANTOS	000.900.087-86	101186555	60.50		60.50	APROVADO
Contador	ANA CAROLINE DE ABREU	000.900.088-18	487627660	59.50		59.50	APROVADO
Contador	CAMILA APARECIDA DOS REIS	000.900.086-34	97501637	59.00		59.00	APROVADO
Engenheiro Ambiental	FERNANDO PREVIATO BAZZO	000.900.086-87	49.508.067-6	97.00		97.00	APROVADO
Engenheiro Ambiental	AMANDA BELUQUE	000.900.084-13	108770864	94.25	1.50	95.75	APROVADO
Engenheiro Ambiental	BRUNA DE LIMA FÁVAR0	000.900.085-09	88692730	85.50	1.50	87.00	APROVADO
Engenheiro Ambiental	RAFAEL SEIJI KOYASHIKI	000.900.088-93	101846385	81.25		81.25	APROVADO
Engenheiro Ambiental	ANDRESSA ALGAYER DA SILVA	000.900.086-81	84632872	78.00	3.00	81.00	APROVADO
Engenheiro Ambiental	RAFAELA AGRELA DOS REIS	000.900.082-88	484726547	80.50		80.50	APROVADO
Engenheiro Ambiental	JOÃO PAULO MORAES RIBEIRO	000.900.086-44	496941574	79.75		79.75	APROVADO
Engenheiro Ambiental	ABEL SIDNEY BRAVIN JUNIOR	000.900.085-92	489180255	79.75		79.75	APROVADO
Engenheiro Ambiental	EDGAR LOPES BALESTRI	000.900.086-55	124031729	79.50		79.50	APROVADO
Engenheiro Ambiental	MARIANA CUANI DE SOUZA	000.900.085-88	102634519	75.50		75.50	APROVADO
Engenheiro Ambiental	EDSON JOSÉ FONSECA JUNIOR	000.900.086-39	87018539	75.00		75.00	APROVADO
Engenheiro Ambiental	MARCOS VINICIUS COSTA RODRIGUES	000.900.088-05	97012156	73.00		73.00	APROVADO
Engenheiro Ambiental	ARTHUR SANCHES ROTIROTI	000.900.088-76	459969857	69.50		69.50	APROVADO
Engenheiro Ambiental	BRUNO BOARETTO SANTOS	000.900.086-59	42146835X	68.50		68.50	APROVADO
Engenheiro Ambiental	JOÃO ALBERTO DELATORRE DOS SANTOS	000.900.083-85	417601232	61.75		61.75	APROVADO
Engenheiro Ambiental	IARA APARECIDA NASCIMENTO	000.900.083-14	446155378	54.00		54.00	APROVADO
Engenheiro Civil	CLAYTON FABIAN CANDIOTTA	000.900.083-91	485076305	85.00		85.00	APROVADO
Engenheiro Civil	RODRIGO BRANDALIZE VESPERO	000.900.081-57	123160061	83.00		83.00	APROVADO
Engenheiro Civil	RENAN LUNA SCOBAR	000.900.089-43	48812394X	79.25		79.25	APROVADO
Engenheiro Civil	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	000.900.081-83	10401674-00	75.50		75.50	APROVADO
Engenheiro Civil	ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	000.900.084-22	92768015	72.50		72.50	APROVADO

Engenheiro Civil	CAMILA MAYUMI MATSUBARA	000.900.083-82	101866637	72.50		72.50	APROVADO
Engenheiro Civil	JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA	000.900.084-19	94910307	72.00		72.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LUCIO HENRIQUE BONACIN	000.900.084-33	50657515	67.50		67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	JACSON WENTZ MATSUBARA	000.900.089-86	103636086	67.50		67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	IVAN CEREDA BARRETO	000.900.086-54	90203789	62.75		62.75	APROVADO
Engenheiro Civil	LUCAS ERENO DA COSTA	000.900.085-05	47822175-7	62.00		62.00	APROVADO
Engenheiro Civil	GIOVANA MOREIRA GOES	000.900.087-49	12.505.050-6	61.25		61.25	APROVADO
Engenheiro Civil	MARCO MAEJI VALERA	000.900.088-90	347591395	60.75		60.75	APROVADO
Engenheiro Civil	JOÃO EDUARDO PRADO ALVES	000.900.087-87	479558668	60.00		60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	DAIANE THAIS DA ROCHA	000.900.084-83	96428022	58.00		58.00	APROVADO
Engenheiro Civil	TOMAZ BORGATTO PERES JUNIOR	000.900.089-36	5367484	57.00		57.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MARIO HENRIQUE PEREZ DE ARRUDA	000.900.083-35	87060411	54.50		54.50	APROVADO
Engenheiro Civil	FELIPE EDUARDO DE CAMPOS VENTURA	000.900.082-28	46.937.624-7	53.25		53.25	APROVADO
Engenheiro Civil	GUSTAVO GONÇALVES DAS NEVES	000.900.084-41	44.656.769-3	53.25		53.25	APROVADO
Engenheiro Civil	LORENE ASSUNÇÃO MANCIA	000.900.085-67	92159043	53.00		53.00	APROVADO
Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE FREITAS MARTINS	000.900.087-81	1058668	51.00		51.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JOAO PAULO DA SILVA	000.900.086-17	107247602	50.75		50.75	APROVADO
Químico	YARA LOURENÇO MARTINS	000.900.083-64	351773551	92.25		92.25	APROVADO
Químico	RAPHAEL MOTA GARRIDO	000.900.086-60	47103797-7	86.50	1.50	88.00	APROVADO
Químico	THIAGO DADALTO GIMENEZ	000.900.082-96	90066684	86.50		86.50	APROVADO
Químico	THAIS TIEMI NAKAHARA	000.900.083-29	104361390	84.50		84.50	APROVADO
Químico	THIAGO VALENTIM DE SOUZA	000.900.083-86	124964334	81.75		81.75	APROVADO
Químico	MAURO FERNANDO TEODORO	000.900.086-69	85828681	73.25		73.25	APROVADO
Químico	RODRIGO MOTA GARRIDO	000.900.084-72	482511400	68.75		68.75	APROVADO
Químico	MARCIO RAVANHANI MATUCK	000.900.085-50	354507126	66.50		66.50	APROVADO
Químico	KAREM CAROLINE BONACIN RODRIGUES	000.900.084-36	86175312	58.00		58.00	APROVADO
Químico	GEYCI DE OLIVEIRA DA SILVA COLOGNESI	000.900.082-21	102817613	57.50		57.50	APROVADO
Químico	ALMIR RODRIGUES	000.900.084-92	21916385	57.00		57.00	APROVADO
Químico	RODRIGO ALVES ROCHA	000.900.088-14	46139077-2	56.75		56.75	APROVADO
Químico	TIAGO AUGUSTO TURIM	000.900.084-65	101083012	51.25		51.25	APROVADO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	REDAÇÃO	FINAL	RESULTADO
Agente Administrativo	KERLIS SIMONE DE FREITAS	000.900.086-33	51715004	80.00	99.00	179.00	APROVADO
Agente Administrativo	THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS	000.900.089-40	125156630	76.25	99.00	175.25	APROVADO
Agente Administrativo	GIOVANI SILVA DALOSSI PICELLI	000.900.088-97	108318058	72.50	100.00	172.50	APROVADO
Agente Administrativo	LAYANE CRISTINA GOMES SOARES	000.900.088-57	102063236	73.25	98.00	171.25	APROVADO
Agente Administrativo	RENATA MILANI DE SOUZA	000.900.084-21	7395869-5	70.75	100.00	170.75	APROVADO
Agente Administrativo	PRISCILA ZANON	000.900.087-65	85414720	71.50	99.00	170.50	APROVADO
Agente Administrativo	FABIANE RAIANE PETRIN	000.900.083-97	10.426.835-8	76.25	89.00	165.25	APROVADO
Agente Administrativo	FABIANA DE SOUZA MEIRA	000.900.083-33	123260430	66.75	97.00	163.75	APROVADO
Agente Administrativo	RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA	000.900.084-38	104884776	66.50	97.00	163.50	APROVADO
Agente Administrativo	BRUNA RIBEIRO NUNES	000.900.082-23	105374232	61.75	99.00	160.75	APROVADO
Agente Administrativo	CHRISTIAN ALVES DA SILVA	000.900.085-16	10.769.360-2	64.00	96.00	160.00	APROVADO
Agente Administrativo	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS NEVES	000.900.086-58	138464024	62.00	98.00	160.00	APROVADO
Agente Administrativo	KÁTIA DA SILVA DIAS	000.900.088-50	81640076	60.00	100.00	160.00	APROVADO
Agente Administrativo	RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO	000.900.085-94	66921697	63.75	96.00	159.75	APROVADO
Agente Administrativo	DIEGO CAMPOS DE MELO	000.900.081-65	101867064	74.25	85.00	159.25	APROVADO
Agente Administrativo	LEANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	000.900.086-52	77630627	61.25	98.00	159.25	APROVADO
Agente Administrativo	LORENA VICENTIN VATER	000.900.084-77	99620447	65.00	94.00	159.00	APROVADO
Agente Administrativo	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	000.900.083-03	110850735	60.00	99.00	159.00	APROVADO
Agente Administrativo	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JÚNIOR	000.900.084-89	48815812	60.75	97.00	157.75	APROVADO
Agente Administrativo	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	000.900.087-59	12.723.161-3	57.50	100.00	157.50	APROVADO
Agente Administrativo	PAULA VANESSA OTTUZO	000.900.083-12	4235087	59.00	98.00	157.00	APROVADO
Agente Administrativo	VIVIANE PUREZA DA SILVA	000.900.088-71	65931079	60.75	96.00	156.75	APROVADO
Agente Administrativo	SUSY OHIRA	000.900.088-79	8.241.979-9	56.50	100.00	156.50	APROVADO
Agente Administrativo	MICHELLE FERNANDA DA SILVA	000.900.086-45	102814037	58.25	98.00	156.25	APROVADO
Agente Administrativo	JHÉSSYCA FERNANDA VAZ	000.900.088-58	136949411	57.50	98.00	155.50	APROVADO
Agente Administrativo	SILVIA REGINA ABIB DAVID	000.900.083-59	6.474.579-4	57.75	97.00	154.75	APROVADO
Agente Administrativo	SILVIA NEUSA DOS SANTOS	000.900.088-56	60835799	56.25	98.00	154.25	APROVADO
Agente Administrativo	VINICIUS GERALDO PIANTAVINI	000.900.087-85	78306858	57.75	96.00	153.75	APROVADO
Agente Administrativo	RAFAEL CAPINAN DE MIRANDA	000.900.087-20	127522570	63.25	90.00	153.25	APROVADO
Agente Administrativo	MARIO HARUHIKO HORIUTI	000.900.084-57	19294242	54.50	98.00	152.50	APROVADO
Agente Administrativo	IANA CLAUDIA SILVA SANTOS	000.900.086-92	309774172	58.25	94.00	152.25	APROVADO
Agente Administrativo	NEISA STEFANNIE DIAS	000.900.087-69	127855560	56.25	96.00	152.25	APROVADO
Agente Administrativo	CAROLINE RIBEIRO LIMA	000.900.086-25	10.325.518-0	55.50	96.00	151.50	APROVADO
Agente Administrativo	ANA LARA DE GOES	000.900.087-48	131767285	61.75	87.00	148.75	APROVADO
Agente Administrativo	KELLEN FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	000.900.082-81	86242737	53.25	95.00	148.25	APROVADO
Agente Administrativo	MONIQUE LIMA LOPES	000.900.089-61	10448326-7	53.25	94.00	147.25	APROVADO
Agente Administrativo	MARCELA MARIA DUARTE	000.900.083-39	105512686	62.25	84.00	146.25	APROVADO
Agente Administrativo	POLIANA BELONI RODRIGUES	000.900.082-89	10.309.336-8	52.50	93.00	145.50	APROVADO
Agente Administrativo	LEONARDO DA SILVA FERNANDES	000.900.087-37	103258162	55.25	87.00	142.25	APROVADO
Agente Administrativo	IGOR MORETTI SENA	000.900.089-01	10.335.295-9	55.75	86.00	141.75	APROVADO
Agente Administrativo	MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	000.900.084-12	128069763	58.25	83.00	141.25	APROVADO
Agente Administrativo	DANILO AUGUSTO MARTINS FRAZON	000.900.081-85	411739694	53.50	86.00	139.50	APROVADO
Agente Administrativo	LAINE JOÍCE PINHEIRO	000.900.087-75	12922067-8	51.25	88.00	139.25	APROVADO
Agente Administrativo	JULIANA APARECIDA MACIEL	000.900.087-74	102906454	50.50	87.00	137.50	APROVADO
Agente Administrativo	LUCIMARA GONÇALVES NUNES	000.900.088-73	146610625	56.25	81.00	137.25	APROVADO
Agente Administrativo	LETÍCIA CASTELUCCI	000.900.088-38	102638840	53.25	84.00	137.25	APROVADO
Agente Administrativo	LUCAS AUDI DA SILVA	000.900.088-48	13391295-9	52.00	82.00	134.00	APROVADO
Agente Administrativo	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	000.900.082-27	125254080	53.25	79.00	132.25	APROVADO
Agente Administrativo	FERNANDA MARIA DA SILVA BALABEM	000.900.083-36	134349328	52.00	76.00	128.00	APROVADO
Agente Administrativo	ANALISLIE DOS REIS	000.900.086-22	108240997	54.50	73.00	127.50	APROVADO
Agente Administrativo	ANDRÉIA NEVES CARDADOR	000.900.085-49	85421794	70.50	0.00	70.50	APROVADO
Agente Administrativo	ANIARA BONACIN GARCIA SANCHES	000.900.085-06	80938756	68.75	0.00	68.75	APROVADO
Agente Administrativo	JHENIFFER KAROLINY MARTINS XAVIER	000.900.087-51	93800214	63.75	0.00	63.75	APROVADO
Agente Administrativo	GISLAINE GLEICE GUIMARÃES	000.900.082-65	133385509	55.50	0.00	55.50	APROVADO
Agente Administrativo	GENILSON SIMEY DA SILVA JUNIOR	000.900.089-20	126812868	52.50	0.00	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	ANDREIA RODRIGUES	000.900.086-63	9275528-1	50.50	0.00	50.50	APROVADO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	PRÁTICA	FINAL	RESULTADO
Auxiliar de Manutenção	GUILHERME HENRIQUE DE CASTRO	000.900.086-56	10711035-6	67.50	Ausente	67.50	ELIMINADO
Auxiliar de Manutenção	FLAVIO RODRIGUES	000.900.087-18	69315763	85.00	89.50	174.50	APROVADO
Auxiliar de Manutenção	MAURO CASTELHONE	000.900.089-08	1581472	81.25	80.00	161.25	APROVADO
Auxiliar de Manutenção	EDSON LUIZDE SOUZA	000.900.085-80	5155130-3	73.75	84.00	157.75	APROVADO
Auxiliar de Manutenção	VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	000.900.082-84	130659098	63.75	94.00	157.75	APROVADO
Auxiliar de Manutenção	RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	000.900.084-42	125384560	72.50	62.00	134.50	APROVADO
Encanador	JONATHAS TEODORO LEITE	000.900.082-32	107148515	53.75	31.98	85.73	ELIMINADO
Encanador	PAULO CESAR DECAMPOS	000.900.081-98	55657114	82.50	100.00	182.50	APROVADO
Encanador	ALCIDES LOPES MARIANO	000.900.082-05	33968867-1	68.75	94.00	162.75	APROVADO
Encanador	JEFFERSON TEODORO LEITE	000.900.085-91	0434284816	53.75	93.00	146.75	APROVADO
Encanador	MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES	000.900.088-01	77478302	78.75	56.00	134.75	ELIMINADO
Encanador	REGINALDO DOS SANTOS	000.900.089-45	69765297	53.75	46.99	100.74	ELIMINADO
Motorista	LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	000.900.087-29	86641011	71.25	Ausente	71.25	ELIMINADO
Motorista	FERNANDO APARECIDO MARCELINO	000.900.087-89	8.373.540-6	63.75	0.00	63.75	ELIMINADO
Motorista	FERNANDO RODRIGO MILANI	000.900.089-15	73793661	50.00	Ausente	50.00	ELIMINADO
Motorista	MAURILIO DOS SANTOS	000.900.082-50	3284100-7	71.25	100.00	171.25	APROVADO
Motorista	MARCOS AURÉLIO XAVIER DE BARROS MARTINS	000.900.085-53	89888557	57.50	100.00	157.50	APROVADO
Motorista	WESLEY FIGUEIROBA	000.900.088-28	104968937	57.50	100.00	157.50	APROVADO
Motorista	CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL	000.900.089-77	245867	76.25	80.00	156.25	APROVADO
Motorista	DAVID TREVIZAN JUSSIANI	000.900.082-20	106974012	63.75	80.00	143.75	APROVADO
Motorista	MARIO CELSO DE ANDRADE	000.900.089-57	98430490	83.75	60.00	143.75	APROVADO
Motorista	JHONY CESAR DE OLIVEIRA	000.900.082-36	85668528	85.00	55.00	140.00	ELIMINADO
Motorista	CLODOALDO FERREIRA DE PAIVA	000.900.089-75	70466805	58.75	75.00	133.75	APROVADO
Motorista	FABIO FERIATTI	000.900.086-86	60319014	57.50	75.00	132.50	APROVADO
Motorista	FABRICIOFRANCISQUINHO	000.900.082-99	87556620	57.50	75.00	132.50	APROVADO
Motorista	JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	000.900.087-15	4.323.695-4	53.75	75.00	128.75	APROVADO
Motorista	ROGELIO DE PINA ARAÚJO	000.900.089-90	95366341	63.75	55.00	118.75	ELIMINADO
Motorista	EZEQUIEL CAVALARI	000.900.082-62	108131616.	86.25	15.00	101.25	ELIMINADO
Motorista	LUIZ CANDIDO DAS CHAGAS	000.900.082-56	51413237	53.75	Ausente	5375	ELIMINADO
Operador de Bombas	VAGNER DAVID CAETANO DA SILVA	000.900.088-46	284908368	73.75	15.00	88.75	ELIMINADO
Operador de Bombas	GETULIO DONIZETI SOARES	000.900.084-98	141918885	85.00	89.00	174.00	APROVADO
Operador de Bombas	IZABEL CRISTINA DA SILVA	000.900.089-31	5392-622.3	65.00	95.00	160.00	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	ILTON APARECIDO INACIO	000.900.085-02	81110468	53.00	39.10	92.10	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	000.900.086-85	104140874	64.75	26.30	91.05	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	WILLIAM CALSAVARA	000.900.089-76	96427042	53.25	36.70	89.95	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	MATEUS CARLOS DE MELO	000.900.086-75	10.357.108-1	58.50	30.80	89.30	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	RICARDO LUIS ANTONIO	000.900.081-92	32451959X	54.00	27.20	81.20	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	ALEX DE MELLO	000.900.084-34	76557144	58.75	18.60	77.35	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	MAYARA PRISCILA RIBEIRO	000.900.085-82	85161458	56.25	14.30	70.55	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	IGOR GOULART DE OLIVEIRA	000.900.087-10	109880310	58.75	7.00	65.75	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	EDSON ADRIANO DA SILVA	000.900.088-70	100546027	59.00	Ausente	59.00	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	IGOR GUSTAVO DO AMARAL	000.900.082-60	12.561.316-0	57.50	Ausente	57.50	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	ALEX SANDRO DOS SANTOS SOUZA	000.900.085-46	79921505	50.50	Ausente	50.50	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	JOÃO LUCAS GIUGNI	000.900.083-80	102639006	78.00	100.00	178.00	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	LUIZ FERNANDO DE MELO	000.900.082-38	86768739	72.25	100.00	172.25	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	GERSON NOGUEIRA	000.900.086-20	85161466	71.00	97.70	168.70	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	ISABELA MOREIRA PINHEIRO	000.900.089-21	109094650	66.50	99.70	166.20	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	ERIC FERNANDO SABINO	000.900.089-41	107430245	68.50	97.00	165.50	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	JEAN CARLOS CORDEIRO	000.900.087-43	130650562	66.25	99.20	165.45	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	ALEX JUSSIANI DOS SANTOS	000.900.081-60	101234762	64.75	100.00	164.75	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	LAUDA SIQUEIRA	000.900.085-97	6.1435565	58.50	95.90	154.40	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	000.900.085-52	110850808	51.75	97.50	149.25	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	TAYLA GABRIELA DA LUZ	000.900.082-72	132964998	70.25	58.00	128.25	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	MATHEUS DUTRA ZANATA	000.900.082-76	64802038	64.25	54.60	118.85	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	000.900.084-64	4096411-8	50.50	67.00	117.50	APROVADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	ERIVALDO DA SILVA SANTOS	000.900.086-80	101187047	57.75	53.50	111.25	ELIMINADO
Operador de Estação de Tratamento Água e Esgoto	RICARDO JOSE EMIDIO	000.900.082-82	44454062-3	52.25	48.20	100.45	ELIMINADO
Operador de Máquinas	MATHEUS DIEGO DA COSTA	000.900.082-14	10909352-1	58.75	Ausente	58.75	ELIMINADO
Operador de Máquinas	MARCO AURELIO CAMILO	000.900.088-31	104968783	56.25	Ausente	56.25	ELIMINADO
Operador de Máquinas	MAURICIO FERNANDO POZZA	000.900.083-83	7587206-2	52.50	Ausente	52.50	ELIMINADO
Operador de Máquinas	DARCI DE OLIVEIRA SANCHES	000.900.084-82	57757949	65.00	89.00	154.00	APROVADO
Operador de Máquinas	ÈVERSON ROGÉRIO FERNANDES	000.900.085-75	56082042	60.00	69.00	129.00	APROVADO
Operador de Máquinas	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	000.900.083-51	41000082	72.50	44.00	116.50	ELIMINADO
Pedreiro	REGINALDO APARECIDO DE SOUSA	000.900.089-23	8859067	71.25	7.50	78.75	ELIMINADO
Pedreiro	EDIVALDO APARECIDO DOS SANTOS	000.900.085-78	53490522	52.50	Ausente	52.50	ELIMINADO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	FÍSICA	RESULTADO
Agente de Serviços	BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	000.900.082-51	129720301	90.00	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	ROSENILDA DA SILVA DINIZ	000.900.086-16	87250873	88.75	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	000.900.083-31	67804449	88.75	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	000.900.087-30	41877982x	87.50	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	JANETE CAMPOVILA	000.900.084-35	56081844	86.25	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	FABIANA APARECIDA DA COSTA	000.900.087-01	6 963 538 5	86.25	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	ISABEL CRISTINA ROCHA	000.900.086-35	83590157	86.25	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	BRIGIDA DO SOCORRO SILVEIRA	000.900.083-30	37849399-1	86.25	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	PATRICK PRESLEY DE SOUZA	000.900.087-05	98114866	86.25	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	000.900.085-59	584070871	86.25	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	ALINE ALVES DA SILVA	000.900.082-46	477635015	86.25	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	ADNAN APARECIDO STRAVAT	000.900.084-49	107148191	83.75	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	000.900.087-54	65589044	83.75	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	GABRIEL ANTONIO DA SILVA COSTA	000.900.087-23	418790656	83.75	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	ADRIANA APARECIDA DA COSTA	000.900.089-54	75856555	82.50	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	RODRIGO TOME DA SILVA	000.900.088-72	10186646-7	76.25	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	SIMONE APARECIDA JÚLIO DA SILVA	000.900.084-99	89702763	76.25	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	ADRIANA DA CRUZ FERREIRA	000.900.083-15	7.1911543	75.00	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	MARCO ANTONIO DE PAULA	000.900.088-74	5311.432-6	75.00	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	KÁTIA DOS SANTOS	000.900.083-70	86166909	75.00	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	ALISSON ROGÉRIO CORÁ	000.900.085-64	130913814	72.50	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	SIMONE APARECIDA PANTOJO	000.900.085-63	332861375	70.00	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	000.900.085-62	49071191	70.00	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	ANDREIA APARECIDA FRAGA DE SALLES	000.900.086-66	92626679	68.75	Apto	APROVADO
Agente de Serviços	LUCINEIA DA SILVA	000.900.086-77	66532038	80.00	Inapto	ELIMINADO
Agente de Serviços	JOSÉ VALDISIO DE OLIVEIRA E SILVA	000.900.086-10	41483954-7	80.00	Ausente	ELIMINADO
Agente de Serviços	LUCAS GUILHERME SILVEIRA	000.900.087-61	552438662	80.00	Ausente	ELIMINADO
Agente de Serviços	BRUNO FERNANDO REINALDO	000.900.089-93	103571758	80.00	Ausente	ELIMINADO
Agente de Serviços	GISLAINE APARECIDA NARDONI	000.900.089-58	64056182	80.00	Ausente	ELIMINADO
Agente de Serviços	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA	000.900.088-35	108236183	76.25	Ausente	ELIMINADO
Agente de Serviços	ANTONIO MARCELINO DA SILVA	000.900.083-06	27.534.999-8	71.25	Inapto	ELIMINADO
Agente de Serviços	SIRLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	000.900.083-32	109092207	68.75	Ausente	ELIMINADO
Fiscal Leiturista	ALIFER DARWIN DOS SANTOS	000.900.086-07	103255554	90.00	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	ALEXANDRE BRUNO VATER JÚNIOR	000.900.086-61	12.492.220-8	83.75	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	RONIVALDO VISOTO	000.900.081-91	77334696	82.50	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	GEOVANI LORENZINI	000.900.086-26	99903090	77.50	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	MARCELO DOMINGUES	000.900.087-84	85049020	76.25	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	RAFAEL MITROVINI SABARÁ	000.900.088-53	90717448	76.25	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	MARCILIO NAZARIO	000.900.089-67	86207915	75.00	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	LUIZ CARLOS GRACIANO	000.900.081-95	30015657	73.75	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	000.900.083-92	103255163	71.25	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	GUSTAVO HENRIQUE GREGORIO	000.900.087-64	10.436.323-7	70.00	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	FERNANDO CARLOS RODRIGUES	000.900.086-48	78999764	70.00	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	MAURICIO GOMES DE SÁ	000.900.083-95	8401229-7	68.75	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	TATIANA VALENTINI DE ALMEIDA	000.900.086-57	8.046.505-0	67.50	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA BALABEM	000.900.087-55	108234075	65.00	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	MARCOS PAULO CEQUILÊRO	000.900.084-62	103571065	65.00	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	000.900.089-51	76288380	63.75	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO	000.900.089-53	90228269	63.75	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	PEDRO HENRIQUE DA COSTA GONÇALVES	000.900.085-14	130505074	63.75	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	KATIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	000.900.082-92	110850476	62.50	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	WILLIAM DE OLIVEIRA RODRIGUES	000.900.087-60	83883340	60.00	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	GABRIEL DE OLIVEIRA BAZOLE	000.900.086-79	106550824	58.75	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	EDUARDO PAULLI DE OLIVEIRA	000.900.081-63	60011419	56.25	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	GABRIEL LIMA ZANÃO	000.900.085-44	10.788.764-4	56.25	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	DAVI RODRIGUES	000.900.084-73	79723355	56.25	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	FERNANDA APARECIDA JULIO ALVES	000.900.086-95	10.549.988-4	56.25	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	DAVID RICHARD DE SOUSA COUTINHO	000.900.088-65	18212962	55.00	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	VALDIR BATISTA DOS SANTOS	000.900.083-93	411616444	55.00	Apto	APROVADO
Fiscal Leiturista	BRUNO HENRIQUE BALDINI	000.900.088-61	137115743	53.75	Ausente	ELIMINADO
Fiscal Leiturista	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	000.900.088-87	21157406	52.50	Ausente	ELIMINADO
Fiscal Leiturista	IVANDO FERNANDES	000.900.082-35	90871013	51.25	Ausente	ELIMINADO
Fiscal Leiturista	ANDRE MARTINEZ	000.900.087-52	88725670	66.25	Ausente	ELIMINADO
Fiscal Leiturista	ALAN JORGE RAMALHO DE SOUZA	000.900.088-67	140820440	60.00	Ausente	ELIMINADO
Fiscal Leiturista	CARLOS HENRIQUE RAGANHAN	000.900.088-52	93799992	56.25	Ausente	ELIMINADO
Fiscal Leiturista	CAMILA ZANON CARPANEZE	000.900.084-44	10.714.802-7	56.25	Ausente	ELIMINADO
Vigia Patrimonial	ALINE VIANA DA COSTA FERREIRA	000.900.087-07	494768319	76.25	Apto	APROVADO
Vigia Patrimonial	JOÃO VITOR DE SOUZA	000.900.084-06	141027271	63.75	Apto	APROVADO
Vigia Patrimonial	MARCIO APARECIDO GONÇALVES	000.900.086-76	6369244-1	58.75	Apto	APROVADO
Vigia Patrimonial	MARCELINO APARECIDO POZZA	000.900.084-51	86323311	58.75	Inapto	ELIMINADO
Vigia Patrimonial	RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO	000.900.086-71	95929397	50.00	Ausente	ELIMINADO
Vigia Patrimonial	CLAUDINEI FÁVARO	000.900.085-03	61343601	78.75	Ausente	ELIMINADO

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:FC3E49DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 01/2016 CONVOCAÇÃO ESCOLHA DE PLANTÕES OPERAÇÃO VERÃO CREDENCIAMENTO 03/2016

ATA ABERTURA DOS ENVELOPES

VERÃO PARANÁ
CREDENCIAMENTO Nº 03/2016
CISLIPA - DIA 30/11/2016

Aos trinta dias do mês de novembro de 2016, às 10:00 a Comissão de Licitação, juntamente com os representantes dos Municípios consorciados, deram início à abertura dos envelopes do Edital de Credenciamento nº 03/2016, seguindo-se a abertura inicial dos envelopes da função Médico, seguido dos envelopes com função Enfermeiro e após Técnicos de Enfermagem (Concomitantes – Plantonistas, Intervencionistas, Reguladores, Emergências, Socorristas) Após análise da documentação, foram inicialmente classificados, conforme critérios de classificação do Edital Credenciamento nº 03/2016 os candidatos a função de médicos, conforme títulos apresentados, sendo computados 02 (dois) pontos para certificados de pós-graduação em especialização, 03 (três) pontos para certificados de pós-graduação em mestrado e 05 (cinco) pontos para certificados em pós-graduação Doutorado. Após análise dos títulos a comissão verificava o tempo de serviço na área, comprovados por declarações, assinaturas em carteira e cadastros municipais. Os candidatos ao credenciamento que não juntaram comprovantes de tempo de serviço e títulos de pós-graduação, não receberam pontuação para critérios de classificação. Após classificação do tempo de serviço e títulos, a comissão classificou os candidatos, por sua pontuação, pela data de credenciamento e idade do candidato, sendo classificados e habilitados os credenciados com documentação completa, em Primeira Classificação de Habilitação sendo para a função de Médicos:.....

Nº	NOME	FUNÇÃO	DATA Credenciamento	Data Nascimento	Pontos Tempo Serviço	Pontos Títulos	Total Pontos	CLASSIF
71	TOMIKO SHIOKAWA	MÉDICO	17/11/2016	19/08/1959	10	6	16	1
131	SÉRGIO ANTÔNIO WALLBACH RIBEIRO	MÉDICO	24/11/2016	13/01/1953	10	2	12	2
194	FABIO RICARDO DOS SANTOS	MÉDICO	29/11/2016	08/07/1961	10	2	12	3
195	JORGE RICARDO DOS SANTOS	MÉDICO	29/11/2016	19/11/1955	9	2	11	4
35	DILBERTO CONSENTINO	MÉDICO	08/11/2016	08/05/1944	10	0	10	5
132	PAULO ROBERTO SPERKA	MÉDICO	24/11/2016	18/01/1946	10	0	10	6
163	GERSON SAMY PINTO	MÉDICO	28/11/2016	01/01/1970	10	0	10	7
211	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	MEDICO	30/11/2016	01/10/1972	9	0	9	8
89	MARCOS PETYK SEREJA	MÉDICO	21/11/2016	22/06/1986	6	2	8	9
10	ÉRICA LEITÃO ERMEL	MÉDICO	04/11/2016	28/10/1988	4	2	6	10
1	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHES	MÉDICO	01/11/2016	10/04/1975	2	2	4	11
27	VICTOR DE CARVALHO THA	MÉDICO	08/11/2016	30/08/1987	2	0	2	12
199	ANDREIA MARQUES RYMSZA KARAM	MÉDICO	30/11/2016	17/02/1984	0	2	2	13
79	BIANCA LEAL DE ALMEIDA	MÉDICO	18/11/2016	31/08/1988	0	0	0	14
78	DANILO MARDEGAM RAZENTE	MÉDICO	18/11/2016	15/09/1990	0	0	0	15
125	HENRIQUE HOLD MONTAGUI	MÉDICO	23/11/2016	27/10/1990	0	0	0	16
135	GUILHERME AMANDO DE CARVALHO	MÉDICO	24/11/2016	06/07/1992	0	0	0	17
155	REBEKA FERNANDA DIAS ALVES	MÉDICO	25/11/2016	11/05/1990	0	0	0	18
169	MARINA GORI ROSA	MÉDICO	28/11/2016	06/11/1989	0	0	0	19
168	JOÃO FERNANDO DE OLIVIERA SOBRINHO	MÉDICO	28/11/2016	19/07/1992	0	0	0	20
192	LUIZ RENATO BRAND	MÉDICO	29/11/2016	21/09/1970	0	0	0	21
197	ANTONY SERPA ANTONIUK	MÉDICO	29/11/2016	14/07/1985	0	0	0	22
206	JOSÉ EDUARDO C. FARAH	MÉDICO	30/11/2016	23/05/1955	0	0	0	23

Os credenciados e habilitados Função Médico nesta classificação deverão comparecer à subsede do CISLIPA na data de 02 de dezembro para escolha de plantões, com início às 9:30min até as 11:30min, seguindo-se inicialmente a classificação do Edital de Classificação ao Credenciamento nº 03/2016 e após a sequência de chegada, com emissão de senha. Se o credenciado habilitado na sequência de classificação não estiver junto da comissão na data de 02 de dezembro de 2016 a partir das 9:30 min, a comissão dará direito ao próximo credenciado e habilitado presente para escolha de plantões até as 11:30min, **Os profissionais credenciados que não apresentaram documentação completa,** conforme exigências do Edital, por deliberação da Comissão e dos representantes dos municípios, seguindo ao interesse público e da possibilidade de dar prazo para juntada de documentos faltantes **foi condicionado o prazo de até 02 dias úteis (01, 02/12/2016) para que estes apresentem junto à comissão os documentos faltantes aos envelopes, para a escolha de plantões na data de 02 de dezembro de 2016 a partir das 13:30min até as 16:30min, não prejudicando os serviços e dando isonomia aos credenciados. Os credenciados e não habilitados em classificação preliminar para função: Médico, são**:.....

Nº	NOME	CARGO	DATA Credenc	Data Nascim	Pontos Tempo Serviço	Pontos Títulos	Total Pontos	FALTA DOCUMENTAÇÃO - PRAZO 02/12/2016
174	YIRAMYS BARABARA ALVAREZ LEBROC	MÉDICO	29/11/2016	21/09/1976	3	2	5	CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL
67	ANDRÉ VIEIRA ROCHA COELI	MÉDICO	16/11/2016	13/01/1988	0	0	0	CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL
198	FLÁVIA LEITÃO ERMEL	MÉDICO	29/11/2016	20/06/1988	0	0	0	NUMERO PIS/COMP RESIDENCIA

Dando sequência, foram classificados os candidatos credenciados para função **Enfermeiro**, tanto para os plantões de enfermeiro plantonista, como enfermeiro socorrista, **devendo estes comparecerem para escolha de plantões no dia 01 de dezembro de 2016 a partir das 9:30 min seguindo-se inicialmente a classificação do edital de Classificação ao Credenciamento nº 03/2016** e após a sequência de chegada, com emissão de senha. Se o credenciado habilitado na sequência de classificação não estiver junto da comissão na data de 01 de dezembro de 2016 a partir das 9:30 min, a comissão dará direito ao próximo credenciado e habilitado presente para escolha de plantões até as 11:30min, dando sequência aos trabalhos as 13:30 min até as 16:30min da mesma data. Foram Credenciados e Habilitados na **função Enfermeiros (plantonistas e socorristas) em classificação:.....**

Nº	NOME	CARGO	DATA	Data Nascimento	Pontos Tempo Serviço	Pontos Títulos	Total Pontos	CLASSIFICAÇÃO
187	LIZIANE EVELIS DA SILVA	ENFERMEIRO	29/11/2016	15/09/1975	10	4	14	1
20	ANA MARGARETE BACIL DA SILVA	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	07/11/2016	17/07/1967	10	2	12	2
103	LUIS MARCELO DA S. GAUDENCIO	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	22/11/2016	03/08/1981	10	2	12	3
86	JOEDI LIVEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	21/11/2016	29/07/1967	9	2	11	4
61	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	ENFERMEIRO	11/11/2016	23/01/1964	10		10	5
68	LUIZ CARLOS MELETA	ENFERMEIRO	16/11/2016	08/07/1963	10		10	6

70	KARLA MATINS	ENFERMEIRO	16/11/2016	28/09/1964	10		10	7
121	DIVA KRASUSKI	ENFERMEIRO	23/11/2016	14/12/1961	10		10	8
164	JAQUELINE SPERROTTO LORENZON	ENFERMEIRO	28/11/2016	12/11/1974	8	2	10	9
166	KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES	ENFERMEIRO	28/11/2016	05/10/1981	10		10	10
2	LUCIANA TRINDADE	ENFERMEIRO	01/11/2016	13/02/1973	9		9	11
151	MARILENE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	25/11/2016	29/09/1969	5	4	9	12
19	LIDIA DA COSTA CALIXTO	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	07/11/2016	26/12/1967	6	2	8	13
80	IVANETE RODRIGUES	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	18/11/2016	16/06/1980	6	2	8	14
126	JUSSARA DO ROCIO MACHADO	ENFERMEIRO	23/11/2016	27/09/1970	8		8	15
75	ROSANGELE CHRISTINE ARAÚJO	ENFERMEIRO	18/11/2016	10/01/1975	5	2	7	16
105	JESSICA EMELYN DOS SANTOS	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	22/11/2016	08/12/1990	5	2	7	17
127	JURACY SANTA DA CUNHA B. DOS SANTOS	ENFERMEIRO	23/11/2016	27/11/1966	7		7	18
201	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	30/11/2016	17/09/1979	7		7	19
170	ESTHER ALVES BRAVO DE MIRANDA	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	29/11/2016	16/07/1965	4	2	6	20
98	PRISCILA ACCACIO CORREA	ENFERMEIRO	21/11/2016	01/10/1990	3	2	5	21
152	SILMARA ESTEFÂNIA FERRAZ KMET	ENFERMEIRO	25/11/2016	03/08/1973	5		5	22
156	BÁRBARA KULIK ALLEMAN	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	25/11/2016	08/11/1987	5		5	23
176	PERCIO DOS SANTOS HORNELLAS	ENFERMEIRO	29/11/2016	25/11/1981	3	2	5	24
111	HUGO CÉZAR TREMBESCKI	ENFERMEIRO	23/11/2016	21/09/1976		4	4	25
160	MARIA APARECIDA FERREIRA	ENFERMEIRO	25/11/2016	09/01/1964		4	4	26
185	MARIANA ZEMUNER TRINDADE MENEGAZZO	ENFERMEIRO	29/11/2016	06/11/1985	4		4	27
73	EDI WARISON A. PINTO	ENFERMEIRO	17/11/2016	10/02/1970	3		3	28
96	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	21/11/2016	14/12/1977	1	2	3	29
210	ELOHÁ DOSSO DA SILVA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	30/11/2016	03/05/1987	3		3	30
15	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	07/11/2016	28/05/1977	2		2	31
37	ANDREISY GISELY MENDES FAUSTINO	ENFERMEIRO	09/11/2016	28/02/1988	2		2	32
42	DIEGO DANIEL DOS SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO	09/11/2016	25/11/1989	2		2	33
95	DIOVANIA APARECIDA STOCCO	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	21/11/2016	04/10/1976		2	2	34
107	IVETE WEISHOF	ENFERMEIRO	22/11/2016	05/06/1969		2	2	35
147	MARIA PARECIDA PEREIRA	ENFERMEIRO	25/11/2016	29/06/1956	2		2	36
196	NELSON C. DE OLIVEIRA JUNIOR	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	29/11/2016	30/09/1970		2	2	37
184	CECÍLIA CAROLINA LOPES FERREIRA NEVES	ENFERMEIRO	29/11/2016	18/04/1988		2	2	38
12	MARCIA TERESINHA NAESER	ENFERMEIRO	04/11/2016	10/03/1972	1		1	39
31	MIRIAM PASQUALATTO RAMOS	ENFERMEIRO	08/11/2016	26/09/1982	1		1	40
167	CRECIE DE FATIMA CHAVES	ENFERMEIRO	28/11/2016	16/05/1980	1		1	41
8	RENATO DO PRADO	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	04/11/2016	02/12/1978			0	42
32	DENIS ALESSANDRO RAMOS	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	08/11/2016	11/04/1971			0	43
33	JACQUELINE ALEIXO CAETANO	ENFERMEIRO	08/11/2016	30/06/1980			0	44
36	VANESSA MARIA PEREIRA DE LIRA	ENFERMEIRO	08/11/2016	31/03/1986			0	45
29	MARIANA IVANIR GIOVANELLA	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	08/11/2016	03/07/1988			0	46
53	EVANIR SALETTE MINOSSO	ENFERMEIRO	10/11/2016	25/08/1960			0	47
66	CÉLIA DO BELÉM PACHECO	ENFERMEIRO	16/11/2016	27/06/1969			0	48
77	FRANCISCO EDUARDO C. MARTINS	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	18/11/2016	02/05/1980			0	49
97	EZIDIO ORO JUNIOR	ENFERMEIRO	21/11/2016	10/05/1968			0	50
84	LENON SPENCER DISSENHA	ENFERMEIRO	21/11/2016	01/07/1971			0	51
88	SAMMY MARJORYE NEGREIROS SANTOS	ENFERMEIRO	21/11/2016	11/12/1974			0	52
94	MIQUEIAS LUIZ DE BARROS	ENFERMEIRO	21/11/2016	21/12/1974			0	53
99	JENNIFER LOPES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	21/11/2016	05/01/1980			0	54
116	ADRIANA LEITE	ENFERMEIRO	23/11/2016	12/05/1976			0	55
112	GISELE DE ANDRADE DUARTE	ENFERMEIRO / SOCORRISTA	23/11/2016	26/01/1983			0	56
119	ERICA GERSTEMBERGER	ENFERMEIRO	23/11/2016	18/03/1991			0	57
162	SONIA APRECIDA DE LIMA	ENFERMEIRO	25/11/2016	12/06/1963			0	58
153	IVONE VIEIRA BRITO	ENFERMEIRO	25/11/2016	19/08/1982			0	59
188	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	ENFERMEIRO	29/11/2016	09/05/1983			0	60
204	ALESSANDRA DOS SANTOS BARBOSA	ENFERMEIRA	30/11/2016	14/12/1963			0	61
203	MARGARETE APARECIDAFLEITER	ENFERMEIRO	30/11/2016	09/11/1964			0	62
208	ELIANA APARECIDA S. DE OLIVIERA	ENFERMEIRO	30/11/2016	09/10/1970			0	63
209	SILVIO MAURO PUGA VIANA	ENFERMEIRO	30/11/2016	10/03/1975			0	64
202	LUCIANO GONÇALVES	ENFERMEIRO	30/11/2016	07/01/1978			0	65

Os profissionais credenciados ENFERMEIROS que não apresentaram documentação completa, conforme exigências do Edital, por deliberação da Comissão e dos representantes dos municípios, seguindo ao interesse público e da possibilidade de credenciamento a qualquer tempo Lei 15.608/2007, **foi condicionado o prazo de até 02 dias úteis (01, 02/12/2016) para que estes apresentem junto à comissão os documentos faltantes aos envelopes, para escolha de plantões na data de 02 de dezembro de 2016 das 13:30 às 16:30min, não prejudicando os serviços e dando isonomia aos credenciados. Os credenciados e não habilitados em classificação preliminar para função de Enfermeiro (socorrista e plantonistas) são.....**

Nº	NOME	CARGO	DATA	Data Nascimento	Pontos Tempo Serviço	Pontos Títulos	Total Pontos	FALTA DOCUMENTAÇÃO - PRAZO 02/12/16
186	MONICA PADILLA GUEDES	ENFERMEIRO	29/11/2016	23/05/1959	10		10	ANEXO IV

181	VANESSA SANTOS	ENFERMEIRO	29/11/2016	23/11/1983	1		1	COREN NÃO AUTENTICADO
7	JOÃO GUSTAVO DE CASTRO	ENFERMEIRO SOCORRISTA	03/11/2016	01/11/1992			0	DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS
93	DAVIDSON ROBERTO BATISTA RIBEIRO	ENFERMEIRO	21/11/2016	16/07/1981			0	COREN NÃO AUTENTICADO
104	DAIANE NARCIZO PINTO	ENFERMEIRO	22/11/2016	22/11/2016			0	SEM COREN

Os **Técnicos de Enfermagem** credenciados e classificados tanto para os plantões de enfermeiro plantonista, como enfermeiro socorrista/TARM Concomitante, **devendo estes comparecerem para escolha de plantões no dia 01 de dezembro de 2016 a partir das 9:30 min seguindo-se inicialmente a classificação do edital de Classificação ao Credenciamento nº 03/2016 e após a sequência de chegada com emissão de senha**. Se o credenciado habilitado na sequência de classificação não estiver junto da comissão na data de 01 de dezembro de 2016 a partir das 9:30 min, a comissão dará direito ao próximo credenciado e habilitado presente para escolha de plantões até as 11:30min, dando sequência aos trabalhos as 13:30 min até as 16:30min da mesma data. Foram Credenciados e Habilitados em classificação Preliminar para função de Técnico de Enfermagem (socorrista/plantonista/ATRM Concomitante).....

Nº	NOME	CARGO	DATA	Data Nascimento	Pontos Tempo Serviço	Pontos Títulos	Total Pontos	CLASSIFICAÇÃO
11	GELSON MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	04/11/2016	29/12/1967	10	5	15	1
16	ROSIANE DENISE BASÍLIO	TÉC. ENFERMAGEM	07/11/2016	06/03/1980	10	2	12	2
60	MARIA ZELIA DA SILVA FERNANDES	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	25/04/1967	4	6	10	3
87	SUELI TERRES	TÉC. ENFERMAGEM	21/11/2016	15/04/1971	10		10	4
114	IEDA IARA S. MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	08/10/1972	10		10	5
146	NEIDE SANTANA	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	01/04/1970	10		10	6
102	MARILENE LOLI	TÉC. ENFERMAGEM	21/11/2016	05/05/1969	4	5	9	7
108	CLAUDIA ADRIANA BONASSOLI LEAL	TÉC. ENFERMAGEM	22/11/2016	14/09/1969	9		9	8
136	PAULO JOSÉ JACINTO	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	05/02/1979	9		9	9
38	MARIA APARECIDA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	09/11/2016	17/10/1993	8		8	10
129	EDIANE TEREZINHA MARQUES ARENDT	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	15/09/1964	8		8	11
91	ROSANGELA ALVARISTO DE LIMA RIBEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	21/11/2016	11/09/1973	7		7	12
101	MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	21/11/2016	09/04/1981	6		6	13
139	ROSANA DE SOUSA CELESTINO	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	16/02/1980	4	2	6	14
183	AURÉLIO COUTINHO	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	16/06/1976	4	2	6	15
13	LUIZ ALBERTO MICHELINO	TÉC. ENFERMAGEM	04/11/2016	26/11/1971		5	5	16
17	DENISE MOURA FAUSTO SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	07/11/2016	03/02/1976		5	5	17
58	ANA MARIA PINTO PETRECA	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	20/10/1966	3	2	5	18
106	ANA MARIA PINTO PETRECA	TÉC. ENFERMAGEM	22/11/2016	20/10/1966	3	2	5	19
189	FRANCELINE AGUIAR CUSTODIO DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	13/10/1993		5	5	20
205	ELAINE GARCIA MENDES	TÉC. ENFERMAGEM	30/11/2016	10/01/1971	5		5	21
44	ROSELI APARECIDA JIMENES DE CASTRO	TÉC. ENFERMAGEM	09/11/2016	30/10/1959	4		4	22
90	MARIANGELA NEVES VEIGA	TÉC. ENFERMAGEM	21/11/2016	01/09/1988	2	2	4	23
117	SIMONE RAIMUNDI	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	26/09/1986	4		4	24
140	GÉSSICA PEREIRA PATRICIO	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	10/11/1983	4		4	25
23	LURDES MARIA MILANI	TÉC. ENFERMAGEM	07/11/2016	19/05/1966	3		3	26
43	EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS	TÉC. ENFERMAGEM	09/11/2016	10/05/1983	3		3	27
40	GRAZIELE KACZAROUSKI GUIMARA	TÉC. ENFERMAGEM	09/11/2016	21/02/1992	3		3	28
122	ESTER DA SILVA BUENO	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	15/08/1972	3		3	29
179	JULIANA DEMETRIO MARQUES	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	07/05/1977	3		3	30
180	PRISCILA PRATEZZI	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	17/03/1978	1	2	3	31
18	JULIANA RITA DE ARAÚJO	TÉC. ENFERMAGEM	07/11/2016	15/03/1977	2		2	32
25	ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	08/11/2016	02/03/1976		2	2	33
142	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	27/05/1967		2	2	34
133	ANGELINA FELIX ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	02/03/1982		2	2	35
137	FERNANDA ALVES DE FREITAS	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	30/12/1989	2		2	36
144	LEONI DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	25/09/1967	2		2	37
150	JOELISE ROCHA PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	24/12/1982	2		2	38
158	SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	27/06/1985	2		2	39
62	JUSSARA APRECIDA DOS REIS	TÉC. ENFERMAGEM	11/11/2016	17/08/1962	1		1	40
113	PRISCILA FERMINO	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	17/08/1982	1		1	41
193	SUELLEN DE BASTOS ORMELAZ SOARES	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	25/01/1986	1		1	42
6	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA RAPP	TÉC. ENFERMAGEM	03/11/2016	12/06/1976			0	43
9	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	04/11/2016	10/03/1981			0	44
14	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	TÉC. ENFERMAGEM	04/11/2016	01/07/1989			0	45
24	MARILENE MATIAS	TÉC. ENFERMAGEM	07/11/2016	13/08/1969			0	46
21	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	TÉC. ENFERMAGEM	07/11/2016	05/08/1986			0	47
22	ERIKA CRISTINA TEIXEIRA BRITES	TÉC. ENFERMAGEM	07/11/2016	05/04/1993			0	48
26	SHIRLEY JULIANO	TÉC. ENFERMAGEM	08/11/2016	17/08/1954			0	49
28	ADRIANA FERREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	08/11/2016	29/12/1981			0	50
30	AMANDA DANIELLE DO NASCIMENTO	TÉC. ENFERMAGEM	08/11/2016	05/05/1987			0	51
34	DEBORA SOARES GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	08/11/2016	22/03/1988			0	52
45	ROSELI SAMPAIO DE SOUZA DINA	TÉC. ENFERMAGEM	09/11/2016	14/03/1966			0	53
39	ERINÉA GEOVANA CONSTANTINO MONTOVANI	TÉC. ENFERMAGEM	09/11/2016	08/03/1973			0	54
59	ANA ROSA CARNEIRO AYRES	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	15/05/1960			0	55
48	ROSELI PARECIDADA WERNER	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	12/12/1962			0	56
50	MARIA DE FÁTIMA LEMES	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	09/04/1963			0	57
55	VANDETE APARECIDA REGOLIN	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	30/09/1967			0	58
52	ALINE ROSA RODRIGUES AGOSTINHO	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	15/03/1969			0	59
49	MARI APARECIDA VENTURA SILVEIRIO	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	21/11/1969			0	60
54	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RADOCVANOVIC	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	14/12/1969			0	61
56	NORMA MACHADO ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	13/08/1972			0	62

47	CLAUDIA REGINA KURTZ CORREA	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	24/07/1977			0	63
57	FRANCIELLE CRISTNA SCHIAVON	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	23/01/1979	0	0	0	64
51	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	15/10/1987			0	65
46	FLÁVIA IONE FERREIRA DE FRANÇA	TÉC. ENFERMAGEM	10/11/2016	02/10/1990			0	66
63	GISELE LUX	TÉC. ENFERMAGEM	11/11/2016	23/07/1980			0	67
69	CÉLIA REGINA RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	16/11/2016	27/07/1969			0	68
64	ARIANE SPRADA	TÉC. ENFERMAGEM	16/11/2016	03/03/1972			0	69
65	LUCIANA LUIZA ANTÔNIO	TÉC. ENFERMAGEM	16/11/2016	14/01/1977			0	70
72	GISLAINE PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	17/11/2016	22/10/1982			0	71
74	ROSICLEIA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	18/11/2016	08/01/1954			0	72
83	CAMILA DA SILVA PINHEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	18/11/2016	04/03/1987			0	73
81	MICHELI C. S. DE AMORIM	TÉC. ENFERMAGEM	18/11/2016	04/07/1988			0	74
82	LUCIANE RICARDO SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	18/11/2016	26/10/1990			0	75
76	KARLA ARIANE DE MELLO	TÉC. ENFERMAGEM	18/11/2016	19/01/1994			0	76
85	MARIA DO ROCIO DOS S. GOMES	TÉC. ENFERMAGEM	21/11/2016	09/04/1967			0	77
100	CLEONICE ALVES DA COSTA DE SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	21/11/2016	10/10/1968			0	78
92	GRAICE KELLY DE MIRANDA	TÉC. ENFERMAGEM	21/11/2016	06/11/1980			0	79
109	DANIELE ARCE CARVALHO	TÉC. ENFERMAGEM	22/11/2016	11/06/1983			0	80
130	MARILENE ALVES DE ARAÚJO SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	20/01/1966			0	81
128	ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	24/09/1968			0	82
123	LUCI DE FREITAS BORBA	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	19/06/1977			0	83
118	GISLENE MEIRA SENFLE	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	31/08/1978			0	84
115	DANIELEA ALVES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	29/04/1981			0	85
124	LILIANE DE LIMA	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	10/09/1981			0	86
120	ALISON VIEIRA FELTZ	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	18/11/1995			0	87
134	MARIA DO PILAR MOREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	15/08/1971			0	88
143	FABIANA MOREIRA DE MOURA CHERCHIGLIA	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	05/02/1977			0	89
138	JESSIKA MULLER BENEDET	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	02/12/1990			0	90
148	CELINA AMARAL VELOZO SPAGIARI	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	10/11/1961			0	91
161	ANDRÉIA DA LUZ	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	06/08/1977			0	92
154	GELCIMERI NUNES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	21/12/1979			0	93
159	JUCIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	12/09/1986			0	94
157	CARLA FRANCISCO DA LUZ SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	17/12/1987			0	95
149	JAQUELINE ALVES SERAFIM	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	26/10/1991			0	96
145	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	TÉC. ENFERMAGEM	25/11/2016	08/10/1993			0	97
173	INÊS DE FREITAS DOS SANTOS APEL	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	03/06/1969			0	98
177	GUILTON JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	02/01/1975			0	99
182	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	20/12/1985			0	100
191	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	TÉC. ENFERMEIRO	29/11/2016	04/02/1989			0	101
172	FLÁVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	23/08/1990			0	102
171	TATIANE DE ARAÚJO PORCIDES	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	09/08/1991			0	103
190	MARINA AGUIAR RAMOS DE DEUS	TÉC. ENFERMEIRO	29/11/2016	03/11/1992			0	104
200	ROSANGELA LACERDA	TÉC. ENFERMAGEM	30/11/2016	22/07/1968			0	105
207	PATRÍCIA CARDOSO	TÉC. ENFERMAGEM	30/11/2016	10/10/1987			0	106

Os profissionais credenciados que não apresentaram documentação completa, conforme exigências do Edital, por deliberação da Comissão e dos representantes dos municípios, seguindo ao interesse público e da possibilidade de dar prazo para juntada de documentos faltantes **foi condicionado o prazo de até 02 dias úteis (01, 02/12/2016) para que estes apresentem junto à comissão os documentos faltantes aos envelopes, para a escolha de plantões na data de 02 de dezembro de 2016, com escolha de plantões a partir das 13:30min até as 16:30min da mesma data. Os credenciados e não habilitados em classificação preliminar na função técnico de enfermagem (socorristas/plantonistas/TARM concomitante são:.....**

Nº	NOME	CARGO	DATA	Data Nascimento	Pontos Tempo Serviço	Pontos Títulos	FALTA DOCUMENTAÇÃO - PRAZO 08/12/15
110	JOSIANE SOARES DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	23/11/2016	04/07/1981	4	3	QUITAÇÃO ELEITORAL
4	ANDREIA APARECIDA DELFES HONORATO	TÉC. ENFERMAGEM	01/11/2016	29/09/1977			COREN NÃO AUTENTICADO
3	LIDIANE SILVA CORDEIRO	TÉC. ENFERMAGEM	01/11/2016	12/08/1982			COREN NÃO AUTENTICADO
5	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	03/11/2016	20/12/1968			COREN NÃO AUTENTICADO
41	LILIANE SCHICOWSKI	TÉC. ENFERMAGEM	09/11/2016	06/02/1978			COREN
141	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA GERALDO	TÉC. ENFERMAGEM	24/11/2016	09/04/1966			COREN
165	MARIA ROSANGELA DA SILVA	TÉC. ENFERMAGEM	28/11/2016	13/06/1964			COREN SEM AUTENTICAÇÃO
178	CAROLINE XAVIER	TÉC. ENFERMAGEM	29/11/2016	05/05/1994			COREN

Encerrada a sessão as 16:04min.

Publique-se a ATA e emita-se os Editais.

JEMIMA ALIANO
Presidente.

Pontal do Paraná, 30 de novembro de 2016.

JEMIMA ALIANO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:CCE87D9B

CISLIPA
RETIFICAÇÃO 01: EDITAL Nº 001/2016 – CONVOCA CREDENCIADOS HABILITADOS CONFORME EDITAL Nº 01/2016 CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

RECLASSIFICA HABILITADO.

– Técnicos de Enfermagem Habilitados na reclassificação deste Edital:

Nº	NOME	CARGO	DATA	Data Nascimento	Pontos Tempo Serviço	Pontos Títulos	CLASSIFICAÇÃO
39	ERINÉA GEOVANA CONSTANTINO MONTOVANI	TÉC. ENFERMAGEM	09/11/2016	08/03/1973	10		58

A sequencia de classificação se altera a partir desta reclassificação, permanecendo inalterados os demais itens do Edital nº 01/2016 – Credenciamento 03/2016.

Pontal do Paraná, 30 de novembro de 2016.

JEMIMA ALIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4AC76955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 026/2016 – SRP

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 037/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 026/2016 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de laboratório, para uso do Hospital DR. Silvio Bittencourt Linhares, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 037/2016 e Pregão Presencial Nº. PMA 026/2016 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações posteriores, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão e parecer jurídico conclusivo, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado, cujo resultado foi o seguinte.

EMPRESA: LCI Produtos Diagnósticos Ltda.
CNPJ/MF nº **07.293.786/0001-21**
ENDEREÇO: Rua Ver. Miguel Costa Curta, 199 – Jd. Bandeirantes
CEP: 83408-460 – Colombo - PR

ITEM	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	8	KIT	ASO REAGENTE LATEX 50-100 TESTES.	EBRAM	R$ 31,80	R$ 254,40
2	8	KIT	BILLURRUBINAS PP LIQUIDO 1X52 ML BD/BT	ANALISA	R$ 31,80	R$ 254,40
3	40	KIT	COLESTEROL PP ENZIMATICO+COLORIMETRICO 2X100 ML	VIDA	R$ 50,00	R$ 2.000,00
4	4	KIT	LATEX C/CONTROLES FR 50-100 TESTES	EBRAM	R$ 28,80	R$ 115,20
7	16	UNIDADE	CREATININA - PP CINÉTICO - COLORIMÉTRICO LÍQUIDO 300 ML	VIDA	R$ 42,00	R$ 672,00
8	12	UNIDADE	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO - COLORIMÉTRICO LÍQUIDO 200 ML	ANALISA	R$ 42,50	R$ 510,00
11	8	UNIDADE	PCR REAGENTE LÁTEX 50-100 TESTES EBRAM	EBRAM	R$ 26,50	R$ 212,00
13	4	FRASCO	SORO ANTI-A MONOCLONAL C/10 ML	EBRAM	R$ 18,70	R$ 74,80
14	4	UNIDADE	SORO ANTI-B MONOCLONAL C/10 ML	EBRAM	R$ 18,90	R$ 75,60
15	4	FRASCO	SORO ANTI-AB MONOCLONAL C/10 ML	EBRAM	R$ 18,90	R$ 75,60
16	4	FRASCO	SORO ANTI-D MONOCLONAL IGM+IGG C/10 ML	EBRAM	R$ 38,00	R$ 152,00
20	16	FRASCO	DESCORANTE P/ GRAM C/500ML	NEWPROV	R$ 10,70	R$ 171,20
21	4	FRASCO	FUCSINA FENICADA GRAM C/500ML	NEWPROV	R$ 7,70	R$ 30,80
22	4	UNIDADE	VIOLETA GENCIANA P/GRAM C/500 ML	NEWPROV	R$ 15,10	R$ 60,40
23	4	UNIDADE	FUCSINA FENICADA ZIEHL NEELSEN C/500ML	NEWPROV	R$ 18,90	R$ 75,60
26	8	UNIDADE	GIEMSA C/1000 ML	NEWPROV	R$ 42,70	R$ 341,60
27	80	CAIXA	LAMINA MICROSCOPIA LAPIDADA C/50	CRAL	R$ 3,15	R$ 252,00
28	4	FRASCO	OLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCÓPIA FR C/100 ML	NEWPROV	R$ 12,00	R$ 48,00
29	16	CAIXA	LAMINULA 24X24 CX C/100	PRECISION	R$ 1,98	R$ 31,68
30	16	FRASCO	MAY GRUNWALD C/1000 ML	NEWPROV	R$ 29,60	R$ 473,60
31	40	FRASCO	URINÁLISE C/ 100 TIRAS	WAMA	R$ 19,80	R$ 792,00
33	20	Galão	DILUENTE M-50 GALÃO 20LT	MINDRAY	R$ 144,50	R$ 2.890,00
35	8	FRASCO	PROBE CLEANSER 50ML	MINDRAY	R$ 71,00	R$ 568,00
36	16	FRASCO	PURIFICADOR ENZIMATICO M-30 100ML	MINDRAY	R$ 163,50	R$ 2.616,00
38	80	UNIDADE	COPO DE SEDIMENTAÇÃO 200ML PLASTICO C/BASE	J.PROLAB	R$ 2,30	R$ 184,00

41	120	CAIXA	TUBO À VÁCUO EDTA K3 4ML C/100 UNIDADES	INJEX	R$ 40,00	R$ 4.800,00
42	80	CAIXA	TUBO À VÁCUO FLUORETO DE SÓDIO 4 ML C/ 100 UNIDADES	INJEX	R$ 42,80	R$ 3.424,00
45	120	CAIXA	TUBO Á VACUO C/ GEL 3,5 ML C/100 UND	NEOVACUM	R$ 61,50	R$ 7.380,00
47	64	UNIDADE	ADAPTADOR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ 250 COD. HSE 250	CRAL	R$ 19,00	R$ 1.216,00
49	10	UNIDADE	PIPETA PASTEUR DESCARTAVEL 3ML C/500	CRAL	R$ 25,00	R$ 250,00
50	8	FRASCO	DESCORANTE P/ BAAR (3%) C/ 500ML	NEWPROV	R$ 17,20	R$ 137,60
QUANTIDADE DE ITENS: 31				VALOR TOTAL DOS ITENS		R$ 30.138,48

EMPRESA: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ/MF nº **22.627.453/0001-85**
ENDEREÇO: Rua São Cristóvão, nº 57-A, Zona 08
CEP: 87.050-499 – Maringá-PR

ITEM	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	24	KIT	TRIGLICÉRIDES - PP ENZIMÁTICO - COLORIMÉTRICO 2 X 100 ML	LABORCLIN	R$ 138,30	R$ 3.319,20
19	8	UNIDADE	GLICOSE - PP ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO 1000 ML	LABORCLIN	R$ 66,00	R$ 528,00
QUANTIDADE DE ITENS: 02				VALOR TOTAL DOS ITENS		R$ 3.847,20

EMPRESA: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ/MF nº **13.415.600/0001-62**
ENDEREÇO: Rua Ver. Arlindo Planas, 2059, Sala B, Vila santa izabel
CEP: 87080-330 – Maringá - PR

ITEM	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	40	KIT	HCG BETA TIRA RAP 25UL/ML C/100 TESTES	EBRAM	R$ 35,00	R$ 1.400,00
6	20	PACOTE	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON 200 UL C/1000 REF 201 Y	KASVI	R$ 8,00	R$ 160,00
9	8	UNIDADE	TGO COLORIMÉTRICO LIQUIDO 200 TESTES	ANALISA	R$ 35,00	R$ 280,00
10	8	UNIDADE	TGP COLORIMÉTRICO LÍQUIDO 200 TESTES	ANALISA	R$ 36,00	R$ 288,00
12	8	FRASCO	VDRL 250 TESTES 5,5ML	ANALISA	R$ 28,50	R$ 228,00
17	4	FRASCO	SORO DE COOMBS MONO 10ML	PROTHEMO	R$ 25,60	R$ 102,40
25	4	UNIDADE	AZUL DE METILENO CONCENTRADO C/1000 ML	NEWPROV	R$ 18,50	R$ 74,00
32	8	UNIDADE	LAMPADA HALOGEN 6V 20W	OSRAM	R$ 14,00	R$ 112,00
34	12	Galão	ENXAGUE M-30 FUNSE - GALÃO 20 LITROS	MINDRAY	R$ 189,00	R$ 2.268,00
37	24	FRASCO	LISE M-30 SEM CIANETO 500 ML	MINDRAY	R$ 258,00	R$ 6.192,00
40	240	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LT	DESCARBOX	R$ 2,80	R$ 672,00
43	40	CAIXA	TUBO Á VACUO C/ ATIVADOR (SECO) 10ML C/100 UND	LABO IMPORT	R$ 57,00	R$ 2.280,00
44	40	CAIXA	CURATIVO POS COLETA TRANSPARENTE ROLO CX C/500	OLEN	R$ 11,00	R$ 440,00
46	8	UNIDADE	PAPEL TERMO P/ BC 2800/3000/3500 C/10	OP	R$ 24,50	R$ 196,00
48	10	KIT	UREIA ENZIMÁTICA COLORIMETRICO 500ML	KATAL	R$ 78,00	R$ 780,00
51	10	POTE	PONTEIRA INCOLOR TIPO EPPENDORF 10UL C/1000	CIAL	R$ 20,00	R$ 200,00
52	800	UNIDADE	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DA DENGUE DUO NS1/IGG/IGM	INLAD	R$ 25,50	R$ 20.400,00
QUANTIDADE DE ITENS: 17				VALOR TOTAL DOS ITENS;		R$ 36.072,40

ITEM DESERTO:

ITEM	Qtde	Unidade	Material / Serviço	MOTIVO
24	04	FRASCO	LUGOL FORTE 2% 500ML	ITEM NÃO HOUVE INTERESSADO.

ITENS FRACASSADOS:

ITEM	Qtde	Unidade	Material / Serviço	MOTIVO
39	200	PACOTE	DESINCROSTANTE DE MATERIAL 1KG PACKTO	EMPRESA NÃO ACEITOU NEGOCIAR O VALOR DO ITEM PARA O PREÇO DO EDITAL.
53	50	UNIDADE	TUBO CONICO GRAD. OS 12ML C/ TAMPA AMARELA	DESINTERESSEDA EMPRESA PELO ITEM.

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 70.058,08 (setenta mil e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, sob as penalidades da lei.

Antonina, 30 de novembro de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal De Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B41ADB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°176/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 164/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 091/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 091/2016, firmado com a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME** conforme abaixo:

FORNECEDOR- MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME.						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCARE	CX	75,00	72,000	5.400,00
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCARE	CX	75,00	55,500	4.162,50
46	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0 CX COM 24 ENVELOPES: SUGESTÃO DE MARCA: ETHICON / TECHNOFIO/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	SHALON	UNID	150,00	73,000	10.950,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**20.512,50**

Barbosa Ferraz, 30 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:D4CA02FC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°177/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 164/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 091/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 091/2016, firmado com a empresa **BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA** conforme abaixo:

FORNECEDOR - BIO LOGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
8	ALGINATO JETRATE 410 GR C/1	ALGI-GEL MAQUIRA	PCT	75,00	57,800	4.335,00
11	BROCA CARBIDE CA N°04 C/1	KAVO	UNID	20,00	16,200	324,00
12	BROCA CARBIDE CA N°06 C/1	KAVO	UNID	20,00	16,200	324,00
13	BROCA CARBIDE CA N°08 C/1	KAVO	UNID	20,00	16,200	324,00
14	BROCA CARBIDE FG CIRÚRGICA HASTLE LONGA N° 04 /SUGESTAO DE MARCA: KG/ JET/ KAVO (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	KAVO	UNID	20,00	26,800	536,00
15	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA HASTE LONGA N°04/ SUGESTÃO DE MARCA: KG/ JET/ KAVO/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	KAVO	UNID	20,00	26,800	536,00
16	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA HASTE LONGA N°08/ SUGESTÃO DE MARCA: KG/ JET/ KAVO/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	KAVO	UNID	20,00	26,800	536,00
17	BROCA CARBIDE FG N°245 C/1	KAVO	UNID	20,00	16,200	324,00
18	BROCA CARBIDE N°02 C/1	KAVO	UNID	40,00	39,000	1.560,00
19	CABO DE ESPELHO	PHARMAINOX	UNID	16,00	4,000	64,00
20	CAMURÇA PARA AMALGAMA	JON	UNID	4,00	27,500	110,00
21	CARIOSTÁTICO 12% 10 ML	MAQUIRA	UNID	8,00	26,500	212,00
22	CERA UTILIDADE C/5	TECHNEW	UNID	20,00	20,000	400,00
23	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTO A3: SUGESTÃO DE MARCA: VITRO FIL LC(DFL)/ MEGA VITREMER (3M)/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	SDI RIVA LIGHT CURE	UNID	40,00	243,000	9.720,00
25	CIMENTO INTERMEDIARIO IRM C/1	INTER-A AFF DO BR	KIT	12,00	170,500	2.046,00
26	CLOREXIDINA 2% 100 ML	MAQUIRA	UNID	16,00	16,300	260,80
27	COLGADURA PARA RX INDIVIDUAL	TECNODENT	UNID	8,00	9,200	73,60
28	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100	PHARMAINOX	CX	10,00	16,200	162,00
29	CURATIVO ALVEOLAR 10 GR	BIODINAMICA	UNID	16,00	37,000	592,00
41	ESPONJA HEMOSTÁTICA COM 10 UNIDADES	HEMOSPON TECHNEW	UNID	20,00	35,400	708,00
42	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 10 ML	VISUPLAC MAQUIRA	CX	75,00	14,200	1.065,00
43	EVIDENCIADOR DE PLACA PASTILHAS COM 60 UNIDADES	VISUPLAC MAQUIRA	CX	30,00	17,500	525,00
44	FILME E - SPEDD ADULTO C/150	CONTRAST E DFL	CX	5,00	164,500	822,50
50	FLÚOR EM GEL 1,23% - 200 ML	IODONTOSUL	UNID	25,00	7,000	175,00
55	FORMOCRESOL 10 ML	AFF DO BR	UNID	16,00	10,000	160,00
57	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10 GR	MAQUIRA	UNID	8,00	8,000	64,00
58	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO HYDRO C	HYDCAL TECHNEW	UNID	20,00	66,500	1.330,00
64	LIMA TIPO K 1° SÉRIE	ANGELUS	UNID	15,00	73,000	1.095,00
70	ÓCULOS PROTEÇÃO UVEX	DANNY	UNID	10,00	12,400	124,00
73	PASTA PROFILÁTICA 90 GR	MAQUIRA	UNID	40,00	10,500	420,00
74	PASTA ZINCO ENÓLICA LYSANDA	MAQUIRA	UNID	75,00	73,000	5.475,00
75	PEDRA POME 100 GRAMAS	AFF DO BR	UNID	12,00	7,800	93,60
87	POSICIONADOR DE RX INFANTIL AUTOC. C/1	MAQUIRA	UNID	5,00	96,000	480,00
88	POSICIONADOR DE RX ADULTO AUTO AC. C/1	MAQUIRA	KIT	8,00	96,000	768,00
89	POTE DAPPEN	MAQUIRA	UNID	12,00	3,530	42,36
104	SELANTE FOTO MATIZADOR 2 GR	MAX SEAL MAQUIRA	UNID	16,00	47,500	760,00
110	TIRA DE LIXA DE AÇO4MM COM 12 UNIDADES: SUGESTÃO DE MARCA: ADACO / OURICO/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	AFF DO BR	UNID	40,00	39,000	1.560,00
111	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO 170X4MM COM 150 UNIDADES: SUGESTÃO DE MARCA: 3 M/TDV/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	AFF DO BR	UNID	40,00	52,500	2.100,00
112	TIRA E MATRIZ 0,7	AFF DO BR	UNID	60,00	2,300	138,00
113	TIRA DE POLIÉSTER 10 X 120 X 0,05 MM COM 50 UNIDADES	AFF DO BR	UNID	16,00	2,900	46,40
114	TIRA DE MATRIZ 0,5	AFF DO BR	UNID	60,00	2,400	144,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**40.535,26**

Barbosa Ferraz, 30 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:2A86AB94

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°179/2016

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°179/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 164/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 091/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 091/2016, firmado com a empresa **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA** conforme abaixo:

FORNECEDOR - ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA						
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNIDADE*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
1	ADESIVO FOTO C/6ML SINGLE E BOND C/1	3M	UNID	50,00	179,900	8.995,00
9	ANEST. LIDOCAINA 2 % S/VASO CARPULE C/50	CRISTALIA	CX	10,00	69,800	698,00
33	CURETA PERIODONTAL GRACEY N°13/14: SUGESTÃO DE MARCA: HU-FRIEDY/NEUMAR/ (OU SIMILAR OU EQUIVALENTE)	MILLENNIUM	UNID	10,00	71,000	710,00
37	ENXAGUANTE BUCAL 0,12%1000 ML C/1	REYMER	LT	10,00	34,100	341,00
40	ESPELHO BUCAL N°05 C/1	IODONTOSUL	UNID	100,00	14,700	1.470,00
48	FITAS PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MM	MISSNER	UNID	40,00	7,980	319,20
60	KIT CARTELA PARA RADIOGRAFIA	DALLAS	UNID	4,00	12,000	48,00
65	LIMA PARA OSSO NR 11 C/1	GOLGRAN	UNID	8,00	43,000	344,00
66	LUBRIFICANTE PARA CANETAS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML	MAQUIRA	UNID	8,00	17,500	140,00
67	MÁSCARA COM ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO COM 50 UNIDADES	DESCARPACK	UNID	150,00	14,000	2.100,00
69	MOLDEIRA DUPLA P FLUOR M C/50	BIODINAMICA	CX	5,00	59,900	299,50
76	PINÇA CLINICA C/1	GOLGRAN	UNID	40,00	19,500	780,00
101	REVELADOR C/475ML	DFL	UNID	20,00	20,000	400,00
102	ROLETE DE ALGODÃO COM 100 UNIDADES	SSPLUS	PCT	225,00	3,400	765,00
105	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	57,000	1.140,00
106	SINDESMOTOMO C/1	GOLGRAN	UNID	20,00	20,000	400,00
108	SUGADOR DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES	SSPLUS	PCT	225,00	7,300	1.642,50
115	TOUCA DESCARTAVEL C ELASTICO C/100	EMBRAMAC	PCT	20,00	14,000	280,00
117	VERNIZ C FLUOR DURAFLUOR C/ PEDRA POMES C/1	DENTSPLY	UNID	20,00	141,000	2.820,00
118	VERNIZ FORRADOR PARA CAVIDADES	SSWHITE	UNID	8,00	54,000	432,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**24.124,20**

Barbosa Ferraz, 30 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:D37C0624

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 017/2016

SÚMULA: Efetiva a doção de 16 (dezesseis) lotes de terras da quadra nº 29 e 29B, localizados na Vila Bento, neste Município de Barbosa Ferraz, para fins de construção de habitações populares às famílias desta Municipalidade que pretendem ter sua casa própria.

O SENHOR GILSON ANDREI CASSOL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº2165, de 22 de setembro de 2015, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar 16 (dezesseis) lotes de terras da quadra nº 29 e 29-B, localizados na Vila Bento, neste Município de Barbosa Ferraz, indicados neste Decreto, para fins de apoio às famílias desta Municipalidade que pretendem ter sua casa própria.

DECRETA:

Art. 1º Fica doado aos munícipes abaixo nominados, que preencheram todos os requisitos legais previstos na Lei Municipal nº2.165, de 22 de setembro de 2015, os lotes de terras também abaixo indicados:

	Beneficiários e Cônjuges	**CPF**	**Quadra**	**Lote**	**Matrícula**
01	Ricardo Oxossi Diniz	021.012.041-44	29	07	14599
02	Gildemar Batista de Macedo	219.841.402-30	29	08	14.600
	Eliane Moreira	083.205.979-00			
03	Continuara de posse do Municipio de Barbosa Ferraz de acordo com parecer da Ação Social.		29	09	14.601
04	Kymberly Mayra Custodio Ribeiro	097.900.439-02	29	10	14.602

	Evandro Machado Ribeiro	075.670.709-95			
05	Sebastião dos Reis Vieira	673.036.689-34	29	11	14.603
	Solange Valdina de Mello	080.346.439-80			
06	Icaro Ramom de Almeida	094.771.919-90	29	12	14.604
	Elineia de Souza Corsino de Almeida	096.625.949-14			
07	Juzelia Regina Damata Esgarboza	062.564.899-42	29-B	01	14.605
	Adilson Esgarboza	676.207.799-49			
08	Debora Leticia da Silva Nascimento	054.953.369-92	20-B	02	14.606
	Douglas Valentim Silva	098.692.589-64			
09	Flavio Teodoro Ribeiro	066.447.969-31	20-B	03	14.607
	Dienifer Aline Felix	093.273.029-90			
10	Andreia Fernandes Gomes	041.668.189-10	20-B	04	14.608
11	Lucio Rodrigues Lares	042.356.549-42	20-B	05	14.609
	Raiza Macedo Naves	087.916.879-00			
12	Welinton Aparecido de Carvalho	073.835.799-50	20-B	06	14.610
	Jhenifer Meire Ellen Andrade Santos	106.267.319-09			
13	Fabiana dos Santos Silva	055.426.559-12	20-B	07	14.611
	Eliezer Pereira	080.876.269-90			
14	Ivone Aparecida Vedovoto	340.516.352-87	20-B	08	14.612
	Augusto Lopes dos Santos	044.311.409-99			
15	Taina Martins da Silva	091.242.949-69	20-B	09	14.613
	Alan Sailon Pereira Mazieiro	072.704.369-24			
16	Valdinei do Nascimento	063.287.289-64	20-B	10	14.614
	Maira Cristina da Silva	079.677.449-85			

Art. 2º A doação dos bens especificados na tabela do artigo 1º tem por finalidade a construção de habitações populares às famílias do Município de Barbosa Ferraz que pretendem ter sua casa própria, e em alguns casas sede de sua Micro empresa, com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, dentre outros requisitos especificados na Lei Municipal nº 2.165, de 22 de setembro de 2015.

Art. 3º Aplicam-se a essas doações todos os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 2.165, de 22 de setembro de 2015.

Art. 4º Eventuais despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Barbosa Ferraz.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º As contagens dos prazos da lei ao qual este decreto se refere darão inicio após sua publicação.

Barbosa Ferraz (PR), 29 de novembro de 2016

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0DDAEC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 924/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 374.217,36 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

VALDEMAR GRALAK, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 374.217,36(trezentos e setenta e quatro mil duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) mediante as seguintes providencias:

I - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal	
3280	303/303	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	39.000,00
3330	303/303	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	3.000,00
onta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.122.0601.2172	Devolução De Saldos De Convênios – Vinculados A Saúde	
2781	303/303	3.3.90.93.00.00	Indenização E Restituições	4.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....	**46.000,00**

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2009	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
550	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00
580	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	66.000,00
640	000/000	3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS	33.172,58
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.003	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2055	Despesa Consorcio Intermunicipal De Saúde	
3140	000/000	3.3.72.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal	
3282	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	55.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		88	Encargos Especiais	
		88.001	Encargos Especiais	
		28.846.8801.0131	Encargos PASEP	
5560	000/000	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	50.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
5680	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	50.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**309.172,58**

2 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

c) Crédito Suplementar – Código/Fonte 741/935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REPASSE FNAS/PTMC

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.242.0704.2091	Repasse De Recursos FNAS – PTMC – Para A APAE	
3910	741/935	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	44,78
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 741/935.....				**44,78**

3 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

d) Crédito Suplementar – Código/Fonte 903/938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.242.0704.2091	Repasse De Recursos FNAS – PTMC – Para A APAE	
3911	903/938	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	3.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 903/938.....				**3.000,00**

4 – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

e) Crédito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.244.0701.2072	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
3751	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	16.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**16.000,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				374.217,36

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
741/935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REPASSE FNAS/PTMC	44,78
TOTAL DO SUPERÁVIT.....		**44,78**

2. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

FONTE DE RECURSO	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
903/938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.000,00

TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	**3.000,00**

3. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2051	Ações Do Programa Saúde Família	
2910	303/303	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.003	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2058	Atenção A Mamãe Venturense	
3210	303/303	3.3.90.39.00.00	Material De Consumo	20.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2051	Ações Do Programa Saúde Família	
3300	303/303	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**46.000,00**

b) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.002	Assessoria Jurídica	
		03.062.0201.2005	Atividades Da Assessoria Jurídica	
160	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens – Pessoal Civil	20.000,00
210	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.003	Chefia De Gabinete	
		04.122.0201.2004	Gabinete Do Prefeito	
270	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder executivo	
		02.003	Chefia de gabinete	
		04.124.0201.2007	Manutenção das atividades do controle interno	
320	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2009	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
610	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	15.000,00
630	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.002	Departamento De Tesouraria	
		04.123.0401.20.21	Manutenção Do Departamento De Tesouraria	
960	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2051	Ações Do Programa Saúde Família	
2900	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.003	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2058	Atenção A Mamãe Venturense	
3200	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal de Saúde	
3310	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2077	Ações Subsistência Nutritiva	
3950	000/000	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviços Para Distribuição Gratuita	20.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2085	Atividades Do Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
4320	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.243.0703.2088	Subvenção Pastoral Da Criança	
4400	000/000	3.3.50.41.00.00	Contribuições	8.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Obras	
		26.782.0801.2097	Repasse Para O Consorcio Cid- Centro	
4490	000/000	3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consorcio Publico	14.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		15.451.0802.2099	Calçamento De Ruas Urbanas	
4710	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	33.172,58
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		25.752.0803.2100	Manutenção Da Iluminação Publica	
4840	000/000	3.3.90.30.00	Material De Consumo	20.000,00
4850	000/000	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		25.752.0803.2101	Encargos E Despesas Da Iluminação Publica	
4860	000/000	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.541.0910.2123	Apoio Às Atividades Faxinalenses	
5330	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
5340	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	35.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.542.0910.2166	Manutenção Das Atividades Do Meio Ambiente	
5520	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		88	Encargos Especiais	
		88.001	Encargos Especiais	
		28.843.8801.0130	Encargos Especiais	
5540	000/000	3.2.90.21.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	13.000,00
5550	000/000	4.6.90.71.00.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**325.172,58**
TOTAL DE CANCELAMENTOS ..				371.172,58

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CC0A355A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 206/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2016 no total de R$ 374.217,36 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 924/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial junto ao Exercício de 2016, na importância de R$ 374.217,36(trezentos e setenta e quatro mil duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) mediante as seguintes providencias:

I - inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 – CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal	
3280	303/303	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	39.000,00
3330	303/303	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	3.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.122.0601.2172	Devolução De Saldos De Convênios – Vinculados A Saúde	

2781	303/303	3.3.90.93.00.00	Indenização E Restituições	4.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**46.000,00**

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2009	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
550	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	15.000,00
580	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	66.000,00
640	000/000	3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do RPPS	33.172,58
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.003	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2055	Despesa Consorcio Intermunicipal De Saúde	
3140	000/000	3.3.72.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal	
3282	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	55.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		88	Encargos Especiais	
		88.001	Encargos Especiais	
		28.846.8801.0131	Encargos PASEP	
5560	000/000	3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	50.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
5680	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	50.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**309.172,58**

2 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

c) Crédito Suplementar – Código/Fonte 741/935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REPASSE FNAS/PTMC

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.242.0704.2091	Repasse De Recursos FNAS – PTMC – Para A APAE	
3910	741/935	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	44,78
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 741/935.....				**44,78**

3 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

d) Crédito Suplementar – Código/Fonte 903/938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.242.0704.2091	Repasse De Recursos FNAS – PTMC – Para A APAE	
3911	903/938	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	3.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 903/938.....				**3.000,00**

4 – CREDITO ESPECIAL COM RECURSOS DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

e) Crédito Especial – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.001	Departamento De Promoção Social	
		08.244.0701.2072	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Promoção Social	
3751	000/000	3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	16.000,00
TOTAL DE CREDITO ESPECIAL NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**16.000,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				374.217,36

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código/fonte	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
741/935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REPASSE FNAS/PTMC	44,78
TOTAL DO SUPERÁVIT.....		**44,78**

2. O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

FONTE DE RECURSO	**CONTA/DESCRIÇÃO**	**VALOR**
903/938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		**3.000,00**

3. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 303/303 – Recursos Saúde 15%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2051	Ações Do Programa Saúde Família	
2910	303/303	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	11.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.003	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2058	Atenção A Mamãe Venturense	
3210	303/303	3.3.90.39.00.00	Material De Consumo	20.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2051	Ações Do Programa Saúde Família	
3300	303/303	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**46.000,00**

b) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.002	Assessoria Jurídica	
		03.062.0201.2005	Atividades Da Assessoria Jurídica	
160	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens – Pessoal Civil	20.000,00
210	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder Executivo	
		02.003	Chefia De Gabinete	
		04.122.0201.2004	Gabinete Do Prefeito	
270	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		02	Poder executivo	
		02.003	Chefia de gabinete	
		04.124.0201.2007	Manutenção das atividades do controle interno	
320	000/000	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	2.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria De Administração	
		03.004	Departamento De Serviços E Encargos Sociais	
		04.122.0301.2009	Atividades De Departamento De Serviços E Encargos Gerais	
610	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	15.000,00
630	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.002	Departamento De Tesouraria	
		04.123.0401.20.21	Manutenção Do Departamento De Tesouraria	
960	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	4.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2051	Ações Do Programa Saúde Família	
2900	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.003	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2058	Atenção A Mamãe Venturense	
3200	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2059	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal de Saúde	
3310	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2077	Ações Subsistência Nutritiva	
3950	000/000	3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviços Para Distribuição Gratuita	20.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
		08.243.0703.2085	Atividades Do Fundo Municipal Para A Infância E A Juventude	
4320	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.003	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.243.0703.2088	Subvenção Pastoral Da Criança	
4400	000/000	3.3.50.41.00.00	Contribuições	8.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Obras	

		26.782.0801.2097	Repasse Para O Consorcio Cid- Centro	
4490	000/000	3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consorcio Publico	14.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		15.451.0802.2099	Calçamento De Ruas Urbanas	
4710	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	33.172,58

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		25.752.0803.2100	Manutenção Da Iluminação Publica	
4840	000/000	3.3.90.30.00	Material De Consumo	20.000,00
4850	000/000	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento De Urbanismo	
		25.752.0803.2101	Encargos E Despesas Da Iluminação Publica	
4860	000/000	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.541.0910.2123	Apoio Às Atividades Faxinalenses	
5330	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
5340	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	35.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		11	Secretaria De Meio Ambiente	
		11.001	Departamento De Meio Ambiente	
		18.542.0910.2166	Manutenção Das Atividades Do Meio Ambiente	
5520	000/000	4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	10.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		88	Encargos Especiais	
		88.001	Encargos Especiais	
		28.843.8801.0130	Encargos Especiais	
5540	000/000	3.2.90.21.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	13.000,00
5550	000/000	4.6.90.71.00.00	Principal Da Divida Contratual Resgatado	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**325.172,58**
TOTAL DE CANCELAMENTOS				371.172,58

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 751/2013, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 849/2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B1982A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 059/2016

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 092/2016
Pregão nº 059/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 068/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Aquisição de Cortinas e Varões para o CRAS, deste município.**

Fornecedor: CPN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.876.132/0001-00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	Unid.	Cortina com tecido blackout estampado florido e cortina voil 100% poliéster, com ilhós plásticos, tamanho 1.70x1.40m, cor bege (245, 245, 220), conforme sistema RGB.	Conf. Apucarana	R$ 340,00	R$ 2.380,00
2	1	Unid.	Cortina dupla em tecido voil 100% poliéster, com ilhós plásticos, tamanho 1.70x1.40m, cor branca (255, 255, 255) conforme sistema RGB.	Conf. Apucarana	R$ 270,00	R$ 270,00
3	7	Unid.	Kit varão de alumínio para cortina com suporte duplo, tamanho 1,70m, cor bronze (205, 127, 50) conforme sistema RGB.	Cortinaro	R$ 30,00	R$ 210,00
4	1	Unid.	Kit varão de alumínio para cortina com suporte simples, tamanho 1,70m, cor branco (255, 255,255) conforme sistema RGB.	Cortinaro	R$ 12,00	R$ 12,00

Valor Total	**R$ 2.872,00**

Valor Total do Pregão 059/2016: R$ 2.872,00 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais).

Califórnia, 30/11/2016

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:A44C864B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 285/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.666.270,78 (Um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos), no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 905/2015.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 905/2015 de 16 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.666.270,78 (Um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	1.402,15
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	13.903,64
TOTAL			15.305,79

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	522,40
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	1.824,47
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	36.592,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	9.706,46
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0511	499,45
TOTAL			49.144,78

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	0000	40.263,40
TOTAL			40.263,40

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.006 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	0000	76.800,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	0111	9.811,83
TOTAL			86.611,83

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	7.834,65
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0103	130.927,33
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0104	104.500,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1145	1.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0104	4.131,95
TOTAL			248.493,93

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0101	430.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0101	12.000,00
TOTAL			442.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0103	35.000,00
TOTAL			35.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0103	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0103	8.000,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	0104	1.981,85
TOTAL			59.981,85

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	237,59
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	559,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	10.652,20
TOTAL			36.449,51

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento – SESAU			
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0303	3.153,40
TOTAL			3.153,40

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	0495	115.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	13.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0303	2.534,19
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0303	112.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0495	23.741,68
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3495	2.115,68
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0495	4.673,72
TOTAL			273.065,27

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES-US 24 Horas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0303	73.000,00
TOTAL			73.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0250	22.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0250	1.886,12
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0250	2.627,58
TOTAL			26.513,70

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
22.661.1003.2.046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	4.000,00
TOTAL			4.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.121.1002.1.017 – Estruturação da Rede de Informática			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0511	2.927,70
TOTAL			2.927,70

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	183.287,07
TOTAL			183.287,07

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0510	4.419,02
TOTAL			4.419,02

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	32.249,48
TOTAL			32.249,48

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	3.500,00
TOTAL			3.500,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	8.000,00
TOTAL			8.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
26.782.1008.2.052 – Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	13.346,80
TOTAL			13.346,80

ÓRGÃO 12 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades do Controle Interno			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	282,85
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	2.094,50
TOTAL			2.377,35

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	379,90
TOTAL			379,90

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	11.400,00
TOTAL			11.900,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2.016 – Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	10.900,00
TOTAL			10.900,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação R$ R$ 546.290,26 (Quinhentos mil, duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos), e por excesso de arrecadação R$ 1.119.980,52 (Um milhão, cento e dezenove mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	903,64
TOTAL			903,64

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	1.000,00
TOTAL			6.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.129.1002.1.001 – Aquisição de Equipamentos de Informática			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	4.092,00
TOTAL			4.092,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
28.694.0000.0.001 – Contribuição ao PASEP			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	13.000,00
TOTAL			13.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 01SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	76.800,00
TOTAL			76.800,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.1.002 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0103	7.275,11
TOTAL			7.275,11

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0103	35.500,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0104	104.500,00
TOTAL			140.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	38.152,22
TOTAL			38.152,22

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.009 – Programa de Incentivo à Educação			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	0103	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0104	11.966,60
TOTAL			11.966,60

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.012– Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	35.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0104	1.981,85
TOTAL			36.981,85

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	0000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0303	3.153,40
TOTAL			3.153,40

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	3495	2.115,68
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	295,78
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0495	10.000,00
TOTAL			12.411,46

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.121.1002.1.017 – Estruturação da Rede de Informática			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	12.000,00
TOTAL			12.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.1.015 – Aquisição de Móveis e Equipamentos – Administração Geral			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	17.910,00
TOTAL			17.910,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria / Correio / Junta Militar e Detran			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Física	0000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	4.249,48
TOTAL			4.249,48

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS			
26.782.1008.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	12.000,00
TOTAL			12.000,00

ÓRGÃO 12 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades do Controle Interno			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	2.094,50
TOTAL			2.094,50

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	21.900,00
TOTAL			21.900,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2.016 – Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	400,00
TOTAL			400,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	203.964,94
0101	442.000,00
0103	58.000,00
0111	9.811,83
0250	26.513,70
0303	187.238,41
0495	146.415,40
0504	14.986,54
0510	26.522,55
0511	3.427,15
1145	1.100,00
TOTAL	**1.119.980,52**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	450.314,56	246.349,62	203.964,94	0,00
0101	442.000,00	0,00	442.000,00	0,00
0103	223.927,33	165.927,33	58.000,00	0,00
0104	118.448,45	118.448,45	0,00	0,00
0111	9.811,83	0,00	9.811,83	0,00
0250	26.513,70	0,00	26.513,70	0,00
0303	190.687,59	3.449,18	187.238,41	0,00
0495	156.415,40	10.000,00	146.415,40	0,00
0504	14.986,54	0,00	14.986,54	0,00
0510	26.522,55	0,00	26.522,55	0,00
0511	3.427,15	0,00	3.427,15	0,00
1145	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00
3495	2.115,68	2.115,68	0,00	0,00
TOTAL	**1.666.270,78**	**546.290,26**	**1.119.980,52**	**0,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 outubro de 2016.

Campo Magro, 22 de novembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:90A1B06E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 110/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2016 – MEDICAMENTOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA FREI CANECA, 2350 EMPRESA - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON, na cidade de Guarapuava, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 09.254.808/0001-70, e Inscrição Estadual sob o nº 9042580594, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). WALDEMAR GETESKI , portador da Cédula de Identidade RG nº 1.655.285, CPF/MF nº 242.550.509-10, residente na RUA FREI CANECA, 2350 - CEP: 85012000 - BAIRRO: TRIANON, na cidade de Guarapuava, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos

administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2016-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR GLOBAL CONTRATUAL
§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens relacionados abaixo:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	3	AGULHA DESC 13 X 4,5MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, AGULHA DESC 13 X 4,5MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	500,00	0,06	30,00
4	5	AGULHA DESC 25 X 7MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, AGULHA DESC 25 X 7MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	500,00	0,06	30,00
4	6	AGULHA DESC 25 X 8MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA AGULHA DESC 25 X 8MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	375,00	0,06	22,50
4	8	AGULHA DESC 30 X 8MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA AGULHA DESC 30 X 8MM HIPODÉRMICA, EM AÇO INÓX, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMO PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UN	250,00	0,06	15,00
4	48	ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL – PRÉ GELEIFICADO	UN	1.000,00	0,31	310,00
4	49	ELETRODO CARDIOLÓGICO DESCARTÁVEL – PRÉ GELEIFICADO INFANTIL	UN	250,00	0,28	70,00
4	149	TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO GRANDE	UN	2,00	1,89	3,78
4	150	TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO MÉDIA	UN	2,00	1,98	3,96
4	151	TALA IMOBILIZADORA EM PAPELÃO PEQUENA	UN	2,00	0,98	1,96
TOTAL						487,20

§ 2º - Pela Adição nas quantidades fica alterado o valor global contratual passando para R$ 18.159,79 (Dezoito Mil, Cento e Cinqüenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos) para R$ 18.646,99 (dezoito mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Fernandes Pinheiro, em 30 DE NOVEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

R.G.
R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:BC7CBE0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2016 – SRP
PROCESSO N° 082/2016

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 049/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n°. 05.746.444/001-94 representado pelo Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, representante legal, com CPF n°. 481.840.719-49 à saber:

Descrição dos itens:

LOTE 01						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	250	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, EXPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PCT C/ 100.	2,10	525,00	THEOTO
2	20	LT	ÁCIDO PERACÉTICO O,2%, SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, COADJUVANTES, ADITIVO, ANTIOXIDANTE, ADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTE E ÁGUA. CAPACIDADE PARA L.000ML.	25,64	512,80	VICPHARMA
3	100	UND	**ÁGUA DESTILADA 1000ML** DESCRIÇÃO: ÁGUA QUE FOI OBTIDA POR MEIO DA DESTILAÇÃO. FRASCOS DE POLIETILENO DE 1000ML.	2,00	200,00	VICPHARMA
4	200	LT	ÁGUA OXIGENADA, SOLUÇÃO AQUOSA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, 10 VOLUMES. CAPACIDADE PARA L000ML.	2,00	400,00	VICPHARMA
5	50	CX	AGULHA 0,55X20 24GX3/4" , DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	4,99	249,50	SOLIDOR
6	150	CX	**AGULHA DESC. 25 X 8 C/ 100** DESCRIÇÃO: BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA,	5,00	750,00	DESCARPACK

			LÚMEN COM PAREDE FINA, CANHÃO QUE PERMITE ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LOCK, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ASPIROGÊNICA, LATEX FREE, , COM ABERTURA EM PÉTALA CONTENDO: N° LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE/VENCIMENTO. CAIXAS COM 100 UNIDADES.			
7	200	CX	AGULHA 0,6X25 23G , DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	5,00	1.000,00	SOLIDOR
8	420	CX	AGULHA 0,7X25 22G 1, DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	5,00	2.100,00	DESCARPACK
9	420	CX	AGULHA 0,8X30 21G 1, DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	5,00	2.100,00	DESCARPACK
10	250	UND	**ÁLCOOL GEL 70% 1000 ML** DESCRIÇÃO: BIODEGRADAVEL, NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, QUE EVOPORAVAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. EMBALAGEM COM 1000 ML CONTENDO N° LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE/VENCIMENTO.	4,50	1.125,00	VICPHARMA
11	420	CX	AGULHA 12,0X40 18G 1, DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	4,00	1.680,00	DESCARPACK
12	50	CX	AGULHA 23G X 3 1/2" ESPINHAL PARA RAQUI ANESTESIA C/PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLÚCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO. CX C/25.	52,99	2.649,50	SOLIDOR
13	50	CX	AGULHA 25G X 3 1/2" ESPINHAL PARA RAQUI ANESTESIA C/PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLÚCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO. CX C/ 25.	52,99	2.649,50	SOLIDOR
TOTAL					15.941,30	
LOTE 02						
ITEM	**QTD.**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	10	CX	AGULHA 27G X 3" ESPINHAL PARA RAQUI ANESTESIA C/PONTA TIPO QUINCKE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CANHÃO PLÁSTICO AFUNILOSO E TRANSLÚCIDO, COR PADRÃO CORRESPONDENTE AO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO. CX C/25.	105,00	1.050,00	SOLIDOR
2	10	UND	**ANTROPÔMETRO PEDIÁTRICO DE MADEIRA** DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM MADEIRA; MEDE ATÉ 1,00 METRO; COMPOSTO POR UMA HASTE FIXA QUE POSSUI AS MEDIDAS E OUTRA MÓVEL	40,92	409,20	CIRURGICA BRASIL
3	36	CX	AGULHA 30 G GENGIVAL CURTA, DESCARTÁVEL, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CX C/100.	30,30	1.090,80	INJECTA
4	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS 01/210 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL RETA CORTANTE.	16,40	82,00	PROCARE
5	15	UND	**APARELHO P/ INALAÇÃO** DESCRIÇÃO: COMPACTO, PRÁTICO, NÃO REQUER LUBRIFICANTES. ACOMPANHA CONJUNTO COMPLETO PARA INALAÇÃO.	155,00	2.325,00	MD 3000
6	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS 03/210 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL RETA CORTANTE.	16,40	82,00	PROCARE
7	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/10 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	16,40	82,00	PROCARE
8	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/11 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	16,40	82,00	PROCARE
9	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/12 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	16,40	82,00	PROCARE
10	150	PCT	**ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM** DESCRIÇÃO: ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES.POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. PACOTE COM 12 UNIDADES DE 15CMX1,8M., CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	5,47	820,50	POLAR FIX
11	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/13 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	16,40	82,00	PROCARE
TOTAL					6.187,50	
LOTE 14						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	30	UND	FAIXA DE SMARCH, PROPRIEDADES ELÁSTICAS VULCANIZADO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURA DE 140°C. EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COR ROSA CALANDRADO, MEDIDAS: APRESENTA-SE NA ESPESSURA 0,6MM, E NA DIMENSÃO 10CMX2M. EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADO EM RADIAÇÃO GAMA.	11,40	342,00	CIRURGICA BRASIL
2	30	UND	FAIXA DE SMARCH, PROPRIEDADES ELÁSTICAS VULCANIZADO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURA DE 140°C. EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COR ROSA CALANDRADO, MEDIDAS: APRESENTA-SE NA ESPESSURA 0,6MM, E NA DIMENSÃO 15CMX2M. EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADO EM RADIAÇÃO GAMA.	19,20	576,00	CIRURGICA BRASIL
3	30	UND	FAIXA DE SMARCH, PROPRIEDADES ELÁSTICAS VULCANIZADO EM AUTOCLAVE A TEMPERATURA DE 140°C. EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, COR ROSA CALANDRADO, MEDIDAS: APRESENTA-SE NA ESPESSURA 0,6MM, E NA DIMENSÃO 20CMX2M. EMBALADO EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO, ESTERELIZADO EM RADIAÇÃO GAMA.	21,25	637,50	CIRURGICA BRASIL
4	250	UND	FITA ADESIVA, AUTOCLAVE 19MMX30M, COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL ÓXIDO DE ZINCO E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. APRESENTA-SE NA COR BEGE, POSSUI LISTRAS AMARELAS, DIAGONAIS DE TINTA TERMORREATIVA QUE SE TORNAM MARROM INTENSO APÓS ESTERILIZAÇÃO. SEU ADESIVO NÃO MANCHA O PANO, DESCOLANDO-SE SEM RASGAR. EMBALADAS INDIVIUALMENTE.	3,94	985,00	MISSNER
5	400	UND	FITA ADESIVA, HOSPITALAR, 19MMX50CM, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBE EM UMA DAS SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE E IDENTIFICAÇÃO SEM BORRAR A ESCRITA, NA COR BRANCA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	2,65	1.060,00	MISSNER
6	1.000	UND	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 0,25X10M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO, HIPOALÉRGICA, DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, COR BRANCA, PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	1,70	1.700,00	MISSNER
7	30	UND	FITA ADESIVA, MICROPOROSA, 0,25X10M, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO, HIPOALÉRGICA, DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, COR BEGE, PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	2,00	60,00	MISSNER
8	20	PCT	FOLHA TESTE DE BOWIE E DICK. PARA CICLOS DE 3,5 MINUTOS A 134° C. CONFORME NORMA EN-ISO 11140-1:2009 (CLASSE 2). PCT C/ 50 FOLHAS 290MMX215MM.	300,50	6.010,00	SISPACK

9	10	UND	FORMOL 37% (ALDEÍDO FÓRMICO), LÍQUIDO INCOLOR, CHEIRO SUFOCANTE, TÓXICO. CAPACIDADE PARA 1.000 ML.	11,66	116,60	ALPHATEC
10	20	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA ATÉ 80CM, PESO 40 KG. PCT C/10. TAMANHO P.	8,30	166,00	DESCARPACK
11	100	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA ATÉ 140CM, PESO DE 40 KG À 70 KG. PCT C/08. TAMANHO M.	8,30	830,00	DESCARPACK
TOTAL					12.483,10	
LOTE 15						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	250	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P/ ADULTO COM FIBRAS DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, FIBRAS DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS TERMOPLÁSTICOS, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FITA REPOSICIONÁVEL DUPLA, FILME DE POLIETILENO E ELÁSTICO, CINTURA ATÉ 150CM, PESO ACIMA DE 70 KG. PCT C/08. TAMANHO G.	7,62	1.905,00	DESCARPACK
2	2.000	UND	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM TAMPA E ESCALA. FRASCO COM 300ML.	1,34	2.680,00	TAYLOR
3	3	PCT	GARROTE EM LATEX. PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME, PAREDE EXTERNA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, SUPORTANDO VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A GÁS ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ISENTO DE AROMA OU PERFUME. EMBALAGENS COM MEADAS DE 15 METROS. COR NATURAL	13,46	40,38	CIRURGICA BRASIL
4	40	UND	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO ADULTO, PARA PUNÇÃO DE VEIAS, PERMITE AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL, COM DOIS ESTÁGIOS DE GARROTEAMENTO, LIVRE DE LÁTEX, HIPOALERGÊNICO, POSSUI TRAVA EM PVC, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO.	5,00	200,00	G-TECH
5	70	LT	GEL CLÍNICO, CONSISTENTE, INCOLOR, PH NEUTRO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, POLÍMERO VINÍLICO, TEA, PPG E CONSERVANTE. CAPACIDADE PARA 1.000ML.	3,93	275,10	VICPHARMA
6	5	UND	GLICOSÍMETRO (MEDIDOR DE GLICEMIA) ACCU-CHEK ACTIVE. CAPACIDADE DE MEMÓRIA: ATÉ 350 MEDIÇÕES COM DATA E HORA. DIMENSÕES: 104X52X21MM. PESO: 53 G SEM PILHAS. DESLIGA AUTOMATICAMENTE. MONITOR: LCD DE 7 SEGMENTOS COM SÍMBOLOS. VARIAÇÃO DA MEDIÇÃO: 10MG/DL - 600MG/DL.	117,95	589,75	ROCHE
7	48	CX	HASTE FLEXÍVEL, POSSUEM PONTAS 100% ALGODÃO ANTIBACTERIAL, COM TRATAMENTO ANTIGERME, TORNANDO-AS LIVRES DE IMPUREZAS, NÃO SE DESPRENDEM E NÃO SOLTAM FIAPOS. CX C/150.	2,50	120,00	THEOTO
8	100	GL	HIPOCLORITO DE SODIO 1%, COMPONENTE ATIVO (10.000 PPM), CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, CAPACIDADE PARA 5.000ML.	8,58	858,00	VICPHARMA
9	400	LT	HIPOCLORITO DE SODIO 1%, COMPONENTE ATIVO (10.000 PPM), CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA FILTRADA, CAPACIDADE PARA L.000ML.	2,50	1.000,00	VICPHARMA
10	10	UND	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA. CONFECIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEÁVEL, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E CERVICAL. COM TIRAS DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	130,01	1.300,10	VIDARESGATE
11	80	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COMPOSIÇÃO: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO UM PEQUENO DISCO DE PAPEL IMPREGNADO COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA. CX C/ 10 UNIDADES.	56,00	4.480,00	HEALTH CARE
TOTAL					13.448,33	
LOTE 16						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	100	UND	**TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO OVAL** DESCRIÇÃO: TERMÔMETROS DE COLUNA DE MERCÚRIO; AMPLA ESCALA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; INCLUI ESTOJO DE PROTEÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	6,93	693,00	G-TECH
2	40	CX	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5. DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. REAGE A TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR). PRODUTO LIVRE DE CHUMBO, MERCÚRIO, BÁRIO E LÁTEX. RESÍDUO COMUM. PARÂMETROS: CLASSE 5-135ºC POR 1,5 MINUTOS/121ºC POR 21 MINUTOS. DIMENSÕES DA TIRA: 102X19MM (LXC). CX C/ 100 UNIDADES.	81,00	3.240,00	SISPACK
3	80	CX	LÂMINA DE BISTURI N°11 EM AÇO CARBONO,ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO. CX C/100.	19,93	1.594,40	ADVANTIVE
4	20	UND	**TESOURA METZENBAUM RETA 12 CM** DESCRIÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: 12 CM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE..REG. MS.	23,00	460,00	ABC
5	80	CX	LÂMINA DE BISTURI N°15 EM AÇO CARBONO,ESTERIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO. CX C/100.	19,94	1.595,20	ADVANTIVE
6	20	UND	**TESOURA METZENBAUM CURVA 12 CM** DESCRIÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: 12 CM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE..REG. MS.	23,00	460,00	ABC
7	80	CX	LÂMINA DE BISTURI N°24 EM AÇO CARBONO,ESTÉRIL A RAIOS GAMA DE USO ÚNICO. CX C/100.	19,94	1.595,20	ADVANTIVE
8	1000	UND	**URIPEN C/ EXTENSÃO Nº 6** DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO EM LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO E PVC ATÓXICO EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AUNILADA E REFORÇADA; UTILIZADO PARA CONDUZIR A URINA AO RECEPIENTE COLETOR; PARA PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA; FORNECIDO COM TUBO CONDUTOR PARA SER CONECTADO A UM RECEPIENTE COLETOR; NÃO ACOMPANHA O RECEPIENTE COLETOR. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE NÃO ESTÉRIL.	2,35	2.350,00	CIRURGICA BRASIL
9	100	CX	LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, AGULHA 30GXL,5MM DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL ACIONADA POR CONTATO, ESTERILIZADA A RADIAÇÃO GAMA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGN ERGONÔMICO, POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CX C/200.	26,86	2.686,00	G-TECH
10	800	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 6,5, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA,	1,06	848,00	DESCARPACK

			ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
11	2.000	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,0, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,06	2.120,00	DESCARPACK
TOTAL					17.641,80	
LOTE 17						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2.500	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 7,5, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,10	2.750,00	DESCARPACK
2	2.300	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,0, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,10	2.530,00	DESCARPACK
3	700	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO Nº 8,5, SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, ANTIDESLIZANTE, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E A OUTROS FLUIDOS. BAINHAS REFORÇADAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MINIMA, ATENDENDO O PADRÃO AQL 1,5. EMBALAGEM TIPO WALLET, INDICANDO MÃO DIREITA E MÃO ESQUERDA, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA. ATÓXICA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EM LÁTEX 100% NATURAL, ANATÔMICA, PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA FACILITAR O CALÇAMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1,10	770,00	DESCARPACK
4	500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO XP, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	15,80	7.900,00	NUGARD
5	1.400	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO P, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	15,80	22.120,00	NUGARD
6	1.400	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO M, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	15,80	22.120,00	NUGARD
7	300	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAMANHO G, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	15,80	4.740,00	NUGARD
8	400	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO P, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, PRODUZIDAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), AMBIDESTRA, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. SEM PÓ POWDER FREE, ALTA SENSIBILIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	11,40	4.560,00	DESCARPACK
9	400	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, TAMANHO M, RESISTENTE, COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, ATENDENDO AO PADRÃO AQL 1,5 TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUIDOS, PRODUZIDAS EM PVC/VINIL (POLICLORETO DE VINILA/PLASTISSOL), AMBIDESTRA, SEM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA. SEM PÓ POWDER FREE, ALTA SENSIBILIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/100.	11,40	4.560,00	DESCARPACK
10	80	UND	MALHA TUBULAR, 10CMX15M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA PROTEÇÃO DO MEMBRO. ALTA RESISTÊNCIA PELA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE USO ÚNICO. PODENDO SER ESTERILIZADO POR VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIO GAMA.	5,25	420,00	POLAR FIX
11	220	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, EM NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RYON E OUTRAS ASSOCIAÇÕES, COM GRAMATURA DE 30G/M2, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, TRÊS CAMADAS, COM ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA, HIPOALÉRGICA, BRANCA, C/ ELÁSTICO. CX C/100 .	11,50	2.530,00	DESCARPACK
TOTAL					75.000,00	
LOTE 18						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	5	UND	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO. INDICADO NO TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E DA APNEIA OBSTRUTIVA. O CONJUNTO DEVE CONTER: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILIUDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2, 10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	26,40	132,00	PROTEC
2	3	UND	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL. INDICADO NO TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA E DA APNEIA OBSTRUTIVA. O CONJUNTO DEVE CONTER: MÁSCARA FACIAL ALONGADA TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO. DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. ADAPTADOR	26,40	79,20	PROTEC

			ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILIUDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2, 10 DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.			
3	4	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE - REUTILIZÁVEL. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 3.0.	42,00	168,00	AURA STRAIGH
4	4	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE - REUTILIZÁVEL. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 4.0.	42,00	168,00	AURA STRAIGH
5	4	UND	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE - REUTILIZÁVEL. FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 5.0.	42,00	168,00	AURA STRAIGH
6	10	UND	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL, PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, REVESTIDO COM CAPA ANTIDERRAPANTE . CABEÇOTE COM LÂMPADA REGULADOR DE BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE, VISOR MÓVEL, LÂMPADA INCANDESCENTE DE (20,5 V) ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS AURICULARES, SEM ENCAIXE METÁLICO, NOS CALIBRES N° 1,2,3,4, E 5.	366,00	3.660,00	MIKATOS
7	10	UND	OXÍMETRO DE DEDO. VISOR DIGITAL: OLED UNICOLOR. METODO DE MEDIÇÃO: FOTOELÉTRICO. FAIXA DE MEDIÇÃO: SPO2: 70~99%/ PULSO: 30~235 BPM. PULSAÇÃO: REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PULSO NO VISOR. PRECISÃO SPO2: +- 2%/ PULSO +- 2%. DESLIGA AUTOMATICAMENTE.	292,80	2.928,00	GERATHERM
8	180	LT	P.V.P.I. DEGERMANTE, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, IODOPOVIDONA 10% IODO ATIVO. EMBALAGEM COM ALÇA PARA SUPORTE. CAPACIDADE PARA L.000ML .	12,48	2.246,40	VICPHARMA
9	100	LT	P.V.P.I. TINTURA, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO HIDROALCÓOLICA, IODOPOVIDONA 1% IODO ATIVO. CAPACIDADE PARA L.000ML .	19,70	1.970,00	VICPHARMA
10	350	LT	P.V.P.I. TÓPICO, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, IODOPOVIDONA 10% IODO ATIVO. CAPACIDADE PARA L.000ML.	11,88	4.158,00	VICPHARMA
11	6	UND	PAPAGAIO, PLÁSTICO, GRADUADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 1.500ML .	4,80	28,80	TAYLOR
TOTAL					15.706,40	
LOTE 20						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	20	UND	RESERVATÓRIO COM VÁLVULA PARA USO NO AMBU MODELO TRADICIONAL, INFANTIL. CAPACIDADE PARA 2.500 ML, COM VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, EXTENSÃO (TUBO), NÃO ESTÉRIL, AUTOCLAVÁVEL.	21,96	439,20	PROTEC
2	110	PCT	SACO PLÁSTICO P / LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, BRANCO, LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/100.	29,48	3.242,80	NECKPLAST
3	200	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 30 LITROS, BRANCO, LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/100.	16,52	3.304,00	NECKPLAST
4	30	PCT	SACO PLÁSTICO P/ LIXO HOSPITALAR 20 LITROS, BRANCO, LEITOSO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, A SOLDA DO FUNDO TIPO ESTRELA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, C/ SÍMBOLO DE INFECTANTE EM PRETO. PCT C/100.	11,50	345,00	NECKPLAST
5	30	PCT	SAPATILHA CIRÚRGICA, PRÓ-PÉ, CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 30G, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA EXTENSÃO, PROPORCIONANDO MAIOR ELASTICIDADADE, ADAPTANDO-SE A TODAS NUMERAÇÕES DE ADULTOS. PCT C/100.	6,10	183,00	JARC
6	280	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/50.	15,40	4.312,00	DESCARPACK
7	350	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/100.	19,00	6.650,00	DESCARPACK
8	450	CX	SERINGA DESCARTÁVEL, 5ML COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAÍDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/100.	11,50	5.175,00	DESCARPACK
9	320	CX	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. CONEXÃO COMPATÍVEL PARA AGULHAS E OUTROS PRODUTOS MÉDICOS, A AGULHA NÃO SE DESPRENDE FACILMENTE DA SERINGA, CILINDRO ALTAMENTE TRANSPARENTE, QUE PEMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO E COM ANEL DE RETENÇÃO QUE NÃO PERMITE A SAIDA LIVRE DO ÊMBOLO, BASE DA HASTE COM RANHURAS ANTI-DERRAPANTE, PISTÃO EM LÁTEX FREE, ESTERIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM SISTEMA EASY PEAL PARA FACILITAR A ABERTURA, S/AGULHA. CX C/100.	10,43	3.337,60	DESCARPACK
10	130	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML, COM BICO LUER SLIP, PROJETADAS CONFORME NORMAS NBR ISO 594-1 E NBR ISO 594-2. ESCALA DE ALTA RESOLUÇÃO, QUE PERMITE FÁCIL LEITURA DAS GRADUAÇÕES, EM AMBOS LADOS DA ESCALA,	13,70	1.781,00	DESCARPACK

			PROPORCIONANDO EXATIDÃO E VERSATILIDADE, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCCIONADA EM POLICARBONATO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE ESTERILIZAÇÃO E FÁCIL ABERTURA. C/AGULHA ACOPLADA 0,40X13 (27G), CX C/100.			
11	360	UND	SONDA DE ASPIRACAO N°O6 SILICONIZADA, ESTERELIZADA OXIDO ETILENO,APIROGENICO, DESCARTAVEL, EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE E LOTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	0,64	230,40	MEDSONDA
TOTAL					29.000,00	

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.049/2016.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após averificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.049/2016, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.049/2016.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.049/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada peloSenhorRoberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr.Ediel de Moraes Pinheiro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Cirurgica Parana – Distribuidora de Equipamentos LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4186E9AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2016 – SRP
PROCESSO N° 082/2016

Aos 30 dias do mês de Novembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 049/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n°. 08.835.955/0001-70 representado pelo Sr. Franklin Teixeira Duarte, representante legal, com CPF n°. 868.783.101-30 à saber:

Descrição dos itens:

LOTE 03						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	150	PCT	**ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 8 CM** DESCRIÇÃO: ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES.POSSUEM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. PACOTE COM 12 UNIDADES DE 8CMX1,8M., CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	6,1620	924,3000	POLAR FIX
2	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/14 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	17,0528	85,2640	PROCARE
3	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/7 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	17,0528	85,2640	PROCARE
4	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/8 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	17,0528	85,2640	PROCARE
5	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 212/9 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	17,0528	85,2640	PROCARE
6	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 312/10 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	17,0528	85,2640	PROCARE
7	4	UND	**BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA ADULTO** DESCRIÇÃO: CAPACIDADE PARA 150 KG, DIVISÕES DE 100 G; PESAGEM MÍNIMA DE 2 KG; ALTURA DE 1,35 M; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00M EM ALUMÍNIO; PLATAFORMA DE 380 X 290 MM; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS; RÉGUA EM AÇO CROMADO; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL; COR BRANCA; AFERIDA PELO INMETRO.	599,5100	2.398,0320	WELMY
8	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 312/11 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	17,0528	85,2640	PROCARE
9	4	UND	**BALANÇA DIGITAL INFANTIL** DESCRIÇÃO: COBERTURA EM ABS; CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG; DIVISÕES DE 5G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO 540 X 300 MM INJETADA ANTI GERMES; PÉS REGULÁVEIS; FUNÇÃO TARA, ATÉ 15 KG; DISPLAY COM 6 DÍGITOS; FONTE AUTOMÁTICA (100 A 240V).	673,1800	2.692,7352	WELMY
10	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 312/12 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	17,0700	85,3500	PROCARE
11	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 312/13 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	17,0700	85,3500	PROCARE
TOTAL					6.697,3500	
LOTE 04						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	UND	**BISTURI ELÉTRICO BP 100 PLUS** DESCRIÇÃO: POSSUI CIRCUITO DE CORTE PURO, BLEND E COAGULAÇÃO, OFERECENDO ASSIM 3 TIPOS DE CORRENTE PARA USO EM ELETROCIRURGIA, CONTROLE SUAVE DE POTÊNCIA, SELEÇÃO DE FUNÇÕES, SAÍDAS ISOLADAS E CHECK-UP TOTAL, ÚNICO NA CATEGORIA QUE REÚNE TODOS ESSES RECURSOS ACOMPANHA O APARELHO: 1 CANETA PADRÃO NÃO AUTOCLAVÁVEL; 1 PEDAL DE ACIONAMENTO COM PINO GUITARRA MONO; 1 PLACA NEUTRA PERMANENTE EM INOX (150 X 100 X0,5)MM; 1 CABO DE LIGAÇÃO DA PLACA NEUTRA 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA; 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM) 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQ. (Ø=4,5MM); 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); 1 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO 1 MANUAL DO USUÁRIO; 1 CERTIFICADO DE GARANTIA.	1.658,0000	3.316,0000	RHOSSE
2	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 312/14 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	14,3300	71,6500	PROCARE
3	50	CX	**BOLSA PARA COLOSTOMIA 50 MM C/ 10** DESCRIÇÃO: É UM DISPOSITIVO DE UMA PEÇA, COMPOSTO DE UMA BOLSA DRENÁVEL OPACA, UM DISCO PROTETOR DE PELE STOMAHESIVE® E UM SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL. ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64 MM. TELA PERFURADA FIXADA À FACE POSTERIOR DA BOLSA, AUMENTANDO O CONFORTO QUANDO A BOLSA TOCA A PELE. SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRÚRGICOS. BOLSA DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES. CAIXA CONTENDO 10 BOLSAS DE UMA PEÇA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO, ACOMPANHADAS DO GUIA DE MEDIDA.	70,3500	3.517,5000	MASTER WIN
4	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 312/7 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	14,3300	71,6500	PROCARE
5	25	UND	**CABO DE BISTURI Nº 3** DESCRIÇÃO: CABO DE BISTURI Nº 3 EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA LÂMINAS 10, 11, 12, 15.	6,4100	160,2500	PROFESSIONAL
6	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 312/8 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	14,3300	71,6500	PROCARE
7	25	UND	**CABO DE BISTURI Nº 4** DESCRIÇÃO: CABO DE BISTURI Nº 4 EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA LÂMINAS 20, 21, 22, 23, 24.	6,4100	160,2500	PROFESSIONAL
8	5	PCT	AGULHAS DE SUTURAS G 312/9 PACOTES C/12 UNID. AÇO INOX, NÃO ESTÉRIL.	15,6800	78,4000	PROCARE
9	230	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO NÃO RECICLADO, CAPACIDADE PARA L.000ML, CX C/12 LITROS.	37,1600	8.546,8000	J. FERES
10	10	GL	ÁLCOOL GEL 70%, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, BIDESTILADO, ISENTO DE CONTAMINANTES, QUE EVAPORAM SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. CAPACIDADE PARA 5.000ML.	41,7000	417,0000	RIOQUIMICA
11	320	UND	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS LÍQUIDO GELATINOSO, ISENTO DE PERFUME, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, REFIL COM 800ML.	7,4500	2.384,0000	RIOQUIMICA
TOTAL					18.795,1500	
LOTE 08						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**

1	6	UND	CÂNULA DE GUEDEL N°O4, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2,7600	16,5600	GOODCOME
2	60	UND	**KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL** DESCRIÇÃO: CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, MÁSCARA INFANTIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	8,4200	505,2000	GOODCOME
3	6	UND	CÂNULA DE GUEDEL N°O5, ATÓXICA, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS, COR DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	2,7500	16,5000	GOODCOME
4	2	UND	CAPACETE PARA OXIGÊNIO. PARA PACIENTES RECÉM-NASCIDOS PREMATUROS QUE NECESSITEM DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU UMIDADE. CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA NA PARTE INFERIOR PARA O PESCOÇO DO RECÉM-NASCIDO E ORIFÍCIOS NAS LATERAIS PARA PASSAGEM DO TUBO PARA NEBULIZAÇÃO E PARA ADMISSÃO DE OXIGÊNIO, E TAMBÉM POSSUI UMA ABERTURA SUPERIOR PARA ACESSO CRANIAL COM TAMPA REMOMÍVEL. TAMANHO MÉDIO - DIÂMETRO 20X21CM.	163,6600	327,3200	OLIDEF
5	85	CX	CATETER INTRAVENOSO N°18 GA 1,88 IN, L,3X48MM-79ML/MIN, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	30,0200	2.551,7000	LABOR
6	50	CX	**LANCETA AUTOMATICA PARA TESTE DE GLICEMIA C/ 100** DESCRIÇÃO: ESPESSURA ULTRA FINA (21G) PARA PUNÇÃO INDOLOR; PENETRAÇÃO CONSISTENTE; ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO; ATENDEM A NR 32; DESCARTE SEGURO; FACEIS DE USAR; NÃO PERMITEM REAPROVEITAMENTO.CAIXA COM 100 LANCETAS, CONTENDO Nº LOTE, Nº REGISTRO DA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	24,6700	1.233,5000	MEDLEVENSOHN
7	200	CX	CATETER INTRAVENOSO N°20 GX 1,16 IN, L,1X30MM-49ML/MIN, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	33,9742	6.794,8400	LABOR
8	20	UND	**LANTERNA CLÍNICA** DESCRIÇÃO: LANTERNA CLÍNICA PODE SER USADA COMO MINI OTOSCÓPIO. INSTRUMENTO CLÍNICO DE DUPLA FUNÇÃO SENDO LANTERNA DE DIAGNÓSTICO CONVERSÍVEL E MINI OTOSCÓPIO COM 3 TAMANHOS DIFERENTES DE ESPÉCULOS. ACIONAMENTO DA LUZ: CLIP DE CONTATO.	55,2400	1.104,8000	MACROSUL
9	150	CX	CATETER INTRAVENOSO N°22 GX 1,00 IN, 0,9X25MM-28ML/MIN, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	29,6600	4.449,0000	LABOR
10	150	CX	CATETER INTRAVENOSO Nº24 GX 0,75 IN, 0,7X19MM-17ML/MIN, RADIOPACO, APIROGÊNICO, DE POLIPROPILENO, AGULHA SILICONIZADA COM BISTL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, ESTÉRIL, CATETER (CÂNULA) EM POLÍMERO FEP, SILICONIZADA, CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO CRISTALINA E TAMPA DA CÂMARA COM RANHURAS. CX C/50.	36,9200	5.538,0000	LABOR
11	200	PCT	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, COMPÕE-SE DE CIRCUITOS DE TUBOS DE PVC, COM UM INTRODUTOR NASAL, POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO, OU AR A SER INSTILADO, TAMANHO ÚNICO, ESTERELIZADO A RAIO GAMMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM SACO PLÁSTICO. PCT C/10.	7,1029	1.420,5800	MEDSONDA
TOTAL					23.958,0000	
LOTE 10						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2.500	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, BRANCA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM, QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS, 11 FIOS /CM2. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PCT C/500.	9,1300	22.825,0000	ORTOFEN
2	2	UND	CONJUNTO DE LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CURVA EM INOX, CONVENCIONAL, COM LÂMPADA. CONTENDO AS SEGUINTES LÂMINAS: N°1 (8 CM), N°2 (10 CM), N°3 (12 CM), N°4 (14 CM).	358,2700	716,5400	MACROSUL
3	2	UND	CONJUNTO DE LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO RETA EM INOX, CONVENCIONAL, COM LÂMPADA. CONTENDO AS SEGUINTES LÂMINAS: N°1 (9 CM), N°2 (11 CM), N°3 (16 CM), N°4 (16 CM).	358,2700	716,5400	MACROSUL
4	80	UND	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, CORPO E COPO DOSADOR, EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURO, EFICIENTE E DURÁVEL. CONEXÕES DE EXTENSÃO COR AMARELO, ADAPTAVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO. MÁSCARA PLÁSTICA DE TAMANHO E FORMATO MODERNO, COM VÁVULAS DE ESCAPE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,30M DE COMPRIMENTO.	10,4100	832,8000	GOODCOME
5	50	UND	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, CORPO E COPO DOSADOR, EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO: SEGURO, EFICIENTE E DURÁVEL. CONEXÕES DE EXTENSÃO COR AMARELO, ADAPTAVEIS EM QUALQUER SISTEMA PROPULSOR DE AR COMPRIMIDO. MÁSCARA PLÁSTICA EM P DE TAMANHO E FORMATO MODERNO, COM VÁVULAS DE ESCAPE. EXTENSÃO EM TUBO DE PVC MALEÁVEL, ATÓXICO E 1,30M DE COMPRIMENTO.	10,4100	520,5000	GOODCOME
6	200	UND	**PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO 50 METROS** DESCRIÇÃO: 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS.COR: BRANCO. ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE CONTENDO EM SUA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. NÃO ESTÉRIL - USO ÚNICO. TAM.: 70CMX50MTS	5,5700	1.114,0000	PLENO
7	100	UND	COPINHO PARA MICRONEBULIZADOR (CACHIMBO PARA INALAÇÃO). RECIPIENTE EM PLÁSTICO PARA COLOCAR MEDICAMENTOS E SORO FISIOLÓGICO PARA INALAÇÃO. CAPACIDADE PARA 15 ML.	3,6300	363,0000	DARU
8	25	UND	**PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM** DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 14CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	9,2900	232,2500	ABC
9	25	UND	**PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO 14CM** DESCRIÇÃO: PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX; TAMANHO: 14 CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO MS.	9,2900	232,2500	ABC
10	4	UND	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. PERMITE MONITORAR A FREQUÊNCIA CARDÍACA DO FETO A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. COM VISOR DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, POSSUI ALIMENTAÇÃO A PILHAS. COM DESIGN ERGONÔMICO, LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL OPERAÇÃO.	250,4900	1.001,9600	MACROSUL
11	25	UND	**PINÇA CHERON 24CM** DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MEDINDO 24CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	40,2700	1.006,7500	ABC
TOTAL					29.561,5900	
LOTE 11						

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	200	LT	DETERGENTE CONCENTRADO PRONTO PARA USO, NEUTRO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, SUA APLICAÇÃO PARA ARTIGOS, PISO, PAREDE, INSTRUMENTAÇÃO EM GERAL. CAPACIDADE PARA 1.000ML.	4,2400	848,0000	PROLINK
2	25	UND	**PINÇA KELLY CURVA 14CM** DESCRIÇÃO: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COMPRIMENTO: 14CM.	19,3000	482,5000	ABC
3	60	LT	DETERGENTE ENZIMATICO A BASE DE ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, ASSOCIADO A UMA COMBINAÇÃO DE TENSOATIVOS, NÃO IÔNICOS E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. CAPACIDADE PARA L.000ML.	22,1500	1.329,0000	RIOQUIMICA
4	25	UND	**PINÇA KOCHER CURVA 14CM** DESCRIÇÃO: .MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO: 14CM; EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	23,2500	581,2500	PROFESSIONAL
5	5	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFERICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE N°19, CX C/50.	9,8300	49,1500	LABOR
6	100	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE N°21, CX C/50.	9,8300	983,0000	LABOR
7	200	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFERICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE N°23, CX C/50.	9,8300	1.966,0000	LABOR
8	150	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE N°25, CX C/50.	9,8300	1.474,5000	LABOR
9	10	CX	**PRESERVATICO S/ LUBRIFICANTE C/ 144** DESCRIÇÃO: PRESERVATIVO É EMBALADO HERMETICAMENTE, UM A UM, PROTEGIDO DA LUZ DIRETA, PRESERVANDO SUAS PROPRIEDADES. UTILIZADA ESPECIALMENTE EM TRANSDUTORES DE APARELHOS PARA ULTRA-SONOGRAFIA, NÃO DEVENDO SER USADO COMO CONTRACEPTIVO CAIXA COM 144 UNIDADES.	34,9500	349,5000	BLOWTEX
10	5	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO PERIFÉRICA, COM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO E PROLONGAMENTO EM PVC, COM TAMPA, CALIBRE N°27, CX C/50.	9,8300	49,1500	LABOR
11	150	UND	**PROTETOR SOLAR FPS 30 125 ML** DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO CREMOSA NÃO GORDUROSA E DE FÁCIL APLICAÇÃO INDICADA PARA PESSOAS DE PELE MUITO CLARA E EXTREMAMENTE SENSÍVEL, QUE SE QUEIMAM FÁCILMENTE E NECESSITAM MUITO DE ALTA PROTEÇÃO. PERMITE LEVE BRONZEAMENTO, CONTÉM FILTRO SOLAR QUE PROTEGE A PELE DOS EFEITOS NOCIVOS DAS RADIAÇÕES UVA E UVB. COMPOSTOS HIDRATANTES E EMOLIENTES PROPORCIONAM SEDOSIDADE. SUA EFICÁCIA É SEGURA E CONFIRMADA POR TESTES CLÍNICOS EM LABORATÓRIO ESPECIALIZADO. MUITO RESISTENTE A ÁGUA: MANTÉM A PROTEÇAÕ POR ATÉ 80 MINUTOS DENTRO DA ÁGUA, DEVENDO ENTÃO SER REAPLICADO.	5,9700	895,5000	NUTRIEX
TOTAL					9.007,5500	

LOTE 12

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	20	UND	DRENO DE PENROSE N°O1 ESTERIL, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT C/ 12.	2,0600	41,2000	MADEITEX
2	20	UND	DRENO DE PENROSE N°O2 ESTERIL, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT C/ 12.	2,1400	42,8000	MADEITEX
3	60	UND	DRENO DE PENROSE N°O3 ESTERIL, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PCT C/ 12.	2,4800	148,8000	MADEITEX
4	12	UND	DRENO DE SUCÇÃO, RADIOPACO (FILAMENTO RADIOPACO EM TODA EXTENSÃO DO DRENO), ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL 100% SILICONE, 4,8MMX200ML.	4,1100	49,3200	MEDSHARP
5	7	CX	**SCALP Nº 21 C/50** DESCRIÇÃO: SCALP NR. 21, CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACE-TADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVODE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES,TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONICOE RIGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXAO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICOMACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EX-TERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE EESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS.	9,8300	68,8100	LABOR
6	300	UND	ELETRODOS PARA ECG ADULTO, DISCO CONFECCIONADO EM FOAM(ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGÊNICA) COM APLICAÇÃO DE GEL DE CELULOSE SÓLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METÁLICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM AG/AGCI NA BASE E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR PROTEGIDO POR UMA LÂMINA DE PVC. DIMENSÃO DO ELETRODO 40X45MM. EMBALAGEM ALUMINIZADA.	0,2600	78,0000	VITAL COR
7	7	CX	**SCALP Nº 23 C/50** DESCRIÇÃO: SCALP NR. 21, CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACE-TADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVODE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES,TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONICOE RIGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXAO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICOMACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EX-TERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE EESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS.	9,8300	68,8100	LABOR
8	100	UND	ELETRODOS PARA ECG INFANTIL, DISCO CONFECCIONADO EM FOAM(ESPUMA DE POLIESTIRENO ADESIVADA HIPOALERGÊNICA) COM APLICAÇÃO DE GEL DE CELULOSE SÓLIDO, DIRETAMENTE EM CONTATO COM REBITE METÁLICO REVESTIDO COM ABS BANHADO EM AG/AGCI NA BASE E REVESTIDO EM INOX NA PARTE SUPERIOR PROTEGIDO POR UMA LÂMINA DE PVC. DIMENSÃO DO ELETRODO 35X43MM. EMBALAGEM ALUMINIZADA.	0,2600	26,0000	VITAL COR
9	7	CX	**SCALP Nº 25 C/50** DESCRIÇÃO: SCALP NR. 21, CATETER PARA INFUSAO VENOSA	9,8300	68,8100	LABOR

			COM AGULHA DE BISEL TRIFACE-TADO, COM ASAS LEVES E FLEXIVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVODE ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXAO DAS PARTES,TUBO DE VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONICOE RIGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXAO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICOMACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUER-LOK, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EX-TERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE EESTERILIZACAO E REGISTRO NO MS.			
10	7.500	UND	EQUIPO MULTI VIAS COM CLAMP, (CATETER MULTI VIAS) TUBO DE PVC CRISTAL; CONECTOR LUER SLIP COM TAMPA; CONECTOR LUER LOCK COM TAMPA; EMBALADO INDIVIDUAL; ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO; OPCIONAL CORTA FLUXO.	0,5800	4.350,0000	VITAL GOLD
11	250	UND	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO, CONTENDO PROTETOR, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA ALIMENTAÇÃO A SER ADMINISTRADA. TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM PVC DE APROXIMADAMENTE 1500MM DE COMPRIMENTO. REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	1,3000	325,0000	BIOBASE
TOTAL					5.267,5500	

LOTE 13

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	110	CX	EQUIPO SIMPLES MACROGOTAS, COM NO MÍNIMO 1,20 M, COM PROJETOR DO PENETRADOR, COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, COM TUBO DE GOTEJAMENTO CORRESPONDENTE A 20 GOTAS/ML, PINÇA TIPO ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANÇO DO TUBO E DE FÁCIL MANUSEIO COM ESTABILIDADE NA TAXA DE GOTEJAMENTO COM QUEDA MENOR QUE 5% E EM FORMATO ANATÔMICO TUBO PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E UNIFORME, COM FLASH BALL, CONECTOR LUER MACHO EM MATERIAL LUBRIFICANTE PARA PERMITIR UMA DESCONEXÃO SUAVE DOS CONES FÊMEAS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S. N° 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ABNT - CX C/ 250 UNIDADES.	293,4600	32.280,6000	DESCARPACK
2	220	UND	EQUIPO SIMPLES MICROGOTAS, COM NO MÍNIMO 1,20 M, COM PROJETOR DO PENETRADOR, COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, COM TUBO DE GOTEJAMENTO CORRESPONDENTE A 20 GOTAS/ML, PINÇA TIPO ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANÇO DO TUBO E DE FÁCIL MANUSEIO COM ESTABILIDADE NA TAXA DE GOTEJAMENTO COM QUEDA MENOR QUE 5% E EM FORMATO ANATÔMICO TUBO PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E UNIFORME, COM FLASH BALL, CONECTOR LUER MACHO EM MATERIAL LUBRIFICANTE PARA PERMITIR UMA DESCONEXÃO SUAVE DOS CONES FÊMEAS, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S. N° 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ABNT.	1,2373	272,2100	LABOR
3	400	UND	EQUIPO SIMPLES PARA TRANSFUSÃO, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTERILIZADO EM EMBALAGEM COM FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME NORMAS NBR 14041, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO CONFORME PORTARIA M.S. N° 482-16.04.99, E ESTAR EM ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ABNT.	3,7586	1.503,4400	FORTCARE
4	800	UND	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS UNHAS, MÃOS E ANTEBRAÇOS, DESCARTÁVEL, PLÁSTICA, COM CERDAS PLÁSTICAS, NA SUA COMPOSIÇÃO, POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, (IODOPOLVIDONA 10%) . EXCIPIENTES (FOSFATO DISSÓDICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, ÁCIDO CÍTRICO E ÁGUA DEIONIZADA).	1,0498	839,8400	RIOQUIMICA
5	50	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES ADULTO, EM TECIDO RESISTENTE NYLON, FECHO DE METAL, NO TAMANHO 14,50X53,0CM, COM MANGUITO MEDINDO 23,5X13,0CM. PERA INSUFLADORA DE AR EM LÁTEX COM VÁVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO PERMITINDO A RETENÇÃO E OS ESVAZIAMENTOS DE AR. MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA (LÁTEX) ESPECIAL, NA COR PRETA, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADO EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	73,6625	3.683,1300	SOLIDOR
6	5	UND	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO P/ OBESO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM VISOR GRADUADO, DE 0 A 300MMHG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA. BRAÇADEIRA COM DIMENSÕES, 15CM LARGURA X 60CM COMPRIMENTO, EM TECIDO RESISTENTE NYLON, FECHO DE METAL MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES SEM EMENDA DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, (LÁTEX) QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	57,9627	289,8100	PREMIUM
7	6	UND	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL (APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE), COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO, CONFECCIONADO EM TECIDO RESISTENTE NYLON, COM MOTIVOS INFANTIS, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA SEM EMENDA DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, RESISTÊNCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	61,7119	370,2700	PREMIUM
8	900	UND	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4.5M, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS, QUE FAVORECEM O CORTE EM AMBOS OS SENTIDOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. ENRROLADO EM CARRETÉIS PLÁSTICOS, COM ABAS, NA COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL. PROTEGIDOS POR CAPA, QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	4,7241	4.251,6900	CIEX

9	3.500	UND	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL C/ DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA SEM RUÍDOS. TAMANHO PEQUENO.	0,6374	2.230,9000	ADLIN
10	3.500	UND	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL C/ DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO. ABERTURA SUAVE, MILIMÉTRICA SEM RUÍDOS. TAMANHO MÉDIO.	0,8249	2.887,1500	ADLIN
11	60	UND	ESTETOSCÓPIO DUPLO AUSCULTADOR (INFANTIL E ADULTO) MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO DUPLO DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODIZADO), FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS EM SILICONE.	14,8493	890,9600	SOLIDOR
TOTAL					49.499,9900	

LOTE 26

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	100	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM HASTE FLEXÍVEL, DE TEMPERATURA MÁXIMA, À PROVA D' ÀGUA. UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (ºC), COM PRECISÃO DECIMAL. EMITE SINAIS SONOROS DIFERENCIADOS, QUANDO ESTIVER PRONTO PRA O USO E FINAL DA TOMADA DA TEMPERATURA. DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE, APÓS 10 MINUTOS. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO SUBSTITUÍVEL. ECOLOGICAMENTE CORRETO, NÃO CONTÉM MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIA TÓXICA. DIMENSÕES 140X22X11,5MM.	8,8400	884,0000	ACCUMED
2	30	UND	TERMÔMETRO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA DO AMBIENTE COM MARCAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA, E DE MOMENTO. MARCANDO TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, COM FUNÇÕES ºC/ºF, Á PROVA D' ÀGUA. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, POSUI UMA BASE QUE O MANTÉM EM PÉ, NA COR PRATA, COMPRIMENTO DO CABO 1M. DIMENSÕES 60X39X16MM.	65,9100	1.977,3000	INCOTERM
3	100	CX	TIRAS REAGENTES PARA MEDIR GLICOSE. ACCU-CHEK ACTIVE. RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS. AVISO DE VENCIMENTO DE TIRAS. TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA. PERMITE A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL E NEONATAL. PERMITE A COLOCAÇÃO DE UMA 2ª GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE, DENTRO DE 5 SEGUNDOS. COM A PRÓPRIA TIRA DE TESTE É POSSÍVEL COMPARAR O RESULTADO DO TESTE, ATRAVÉS DE UMA ESCALA DE CORES IMPRESSO NO FRASCO. PRÓPRIO A AUTOMONITORIZAÇÃO. COM 50 UNIDADES.	36,9100	3.691,0000	ROCHE
4	150	PCT	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30G/M2, COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE, BRANCA, POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO EM TODA SUA EXTENSÃO. TAMANHO ÚNICO, UNISSEX. PCT C/100.	6,0700	910,5000	ANADONA
5	4	PCT	TUBO DE SILICONE Nº203, 6X10MM, CONFECCIONADO EM 100% SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO DA MAIS ALTA QUALIDADE, E COM PROCEDIMENTOS MINUCIOSOS DE ASSEPSIA. POSSUEM UM DUREZA DE 60 SHORE A, E 70 SHORE A. PRODUTO ESTÁVEL A TEMPERATURA DE -60°C A +250°C. NÃO ESTÉRIL, PODE SER ESTERILIZADO A ETO OU AUTOCLAVE, UTILIZANDO EMBALAGEM ADEQUADA. PCT C/ 15M.	76,5800	306,3200	PERFITECNICA
6	50	UND	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO. DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO. TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS. COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	16,9400	847,0000	PROTEC
7	5	UND	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO. FABRICADO EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM2, VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO. CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.	171,9700	859,8500	PROTEC
8	60	LT	VASELINA LÍQUIDA, MISTURA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS OBTIDOS DO PETRÓLEO, INCOLOR, OLEOSO, TRANSPARENTE, LIVRE DE FLUORESCÊNCIA, INODORO QUANDO FRIO E, QUANDO AQUECIDO PODE APRESENTAR LEVE ODOR DE PETRÓLEO, CAPACIDADE PARA L.000ML.	16,0600	963,6000	RIOQUIMICA
TOTAL					10.439,5700	

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.049/2016.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após averificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.049/2016, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.049/2016.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.049/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada peloSenhorRoberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr.Franklin Teixeira Duarte, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE
Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F0B09F54

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2016

PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2016 – SRP
PROCESSO N° 083/2016

Aos 30 dias do mês de Novembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 049/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF n°. 08.835.955/0001-70 representado pelo Sr. Franklin Teixeira Duarte, representante legal, com CPF n°. 868.783.101-30 à saber:
Descrição dos itens:

LOTE 07						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	30	CX	CITRATO DE ORFENADRINA+ DIPIRONA+CAFEINA 35+300+50mg C/ 240 COMPRIMIDOS	R$ 99,9387	2.998,16	CIFARMA
2	1.000	UND	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ml INJETÁVEL	R$ 0,2506	250,60	SAMTEC
3	100	FRC	CLORETO DE POTÁSSIO 6% - 100ml XAROPE	R$ 2,1116	211,16	PRATI
4	1.500	UND	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ml INJETÁVEL	R$ 0,2130	319,50	SAMTEC
5	150	FRC	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO 30mg/5ml - 100ml XAROPE	R$ 1,6011	240,17	NATULAB
6	150	FRC	CLORIDRATO DE AMBROXOL PEDIÁTRICO 15mg/5ml - 100ml XAROPE	R$ 1,6011	240,17	NATULAB
7	10	CX	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% S/V - 10X20ml INJETÁVEL	R$ 71,3593	713,59	HYPOFARMA
8	50	CX	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE 0,50+8% PESADA - 40X4ml INJETÁVEL	R$ 132,2722	6.613,61	HYPOFARMA
9	25	CX	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml - 50X2ml INJETÁVEL	R$ 62,0309	1.550,77	U. QUIMICA
10	30	CX	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100mg C/ 25 COMPRIMIDOS	R$ 15,9816	479,45	ZODIAC
TOTAL					**13.617,17**	
LOTE 18 - MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	400	CX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CX C/ 36 UND	R$ 59,8602	23.944,08	FRESENIUS
2	400	CX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM	R$ 93,9300	37.572,00	FRESENIUS

			ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CX C/ 48 UND			
TOTAL					61.516,08	
LOTE 22						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	120	CX	SOLUÇÃO FISIOLÓGIA A 0,6% + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03%+CLORETO DE CÁLCIO A 0,02%+LACTATO DE SÓDIO A 0,3%(RINGUER COM LACTATO) 500ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA CX C/ 24	R$ 68,5100	8.221,20	FRESENIUS
2	50	CX	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. CX C/ 35	R$ 140,4048	7.020,24	FRESENIUS
3	400	CX	SORO FISIOLÓGICO 100 ML C/ BICO DOSADOR Descrição: Cloreto de sódio 0,9%. Embalagem c/ 100ml com bico dosador; contendo data de fabricação, data de validade, nº lote. Caixa c/ 24 unidades.	R$ 30,2200	12.088,00	FARMAX
TOTAL					27.329,44	

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.050/2016.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.050/2016, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.050/2016.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.050/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Franklin Teixeira Duarte, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE
Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0FEA8885

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 050/2016 – SRP
PROCESSO N° 083/2016

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 049/2016 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF n°. 01.328.535/0001-59 representado pela Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva, representante legal, com CPF n°. 878.622.989-34 à saber
Descrição dos itens:

LOTE 03						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	50	FRC	AZITROMICINA 200mg/5ml (600mg) - 15ml SUSPENSÃO ORAL	R$ 2,3500	117,5	PHARLAB
2	100	UND	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ml INJETÁVEL	R$ 0,5000	50	SAMTEC
3	50	CX	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	R$ 18,5000	925	SANDOZ
4	100	CX	BROM. DE N-BUTILESC. + DIP. SÓDICA 4+500mg/ml - 100X5ml INJETÁVEL	R$ 149,8900	14989	FARMACE
5	150	FRC	BROM. DE N-BUTILESC. + DIP. SÓDICA 6,67+333,4mg/ml - 20ml SOLUÇÃO ORAL	R$ 10,5000	1575	PRATI
6	30	CX	BROM. DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20mg/ml - 50X1ml INJETÁVEL	R$ 43,8900	1316,7	U.Q
7	300	FRC	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250mg/ml - 20ml SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	R$ 0,6500	195	HIPOLABOR
8	200	FRC	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml - 20ml SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	R$ 2,2900	458	PRATI
9	5	CX	BROMOPRIDA 10mg C/ 100 COMPRIMIDOS	R$ 12,9800	64,9	PRATI
10	250	FRC	BROMOPRIDA 4mg/ml - 20ml SOLUÇÃO ORAL	R$ 0,8000	200	MARIOL
TOTAL					19.891,10	
LOTE 04						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	100	CX	BROMOPRIDA 5mg/ml - 50X2ml INJETÁVEL	R$ 34,0000	3.400,00	WASSER
2	5	CX	CAPTOPRIL 25mg C/500 COMPRIMIDOS	R$ 7,4900	37,45	TEUTO
3	20	CX	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG C/ 20 COMPRIMIDOS	R$ 46,8900	937,80	U.Q
4	20	FRC	CEFALEXINA 250mg/5ml - 60ml SUSPENSÃO ORAL	R$ 5,5000	110,00	TEUTO
5	5	CX	CEFALEXINA 500mg C/ 600 COMPRIMIDOS	R$ 365,0000	1.825,00	ABL
6	130	CX	CEFALOTINA SÓDICA 1g FR/AMP C/ 50 INJETÁVEL	R$ 97,0000	12.610,00	AUROBINDO
TOTAL					18.920,25	
LOTE 09						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	90	CX	COMPLEXO COLOIDAL SAC. HIDR. DE Fe+ (NORIPURUM) 100mg/ml - 5X5ml INJETÁVEL EV	R$ 54,0000	4.860,00	TAKEDA
2	90	CX	COMPLEXO VITAMÍNICO B - 100X2ml INJETÁVEL	R$ 80,0000	7.200,00	HYPOFARMA
3	5	CX	DESLANOSIDEO 0,2mg/ml - 50X2ml INJETÁVEL	R$ 66,0000	330,00	U.Q
4	100	FRC	DEXAMETASONA 0,1mg/ml - 120ml ELIXIR	R$ 1,3000	130,00	SOBRAL
5	120	CX	DEXAMETASONA 4mg/ml - 100X1ml INJETÁVEL	R$ 62,0000	7.440,00	TEUTO
6	120	CX	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/ml - 100X3ml INJETÁVEL	R$ 44,9700	5.396,40	FARMACE
7	3	CX	DIGOXINA 0,25mg C/ 100 COMPRIMIDOS	R$ 3,8200	11,46	PHARLAB
8	80	FRC	DIMENIDRATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25mg/ml+5mg/ml (DRAMIN B6) - 20ml SOLUÇÃO ORAL	R$ 3,1000	248,00	U.Q
9	10	CX	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3mg/ml+5mg/ml+100mg/ml+100mg/ml (DRAMIN B6 DL) - 100X10ml INJETÁVEL	R$ 210,0000	2.100,00	NYCOMED
10	500	FRC	DIMETICONA 75mg/ml - 10ml SOLUÇÃO ORAL	R$ 0,7900	395,00	HIPOLABOR
TOTAL					28.110,86	
LOTE 12						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	120	CX	HIDROCORTISONA 500mg FR/AMP CX C/50 INJETÁVEL	R$ 279,6800	33.561,60	TEUTO
2	60	FRC	HIDRÓXIDO DE Al+Mg 6%+4% - 100ml SUSPENSÃO ORAL	R$ 2,7100	162,60	SOBRAL
3	150	FRC	IBUPROFENO 50mg/ml - 30ml SUSPENSÃO ORAL	R$ 1,1000	165,00	TEUTO
4	20	CX	IBUPROFENO 600mg C/ 500 COMPRIMIDOS	R$ 31,6200	632,40	TEUTO
5	5	FRC	INSULINA REGULAR HUMANA 100 UI/ml FR/AMP - 10ml INJETÁVEL	R$ 17,1000	85,50	NOVO NORDISK
6	20	CX	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5mg C/30 COMPRIMIDOS	R$ 4,3800	87,60	E.M.S
7	50	CX	LEVOFLOXACINO 500mg C/ 14 COMPRIMIDOS	R$ 11,7800	589,00	E.M.S
8	15	CX	LOPERAMIDA 2mg C/ 12 COMPRIMIDOS	R$ 8,6900	130,35	SANDOZ
9	3	CX	LORATADINA 10mg C/ 480 COMPRIMIDOS	R$ 27,4900	82,47	GEOLAB
10	100	FRC	LORATADINA 1mg/ml - 100ml SOLUÇÃO ORAL	R$ 1,9400	194,00	PRATI
TOTAL					35.690,52	

LOTE 15

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	10	CX	PARACETAMOL+MALEATO DE CLORFENIRAMINA+ CLORIDRATO DE FENILEFRINA 400+4+4mg C/ 200 CÁPSULAS	R$ 114,4000	1.144,00	MULTILAB
2	50	CX	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI FRC/AMP C/50 INJETÁVEL	R$ 145,4100	7.270,50	TEUTO
3	15	CX	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI FRC/AMP C/50 INJETÁVEL	R$ 106,5000	1.597,50	TEUTO
4	10	CX	PENICILINA G PROCAÍNA 300.000 + 100.000 UI FRC/AMP C/ 50 INJETÁVEL	R$ 180,7500	1.807,50	BLAU
5	10	CX	PENICILINA G POTÁSSICA CRISTALINA 5.000.000 UI FRC/AMP C/50 INJETÁVEL	R$ 575,6900	5.756,90	ARISTON
6	20	CX	PENTOXIFILINA 20mg/ml - 50X5ml INJETÁVEL	R$ 72,9600	1.459,20	U.Q
7	10	CX	PENTOXIFILINA 400mg C/20 COMPRIMIDOS	R$ 11,6700	116,70	E.M.S
8	3	CX	PROPRANOLOL 40mg C/500 COMPRIMIDOS	R$ 12,8000	38,40	PRATI
9	15	CX	PROPRATILNITRATO SUBLINGUAL (SUSTRATE) 10mg C/50 COMPRIMIDOS	R$ 23,9300	358,95	FARMOQUIMICA
10	5	CX	RANITIDINA 150mg C/500 COMPRIMIDOS	R$ 92,2000	461,00	GEOLAB
TOTAL					20.010,65	

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.050/2016.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.050/2016, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.050/2016.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.050/2016** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Michele Cristina Cardoso da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
CLASSMED – Produtos Hospitalares LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:882B0FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.264 DE 30/11/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 148.850,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$148.850,00 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		R$ 90.750,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.6192		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
3.1.91.13.00.00	1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		R$ 1.500,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		R$ 11.600,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		R$ 45.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO:		**R$ 148.850,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		R$ 90.750,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.91.13.00.00	1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		R$ 1.500,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.6192		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		R$ 11.600,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		R$ 15.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		R$ 30.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO:		**R$ 148.850,00**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4D2A12D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI N° 4.266 DE 30/11/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 577.718,29.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 577.718,29 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Vinte e Nove Centavos), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor		R$ 507.720,04
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.11.00.00	1495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor		R$ 35.400,25
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
Valor		R$ 34.598,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO:		**R$ 577.718,29**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.128.0004.2062		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor		R$ 250,00
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2068		Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor		R$ 39,60
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2070		Atividades Correlatas à Secretaria de Planejamento
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor		R$ 16.526,67
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2078		Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
Valor		R$ 47,12
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2084		Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
Valor		R$ 5.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2084		Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor		R$ 8.056,37
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.005.00.000.0000.0000		Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2227		Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
Valor		R$ 3.917,36
08.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2086		Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor		R$ 123,00
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental

10.001.18.541.0016.2097		Manutenção das Atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor		R$ 22.771,37
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6154		Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor		R$ 6.690,00
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6161		Pagamento de Funcionários, Previsão de Novas Contratações e Concessão de Bolsa Atleta
3.3.90.48.00.00	1000	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas
Valor		R$ 1.080,00
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Esporte
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
Valor		R$ 363,15
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.812.0019.1239		Esportes e Grandes Eventos Esportivos
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações
Valor		R$ 16.228,08
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.812.0019.1239		Esportes e Grandes Eventos Esportivos
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
Valor		R$ 3.059,91
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6173		Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor		R$ 4.294,06
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0000		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
Valor		R$ 2.871,01
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0000		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
Valor		R$ 1.000,34
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2075		Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.91.97.00.00	1000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Valor		R$ 93.000,00
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2098		Gerenciamento de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor		R$ 200.000,00
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6173		Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor		R$ 10.000,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2078		Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor		R$ 147.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.91.13.00.00	1495	Obrigações Patronais
Valor		R$ 35.400,25
TOTAL A SER REDUZIDO:		**R$ 577.718,29**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:427410A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.783 DE 30/11/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 577.718,29.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.258 de 24/11/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 577.718,29 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Vinte e Nove Centavos), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor		R$ 507.720,04
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.11.00.00	1495	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor		R$ 35.400,25
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
Valor		R$ 34.598,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO:		**R$ 577.718,29**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.128.0004.2062		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor		R$ 250,00
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2068		Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor		R$ 39,60
05.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2070		Atividades Correlatas à Secretaria de Planejamento
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor		R$ 16.526,67
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2078		Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
Valor		R$ 47,12
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2084		Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
Valor		R$ 5.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2084		Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor		R$ 8.056,37
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.005.00.000.0000.0000		Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2227		Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
Valor		R$ 3.917,36
08.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2086		Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor		R$ 123,00
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0016.2097		Manutenção das Atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor		R$ 22.771,37
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6154		Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor		R$ 6.690,00
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6161		Pagamento de Funcionários, Previsão de Novas Contratações e Concessão de Bolsa Atleta
3.3.90.48.00.00	1000	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas
Valor		R$ 1.080,00
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6163		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Esporte
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
Valor		R$ 363,15
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.812.0019.1239		Esportes e Grandes Eventos Esportivos
4.4.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações
Valor		R$ 16.228,08
12.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.812.0019.1239		Esportes e Grandes Eventos Esportivos
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
Valor		R$ 3.059,91
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6173		Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor		R$ 4.294,06
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0000		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
3.3.90.30.00.00	1000	Material de Consumo
Valor		R$ 2.871,01
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0000		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
Valor		R$ 1.000,34
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2075		Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.91.97.00.00	1000	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Valor		R$ 93.000,00
10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2098		Gerenciamento de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor		R$ 200.000,00
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6173		Gestão da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor		R$ 10.000,00
06.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Finanças
06.002.00.000.0000.0000		Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.123.0007.2078		Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor		R$ 147.000,00
14.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6165		Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
3.1.91.13.00.00	1495	Obrigações Patronais
Valor		R$ 35.400,25
TOTAL A SER REDUZIDO:		**R$ 577.718,29**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EA3BE915

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.784 DE 30/11/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 148.850,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.264 de 30/11/2016,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$148.850,00 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		R$ 90.750,00

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.6192		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
3.1.91.13.00.00	1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		R$ 1.500,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		Valor R$ 11.600,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		R$ 45.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO:		**R$ 148.850,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		R$ 90.750,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.91.13.00.00	1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		R$ 1.500,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.6192		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		R$ 11.600,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		R$ 15.000,00
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.91.13.00.00	1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		R$ 30.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO:		**R$ 148.850,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4C4AB8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.785 DE 30/11/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 521.764,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4,265 de 30/11/2016,

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 521.764,00 (Quinhentos e vinte e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		**R$ 114.077,00**
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		**R$ 348.162,00**

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		**R$ 4.725,00**
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.6192		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		**R$ 11.000,00**
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		**R$ 43.800,00**
TOTAL A SER SUPLEMENTADO:		**R$ 521.764,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		**R$ 27.234,40**
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6192		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		**R$ 3.231,00**
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.6192		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		**R$ 4.217,00**
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6199		Alimentação Escolar - Educação Infantil
3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor		**R$ 2.537,22**
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Valor		**R$ 21.305,99**
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6178		Financiamento da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
Valor		**R$ 17.321,55**
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6184		Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
Valor		**R$ 16.197,54**
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6184		Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		**R$ 14.556,30**
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0000		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6184		Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor		**R$ 4.201,00**
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0000		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		**R$ 275,00**
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0000		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor		**R$ 3.000,00**
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		**R$ 12.495,00**
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.6192		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		**R$ 18.191,00**

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.364.0018.6192		Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		**R$ 5.163,00**
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		**R$ 278.938,00**
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.366.0018.6194		Pagamento de salários e encargos sociais - EJA
3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		**R$ 6.186,00**
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.6193		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		**R$ 13.455,00**
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.366.0018.6194		Pagamento de salários e encargos sociais - EJA
3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		**R$ 12.034,00**
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.367.0018.6195		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		**R$ 1.700,00**
15.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0000		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor		**R$ 4.725,00**
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos, estagiários e previsão de novas contratações
3.1.90.11.00.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Valor		**R$ 11.000,00**
11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6152		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas
3.1.91.13.00.00	1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor		**R$ 43.800,00**
TOTAL A SER REDUZIDO:		**R$ 521.764,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7BBACF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº. 12.618 DE 30/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario Municipal de Gestão Publica, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.575 de 02/08/2016, sob processo nº. 6821/2016.
RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infra – Estrutura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
ACIR BATISTA	04/03/2015	03/03/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
AGOSTINHO COSTA	02/05/2015	01/05/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
AIRTON BORGES PINTO	01/04/2015	31/03/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ALCEU FERREIRA	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
AMILTON JORGE KOVALSKI	01/02/2015	31/01/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ANTONIO CAVALHEIRO	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ANTONIO CHEPANSKI	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ANTONIO GUIMARAES	13/10/2015	12/10/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ARILDO APARECIDO MORAIS	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ARISTEU DE ARAUJO	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
BENEDITO AGOSTINHO TORRES	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
DIRCEU DE SOUZA	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
DIRCEU SANSON DE MORAIS	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ENOEL FERREIRA	09/08/2015	08/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
EURIDES SOLANO DE OLIVEIRA	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
EVALDO RIBEIRO DE PAULA	01/06/2015	31/05/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	17/10/2015	16/10/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017

GILMAR FERREIRA	02/05/2015	01/05/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
GILMAR FERREIRA JUNIOR	25/02/2015	24/02/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	20/08/2014	19/08/2015	19/12/2016	à	17/01/2017
GUINALTE LEMES	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ILDEFONSO SEQUINEL	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
IRINEU FERREIRA DA SILVA	04/03/2015	03/03/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ISMAEL NARDINI	12/06/2015	11/06/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
IVO ALVES DE ARAUJO	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
JOEL MACHADO	04/09/2015	03/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
JONEL RENATO SANTOS	03/05/2015	02/05/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	12/03/2015	11/03/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
JOSE CLODOMIR FOGACA	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
JOSE MARIA DOS SANTOS	19/08/2015	18/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
JOSE VADE FERREIRA	25/08/2015	24/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
LAERCIO LUIZ RODRIGUES	01/07/2015	30/06/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
LAURO BAGINSKI	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
LEONICE FATIMA VANTROBA	01/07/2015	30/06/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
LUIS CESAR DE ANDRADE	12/03/2015	11/03/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	06/05/2015	05/05/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
LUIZ LOPES BORDINHAO	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
MARCOS ANTONIO STIVAL	01/02/2015	31/01/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
MARCOS RODRIGUES	05/05/2015	04/05/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
NELSON DE ALMEIDA SANTOS	06/08/2015	05/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
PAULO KIERAS PAVILAKI	05/10/2015	04/10/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
PAULO ROBERTO NOVAKI	15/10/2015	14/10/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
PAULO SCOLIMOSKI	26/11/2015	25/11/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	10/04/2015	09/04/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
RODRIGO MAIDL DE SOUZA	30/06/2015	29/06/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ROGERIO DRABECKI	04/07/2015	03/07/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
ROMAZIL FERREIRA	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
SAMUEL NISTRON BATISTA	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
SANDRO LUIZ DA COSTA	02/09/2015	01/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
SEBASTIAO LUIS FERREIRA	01/10/2015	30/09/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	20/08/2015	19/08/2016	19/12/2016	à	17/01/2017
SERGIO RODRIGUES	15/06/2015	14/06/2016	19/12/2016	à	17/01/2017

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7C19BDCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 041/2016

DATA 30/12/2016

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e conforme Lei Municipal 1083/2016, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.197.904,69 (dois milhões cento noventa sete mil novecentos quatro reais e sessenta nove centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
0412201022.002	Assessoramento Superior	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	*350.000,00*
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
28.843.00002.011	Amortização e Encargos de Financiamento	
329021.00.1000	Juros Sobre a Divida por Contrato	86.000,00
469071.00.1000	Principal da Divida Contratual Resgatado	326.000,00
0204	Sec. Munic. De Educação Cultura e Desporto	
1236100122.012	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	*30.000,00*
339039.00.1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64.414,80
339030.00.1000	Material de Consumo	45.000,00
1236500142.013	Manutenção Centro Municipal de Educação Infantil	
319011.00.1104	Vencimentos e Vantagens Fixas	*157.671,36*
1236100182.014	Valorização Ensino Básico e Educação Infantil	
319011.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas	*566.877,55*
1236100132.016	Manutenção do Transporte Escolar	
319011.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas	61.287,30
339030.00.1000	Material de Consumo	56.613,55
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.000,00

339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.723,60
0824400112.024	Manutenção do CRAS	
319011.00.0351	Vencimentos e Vantagens Fixas	13.000,00
339030.00.0351	Material de Consumo	17.969,23
0824300106.025	Manutenção do Conselho Tutelar	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00
0210	Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo	
2678201082.026	Conservação Estradas Vicinais	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	115.000,00
339030.00.1000	Material de Consumo	103.347,30
TOTAL		**2.197.904,92**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
0412200022.002	Manutenção do Gabinete do Secretario	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.502,86
319013.00.1000	Obrigações Patronais	8.428,42
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	2.097,69
339030.00.1000	Material de Consumo	172,35
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.062,37
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.053,18
0412200022.003	Assessoramento Superior	
335043.00.1000	Subvenções Sociais	80.000,00
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	5.800,00
0202	Secretaria de Adm Planejamento e Desev Integrado	
0412200032.004	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.654,66
319013.00.1000	Obrigações Patronais	24.775,38
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	4.983,85
339030.10.1000	Material de Consumo	50,06
339036.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.328,85
339091.00.1000	Sentenças Judiciais	4.806,65
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	2.237,75
0412200032.005	Manutenção dos Serviços de Compras e Licitações	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	846,98
319013.00.1000	Obrigações Patronais	18.581,54
339030.00.1000	Material de Consumo	511,71
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	778,85
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	6.193,85
0412200032.006	Manutenção do Recursos Humanos	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.796,80
319013.00.1000	Obrigações Patronais	23.115,18
041210032.008	Administração Orçamento e Planejamento	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	541,13
319013.00.1000	Obrigações Patronais	18.471,80
0203	Secretaria de Tributação e Finanças	
0412300032.009	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.322,10
319013.00.1000	Obrigações Patronais	30.141,09
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	1.026,31
339030.00.1000	Material de Consumo	60,15
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	549,97
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	24.775,38
0412300032.010	Manutenção Serviços Tributação e Fiscalização	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	14.328,55
319013.00.1000	Obrigações Patronais	18.581,54
0412300032.011	Manutenção Serviços Contabilidade e Auditoria	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.186,70
319013.00.1000	Obrigações Patronais	46.174,75
0499900002.038	Reserva de Contingência	
999999.00.1000	Reserva de Contingência	95.000,00
0204	Sec. Munic. De Educação Cultura e Desporto	
1236100121.002	Construção/Ampliação de Escolas	
449051.00.1000	Obras e Instalações	37.163,07
1236500014.003	Construção Centro Municipal de Educação Infantil	
44905100.1000	Obras e Instalações	24.775,38
1236100122.012	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	5.933,85
1236500142.013	Manutenção Centro Municipal de Educação Infantil	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	97.671,36
339030.00.1000	Material de Consumo	2.942,94
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	691,04
1236100122.015	Manutenção dos Serviços de Educação	
319011.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.008,64
319013.00.1000	Obrigações Patronais	94.252,97
339030.00.1000	Material de Consumo	241,82
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	268,85
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	382,44
1236100182.014	Valorização Ensino Básico e Educação Infantil	
319013.00.1101	Obrigações Patronais	200.000,00
339030.00.1102	Material de Consumo	119.123,75
449051.00.1102	Obras e Instalações	123.876,90
449052.00.1102	Equipamentos e Material Permanente	123.876,90
1236100132.016	Manutenção do Transporte Escolar	
319013.00.1103	Obrigações Patronais	57.278,66

1339200162.019	Manutenção da Atividades Culturais	
339030.00.1000	Material de Consumo	376,13
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.841,31
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.164,19
1339200162.036	Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura	
339030.00.1000	Material de Consumo	703,84
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.443,85
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.563,83
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	6.193,85
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319013.00.1000	Obrigações Patronais	94.053,96
335043.00.1000	Subvenções Sociais	57.101,52
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	326,31
082440112.021	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
449052.00.0351	Equipamentos e Material Permanente	30.969,23
0824400112.024	Manutenção do CRAS	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.277,64
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	857,54
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	964,30
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	4.413,85
0824300106.025	Manutenção do Conselho Tutelar	
319013.00.1000	Obrigações Patronais	9.138,46
339014.00.1000	Diárias Pessoal Civil	577,54
339030.00.1000	Material de Consumo	1.295,85
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.017,50
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	2.477,54
0206	Secretária de Saúde	
1030100172.027	Manutenção do Programa ESF	
319013.00.1000	Obrigações Patronais	183.167,01
0207	Secretaria de Obras, Transporte e Serv. Urbanos	
0412200031.001	Aquisição de Terrenos	
449061.00.1000	Aquisição de Imóveis	99.101,52
2678200052.029	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	11.774,11
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	3.716,31
339030.00.1000	Material de Consumo	66,49
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.993,85
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.528,57
267820052.030	Conservação de Estradas Vicinais	
319013.00.1000	Obrigações Patronais	116.245,46
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.012,75
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	633,11
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	61.938,45
1545200062.031	Manutenção dos Serviços Urbanos	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.776,90
339030.00.1000	Material de Consumo	165,92
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	916,31
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	575,79
1545100042.032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
339030.00.1000	Material de Consumo	500,47
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.140,64
449051.00.1000	Obras e Instalações	24.775,38
0208	Secretaria de Desnv. Rural e Meio Ambiente	
2060600082.033	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.813,95
339030.00.1000	Material de Consumo	40,57
339014.00.1000	Diária Pessoal Civil	3.716,31
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.595,11
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45,94
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	37.163,07
2060600082.034	Manutenção Serviços Assistência Agropecuária	
319013.00.1000	Obrigações Patronais	24.775,38
339030.00.1000	Material de Consumo	35,94
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.443,85
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	874,41
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	12.387,69
0209	Sec. De Ind. Comércio, Serviços e Turismo	
2266100192.035	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.00.1000	Material de Consumo	403,66
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.016,31
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	184,35
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	6.193,85
TOTAL		**2.197.904,69**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 30 de novembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DA385DC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1083/2016

DATA 30/12/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.197.904,69 (dois milhões cento noventa sete mil novecentos quatro reais e sessenta nove centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
0412201022.002	Assessoramento Superior	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	*350.000,00*
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
28.843.00002.011	Amortização e Encargos de Financiamento	
329021.00.1000	Juros Sobre a Divida por Contrato	86.000,00
469071.00.1000	Principal da Divida Contratual Resgatado	326.000,00
0204	Sec. Munic. De Educação Cultura e Desporto	
1236100122.012	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	*30.000,00*
339039.00.1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64.414,80
339030.00.1000	Material de Consumo	45.000,00
1236500142.013	Manutenção Centro Municipal de Educação Infantil	
319011.00.1104	Vencimentos e Vantagens Fixas	*157.671,36*
1236100182.014	Valorização Ensino Básico e Educação Infantil	
319011.00.1101	Vencimentos e Vantagens Fixas	*566.877,55*
1236100132.016	Manutenção do Transporte Escolar	
319011.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas	61.287,30
339030.00.1000	Material de Consumo	56.613,55
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.000,00
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.723,60
0824400112.024	Manutenção do CRAS	
319011.00.0351	Vencimentos e Vantagens Fixas	13.000,00
339030.00.0351	Material de Consumo	17.969,23
0824300106.025	Manutenção do Conselho Tutelar	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.000,00
0210	Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo	
2678201082.026	Conservação Estradas Vicinais	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	115.000,00
339030.00.1000	Material de Consumo	103.347,30
TOTAL		**2.197.904,92**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
0412200022.002	Manutenção do Gabinete do Secretario	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.502,86
319013.00.1000	Obrigações Patronais	8.428,42
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	2.097,69
339030.00.1000	Material de Consumo	172,35
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.062,37
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.053,18
0412200022.003	Assessoramento Superior	
335043.00.1000	Subvenções Sociais	80.000,00
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	5.800,00
0202	Secretaria de Adm Planejamento e Desev Integrado	
0412200032.004	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.654,66
319013.00.1000	Obrigações Patronais	24.775,38
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	4.983,85
339030.10.1000	Material de Consumo	50,06
339036.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.328,85
339091.00.1000	Sentenças Judiciais	4.806,65
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	2.237,75
0412200032.005	Manutenção dos Serviços de Compras e Licitações	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	846,98
319013.00.1000	Obrigações Patronais	18.581,54
339030.00.1000	Material de Consumo	511,71
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	778,85
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	6.193,85
0412200032.006	Manutenção do Recursos Humanos	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	7.796,80
319013.00.1000	Obrigações Patronais	23.115,18
041210032.008	Administração Orçamento e Planejamento	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	541,13
319013.00.1000	Obrigações Patronais	18.471,80
0203	Secretaria de Tributação e Finanças	
0412300032.009	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.322,10

319013.00.1000	Obrigações Patronais	30.141,09
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	1.026,31
339030.00.1000	Material de Consumo	60,15
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	549,97
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	24.775,38
0412300032.010	Manutenção Serviços Tributação e Fiscalização	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	14.328,55
319013.00.1000	Obrigações Patronais	18.581,54
0412300032.011	Manutenção Serviços Contabilidade e Auditoria	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	12.186,70
319013.00.1000	Obrigações Patronais	46.174,75
0499900002.038	Reserva de Contingência	
999999.00.1000	Reserva de Contingência	95.000,00
0204	Sec. Munic. De Educação Cultura e Desporto	
1236100121.002	Construção/Ampliação de Escolas	
449051.00.1000	Obras e Instalações	37.163,07
1236500014.003	Construção Centro Municipal de Educação Infantil	
44905100.1000	Obras e Instalações	24.775,38
1236100122.012	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	5.933,85
1236500142.013	Manutenção Centro Municipal de Educação Infantil	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	97.671,36
339030.00.1000	Material de Consumo	2.942,94
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	691,04
1236100122.015	Manutenção dos Serviços de Educação	
319011.00.1103	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.008,64
319013.00.1000	Obrigações Patronais	94.252,97
339030.00.1000	Material de Consumo	241,82
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	268,85
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	382,44
1236100182.014	Valorização Ensino Básico e Educação Infantil	
319013.00.1101	Obrigações Patronais	200.000,00
339030.00.1102	Material de Consumo	119.123,75
449051.00.1102	Obras e Instalações	123.876,90
449052.00.1102	Equipamentos e Material Permanente	123.876,90
1236100132.016	Manutenção do Transporte Escolar	
319013.00.1103	Obrigações Patronais	57.278,66
1339200162.019	Manutenção da Atividades Culturais	
339030.00.1000	Material de Consumo	376,13
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.841,31
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.164,19
1339200162.036	Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura	
339030.00.1000	Material de Consumo	703,84
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.443,85
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.563,83
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	6.193,85
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.020	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319013.00.1000	Obrigações Patronais	94.053,96
335043.00.1000	Subvenções Sociais	57.101,52
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	326,31
082440112.021	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
449052.00.0351	Equipamentos e Material Permanente	30.969,23
0824400112.024	Manutenção do CRAS	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.277,64
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	857,54
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	964,30
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	4.413,85
0824300106.025	Manutenção do Conselho Tutelar	
319013.00.1000	Obrigações Patronais	9.138,46
339014.00.1000	Diárias Pessoal Civil	577,54
339030.00.1000	Material de Consumo	1.295,85
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.017,50
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	2.477,54
0206	Secretária de Saúde	
1030100172.027	Manutenção do Programa ESF	
319013.00.1000	Obrigações Patronais	183.167,01
0207	Secretaria de Obras, Transporte e Serv. Urbanos	
0412200031.001	Aquisição de Terrenos	
449061.00.1000	Aquisição de Imóveis	99.101,52
2678200052.029	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	11.774,11
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	3.716,31
339030.00.1000	Material de Consumo	66,49
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.993,85
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.528,57
267820052.030	Conservação de Estradas Vicinais	
319013.00.1000	Obrigações Patronais	116.245,46
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.012,75
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	633,11
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	61.938,45
1545200062.031	Manutenção dos Serviços Urbanos	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.776,90
339030.00.1000	Material de Consumo	165,92
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	916,31
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	575,79
1545100042.032	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
339030.00.1000	Material de Consumo	500,47
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.140,64

449051.00.1000	Obras e Instalações	24.775,38
0208	Secretaria de Desnv. Rural e Meio Ambiente	
2060600082.033	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.813,95
339030.00.1000	Material de Consumo	40,57
339014.00.1000	Diária Pessoal Civil	3.716,31
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.595,11
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45,94
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	37.163,07
2060600082.034	Manutenção Serviços Assistência Agropecuária	
319013.00.1000	Obrigações Patronais	24.775,38
339030.00.1000	Material de Consumo	35,94
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.443,85
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	874,41
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	12.387,69
0209	Sec. De Ind. Comércio, Serviços e Turismo	
2266100192.035	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.00.1000	Material de Consumo	403,66
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.016,31
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	184,35
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	6.193,85
TOTAL		**2.197.904,69**

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 30 de novembro de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:EC5E7077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1056 LOA

LEI MUNICIPAL Nº 1056, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Amazonas para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Porto Amazonas, para o exercício financeiro de 2017, descriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta, estima à receita em R$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2.º A Receita será arrecadada mediante tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações do anexo 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES		**19.740.000,00**
11 – Receitas Tributárias	1.300.000,00	
12 – Receitas de Contribuições	30.000,00	
13 – Receitas Patrimoniais	100.000,00	
16 – Receitas de Serviços	100.000,00	
17 – Transferências Correntes	18.110.000,00	
19 – Outras Receitas Correntes	100.000,00	
2– RECEITAS DE CAPITAL		**260.000,00**
21 – Operações de Crédito	100.000,00	
22 – Alienações de Bens	30.000,00	
24 – Transferências de Capital	100.000,00	
25 – Outras Receitas de Capital	30.000,00	
TOTAL DA RECEITA		**20.000.000,00**

Art. 3.º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo 2, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – PODER LEGISLATIVO		**930.000,00**
0100 – Câmara Municipal de Vereadores	930.000,00	
2 – PODER EXECUTIVO		**19.070.000,00**
0200 – Gabinete do Prefeito	560.000,00	
0300 – Departamento de Administração	1.100.000,00	
0400 – Depto de Administração Financeira	1.280.000,00	
0500 – Departamento de Educação e Cultura	5.990.000,00	
0600 – Depto de Esportes, Recreação e Turismo	290.000,00	
0700 – Depto de Obras e Serviços Urbanos	1.930.000,00	
0800 – Departamento Rodoviário Municipal	1.470.000,00	
0900 – Departamento de Saúde	4.350.000,00	

1000 – Departamento de Assistência Social	1.410.000,00	
1100 – Departamento de Fomento Agropecuário	350.000,00	
1200 – Departamento de Comunicação Social	140.000,00	
9999 – Reserva de Contingência	200.000,00	
TOTAL DA DESPESA		**20.000.000,00**

Art. 4.º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.
§1.º A utilização dos recursos de reserva de contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2.º Os recursos da Reserva de Contingência, também poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 5.º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Poder Executivo.

Art. 6.º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 7.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – remanejar as dotações de despesas previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
II – suplementar as respectivas dotações, indicando como recursos o excesso de arrecadação verificado na receita, superávit do exercício anterior e operações de crédito conforme os termos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem contar para o limite constante do art. 8º.

Art. 8.º Ficam os Poderes, Legislativo e Executivo Municipal, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1054 de 26 de setembro de 2016.

Art. 9.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observando o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Legislação em vigor.

Art. 10. O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal da Saúde, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro dos Departamentos a que estiverem vinculadas.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2016.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

ANEXO 1: DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS CORRENTES		**TOTAL**	**DESPESAS CORRENTES**		**TOTAL**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.446.500,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.941.000,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	109.500,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.523.000,00	**18.614.000,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	93.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.164.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	**19.935.000,00**		**SUPERÁVIT**	1.321.000,00
TOTAL		19.935.000,00	**TOTAL**		19.935.000,00
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		1.321.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00		INVESTIMENTOS	1.006.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	180.000,00	**1.186.000,00**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	**65.000,00**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		**200.000,00**
			TOTAL		1.386.000,00

RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	19.935.000,00	DESPESAS CORRENTES	18.614.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	65.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.186.000,00	
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	
TOTAL	20.000.000,00	**TOTAL**	20.000.000,00	

ANEXO 2: NATUREZA DA DESPESA (ANEXO 02 DA LEI 4.320/64)

CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
		ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	18.614.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.941.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.941.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	50.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.377.500,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.332.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	181.000,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00

3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.523.000,00
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	100.000,00
3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	220.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	220.000,00
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	30.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.173.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.695.000,00
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	320.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	216.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.186.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.006.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.006.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	510.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	346.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	180.000,00
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.000,00
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.941.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.523.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	18.614.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.006.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	180.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	1.186.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL GERAL	20.000.000,00

ANEXO 3: NATUREZA DA DESPESA (ANEXO 02 DA LEI 4.320/64)

Órgão: 01		**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	TOTAL ÓRGÃO:	930.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA
				ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		854.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		671.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	671.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		183.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	183.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		76.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		76.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	76.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00	

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Unidade: 001 CÃMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	854.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	671.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	671.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00

3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	183.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	76.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	76.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	76.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00

Órgão: 02		**GABINETE DO PREFEITO**	TOTAL ÓRGÃO:	560.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA
				ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		520.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		355.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	355.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		165.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	520.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	355.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	355.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Órgão: 03		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	TOTAL ÓRGÃO:	1.100.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA	
				ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		1.080.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		625.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	625.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00	
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		455.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	455.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00	
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA

3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.080.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	625.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	625.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	455.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	455.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Órgão: 04		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	TOTAL ÓRGÃO:	1.280.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA	
				ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		1.090.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		560.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	560.000,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	50.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		150.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		380.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.000,00	
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00	
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00	
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		190.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		180.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.000,00	

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.090.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	560.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	560.000,00
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	50.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.000,00
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00

3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	190.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	180.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.000,00

Órgão: 05		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	TOTAL ÓRGÃO:	5.990.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
				ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		5.770.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.605.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.605.000,00
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		660.000,00
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		210.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000,00
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.430.000,00
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		307.500,00
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000,00
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		460.000,00
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.500,00
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.165.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		170.000,00
3.3.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS		170.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.995.000,00
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO		365.000,00
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
3.3.90.30.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		15.000,00
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00
3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000,00
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000,00
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000,00
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		170.000,00
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
3.3.90.39.00.00	112	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
3.3.90.39.00.00	116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		310.000,00
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
3.3.90.48.00.00	103	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		220.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		220.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
4.4.90.61.00.00	103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		45.000,00
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	3.430.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.295.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.295.000,00
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660.000,00
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00

3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.135.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	170.000,00
3.3.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	170.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.965.000,00
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	365.000,00
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.30.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.000,00
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	112	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
3.3.90.39.00.00	116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00
3.3.90.48.00.00	103	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	220.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	220.000,00
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4.4.90.61.00.00	103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 FUNDEB

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	2.340.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.310.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.310.000,00
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.430.000,00
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	307.500,00
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	460.000,00
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.500,00
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	240.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	240.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	50.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00

Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.720.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	690.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	690.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.030.000,00
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	100.000,00
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	930.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	210.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00

Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.720.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	690.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	690.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.030.000,00
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	100.000,00
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	930.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	210.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00

Órgão: 08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.290.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	830.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	830.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	360.000,00
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	180.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Órgão: 08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL Unidade: 001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.290.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	460.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	830.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	830.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	360.000,00
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	180.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	4.270.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.995.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.995.000,00
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.275.000,00
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	30.000,00
3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.245.000,00
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
3.3.90.30.00.00	369	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00
3.3.90.39.00.00	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	80.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
4.4.90.51.00.00	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.61.00.00	303	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	4.270.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.995.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.995.000,00
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
3.1.90.11.00.00	497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
3.1.90.13.00.00	497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.275.000,00
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	30.000,00
3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.245.000,00
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
3.3.90.30.00.00	369	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00	495	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
3.3.90.36.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00
3.3.90.39.00.00	369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	80.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
4.4.90.51.00.00	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.52.00.00	497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.61.00.00	303	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00

Órgão: 10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.305.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	645.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	50.000,00
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	595.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
3.3.90.30.00.00	933	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.90.36.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	105.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Órgão: 10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	1.305.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	660.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	645.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	50.000,00
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	595.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
3.3.90.30.00.00	933	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.90.36.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	105.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	105.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Órgão: 11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA
				ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		340.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		130.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		210.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	

Órgão: 11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	340.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA
				ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		135.000,00

3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	

Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	135.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Órgão: 90		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	TOTAL ÓRGÃO:	200.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA
				ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	

Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Unidade: 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO ELEMENTO CATEGORIA
			ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL GERAL:			20.000.000,00

ANEXO 4: RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTOFONTE CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	19.935.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00		RECEITA TRIBUTÁRIA	1.446.500,00
1.1.1.0.00.00.00.00		IMPOSTOS	1.351.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	701.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	390.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	161.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	161.000,00
1.1.1.2.04.31.02.00		IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO	50.000,00
1.1.1.2.04.31.02.02	000	IRRF - S/CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS	50.000,00
1.1.1.2.04.31.03.00		IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	110.000,00
1.1.1.2.04.31.03.01	000	IRRF - S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEGISLATIVO	10.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02	000	IRRF- S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDAES INDIRETAS	100.000,00
1.1.1.2.04.31.04.00		IRRF- CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO- DE-OBRA	500,00
1.1.1.2.04.31.04.02	000	IRRF- CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PODER EXECUTIVO E ENTIDADES INDI	500,00
1.1.1.2.04.31.99.00		IRRF- S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA	500,00
1.1.1.2.04.31.99.02	000	IRRF- S/OUTROS RENDIMENTOS DE NATUREZA TRABALHISTA - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIR	500,00
1.1.1.2.08.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S IMÓVEIS	150.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	650.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	650.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00		TAXAS	95.500,00
1.1.2.1.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	56.500,00
1.1.2.1.17.00.00.00	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.500,00
1.1.2.1.25.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC DE ESTAB COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PREST DE SERVIÇOS	40.000,00
1.1.2.1.26.00.00.00	510	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	500,00
1.1.2.1.28.00.00.00	510	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	500,00
1.1.2.1.29.00.00.00	510	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	500,00

1.1.2.1.31.00.00.00	510	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	500,00
1.1.2.1.32.00.00.00	510	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	500,00
1.1.2.1.99.00.00.00		OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	500,00
1.1.2.1.99.01.00.00	510	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	500,00
1.1.2.2.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39.000,00
1.1.2.2.21.00.00.00	511	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	1.000,00
1.1.2.2.28.00.00.00	511	TAXA DE CEMITÉRIOS	500,00
1.1.2.2.90.00.00.00	511	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	17.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00		OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.500,00
1.1.2.2.99.01.00.00	511	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	20.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00	511	TAXA DE CERTIDÃO	500,00
1.2.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.000,00
1.2.3.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26.000,00
1.2.3.0.00.01.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	500,00
1.2.3.0.00.02.00.00	507	COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	25.000,00
1.2.3.0.00.99.00.00	507	COSIP- COBRANÇA POR OUTROS MEIOS	500,00
1.3.0.0.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	109.500,00
1.3.1.0.00.00.00.00		RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.000,00
1.3.1.1.00.00.00.00		ALUGUÉIS	13.000,00
1.3.1.1.01.00.00.00		ALUGUEIS DE IMÓVEIS URBANOS	13.000,00
1.3.1.1.01.03.00.00	000	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	5.000,00
1.3.1.1.01.99.00.00		ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	8.000,00
1.3.1.1.01.99.01.00	000	ALUGUEIS OUTROS ESPAÇOS PUBLICOS	8.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	96.500,00
1.3.2.2.00.00.00.00	000	DIVIDENDOS	1.000,00
1.3.2.5.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	95.500,00
1.3.2.5.01.00.00.00	103	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	69.500,00
1.3.2.5.02.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	26.000,00
1.3.2.5.02.49.00.00	000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA - CAMARA MUNICIPAL	3.000,00
1.3.2.5.02.99.00.00		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	23.000,00
1.3.2.5.02.99.01.00	000	REMUNERAÇAO DE OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	23.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS	93.000,00
1.6.0.0.01.00.00.00		SERVIÇOS COMERCIAIS	1.000,00
1.6.0.0.01.06.00.00	000	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, DADOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA	1.000,00
1.6.0.0.03.00.00.00		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	30.000,00
1.6.0.0.03.01.00.00	000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00
1.6.0.0.05.00.00.00		SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000,00
1.6.0.0.05.01.00.00	369	SERVIÇOS HOSPITALARES	20.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
1.6.0.0.13.01.00.00	000	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	6.000,00
1.6.0.0.13.02.00.00	000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.000,00
1.6.0.0.13.07.00.00	000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	3.000,00
1.6.0.0.45.00.00.00	000	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	18.000,00
1.6.0.0.46.00.00.00	000	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	13.000,00
1.6.0.0.99.01.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS	1.000,00
1.6.0.0.99.02.00.00	000	SERVIÇOS DE MOTONILVELADORA	5.000,00
1.6.0.0.99.03.00.00	000	SERVIÇOS HORA DE TRATOR AGRÍCOLA	5.000,00
1.6.0.0.99.08.00.00	000	SERVIÇOS DE HORÁRIO NO GINÁSIO DE ESPORTES	2.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.164.000,00
1.7.2.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.164.000,00
1.7.2.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.133.500,00
1.7.2.1.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.796.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	12.500.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA DO FPM - FUNDEF/FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	(2.500.000,00)
1.7.2.1.01.03.00.00	104	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIP.DOS MUNICÍP.-1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	450.000,00
1.7.2.1.01.04.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO	250.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	120.000,00
9.7.2.1.01.05.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FUNDEB - ITR	(24.000,00)
1.7.2.1.22.00.00.00		TRANSF.DA COMPENSAÇÃO FINANC. P/ EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	233.500,00
1.7.2.1.22.20.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	60.000,00
1.7.2.1.22.30.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS FINANC PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89	5.000,00
1.7.2.1.22.70.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	168.500,00
1.7.2.1.33.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	439.000,00
1.7.2.1.33.10.00.00		ATENÇÃO BÁSICA	305.000,00
1.7.2.1.33.10.01.00		PAB FIXO	125.000,00
1.7.2.1.33.10.01.01	495	PAB FIXO	125.000,00
1.7.2.1.33.10.02.00		PAB VARIAVEL	180.000,00
1.7.2.1.33.10.02.02	495	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	50.000,00
1.7.2.1.33.10.02.03	495	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	100.000,00
1.7.2.1.33.10.02.04	495	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	30.000,00
1.7.2.1.33.20.00.00		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	50.000,00
1.7.2.1.33.20.01.00		LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR- MAC	50.000,00
1.7.2.1.33.20.01.01	496	LIMITE FINANCEIRO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	50.000,00
1.7.2.1.33.30.00.00		VIGILANCIA EM SAUDE	84.000,00
1.7.2.1.33.30.01.00		COMPONENTE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	5.000,00
1.7.2.1.33.30.01.01	497	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	5.000,00
1.7.2.1.33.30.02.00		COMPONENTE DA VIGILANCIA SANITARIA	79.000,00
1.7.2.1.33.30.02.01	497	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.000,00
1.7.2.1.33.30.02.02	497	COMPENENTES DA VIGILANCIA SANITÁRA	34.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	305.000,00
1.7.2.1.34.10.00.00		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	25.000,00
1.7.2.1.34.10.10.00	934	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	20.000,00
1.7.2.1.34.10.20.00	934	PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS)	5.000,00
1.7.2.1.34.20.00.00		BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	15.000,00
1.7.2.1.34.20.10.00		MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	10.000,00
1.7.2.1.34.20.10.10	935	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	10.000,00
1.7.2.1.34.20.20.00		ALTA COMPLEXIDADE (SUAS)	5.000,00
1.7.2.1.34.20.20.10	934	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS)	5.000,00

1.7.2.1.34.30.00.00		BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	15.000,00
1.7.2.1.34.30.10.00	936	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	15.000,00
1.7.2.1.34.99.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000,00
1.7.2.1.34.99.01.00	933	IGD SUAS - PORTARIA MDS 337/2011	10.000,00
1.7.2.1.34.99.02.00	934	FNAS 22395-6	20.000,00
1.7.2.1.34.99.03.00	934	FNAS 22396-4	23.000,00
1.7.2.1.34.99.05.00	934	FNAS GBF	45.000,00
1.7.2.1.34.99.06.00	934	FNAS AMBL PSEAC	30.000,00
1.7.2.1.34.99.08.00	935	FNAS AMBL PSEMC	5.000,00
1.7.2.1.34.99.09.00	934	FNAS PSB	117.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE REC DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	300.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	170.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. ALIMENT. ESC. - PNAE	80.000,00
1.7.2.1.35.03.01.00	110	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	75.000,00
1.7.2.1.35.03.02.00	110	PNAC - CRECHE	5.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00	116	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE PROGR. NAC. APOIO AO TRANSP ESCOLAR - PNATE	50.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	50.000,00
9.7.2.1.36.00.00.00	103	DEDUÇAO RECEITA FORMAÇAO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS - DESONERAÇAO - LC 87/96	(10.000,00)
1.7.2.1.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	20.000,00
1.7.2.1.99.03.00.00	000	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	20.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.690.500,00
1.7.2.2.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	3.565.500,00
1.7.2.2.01.01.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS	4.000.000,00
9.7.2.2.01.01.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - ICMS	(800.000,00)
1.7.2.2.01.02.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA	330.000,00
9.7.2.2.01.02.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO FUNDEB - IPVA	(66.000,00)
1.7.2.2.01.04.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	60.000,00
9.7.2.2.01.04.00.00	103	DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	(12.000,00)
1.7.2.2.01.13.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	53.500,00
1.7.2.2.33.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE REC DO ESTADO PARA PROG DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	75.000,00
1.7.2.2.33.03.00.00	495	VIGILANCIA E SAUDE - VIGIA SUS	25.000,00
1.7.2.2.33.04.00.00	495	ATENÇAO PRIMARIA SAUDE	50.000,00
1.7.2.2.99.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	50.000,00
1.7.2.2.99.99.00.00		DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	50.000,00
1.7.2.2.99.99.01.00	112	TRANSFERENCIA PETE	50.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.340.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	101	TRANSF.REC. FUNDO MANUT.DESENVOLV.DA ED.BÁSICA E DE VALORIZ.PROFISS.ED. - FUNDEB	2.340.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA	27.000,00
1.9.1.1.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	15.000,00
1.9.1.1.35.00.00.00	510	MULTAS JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.500,00
1.9.1.1.38.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP PREDIAL TERRIT URBANA - IPTU	4.000,00
1.9.1.1.39.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASM INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	500,00
1.9.1.1.40.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	8.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00
1.9.1.1.99.05.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.000,00
1.9.1.1.99.05.01.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	500,00
1.9.1.1.99.05.01.01	510	MULTAS JUROS TAXAS PODER POLICIA	500,00
1.9.1.1.99.05.02.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	500,00
1.9.1.1.99.05.02.01	510	MULTA JUROS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	500,00
1.9.1.2.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.500,00
1.9.1.2.99.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.500,00
1.9.1.2.99.00.29.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	1.500,00
1.9.1.2.99.00.29.01	507	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRIC	500,00
1.9.1.2.99.00.29.02	507	MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NO CARNE DO IPTU	1.000,00
1.9.1.3.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	8.500,00
1.9.1.3.11.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	5.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00	000	MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	1.500,00
1.9.1.3.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00
1.9.1.3.99.01.00.00	510	MULTA JUROS DA DÍVIDA ATIVA TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PODER POLICIA	1.000,00
1.9.1.3.99.02.00.00	511	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV ATIVA TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00
1.9.1.4.00.00.00.00		MULTA JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.500,00
1.9.1.4.99.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.500,00
1.9.1.4.99.00.29.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - COSIP (ART.149-A, CF)	1.500,00
1.9.1.4.99.00.29.01	507	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00
1.9.1.4.99.00.29.02	507	ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	500,00
1.9.1.9.00.00.00.00		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	500,00
1.9.1.9.50.00.00.00		MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	500,00
1.9.1.9.50.01.00.00	000	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	500,00
1.9.2.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	6.000,00
1.9.2.2.01.00.00.00	000	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	3.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000,00
1.9.2.2.99.99.00.00		RESTITUIÇÕES DIVERSAS	3.000,00
1.9.2.2.99.99.01.00	000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	3.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	50.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	48.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	35.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00	000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	10.000,00
1.9.3.1.35.00.00.00	497	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.000,00
1.9.3.1.99.01.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	2.000,00
1.9.3.1.99.01.01.00	510	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELO EXERCÍCIO DO PO	1.000,00
1.9.3.1.99.01.02.00	511	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TAXAS EM GERAL PELA PRESTAÇÃO DE SE	1.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00		RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.000,00
1.9.3.2.16.00.00.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
1.9.3.2.16.00.29.00		RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART 149/A,CF)	2.000,00
1.9.3.2.16.00.29.01	507	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE ENERGIA ELETRICA	1.000,00
1.9.3.2.16.00.29.02	507	DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNE DO IPTU	1.000,00

1.9.9.0.00.00.00.00		RECEITAS DIVERSAS	13.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	13.000,00
1.9.9.0.99.99.00.00		RECEITAS DIVERSAS	13.000,00
1.9.9.0.99.99.01.00	000	REC DIVERSAS	13.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL	65.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00
2.2.1.5.00.00.00.00		ALIENAÇÃO VEÍCULOS	30.000,00
2.2.1.5.02.00.00.00	501	ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	5.000,00
2.4.2.1.01.01.00.00	500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	5.000,00
2.5.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00
2.5.9.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	30.000,00
2.5.9.0.00.01.00.00	000	OUTRAS RECEITAS	30.000,00

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.446.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	109.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.164.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	19.935.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	65.000,00
TOTAL GERAL	20.000.000,00

ANEXO 6: PROGRAMA DE TRABALHO (ANEXO 06 DA LEI 4.320/64)

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
01			LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00
01	031	0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	930.000,00	930.000,00

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Unidade: 001 CÃMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
01			LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00
01	031	0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	930.000,00	930.000,00
01	031	00012 001	Manutençao das Atividades Legislativas	930.000,00	930.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO			
04			ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	550.000,00	560.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	550.000,00	560.000,00
04	122	0002	CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA PREFEITURA	10.000,00		10.000,00
04	122	0003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO		550.000,00	550.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO			
04				ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	550.000,00	560.000,00
04	122			ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	550.000,00	560.000,00
04	122	0002		CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA PREFEITURA	10.000,00		10.000,00
04	122	00021	002	Construçao do Novo Predio da Prefeitura	10.000,00		10.000,00
04	122	0003		MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO		550.000,00	550.000,00
04	122	00032	003	Manutençao do Gabinete do Prefeito		550.000,00	550.000,00

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
04			ADMINISTRAÇÃO	1.100.000,00	1.100.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.000,00	1.100.000,00
04	122	0004	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO	1.100.000,00	1.100.000,00

Órgão: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
04			ADMINISTRAÇÃO	1.100.000,00	1.100.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.100.000,00	1.100.000,00
04	122	0004	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO	1.100.000,00	1.100.000,00
04	122	00042 004	Manutençao do Departamento de Administraçao	1.100.000,00	1.100.000,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
04			ADMINISTRAÇÃO	950.000,00	950.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	950.000,00	950.000,00
04	123	0005	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	950.000,00	950.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00	330.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	330.000,00
28	843	0006	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	330.000,00	330.000,00

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO		
04				ADMINISTRAÇÃO	950.000,00	950.000,00
04	123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	950.000,00	950.000,00
04	123	0005		MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	950.000,00	950.000,00
04	123	00052	005	Manutençao do Departamento de Adminstraçao Financeira	950.000,00	950.000,00
28				ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00	330.000,00
28	843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	330.000,00
28	843	0006		PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	330.000,00	330.000,00
28	843	00062	006	Pagamento de Divida Publica	330.000,00	330.000,00

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO			
12			EDUCAÇÃO	50.000,00	5.400.000,00	5.450.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	4.720.000,00	4.770.000,00
12	361	0007	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	50.000,00		50.000,00
12	361	0008	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		1.650.000,00	1.650.000,00
12	361	0009	TRANSPORTE ESCOLAR		800.000,00	800.000,00
12	361	0010	MERENDA ESCOLAR		270.000,00	270.000,00
12	361	0015	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB		2.000.000,00	2.000.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL		680.000,00	680.000,00
12	365	0011	MANUTENÇAO DO ENSINO PRE ESCOLAR		70.000,00	70.000,00
12	365	0012	MANUTENÇAO DE CRECHES		270.000,00	270.000,00
12	365	0016	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB		340.000,00	340.000,00
13			CULTURA		540.000,00	540.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		540.000,00	540.000,00
13	392	0013	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		270.000,00	270.000,00
13	392	0014	FESTA DA MAÇA		270.000,00	270.000,00

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO			
12				EDUCAÇÃO	50.000,00	3.060.000,00	3.110.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00	2.720.000,00	2.770.000,00
12	361	0007		CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	50.000,00		50.000,00
12	361	00071	007	Construçao e Ampliaçao de unidades Educacionais	50.000,00		50.000,00
12	361	0008		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		1.650.000,00	1.650.000,00
12	361	00082	008	Manutençao das Atividades Educacionais		1.650.000,00	1.650.000,00
12	361	0009		TRANSPORTE ESCOLAR		800.000,00	800.000,00
12	361	00092	009	Transporte Escolar		800.000,00	800.000,00
12	361	0010		MERENDA ESCOLAR		270.000,00	270.000,00
12	361	00102	010	Merenda Escolar		270.000,00	270.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL		340.000,00	340.000,00
12	365	0011		MANUTENÇAO DO ENSINO PRE ESCOLAR		70.000,00	70.000,00
12	365	00112	011	Manutençao do Ensino Pré-escolar		70.000,00	70.000,00
12	365	0012		MANUTENÇAO DE CRECHES		270.000,00	270.000,00
12	365	00122	012	Manutençao de Creches		270.000,00	270.000,00
13				CULTURA		540.000,00	540.000,00
13	392			DIFUSÃO CULTURAL		540.000,00	540.000,00
13	392	0013		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		270.000,00	270.000,00
13	392	00132	013	Manutençao das Atividades Culturais		270.000,00	270.000,00
13	392	0014		FESTA DA MAÇA		270.000,00	270.000,00
13	392	00142	014	Festa da Maça		270.000,00	270.000,00

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 FUNDEB

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO		
12				EDUCAÇÃO	2.340.000,00	2.340.000,00
12	361			ENSINO FUNDAMENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00
12	361	0015		MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00
12	361	00152	015	Manutençao da Educaçao Fundamental FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00
12	365			EDUCAÇÃO INFANTIL	340.000,00	340.000,00
12	365	0016		MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	340.000,00	340.000,00
12	365	00162	016	Manutençao da Educaçao Infantil FUNDEB	340.000,00	340.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO			
27			DESPORTO E LAZER	20.000,00	270.000,00	290.000,00

27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	270.000,00	290.000,00
27	812	0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES	20.000,00		20.000,00
27	812	0018	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO		270.000,00	270.000,00

Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO			
27				DESPORTO E LAZER	20.000,00	270.000,00	290.000,00
27	812			DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	270.000,00	290.000,00
27	812	0017		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES	20.000,00		20.000,00
27	812	00171	017	Construçao/ampliaçao de Quadras Esportivas/Ginasio Esportes	20.000,00		20.000,00
27	812	0018		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO		270.000,00	270.000,00
27	812	00182	018	Manutençao do Departamento de Esportes, Recreaçao e Turismo		270.000,00	270.000,00

Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO			
15			URBANISMO	40.000,00	1.750.000,00	1.790.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00		40.000,00
15	451	0019	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS	20.000,00		20.000,00
15	451	0023	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	20.000,00		20.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS		1.750.000,00	1.750.000,00
15	452	0025	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.750.000,00	1.750.000,00
16			HABITAÇÃO	50.000,00		50.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA	50.000,00		50.000,00
16	482	0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS	50.000,00		50.000,00
17			SANEAMENTO	20.000,00		20.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00		20.000,00
17	512	0022	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO	20.000,00		20.000,00
22			INDÚSTRIA	50.000,00		50.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00		50.000,00
22	661	0024	INCENTIVO A INDUSTRIA	50.000,00		50.000,00
25			ENERGIA	20.000,00		20.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00		20.000,00
25	752	0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA	20.000,00		20.000,00

Órgão: 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO			
15				URBANISMO	40.000,00	1.750.000,00	1.790.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00		40.000,00
15	451	0019		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS	20.000,00		20.000,00
15	451	00191	019	Construçao/ampliaçao de Parques Municipais	20.000,00		20.000,00
15	451	0023		AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	20.000,00		20.000,00
15	451	00231	023	Ampliçao e Remodelaçao do Cemiterio Municipal	20.000,00		20.000,00
15	452			SERVIÇOS URBANOS		1.750.000,00	1.750.000,00
15	452	0025		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1.750.000,00	1.750.000,00
15	452	00252	025	Manutençao do Departamento de Obras e Serviços Urbanos		1.750.000,00	1.750.000,00
16				HABITAÇÃO	50.000,00		50.000,00
16	482			HABITAÇÃO URBANA	50.000,00		50.000,00
16	482	0020		CONSTRUÇAO DE MORADIAS	50.000,00		50.000,00
16	482	00201	020	Construçao de Moradias	50.000,00		50.000,00
17				SANEAMENTO	20.000,00		20.000,00
17	512			SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00		20.000,00
17	512	0022		AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO	20.000,00		20.000,00
17	512	00221	022	Ampliaçao da Rede de Abastecimento de aguas e esgoto	20.000,00		20.000,00
22				INDÚSTRIA	50.000,00		50.000,00
22	661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00		50.000,00
22	661	0024		INCENTIVO A INDUSTRIA	50.000,00		50.000,00
22	661	00241	024	Incentivo a Industria	50.000,00		50.000,00
25				ENERGIA	20.000,00		20.000,00
25	752			ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00		20.000,00
25	752	0021		AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA	20.000,00		20.000,00
25	752	00211	021	Ampliaçao de rede de Iluminaçao Publica	20.000,00		20.000,00

Órgão: 08			**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	120.000,00	1.350.000,00	1.470.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO			
15			URBANISMO	10.000,00		10.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00		10.000,00
15	451	0037	DRENAGEM URBANA	10.000,00		10.000,00
26			TRANSPORTE	110.000,00	1.350.000,00	1.460.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.000,00	1.350.000,00	1.460.000,00
26	782	0026	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	100.000,00		100.000,00
26	782	0027	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES	10.000,00		10.000,00
26	782	0028	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL		1.350.000,00	1.350.000,00

Órgão: 08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL Unidade: 001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO			
15				URBANISMO	10.000,00		10.000,00
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00		10.000,00
15	451	0037		DRENAGEM URBANA	10.000,00		10.000,00

15	451	00371	037	Drenagem Urbana	10.000,00		10.000,00
26				TRANSPORTE	110.000,00	1.350.000,00	1.460.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.000,00	1.350.000,00	1.460.000,00
26	782	0026		PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	100.000,00		100.000,00
26	782	00261	026	Pavimentaçao Asfaltica e Obras Complementares	100.000,00		100.000,00
26	782	0027		CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES	10.000,00		10.000,00
26	782	00271	027	Construçao de Pontes, Bueiros e Pontilhoes	10.000,00		10.000,00
26	782	0028		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL		1.350.000,00	1.350.000,00
26	782	00282	028	Manutençao do Departamento Rodoviario Municipal		1.350.000,00	1.350.000,00

Órgão: 09				**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	50.000,00	4.300.000,00	4.350.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO			
10				SAÚDE	50.000,00	4.300.000,00	4.350.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	4.300.000,00	4.350.000,00
10	301	0029		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE	50.000,00		50.000,00
10	301	0030		MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4.300.000,00	4.300.000,00

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO			
10				SAÚDE	50.000,00	4.300.000,00	4.350.000,00
10	301			ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	4.300.000,00	4.350.000,00
10	301	0029		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE	50.000,00		50.000,00
10	301	00291	029	Contruçao/ampliaçao de Undades de Saude	50.000,00		50.000,00
10	301	0030		MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		4.300.000,00	4.300.000,00
10	301	00302	030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude		4.300.000,00	4.300.000,00

Órgão: 10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO			
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	1.360.000,00	1.410.000,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00		50.000,00
08	242	0031	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00		50.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		260.000,00	260.000,00
08	243	0033	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		130.000,00	130.000,00
08	243	0034	PROGRAMAS ECA/FMDCA		130.000,00	130.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.100.000,00	1.100.000,00
08	244	0032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL		1.100.000,00	1.100.000,00

Órgão: 10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO			
08				ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	1.360.000,00	1.410.000,00
08	242			ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00		50.000,00
08	242	0031		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00		50.000,00
08	242	00311	031	Construçao Ampliaçao de Unidades de Assistencia Social	50.000,00		50.000,00
08	243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		260.000,00	260.000,00
08	243	0033		MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		130.000,00	130.000,00
08	243	00336	033	Manutençao do Fundo Dos Direitos da Criança e do Adolescente		130.000,00	130.000,00
08	243	0034		PROGRAMAS ECA/FMDCA		130.000,00	130.000,00
08	243	00346	034	Programas ECA/FMDCA		130.000,00	130.000,00
08	244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.100.000,00	1.100.000,00
08	244	0032		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL		1.100.000,00	1.100.000,00
08	244	00322	031	Manutençao do Fundo de Assistencia Social		1.100.000,00	1.100.000,00

Órgão: 11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
18			GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00
18	541	0035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	10.000,00	10.000,00
20			AGRICULTURA	340.000,00	340.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL	340.000,00	340.000,00
20	606	0035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	340.000,00	340.000,00

Órgão: 11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO		
18				GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00
18	541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00
18	541	0035		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	10.000,00	10.000,00
18	541	00352	037	Residuos Solidos	10.000,00	10.000,00
				Manter o plano de residuos solidos.		
20				AGRICULTURA	340.000,00	340.000,00
20	606			EXTENSÃO RURAL	340.000,00	340.000,00
20	606	0035		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	340.000,00	340.000,00
20	606	00352	035	Manutençao do Departamento de Fomento Agropecuario	340.000,00	340.000,00

Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
04			ADMINISTRAÇÃO	140.000,00	140.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	140.000,00	140.000,00

04	131	0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	140.000,00	140.000,00

Órgão: 12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
04			ADMINISTRAÇÃO	140.000,00	140.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	140.000,00	140.000,00
04	131	0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	140.000,00	140.000,00
04	131	00362 036	Manutençao do Departamento de Comunicaçao Social	140.000,00	140.000,00

Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00

Órgão: 90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Unidade: 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO		
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00
99	999	09999 999	Reseva de Contingencia	200.000,00	200.000,00
TOTAL: 0,00 480.000,00 19.520.000,00 20.000.000,00					

ANEXO 7: PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO (ANEXO 07 DA LEI 4.320/64)

CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA			930.000,00	930.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			930.000,00	930.000,00
01	031	0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			930.000,00	930.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO		10.000,00	2.740.000,00	2.750.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00	1.650.000,00	1.660.000,00
04	122	0002	CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA PREFEITURA		10.000,00		10.000,00
04	122	0003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO			550.000,00	550.000,00
04	122	0004	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO			1.100.000,00	1.100.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			950.000,00	950.000,00
04	123	0005	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA			950.000,00	950.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL			140.000,00	140.000,00
04	131	0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			140.000,00	140.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000,00	1.360.000,00	1.410.000,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		50.000,00		50.000,00
08	242	0031	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		50.000,00		50.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			260.000,00	260.000,00
08	243	0033	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			130.000,00	130.000,00
08	243	0034	PROGRAMAS ECA/FMDCA			130.000,00	130.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.100.000,00	1.100.000,00
08	244	0032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			1.100.000,00	1.100.000,00
10			SAÚDE		50.000,00	4.300.000,00	4.350.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA		50.000,00	4.300.000,00	4.350.000,00
10	301	0029	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE		50.000,00		50.000,00
10	301	0030	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			4.300.000,00	4.300.000,00
12			EDUCAÇÃO		50.000,00	5.400.000,00	5.450.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL		50.000,00	4.720.000,00	4.770.000,00
12	361	0007	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		50.000,00		50.000,00
12	361	0008	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			1.650.000,00	1.650.000,00
12	361	0009	TRANSPORTE ESCOLAR			800.000,00	800.000,00
12	361	0010	MERENDA ESCOLAR			270.000,00	270.000,00
12	361	0015	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB			2.000.000,00	2.000.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL			680.000,00	680.000,00
12	365	0011	MANUTENÇAO DO ENSINO PRE ESCOLAR			70.000,00	70.000,00
12	365	0012	MANUTENÇAO DE CRECHES			270.000,00	270.000,00
12	365	0016	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB			340.000,00	340.000,00
13			CULTURA			540.000,00	540.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			540.000,00	540.000,00
13	392	0013	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			270.000,00	270.000,00
13	392	0014	FESTA DA MAÇA			270.000,00	270.000,00
15			URBANISMO		50.000,00	1.750.000,00	1.800.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		50.000,00		50.000,00

15	451	0019	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		20.000,00		20.000,00
15	451	0023	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		20.000,00		20.000,00
15	451	0037	DRENAGEM URBANA		10.000,00		10.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			1.750.000,00	1.750.000,00
15	452	0025	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			1.750.000,00	1.750.000,00
16			HABITAÇÃO		50.000,00		50.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		50.000,00		50.000,00
16	482	0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS		50.000,00		50.000,00
17			SANEAMENTO		20.000,00		20.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		20.000,00		20.000,00
17	512	0022	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		20.000,00		20.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			10.000,00	10.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			10.000,00	10.000,00
18	541	0035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			10.000,00	10.000,00
20			AGRICULTURA			340.000,00	340.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL			340.000,00	340.000,00
20	606	0035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			340.000,00	340.000,00
22			INDÚSTRIA		50.000,00		50.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		50.000,00		50.000,00
22	661	0024	INCENTIVO A INDUSTRIA		50.000,00		50.000,00
25			ENERGIA		20.000,00		20.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA		20.000,00		20.000,00
25	752	0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		20.000,00		20.000,00
26			TRANSPORTE		110.000,00	1.350.000,00	1.460.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		110.000,00	1.350.000,00	1.460.000,00
26	782	0026	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		100.000,00		100.000,00
26	782	0027	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		10.000,00		10.000,00
26	782	0028	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			1.350.000,00	1.350.000,00
27			DESPORTO E LAZER		20.000,00	270.000,00	290.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		20.000,00	270.000,00	290.000,00
27	812	0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		20.000,00		20.000,00
27	812	0018	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO			270.000,00	270.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS			330.000,00	330.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			330.000,00	330.000,00
28	843	0006	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA			330.000,00	330.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00	200.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00	200.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000,00	200.000,00
TOTAL:				0,00	480.000,00	19.520.000,00	20.000.000,00

ANEXO 8: PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO (ANEXO 08 DA LEI 4.320/64)

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01			LEGISLATIVA		930.000,00	930.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA		930.000,00	930.000,00
01	031	0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		930.000,00	930.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO	40.000,00	2.710.000,00	2.750.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	1.630.000,00	1.660.000,00
04	122	0002	CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA PREFEITURA		10.000,00	10.000,00
04	122	0003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO		550.000,00	550.000,00
04	122	0004	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO	30.000,00	1.070.000,00	1.100.000,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	940.000,00	950.000,00
04	123	0005	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	10.000,00	940.000,00	950.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL		140.000,00	140.000,00
04	131	0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		140.000,00	140.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	305.000,00	1.105.000,00	1.410.000,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		50.000,00	50.000,00
08	242	0031	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		50.000,00	50.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		260.000,00	260.000,00
08	243	0033	MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		130.000,00	130.000,00
08	243	0034	PROGRAMAS ECA/FMDCA		130.000,00	130.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	305.000,00	795.000,00	1.100.000,00
08	244	0032	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL	305.000,00	795.000,00	1.100.000,00
10			SAÚDE	4.350.000,00		4.350.000,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	4.350.000,00		4.350.000,00
10	301	0029	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE	50.000,00		50.000,00
10	301	0030	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.300.000,00		4.300.000,00
12			EDUCAÇÃO	5.410.000,00	40.000,00	5.450.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	4.730.000,00	40.000,00	4.770.000,00
12	361	0007	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	50.000,00		50.000,00
12	361	0008	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	1.640.000,00	10.000,00	1.650.000,00
12	361	0009	TRANSPORTE ESCOLAR	800.000,00		800.000,00

12	361	0010	MERENDA ESCOLAR	240.000,00	30.000,00	270.000,00
12	361	0015	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB	2.000.000,00		2.000.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	680.000,00		680.000,00
12	365	0011	MANUTENÇAO DO ENSINO PRE ESCOLAR	70.000,00		70.000,00
12	365	0012	MANUTENÇAO DE CRECHES	270.000,00		270.000,00
12	365	0016	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	340.000,00		340.000,00
13			CULTURA		540.000,00	540.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL		540.000,00	540.000,00
13	392	0013	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		270.000,00	270.000,00
13	392	0014	FESTA DA MAÇA		270.000,00	270.000,00
15			URBANISMO	110.000,00	1.690.000,00	1.800.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		50.000,00	50.000,00
15	451	0019	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		20.000,00	20.000,00
15	451	0023	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		20.000,00	20.000,00
15	451	0037	DRENAGEM URBANA		10.000,00	10.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	110.000,00	1.640.000,00	1.750.000,00
15	452	0025	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	110.000,00	1.640.000,00	1.750.000,00
16			HABITAÇÃO		50.000,00	50.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA		50.000,00	50.000,00
16	482	0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS		50.000,00	50.000,00
17			SANEAMENTO		20.000,00	20.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		20.000,00	20.000,00
17	512	0022	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		20.000,00	20.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL		10.000,00	10.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		10.000,00	10.000,00
18	541	0035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		10.000,00	10.000,00
20			AGRICULTURA		340.000,00	340.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL		340.000,00	340.000,00
20	606	0035	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		340.000,00	340.000,00
22			INDÚSTRIA		50.000,00	50.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		50.000,00	50.000,00
22	661	0024	INCENTIVO A INDUSTRIA		50.000,00	50.000,00
25			ENERGIA		20.000,00	20.000,00
25	752		ENERGIA ELÉTRICA		20.000,00	20.000,00
25	752	0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		20.000,00	20.000,00
26			TRANSPORTE	260.000,00	1.200.000,00	1.460.000,00
26	782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO	260.000,00	1.200.000,00	1.460.000,00
26	782	0026	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		100.000,00	100.000,00
26	782	0027	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		10.000,00	10.000,00
26	782	0028	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	260.000,00	1.090.000,00	1.350.000,00
27			DESPORTO E LAZER		290.000,00	290.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO		290.000,00	290.000,00
27	812	0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		20.000,00	20.000,00
27	812	0018	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO		270.000,00	270.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS		330.000,00	330.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		330.000,00	330.000,00
28	843	0006	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA		330.000,00	330.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		200.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		200.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00		200.000,00
TOTAL:				10.675.000,00	9.325.000,00	20.000.000,00

ANEXO 9: DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES (ANEXO 09 DA LEI 4.320/64)

ÓRGÃO	FUNÇÃO		DESPESA FIXADA	TOTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
	01	LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO			
	04	ADMINISTRAÇÃO	560.000,00	560.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	04	ADMINISTRAÇÃO	1.100.000,00	1.100.000,00
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
	04	ADMINISTRAÇÃO	950.000,00	
	28	ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00	1.280.000,00
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	12	EDUCAÇÃO	5.450.000,00	
	13	CULTURA	540.000,00	5.990.000,00
06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO			
	27	DESPORTO E LAZER	290.000,00	290.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	15	URBANISMO	1.790.000,00	
	16	HABITAÇÃO	50.000,00	
	17	SANEAMENTO	20.000,00	
	22	INDÚSTRIA	50.000,00	
	25	ENERGIA	20.000,00	1.930.000,00
08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
	15	URBANISMO	10.000,00	
	26	TRANSPORTE	1.460.000,00	1.470.000,00
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
	10	SAÚDE	4.350.000,00	4.350.000,00
10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			

	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.410.000,00	1.410.000,00
11	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			
	18	GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	
	20	AGRICULTURA	340.000,00	350.000,00
12	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
	04	ADMINISTRAÇÃO	140.000,00	140.000,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00

RESUMO		
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	930.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.750.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.410.000,00
10	SAÚDE	4.350.000,00
12	EDUCAÇÃO	5.450.000,00
13	CULTURA	540.000,00
15	URBANISMO	1.800.000,00
16	HABITAÇÃO	50.000,00
17	SANEAMENTO	20.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00
20	AGRICULTURA	340.000,00
22	INDÚSTRIA	50.000,00
25	ENERGIA	20.000,00
26	TRANSPORTE	1.460.000,00
27	DESPORTO E LAZER	290.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL GERAL		20.000.000,00
TOTAL GERAL:		20.000.000,00

	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			
FUNÇÃO:	01 LEGISLATIVA			
SUBFUNÇÃO:	031 AÇÃO LEGISLATIVA			
PROGRAMA:	0001 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
PROJETO/ATIVIDADE: 001	01.031.0001.2-Manutençao das Atividades Legislativas		TOTAL P/A:	930.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		854.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		671.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	671.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00	
00010	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	
00020	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
00030	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		183.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	183.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	
00040	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
00050	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	
00060	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	
00070	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
00080	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	
00090	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
00100	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		76.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		76.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	
00110	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00	
00120	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL ÓRGÃO:	560.000,00
Unidade	001 GABINETE DO PREFEITO		TOTAL UNIDADE:	560.000,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:	0002 CONSTRUCAO DO NOVO PREDIO DA PREFEITURA			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.1-002 Construçao do Novo Predio da Prefeitura		TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO:				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
00130	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			

PROGRAMA:	0003 MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0003.2-003 Manutençao do Gabinete do Prefeito		TOTAL P/A:	550.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		520.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		355.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	355.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.000,00	
00140	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 R	ecursos Ordinários (Livres)	275.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	
00150	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		165.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	
00160	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
00170	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
00180	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
00190	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
00200	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
00210	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
Órgão	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	1.100.000,00
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL UNIDADE:	1.100.000,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA:	0004 MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0004.2-004 Manutençao do Departamento de Administraçao		TOTAL P/A:	1.100.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.080.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		625.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	625.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	
00220	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00	
00230	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	
00240	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		455.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	455.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
00250	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
00260	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	
00270	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
00280	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000,00	
00290	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00	
00300	510 510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00	
00310	511 511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00	
00320	000 0 / 1 / 7 / 0 /0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
00330	000 0 / 1 / 7 / 0 /	0 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
Órgão	04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		TOTAL ÓRGÃO:	1.280.000,00
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	TOTAL UNIDADE:	1.280.000,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
PROGRAMA:	0005 MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.123.0005.2-005 Manutençao do Departamento de Adminstraçao Financeira		TOTAL P/A:	950.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		940.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		560.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		560.000,00
	3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		50.000,00
00340	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000,00
00350	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		380.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000,00
00360	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		120.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00

00370	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		380.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		380.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
00380	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00
00390	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
00400	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		125.000,00
00410	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		120.000,00
00420	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		1.000,00
00430	507 507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		1.000,00
00440	510 510 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Exercício Poder de Polícia		1.000,00
00450	511 511 / 1 / 7 / 0 /0	Taxas - Prestação de Serviços		1.000,00
00460	512 512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		1.000,00
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		115.000,00
00470	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		110.000,00
00480	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		2.500,00
00490	512 512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		2.500,00
	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000,00
00500	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
00510	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
FUNÇÃO:	28 ENCARGOS ESPECIAIS			
SUBFUNÇÃO:	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
PROGRAMA:	0006 PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA			
PROJETO/ATIVIDADE:	28.843.0006.2-006 Pagamento de Divida Publica		TOTAL P/A:	330.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		150.000,00
	3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		150.000,00
	3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	
	3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	
00520	000 0 / 1 / 7 / 0	/ 0 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		180.000,00
	4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		180.000,00
	4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000,00	
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		180.000,00
00530	000 0 / 1 / 7 /0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		180.000,00
Órgão	05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		TOTAL ÓRGÃO:	5.990.000,00
Unidade	001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		TOTAL UNIDADE:	3.650.000,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA:	0007 CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0007.1-007 Construçao e Ampliaçao de unidades Educacionais		TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00
00540	103 103 / 1 / 1 / 00/	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		25.000,00
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000,00
00550	103 103 / 1 / 1 / 00/	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		25.000,00
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA:	0008 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0008.2-008 Manutençao das Atividades Educacionais		TOTAL P/A:	1.650.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.580.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		630.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		630.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000,00
00560	103 103/1 / 1 /0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		300.000,00
00570	104 104/1 / 1 /0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		150.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000,00
00580	103 103 / 1 / 1 /0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100.000,00
00590	104 104 / 1 / 1 /0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		50.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000,00
00600	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		30.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		950.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		170.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		170.000,00
00610	103 103/ 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		170.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		780.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		410.000,00
00620	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
00630	103 103/1 / 1 /0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		220.000,00
00640	104 104/1 / 1 /0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		120.000,00
00650	107 107 /99 / 1 /0/0	Salário-Educação		50.000,00
00660	504 504 / 99 / 99/ 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		10.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00

00670	103 103 /1 / 1 /0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00
00680	103 103/1 / 1 /0 /0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00
00690	103 103 /1 / 1 /0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00
00700	104 104/1 / 1 /0 /0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000,00
00710	103 103/1 / 1 /0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		150.000,00
00720	104 104/1 / 1 /0/0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		120.000,00
00730	504 504 / 99 / 99/ 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		10.000,00
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000,00
00740	103 103/1 / 1 /0/0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		30.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		70.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		70.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
00750	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00	
00760	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	
00770	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA:	0009 TRANSPORTE ESCOLAR			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0009.2-009 Transporte Escolar		TOTAL P/A:	800.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		780.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		270.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		190.000,00
00780	103 103 / 1/ 1/ 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		130.000,00
00790	104 104 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		60.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000,00
00800	103 103 / 1/ 1/ 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		50.000,00
00810	104 104/ 1/ 1/ 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		20.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00
00820	103 103 / 1/ 1/0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		510.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		510.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		270.000,00
00830	103 103/ 1 /1/ 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		80.000,00
00840	104 104/ 1/1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		80.000,00
00850	107 107 / 99 /1/ 0 / 0	Salário-Educação		70.000,00
00860	112 1013/ 9 / 1/ 5 / 18	Transporte Escolar - PETE		20.000,00
00870	116 1011/ 9 / 1/ 6 / 18	Transporte Escolar - PNATE		20.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000,00
00880	103 103/1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		30.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000,00
00890	103 103/1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		70.000,00
00900	104 104 /1 / 1 /0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		50.000,00
00910	107 107/99 / 1/0 / 0	Salário-Educação		20.000,00
00920	112 1013/ 9 / 1/5 / 18	Transporte Escolar - PETE		30.000,00
00930	116 1011 / 6 / 18	Transporte Escolar - PNATE		30.000,00
00940	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
00950	103 103/1 / 1 /0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		20.000,00
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA:	0010 MERENDA ESCOLAR			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0010.2-010 Merenda Escolar		TOTAL P/A:	270.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		270.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		130.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
00980	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
00990	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		140.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00	
01000	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
	1/ 007 / 99 / 1 / 0			
01010	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	30.000,00	
01020	110 1011 / 9 / 1 / 6 / 18	Merenda Escolar	80.000,00	
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA:	0011 MANUTENÇAO DO ENSINO PRE ESCOLAR			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0011.2-011 Manutençao do Ensino Pré-escolar		TOTAL P/A:	70.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		60.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		40.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
01030	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		30.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
01040	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00

	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
01050	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
01060	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
01070	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
01080	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA:	0012 MANUTENÇAO DE CRECHES			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0012.2-012 Manutençao de Creches		TOTAL P/A:	270.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		260.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		140.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
01090	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		100.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00
01100	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		30.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00
01110	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
01120	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		60.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
01130	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
01140	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		50.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
01150	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00
FUNÇÃO:	13 CULTURA			
SUBFUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL			
PROGRAMA:	0013 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0013.2-013 Manutençao das Atividades Culturais		TOTAL P/A:	270.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		210.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		85.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	
01160	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
01170	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
01180	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		125.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
01190	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
	3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	15.000,00	
01200	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
01210	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
01220	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
01230	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
01240	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	
01250	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
FUNÇÃO:	13 CULTURA			
SUBFUNÇÃO:	392 DIFUSÃO CULTURAL			
PROGRAMA:	0014 FESTA DA MAÇA			
PROJETO/ATIVIDADE:	13.392.0014.2-014 Festa da Maça		TOTAL P/A:	270.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		270.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		270.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
01260	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
01270	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	
01280	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	
Órgão	05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		TOTAL ÓRGÃO:	5.990.000,00
Unidade	002 FUNDEB		TOTAL UNIDADE:	2.340.000,00

	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE F. PADRÃO / ORIG /APL / DES / DET			
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	361 ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA:	0015 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0015.2-015 Manutençao da Educaçao Fundamental FUNDEB		TOTAL P/A:	2.000.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.000.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.970.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.970.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.480.000,00
01290	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		1.180.000,00
01300	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		300.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		460.000,00
01310	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		380.000,00
01320	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		80.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000,00
01330	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		20.000,00
01340	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
01350	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		10.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
01360	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		10.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
01370	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		10.000,00
FUNÇÃO:	12 EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	365 EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA:	0016 MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB			
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0016.2-016 Manutençao da Educaçao Infantil FUNDEB		TOTAL P/A:	340.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		340.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		340.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	257.500,00	
01380	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	250.000,00	
01390	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	7.500,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.500,00	
01400	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%	80.000,00	
01410	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%	2.500,00	
Órgão	06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	TOTAL ÓRGÃO:	290.000,00
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	TOTAL UNIDADE:	290.000,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER			
SUBFUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO			
PROGRAMA:	0017 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES			
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0017.1-017 Construçao/ampliaçao de Quadras Esportivas/Ginasio Esportes			
OBJETIVO:				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
01420	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
FUNÇÃO:	27 DESPORTO E LAZER			
SUBFUNÇÃO:	812 DESPORTO COMUNITÁRIO			
PROGRAMA:	0018 MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO			
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.0018.2-018 Manutençao do Departamento de Esportes, Recreaçao e Turismo TOTAL P/A:			270.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		240.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	
01430	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
01440	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
01450	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	
01460	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres) 45.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
01470	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
01480	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	
01490	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
01500	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
01510	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00		
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	

01520	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00		
Órgão	07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		TOTAL ÓRGÃO:	1.930.000,00
Unidade	001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		TOTAL UNIDADE:	1.930.000,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO			
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA:	0019 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0019.1-019 Construçao/ampliaçao de Parques Municipais		TOTAL P/A:	20.000,00
OBJETIVO:				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
01530	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
FUNÇÃO:	15 URBANISMO			
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA:	0023 AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0023.1-023 Ampliçao e Remodelaçao do Cemiterio Municipal		TOTAL P/A:	20.000,00
OBJETIVO:				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
01550	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00
01560	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
FUNÇÃO:	15 URBANISMO			
SUBFUNÇÃO:	452 SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA:	0025 MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.452.0025.2-025 Manutençao do Departamento de Obras e Serviços Urbanos		TOTAL P/A:	1.750.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.720.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		690.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	690.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00	
01570	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	520.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00	
01580	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
01590	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.030.000,00
	3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	100.000,00	
	3.3.40.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	
01600	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	930.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00	
01610	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	
01620	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00	
01630	510 510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	
01640	511 511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	10.000,00	
01650	512 512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
01660	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	630.000,00	
01670	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	
01680	507 507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	30.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
01690	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
01700	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00
01710	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
FUNÇÃO:	16 HABITAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	482 HABITAÇÃO URBANA			
PROGRAMA:	0020 CONSTRUÇAO DE MORADIAS			
PROJETO/ATIVIDADE:	16.482.0020.1-020 Construçao de Moradias		TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
01720	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
FUNÇÃO:	17 SANEAMENTO			
SUBFUNÇÃO:	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
PROGRAMA:	0022 AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO			
PROJETO/ATIVIDADE:	17.512.0022.1-022 Ampliaçao da Rede de Abastecimento de aguas e esgoto			
OBJETIVO:				
TOTAL P/A: 20.000,00				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
01730	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
FUNÇÃO:	22 INDÚSTRIA			

SUBFUNÇÃO:	661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
PROGRAMA:	0024 INCENTIVO A INDUSTRIA			
PROJETO/ATIVIDADE:	22.661.0024.1-024 Incentivo a Industria		TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000,00
01740	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000,00
01750	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		25.000,00
FUNÇÃO:	25 ENERGIA			
SUBFUNÇÃO:	752 ENERGIA ELÉTRICA			
PROGRAMA:	0021 AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA			
PROJETO/ATIVIDADE:	25.752.0021.1-021 Ampliaçao de rede de Iluminaçao Publica		TOTAL P/A:	20.000,00
OBJETIVO:				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
01760	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
Órgão	08	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	1.470.000,00
Unidade	001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO		TOTAL UNIDADE:	1.470.000,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			
FUNÇÃO:	15 URBANISMO			
SUBFUNÇÃO:	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA:	0037 DRENAGEM URBANA			
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.0037.1-037 Drenagem Urbana		TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO:				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
01770	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE			
SUBFUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
PROGRAMA:	0026 PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES			
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0026.1-026 Pavimentaçao Asfaltica e Obras Complementares		TOTAL P/A:	100.000,00
OBJETIVO:				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		100.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		100.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
01780	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE			
SUBFUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
PROGRAMA:	0027 CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES			
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0027.1-027 Construçao de Pontes, Bueiros e Pontilhoes		TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO:				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
01790	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE			
SUBFUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
PROGRAMA:	0028 MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.0028.2-028 Manutençao do Departamento Rodoviario Municipal		TOTAL P/A:	1.350.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.290.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		460.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	460.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00	
01800	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00	
01810	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	
01820	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		830.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	830.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	560.000,00	
01830	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	
01840	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	130.000,00	
01850	510 510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00	
01860	511 511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00	
01870	512 512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00	
01880	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		230.000,00
01890	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00
01900	504 504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		20.000,00
01910	512 512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		10.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		60.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		60.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00

01920	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
01930	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00
01940	501 501 / 4 / 99 / 0 / 0	Alienação Recursos Livres		30.000,00
Órgão	09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:	4.350.000,00
Unidade	001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		TOTAL UNIDADE:	4.350.000,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			
FUNÇÃO:	10 SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA:	0029 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0029.1-029 Contruçao/ampliaçao de Undades de Saude		TOTAL P/A:	50.000,00
OBJETIVO:				
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	
01950	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	
01960	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00	
FUNÇÃO:	10 SAÚDE			
SUBFUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA:	0030 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0030.2-030 Manutençao do Fundo Municipal de Saude		TOTAL P/A:	4.300.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.270.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.995.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.995.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.470.000,00	
01970	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.250.000,00	
01980	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Basica	180.000,00	
01990	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	40.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	515.000,00	
02000	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00	
02020	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	15.000,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
02030	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.275.000,00
	3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	30.000,00	
	3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
02040	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
02050	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00	
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.245.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	470.000,00	
02060	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400.000,00	
02070	369 369 / 9 / 2 / 6 / 20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	10.000,00	
02080	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Basica	50.000,00	
02090	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	10.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00	
02100	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
02110	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.000,00	
02120	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00	
02130	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Basica	50.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.480.000,00	
02140	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.300.000,00	
02150	369 369 / 9 / 2 / 6 / 20	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	10.000,00	
02160	495 495 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção Basica	100.000,00	
02170	496 496 / 9 / 2 / 6 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.000,00	
02180	497 497 / 9 / 2 / 6 / 20	Vigilância em Saúde	10.000,00	
02190	510 510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		30.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		30.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
02200	500 500/ 9/ 2/ 6 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		5.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
02210	303 303/ 1/ 2/ 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		10.000,00
02220	497 497/ 9/ 2/ 6 / 20	Vigilância em Saúde		10.000,00
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000,00
02230	303 303 / 1/ 2/ 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		5.000,00
Órgão	10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:	1.410.000,00
Unidade	001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		TOTAL UNIDADE:	1.410.000,00
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
PROGRAMA:	0031 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.242.0031.1-031 Construçao Ampliaçao de Unidades de Assistencia Social			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
02240	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA:	0033 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0033.6-033 Manutençao do Fundo Dos Direitos da Criança e do Adolescente		TOTAL P/A:	130.000,00

OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		120.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		90.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	
02250	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
02260	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
02270	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
02280	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
02290	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
02300	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
02310	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA:	0034 PROGRAMAS ECA/FMDCA			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.243.0034.6-034 Programas ECA/FMDCA		TOTAL P/A:	130.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		110.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
02320	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
02330	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
02340	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
02350	000 0 / 1 / 7/ 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
FUNÇÃO:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA:	0032 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	08.244.0032.2-031 Manutençao do Fundo de Assistencia Social		TOTAL P/A:	1.100.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.075.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		570.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		570.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		430.000,00
02360	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		400.000,00
02370	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		30.000,00
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		130.000,00
02380	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		130.000,00
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000,00
02390	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		505.000,00
	3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		50.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000,00
02400	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		455.000,00
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		235.000,00
02410	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		65.000,00
02420	933 933 / 9 / 6 / 6 / 19	IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		10.000,00
02430	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		150.000,00
02440	935 935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		5.000,00
02450	936 936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		5.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00
02460	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		30.000,00
02470	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		10.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
02480	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000,00
02490	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00
02500	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		50.000,00
02510	936 936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		5.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000,00
02520	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00
02530	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		10.000,00
02540	935 935 / 9 / 6 / 6 / 7	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		10.000,00
02550	936 936 / 9 / 6 / 6 / 8	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		5.000,00
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		25.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		25.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00
02560	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
02570	934 934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		15.000,00
Órgão	11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		TOTAL ÓRGÃO:	350.000,00

Unidade	001 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		TOTAL UNIDADE:	350.000,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			
FUNÇÃO:	18 GESTÃO AMBIENTAL			
SUBFUNÇÃO:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
PROGRAMA:	0035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			
PROJETO/ATIVIDADE:	18.541.0035.2-037 Residuos Solidos		TOTAL P/A:	10.000,00
OBJETIVO: Manter o plano de residuos solidos.				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		10.000,00
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
02580	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
02590	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
FUNÇÃO:	20 AGRICULTURA			
SUBFUNÇÃO:	606 EXTENSÃO RURAL			
PROGRAMA:	0035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			
PROJETO/ATIVIDADE:	20.606.0035.2-035 Manutençao do Departamento de Fomento Agropecuario		TOTAL P/A:	340.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		330.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		130.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
02600	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
02610	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
02620	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
02630	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00	
02640	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
02650	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Órgão	12	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	TOTAL ÓRGÃO:	140.000,00
Unidade	001 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		TOTAL UNIDADE:	140.000,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO			
SUBFUNÇÃO:	131 COMUNICAÇÃO SOCIAL			
PROGRAMA:	0036 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
PROJETO/ATIVIDADE:	04.131.0036.2-036	Manutençao do Departamento de Comunicaçao Social	TOTAL P/A:	140.000,00
OBJETIVO:				
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		135.000,00
	3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.000,00
	3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
02660	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
02670	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		65.000,00
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
02680	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
02690	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
02700	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	
02710	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
02720	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
Órgão	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL ÓRGÃO:	200.000,00
Unidade	099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		TOTAL UNIDADE:	200.000,00
	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DESDOBRAMENTO ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			
FUNÇÃO:	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
SUBFUNÇÃO:	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
PROGRAMA:	0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
PROJETO/ATIVIDADE:	99.999.0999.9-999 Reseva de Contingencia		TOTAL P/A:	200.000,00
OBJETIVO:				
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	
02730	999 999 / 1 / 99/ 0 / 0	Reservas de Contingências	200.000,00	
TOTAL GERAL:				20.000.000,00

ANEXO 11: SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITAS POR SUAS FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.446.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	109.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.164.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**19.935.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**65.000,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**20.000.000,00**

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVA	930.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.750.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.410.000,00
SAÚDE	4.350.000,00
EDUCAÇÃO	5.450.000,00
CULTURA	540.000,00
URBANISMO	1.800.000,00
HABITAÇÃO	50.000,00
SANEAMENTO	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00
AGRICULTURA	340.000,00
INDÚSTRIA	50.000,00
ENERGIA	20.000,00
TRANSPORTE	1.460.000,00
DESPORTO E LAZER	290.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	330.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS:	**20.000.000,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7AADC286

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 031-2016 - PREGÃO 032-2016 HORTOPLUS PROD.ODONT. E HOSPITALARES LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 031/2016
Pregão Presencial nº 032/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, sob nº CNPJ 17.676.642/0001-08, estabelecida à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, sala 02, bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, Estado do Paraná, representada por **MARCELO BRANDALISE ZANINI,** brasileiro, solteiro, empresário, CPF 060.697.569-16, portador da cédula de identidade Civil RG 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 495, apto 201, bairro Trianon, CEP 85.012-280, Guarapuava, Estado do Paraná, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 032/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Lote 001						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	985 Acetato de Medroxiprogesterona injetável 150m	FRS	50,00	GERMED	15,00	750,00
2	5012 Beclometasona 250 mcg/dose spray inalatório	FRS	100,00	CHIESI	38,43	3.843,00
3	4861 Beclometasona 50mcg/dose spray nasal	FRS	100,00	CHIESI	37,47	3.747,00
4	4985 Brometo de Ipatropico 0,250 mg/ml com 20 ml	FRS	400,00	PRATI	1,90	760,00
5	4971 Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml 20 ml solução	FRS	200,00	HIPOLABOR	2,00	400,00
6	4869 Budesonida 32mcg spray nasal	FRS	200,00	BIOSINTETICA	11,54	2.308,00
7	4889 Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml solução oral	FRS	500,00	PRATI	1,73	865,00
8	4888 Dexclorfeniramina maleato de 2 mg - comp.	CO	5.000,00	GEOLAB	0,14	700,00
9	6796 Finasterida 5mg	CO	500,00	TEUTO	0,95	475,00
10	4911 Hidroxido Al + Hidroxido de Mg 60 + 40 mg/ml	FRS	500,00	SOBRAL	2,00	1.000,00
11	1170 Lactulose 667mg/ml susp 120ml	FRS	40,00	ART NATURAL	17,78	711,20
12	4920 Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15 + 0,03m	CO	2.000,00	U. QUIMICA	0,19	380,00

13	4925 Loratadina 1 mg/ml xarope	FRS	500,00	PRATI	2,86	1.430,00
14	4924 Loratadina 10 mg - comp.	CO	8.000,00	GEOLAB	0,12	960,00
15	4945 Norestirona 0,35 - comp.	CO	100,00	BIOLAB	0,41	41,00
16	4946 Norestirona enantato de + estradiol, valerato	FRS	300,00	EUROFARMA	9,60	2.880,00
17	6032 Timolol 2,5 mg/ml - colírio	FRS	10,00	EMS	4,98	49,80
TOTAL LOTE 001						**21.300,00**
Lote 002						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	4102 AMBROXOL 3 MG 100 ML XAROPE	FRS	500,00	FARMACE	1,98	990,00
2	4103 AMBROXOL 6 MG 100 ML XAROPE	FRS	500,00	FARMACE	2,10	1.050,00
3	4104 AMINOFILINA 100MG	CO	10.000,00	HIPOLABOR	0,06	600,00
4	4105 AMIODARONA 200 MG	CO	1.000,00	GEOLAB	0,25	250,00
5	4856 Anlodipino, besilato de 5mg - comp.	CO	10.000,00	VITAPAM	0,17	1.700,00
6	4111 ATENOLOL 50 MG	CO	25.000,00	VITAPAM	0,03	750,00
7	76 Captopril 25 Mg	CO	50.000,00	GEOLAB	0,03	1.500,00
8	4875 Carvedilol 12,5 mg - comp.	CO	5.000,00	GERMED	0,24	1.200,00
9	7502 Carvedilol 25mg	CO	5.000,00	GERMED	0,49	2.450,00
10	4873 Carvedilol 3,125 mg- comp.	CO	8.000,00	GERMED	0,15	1.200,00
11	4874 Carvedilol 6,25 mg - comp.	CO	8.000,00	GERMED	0,19	1.520,00
12	4893 Digoxina 0,25mg - comp.	CO	3.000,00	TEUTO	0,07	210,00
13	7503 Dinitrato de isossorbida 20mg	CO	2.000,00	BIOSINTETICO	0,10	200,00
14	5304 Dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual	CAP	200,00	SIGMA	0,17	34,00
15	4896 Enalapril maleato de, 10 mg - comp.	CO	15.000,00	SANVAL	0,11	1.650,00
16	4897 Enalapril maleato de, 20 mg - comp.	CO	10.000,00	SANVAL	0,11	1.100,00
17	5292 Espirolactona 25 mg - comp	CO	5.000,00	GERMED	0,14	700,00
18	4904 Furosemida 40 mg - comp.	CO	10.000,00	GEOLAB	0,06	600,00
19	4907 Guaco xarope	FRS	600,00	MARIOL	2,73	1.638,00
20	4910 Hidroclorotiazida 25mg - comp.	CO	20.000,00	TEUTO	0,05	1.000,00
21	4926 Losartana potássica 50 mg - comp.	CO	50.000,00	TEUTO	0,07	3.500,00
22	4930 Metildopa 250 mg - comp.	CO	10.000,00	SANVAL	0,15	1.500,00
23	4268 METILDOPA 500MG - comp	CO	10.000,00	SANVAL	0,29	2.900,00
24	4938 Nifedipino 10 mg - comp.	CO	10.000,00	GEOLAB	0,06	600,00
25	5303 Nifedipino 10 mg cps gelatinosas	CAP	150,00	BAYER	0,31	46,50
26	4939 Nifedipino 20 mg - comp.	CO	10.000,00	GEOLAB	0,07	700,00
27	5010 Nimodipina 10 mg/ 50 ml	AM	25,00	BIOSONTETICA	1,06	26,50
28	4954 Propranolol 40 mg - comp.	CO	20.000,00	HIPOLABOR	0,03	600,00
29	4958 Salbutamol 0,4 mg/ml xarope	FRS	50,00	PRATI	4,66	233,00
30	4957 Salbutamol 100 mcg/dose aerosol oral	FRS	100,00	TEUTO	9,54	954,00
31	6033 Succinato de Metoprolol 25 mg - comp	CO	20.000,00	ASTRAZENECA	0,72	14.400,00
32	6034 Succinato de Metoprolol 50 mg - comp	CO	25.000,00	ASTRAZENECA	0,83	20.750,00
33	6035 Varfarina sódica 1mg - comp	CO	200,00	BRISTL	0,09	18,00
34	6036 Varfarina sódica 5 mg - comp	CO	2.500,00	TEUTO	0,18	450,00
35	182 Verapamil 80 MG	CO	2.000,00	HIPOLABOR	0,10	200,00
TOTAL LOTE 002						67.220,00
Lote 003						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	4101 ACIDO ACETILSALICILICO INF 100MG	CO	20.000,00	SOBRAL	0,03	600,00
2	6037 Dexametasona 0,1% - colírio	FRS	10,00	NOVARTIS	9,80	98,00
3	7504 Dexametasona 0,5mg/5ml Elixir	FRS	10,00	FARMACE	4,80	48,00
4	4887 Dexametasona 1mg/g creme dermatológico	EM	500,00	SOBRAL	0,99	495,00
5	4989 Dexametasona fosfato dissodico 4 mg/ml IV/IM	AM	1.000,00	FARMACE	1,75	1.750,00
6	6804 Dexametazona 4mg	CO	1.000,00	TEUTO	0,20	200,00
7	4129 DEXAMETAZONA ELIXIR 120 ML	FRS	20,00	SOBRAL	1,75	35,00
8	4247 DICLOFENACO SODICO 25MG 3 ML	AM	1.000,00	TEUTO	0,95	950,00
9	4135 DIPIRONA 10ML GOTAS 500MG SOLUÇÃO ORAL	FRS	500,00	SOBRAL	0,88	440,00
10	4136 DIPIRONA SODICA 500 MG	CO	15.000,00	PRATI	0,10	1.500,00
11	4250 DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2ML	AM	1.000,00	TEUTO	0,58	580,00
12	4266 HIDROCORTISONA 500MG 1 F/A	UN	800,00	TEUTO	5,70	4.560,00
13	4913 Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral gotas	FRS	1.000,00	NATULAB	1,00	1.000,00
14	4912 Ibuprofeno 600 mg - comp.	CO	40.000,00	PRATI	0,11	4.400,00
15	4157 NIMESULIDA 100 MG	CO	20.000,00	GEOLAB	0,06	1.200,00
16	4941 Nimesulida 50 mg/ml gotas	FRS	500,00	VITAPAM	1,20	600,00
17	4161 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	1.200,00	SOBRAL	0,60	720,00
18	4162 PARACETAMOL 500 MG	CO	40.000,00	HIPOLABOR	0,06	2.400,00
19	4951 Prednisolona 3mg/ml solução oral	FRS	300,00	HIPOLABOR	2,48	744,00
20	4953 Prednisona 20 mg - comp.	CO	10.000,00	PRATI	0,16	1.600,00
21	4952 Prednisona 5 mg - comp.	CO	10.000,00	PRATI	0,07	700,00
22	166 Prometazina 25 MG	CO	5.000,00	CRITALIA	0,10	500,00
TOTAL LOTE 003						25.120,00
Lote 004						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	4997 Acido ascorbico 100 mg/ml IV/IM com 5 ml	AM	100,00	FARMACE	0,94	94,00
2	7507 Ácido Fólico 0,2mg/ml solução oral	FRS	200,00	NATULAB	1,91	382,00
3	4842 Acido folico 5 mg - comp.	CO	2.500,00	HIPOLABOR	0,07	175,00
4	4844 Albendazol 40 mg/ml - suspensão oral	FRS	300,00	PRATI	1,90	570,00
5	4843 Albendazol 400 mg - comp.	CO	2.500,00	PRATI	0,25	625,00
6	7506 Carbonato de Cálcio 500mg	CO	2.000,00	VITAMED	0,14	280,00
7	7505 Carbonato de cálcio+calecalciferol (vitamina	CO	2.000,00	GEOLAB	0,26	520,00
8	4125 COMPLEXO B	CO	20.000,00	NATULAB	0,08	1.600,00
9	4126 COMPLEXO B 100 ML XAROPE	CX	300,00	MEDQUIMICA	2,96	888,00
10	4127 COMPLEXO B 30 ML GOTAS	FRS	50,00	ART NATURAL	2,66	133,00
11	6038 Doxazosina 2mg - comp	CO	4.000,00	RAMBAXI	0,19	760,00
12	4917 Ivermectina 6mg - comp.	CO	500,00	NEOQUIMICA	0,48	240,00
13	7508 Levodopa + Benzerazida 100 + 25 mg - comp de	CAP	5.000,00	ROCHE	0,96	4.800,00
14	4919 Levodopa + Benzerazida 200 + 50 mg - comp.	CO	15.000,00	ROCHE	0,76	11.400,00
15	4918 Levodopa + Carbidopa 250 mg + 25 mg - comp.	CO	5.000,00	TEUTO	0,36	1.800,00
16	4990 Polivitaminico IM/IV com 2 ml	AM	350,00	HYPOFARMA	1,89	661,50
17	4965 Sulfato ferroso 125 mg/ml gotas	FRS	200,00	NATULAB	0,95	190,00
18	4964 Sulfato Ferroso 40 mg	CO	15.000,00	BELFAR	0,06	900,00

19	7509 Tiamina 300mg	CO	500,00	BAYER	0,10	50,00
20	4173 VITAMINA A + VITD 10 ML GTS	FRS	50,00	SANVAL	2,63	131,50
TOTAL LOTE 004						26.200,00
Lote 005						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	4854 Amoxicilina + clavulato de potássio 500 + 125	CO	10.000,00	EMS	0,94	9.400,00
2	4855 Amoxicilina + clavulato de potássio 50mg + 12	FRS	200,00	SANDOZ	14,10	2.820,00
3	4853 Amoxicilina 50 mg/ml - suspensão oral	FRS	500,00	TEUTO	4,14	2.070,00
4	4108 AMOXICILINA 500 MG	CO	10.000,00	PRATI	0,11	1.100,00
5	6805 Amoxicilina+Clavulnato de Potassio 400+57mg/5	FRS	100,00	SANDOZ	16,92	1.692,00
6	5013 Azitromicina 40 mg/ml suspensão oral	FRS	200,00	PHARLAB	3,75	750,00
7	4112 AZITROMICINA 500 MG - COMP	CX	3.000,00	PRATI	0,42	1.260,00
8	4862 Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI suspe	FRS	400,00	TEUTO	1,43	572,00
9	4863 Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI suspens	FRS	150,00	TEUTO	1,32	198,00
10	4876 Cefalexina 500mg - comp.	CO	15.000,00	ABL	0,26	3.900,00
11	4877 Cefalexina 50mg/ml suspensão oral	FRS	400,00	TEUTO	2,71	1.084,00
12	7510 Cetoconazol Shampoo 20mg/ml	FRS	20,00	TEUTO	5,64	112,80
13	4880 Ciprofloxacino 500 mg - comp.	CO	8.000,00	PRATI	0,20	1.600,00
14	6040 Claritromicina 500mg - comp.	CO	300,00	EMS	3,46	1.038,00
15	6041 Eritromicina 25mg/ml - suspensão oral	FRS	50,00	PRATI	4,70	235,00
16	6042 Eritromicina 500mg - comp.	CO	100,00	PRATI	2,61	261,00
17	6806 Espiramicina 1,5 MUI	CO	100,00	SANOFI	2,81	281,00
18	7511 Folinato de cálcio (ácido folínico) 15mg	CO	200,00	HIPOLABOR	0,94	188,00
19	4905 Gentamicina sulfato de, 0,5% solução oftalmic	FRS	40,00	ALLERGAM	6,68	267,20
20	4934 Metronidazol 100 mg/g creme vaginal	EM	300,00	TEUTO	2,35	705,00
21	4155 METRONIDAZOL 100 ML	UN	100,00	HALEXISTAR	2,35	235,00
22	4935 Metronidazol 250 mg - comp.	CO	3.000,00	NEOQUIMICA	0,09	270,00
23	4937 Neomicina sulfato de + bacitracina 5mg + 250	EM	500,00	SOBRAL	1,50	750,00
24	4944 Nitrofurantoína 100 mg - capsula	CAP	3.000,00	TEUTO	0,18	540,00
25	6807 Pirimetamina 25mg	CO	1.000,00	FARMAQUIMICA	0,08	80,00
26	4961 Sulfadiazina 500 mg - comp.	CO	400,00	SOBRAL	0,20	80,00
27	4970 Sulfadizina de prata 10 mg/g creme	EM	100,00	PRATI	3,75	375,00
28	4963 Sulfametoxazol + trimetoprima 200 mg + 40 mg	FRS	400,00	TEUTO	1,94	776,00
29	4962 Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	CO	8.000,00	TEUTO	0,08	640,00
TOTAL LOTE 005						33.280,00
Lote 008						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	4177 AGUA DESTILADA 5 L	LAT	10,00	SAIN VIE	7,51	75,10
2	71 Bicarbonato de Sódio 10 ML 8,4%	AM	100,00	SAMTEC	0,81	81,00
3	4867 Bromoprida 10 mg - comp.	CO	15.000,00	PRATI	0,13	1.950,00
4	5294 Bromoprida 4mg/ml solução oral	FRS	300,00	MARIOL	1,86	558,00
5	4984 Bromoprida 5mg/ml IM/IV com 2 ml	AM	800,00	WASSER	1,09	872,00
6	4234 CLORETO DE POTASSIO 19,1%	AM	100,00	ISOFARMA	0,24	24,00
7	4235 CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	AM	200,00	ISOFARMA	0,18	36,00
8	4236 CLORETO DE SODIO 20%	AM	100,00	ISOFARMA	0,24	24,00
9	4262 GLICOSE 50% 10ML	AM	400,00	ISOFARMA	0,24	96,00
10	4260 GLUCONATO DE CALCIO 10 % - 10 ML	AM	100,00	ISOFARMA	1,53	153,00
11	7520 Lidocaína com Vasoconstrutor 2%	FRS	50,00	HYPOFARMA	3,24	162,00
12	4267 LIDOCAINA S/ VASO 20ML 2%	FRS	100,00	HIPOLABOR	3,24	324,00
13	4932 Metoclopramida 10 mg - comp.	CO	15.000,00	HIPOLABOR	0,13	1.950,00
14	4992 Metoclopramida 10 mg/2ml IV/IM com 2ml	AM	500,00	ISOFARMA	0,35	175,00
15	4933 Metoclopramida 4 mg/ml solução oral	FRS	500,00	NATULAB	0,75	375,00
16	4956 Sais para reidratação oral	EM	500,00	PRATI	0,55	275,00
17	4959 Sinvastatina 20 mg - comp.	CO	40.000,00	SANVAL	0,10	4.000,00
18	4960 Sinvastatina 40 mg - comp.	CO	10.000,00	SANVAL	0,18	1.800,00
19	4401 SOL FISIOLOGICA SIST FECH 1000 ML - BOL	UN	130,00	HALEXISTAR	4,68	608,40
20	4402 SOL FISIOLOGICA SIST FECH 250 ML - BOL	UN	2.500,00	HALEXISTAR	2,00	5.000,00
21	4403 SOL FISIOLOGICA SIST FECH 500 ML - BOL	UN	2.000,00	HALEXISTAR	2,24	4.480,00
22	275 Sol Glicose Sist Fechado 100 ML	UN	500,00	HALEXISTAR	5,11	2.555,00
23	4404 SOL GLICOSE SIST FECHADO 1000 ML - BOL	UN	50,00	HALEXISTAR	4,77	238,50
24	4405 SOL GLICOSE SIST FECHADO 250 ML - BOL	UN	1.000,00	HALEXISTAR	2,57	2.570,00
25	4406 SOL GLICOSE SIST FECHADO 500 ML	FRS	1.000,00	HALEXISTAR	2,95	2.950,00
26	4407 SOL RINGER LACTATO 500 ML	FRS	800,00	HALEXISTAR	4,20	3.360,00
27	7521 Solução Fisiológica Sistema Aberto 250ml	UN	500,00	SAO BENTO	1,43	715,00
28	5095 Solução fisiologica sistema fechado 125 ml	UN	300,00	SAO BENTO	1,81	543,00
TOTAL LOTE 008						35.950,00
Lote 009						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	4840 Aciclovir 200 mg - comp	CO	1.000,00	PHARLAB	0,13	130,00
2	7522 Aciclovir 50mg/g - 10g	EM	200,00	GERMED	4,68	936,00
3	5002 Acido tranexanico 250 mg com 12 comp.	CX	10,00	EMS	2,70	27,00
4	4221 AGUA BI DEST 10 ML	AM	1.000,00	ISOFARMA	0,15	150,00
5	4845 Alendronato de sódio 70 mg - comp.	CO	400,00	NOVAQUIMICA	0,58	232,00
6	4846 Alopurinol 300 mg - comp.	CO	1.000,00	PRATI	0,22	220,00
7	4983 Atropina 0,25 mg/ml 1 ml	AM	25,00	FARMACE	0,42	10,50
8	4865 Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg	CO	10.000,00	PHARLAB	0,25	2.500,00
9	4864 Butilbrometo de escopolamina 10 mg - comp	CO	3.000,00	U.QUIMICA	0,26	780,00
10	6814 Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona 6,67+33	FRS	400,00	HIPOLABOR	2,83	1.132,00
11	4993 Butilbrometo escopolamina 20 mg/ml com 1 ml	AM	200,00	U.QUIMICA	1,69	338,00
12	4994 Butilbrometo escopolamina 20/ml + dipirona só	AM	1.000,00	FARMACE	1,77	1.770,00
13	4120 CINARIZINA 25 MG	CO	4.000,00	NEOQUIMICA	0,06	240,00
14	4121 CINARIZINA 75 MG	CO	3.000,00	NEOQUIMICA	0,20	600,00
15	4988 Cloridrato de Isoxsuprina 5mg/ml com 2 ml	AM	20,00	APSEN	11,31	226,20
16	5005 Cloridrato de petidina 50mg/ml com 2 ml	AM	50,00	U.QUIMICA	2,69	134,50
17	4987 Cloridrato de tetracaina 1% + clorid. de feni	FRS	20,00	ALLERGAN	7,73	154,60
18	4986 Deslanosideo 0,2 mg EV/IM com 2 ml	AM	20,00	U.QUIMICA	1,88	37,60
19	4982 Epinefrina 1 mg/ml IM/IV/SC com 1 ml	AM	100,00	HIPOLABOR	0,95	95,00
20	5009 Flumazenil 0,5 mg/5 ml	AM	20,00	CRISTALIA	20,60	412,00
21	4265 HEPARINA SODICA 5ML (5000UI/ML) F/A	UN	25,00	BLAU	9,85	246,25

22	4923 Levotiroxina sodica 025 mcg - comp.	CO	10.000,00	MERCK	0,08	800,00
23	4921 Levotiroxina sódica 100 mcg - comp	CO	10.000,00	MERCK	0,09	900,00
24	4922 Levotiroxina sódica 50 mcg - comp.	CO	10.000,00	MERCK	0,09	900,00
25	4199 LIDOCAINA+POLIM-B+NEOMICINA 5 ML FR	CX	10,00	GEOLAB	9,85	98,50
26	4950 Permetrina 1% shampoo	FRS	300,00	MULTILAB	2,03	609,00
27	7523 Permetrina 5% Shampoo	FRS	100,00	MULTILAB	3,02	302,00
28	5008 Pralidoxina 200 mg	UN	25,00	SANOFI	8,67	216,75
29	4169 SIMETICONA 40 MG	CO	2.000,00	MEQUIMICA	0,17	340,00
30	4170 SIMETICONA 75 MG 10 ML	FRS	150,00	HIPOLABOR	0,79	118,50
31	5000 Sorbitol + laurilsufato de sodio 714 mg/g + 7	UN	5,00	MOMENTO	3,67	18,35
32	4998 Supositorio de glicerina adulto com 24 susp.	CX	4,00	EMS	11,31	45,24
33	4999 Supositório de glicerina infantil com 24 sup.	CX	2,00	EMS	20,00	40,00
TOTAL LOTE 009						14.759,99
TOTAL GLOBAL DA ATA SRP Nº 031/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016					**R$ 223.829,99**	

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 223.829,99 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 30/11/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 30/11/2017.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 032/2016,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 30/11/2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

MARCELO BRANDALISE ZANINI
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0A4089D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 032-2016 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELLI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 032/2016
Pregão Presencial nº 032/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI**, sob nº CNPJ 07.127.606/0001-31, estabelecida à Avenida Irmãos Pereira, nº 391, Centro, CEP 87.300-010, Campo Mourão, Estado do Paraná, representada por seu procurador **WESLEY DE PAULA SOUZA,** CPF 130.857.519-04, portador da cédula de identidade Civil RG 7.101.997-7 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 032/2016 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de lotes descritos abaixo:

Lote 006						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	4106 AMITRIPTILINA 25 MG	CO	20.000,00	TEUTO BRASILEIRO	0,08	1.600,00
2	4866 Biperideno cloridrato de, 2mg - comp.	CO	3.500,00	CRISTALIA	0,34	1.190,00

3	4117 CARBAMAZEPINA 200MG	CO	10.000,00	TEUTO BRASILEIRO	0,13	1.300,00
4	6808 Carbamazepina 20mg/ml	FRS	150,00	UNIAO QUIMICA	6,79	1.018,50
5	4872 Carbonato de lítio 300 mg - comp.	CO	3.000,00	HIPOLABOR	0,22	660,00
6	6044 Clomipramina 25 mg - comp.	CO	1.000,00	EMS SIGMA	0,47	470,00
7	4882 Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral	FRS	300,00	HIPOLABOR	2,35	705,00
8	4122 CLONAZEPAN 2MG	CO	15.000,00	GEOLAB	0,20	3.000,00
9	4145 CLORIDRATO FLUOXETINA 20 MG	CO	25.000,00	TEUTO BRASILEIRO	0,13	3.250,00
10	4124 CLORPROMAZINA 100MG	CO	5.000,00	UNIAO QUIMICA	0,25	1.250,00
11	5003 Clorpromazina 25 mg/5ml com 5 ml	AM	70,00	UNIAO QUIMICA	1,62	113,40
12	4884 Clorpromazina cloridrato de, 25 mg - comp.	CO	4.000,00	CRISTALIA	0,22	880,00
13	4245 DIAZEPAN 10 MG	CO	300,00	HIPOLABOR	0,09	27,00
14	5004 Diazepan 10 mg IM/IV com 2 ml	AM	300,00	SANTISA	0,61	183,00
15	4131 DIAZEPAN 5 MG	CO	10.000,00	UNIAO QUIMICA	0,05	500,00
16	4899 Fenitoína sódica 100 mg - comp.	CO	5.000,00	TEUTO BRASILEIRO	0,17	850,00
17	4255 FENOBARBITAL 100 MG	CO	10.000,00	TEUTO BRASILEIRO	0,14	1.400,00
18	4901 Fenobarbital 40 mg/ml solução oral	FRS	50,00	UNIAO QUIMICA	3,29	164,50
19	4256 FENOBARBITAL SODICO 2ML (100MG/ML) - IV/IM	AM	30,00	UNIAO QUIMICA	1,80	54,00
20	4146 HALOPERIDOL 1 MG	CO	1.000,00	CRISTALIA	0,10	100,00
21	4263 HALOPERIDOL 1 ML (5MG/ML)	AM	30,00	TEUTO BRASILEIRO	2,78	83,40
22	4147 HALOPERIDOL 5 MG	CO	4.000,00	CRISTALIA	0,13	520,00
23	7512 HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml	AM	30,00	UNIAO QUIMICA	3,01	90,30
24	4914 Imipramina 25 mg - comp.	CO	8.000,00	CRISTALIA	0,19	1.520,00
25	6047 Levomepromazina 100mg - comp.	CO	8.000,00	CRISTALIA	0,70	5.600,00
26	4991 Levomepromazina gotas 4% com 20 ml	FRS	10,00	CRISTALIA	6,69	66,90
27	5305 Midazolan maleato 15 mg	CAP	500,00	MEDLEY	0,40	200,00
28	7513 Midazolan maleato 15mg	AM	50,00	HIPOLABOR	1,88	94,00
29	5007 Naloxona 0,4 mg com 1 ml	AM	50,00	HIPOLABOR	10,16	508,00
30	7514 Nortriptilina (cloridrato) 25mg	CO	1.000,00	EUROFARMA	0,47	470,00
31	7515 Nortriptilina (cloridrato) 75mg	CO	1.000,00	HIPOLABOR	0,52	520,00
32	6045 Risperidona 1mg - comp.	CO	4.000,00	CRISTALIA	0,75	3.000,00
33	6046 Risperidona 2mg - comp.	CO	7.500,00	CRISTALIA	0,94	7.050,00
34	6809 Sertralina 50mg	CO	5.000,00	EMS SIGMA	1,41	7.050,00
35	5011 Sulfato de Morfina 10 mg/ml com 1ml	AM	100,00	HIPOLABOR	0,94	94,00
36	5306 Sulfato de morfina 30 mg	CO	100,00	CRISTALIA	1,84	184,00
37	4966 Tioridazina cloridrato de, 100 mg - comp.	CO	4.000,00	UNIAO QUIMICA	1,32	5.280,00
38	6811 Tramadal 100mg	CO	1.000,00	CRISTALIA	2,35	2.350,00
39	6810 Tramadal 50mg	CO	1.000,00	HIPOLABOR	1,88	1.880,00
40	4967 Valproato de sódio 250 mg - comp.	CO	5.000,00	BIOLAB	0,32	1.600,00
41	4969 Valproato de sódio 50 mg/ml solução oral	FRS	400,00	PRATI	2,81	1.124,00
42	4968 Valproato de sódio 500 mg - comp.	CO	5.000,00	BIOLAB	0,80	4.000,00
TOTAL LOTE 006						62.000,00
Lote 007						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	7519 Carvão Vegetal Ativado 250mg	CO	25,00	UNIAO QUIMICA	0,36	9,00
2	7518 Estriol 1mg/g creme ginecológico	UN	25,00	SANVAL	4,40	110,00
3	6048 Estrogênios conjugados 0,3 mg - cap.	CAP	200,00	WYETH	0,52	104,00
4	4902 Fluconazol 150 mg capsula	CAP	1.000,00	PRATI	0,32	320,00
5	4906 Glibenclamida 5mg - comp.	CO	30.000,00	GEOLAB	0,04	1.200,00
6	7517 Glicazida 30mg	CO	500,00	TORRENT	0,88	440,00
7	4915 Isoflavona de soja 150 mg - capsula	CAP	4.000,00	PHARMASCIE	0,64	2.560,00
8	4916 Itraconazol 100 mg - cápsula	CAP	400,00	BRAINFARMA	0,70	280,00
9	4929 Metformina cloridrato de, 500 mg	CO	20.000,00	PRATI	0,09	1.800,00
10	4928 Metformina cloridrato de, 850 mg - comp.	CO	40.000,00	PRATI	0,09	3.600,00
11	4936 Miconazol nitrato de, 20 mg/g creme vaginal	EM	100,00	PRATI	4,73	473,00
12	4942 Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral	FRS	300,00	PRATI	2,56	768,00
13	4943 Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal	EM	200,00	PRATI	5,28	1.056,00
14	7516 Odansetrona 4mg	CO	500,00	BIOLAB	1,76	880,00
15	4160 OMEPRAZOL 20 MG	CAP	60.000,00	PRATI	0,07	4.200,00
16	4167 RANITIDINA 150 MG	CO	10.000,00	TEUTO BRASILEIRO	0,22	2.200,00
TOTAL LOTE 007						20.000,00
Lote 010						17.789,96
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	4251 Acetato de retinol 10.000 UI + ass. c/ 3,5gr	UN	25,00	ALLERGAN	9,65	241,25
2	4222 ALPRAZOLAN 0,5 MG	CO	500,00	UNIAO QUIMICA	0,24	120,00
3	4223 AMINOFILINA 10ML (0,24MG/ML) IV	AM	300,00	HIPOLABOR	1,03	309,00
4	4977 AMIODARONA 50 MG/ML COM 3 ML	AM	50,00	HIPOALBOR	5,23	261,50
5	7524 Ampicilina 1g Im/IV	AM	100,00	TEUTO BRASILEIRO	2,44	244,00
6	4227 BENZILPENICILINA CRISTALINA 5000.000UI	FRS	40,00	BLAUSIEGEL	2,64	105,60
7	4228 BETAMETASONA ACET. 3MG/ML +BETAM F.D.3MG/ML -	AM	1.000,00	UNIAO QUIMICA	2,28	2.280,00
8	4231 CEFTRIAXONA 1G - IV	FRS	1.500,00	TEUTO BRASILEIRO	2,44	3.660,00
9	4232 CETOPROFENO 100 MG 2 ML IM	AM	800,00	UNIAO QUIMICA	2,33	1.864,00
10	4233 CETOPROFENO 100 MG IV	FRS	300,00	UNIAO QUIMICA	4,69	1.407,00
11	4238 CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1 ML (10MG/ML) IV	AM	40,00	UNIAO QUIMICA	1,65	66,00
12	4240 CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA 2% 30 G	UN	25,00	PHARLAB	2,63	65,75
13	4242 CLORIDRATO DE TRAMADOL (100MG/2ML)	AM	400,00	HIPOLABOR	1,50	600,00
14	4243 CLORIDRATO DOPAMINA 5MG/ML	AM	50,00	HIPOLABOR	1,69	84,50
15	4248 DIMENIDRINATO 50MG/ML+CLOR.PIREDOX. 50MG/ML	AM	250,00	UNIAO QUIMICA	1,84	460,00
16	4254 FENITOINA SODICA 5ML (50MG/ML) IV-IM	AM	30,00	HIPOLABOR	0,75	22,50
17	4257 FITOMENADIONA 10MG/ML	AM	50,00	HIPOLABOR	1,50	75,00
18	6069 Fosfato de sodio dib. 0,06g/ml+fosf. de sodio	FRS	15,00	CRISTALIA	7,54	113,10
19	4259 FUROSEMIDA 10 MG - 10 ML	AM	150,00	TEUTO BRASILEIRO	0,41	61,50
20	4270 NITROFURASONA 0,2% C- 200 GR	UN	5,00	PRATI	11,25	56,25
21	4273 PARACETAMOL 500MG+FOSFATO CODEINA 30MG	CO	4.000,00	ACTAVIS	0,98	3.920,00
22	4274 PROMETAZINA 50 MG/2 ML	AM	200,00	HIPOLABOR	3,28	656,00
23	4275 RANITIDINA 25 MG/ML - 2ML	AM	800,00	HIPOLABOR	1,09	872,00
24	5308 SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML - 1ML	AM	50,00	NOVAFARMA	0,66	33,00
25	4277 SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML - 1ML	AM	100,00	HYPOFARMA	0,62	62,00
26	4278 SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AM	20,00	HALEX ISTAR	0,84	16,80
27	6068 Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml - 1ml	AM	25,00	HIPOLABOR	2,77	69,25

28	4280 TETRACAINA+FENILEFRINA 10 ML COLIR	FRS	12,00	ALLERGAN	5,33	63,96
TOTAL LOTE 010						17.789,96
TOTAL GLOBAL DA ATA SRP Nº 032/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016					**R$ 99.789,96**	

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 99.789,96 (noventa e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 30/11/2016, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 30/11/2017.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 032/2016,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 30/11/2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

WESLEY DE PAULA SOUZA
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FFDB2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 068-2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL E QUEROSENE AUTOMOTIVOS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DIRETAMENTE NA BOMBA.
FAVORECIDO: AUTO POSTO PADROEIRA LTDA
CNPJ.: 02.978.181/0001-50
Rio Azul, 30 de novembro de 2016.
(a)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 131/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AUTO POSTO PADROEIRA LTDA
CNPJ.: 02.978.181/0001-50
VALOR: R$ **223.250,00** (Duzentos e Vinte e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De **30/11/2016** à **29/11/2017.**
ASSINATURA: 30/11/2016
FORO: Comarca de Rebouças.
(a)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal
(a)SIRLEI KLEMBA GAPINSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - COMBUSTÍVEL	1	24877	GASOLINA	ALE	L	41.250,00	3,50	144.375,00

LOTE: 002 - COMBUSTÍVEL (Exclusivo Micro)	1	12758	QUEROSENE	ALE	L	500,00	7,10	3.550,00
LOTE: 002 - COMBUSTÍVEL (Exclusivo Micro)	2	24877	GASOLINA	ALE	L	13.750,00	3,50	48.125,00
LOTE: 002 - COMBUSTÍVEL (Exclusivo Micro)	3	24878	ETANOL	ALE	L	10.000,00	2,72	27.200,00
TOTAL								223.250,00

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:84988E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N° 001/2016

O **Município de São Pedro do Iguaçu**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional c/c 122 a 134 do Código Tributário do Município de São Pedro do Iguaçu e Lei Municipal n. 870/2015, bem como com fulcro na Lei Federal n. 5172 de 26.10.1966 e Decreto-Lei Federal n. 195 de 24.02.1967, por intermédio do presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, no átrio da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, bem como de forma complementar, no sítio eletronico oficial
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, leva ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis que possuam frente ou testada para as **RUAS VITÓRIA**, **SALVADOR** e **RIO GRANDE**, no trecho delimitado nos Anexos I e II do presente edital, que foram executadas pelo Município as obras de melhoria de que trata este edital, apresentando-se a estimativa de custo e demais informações legalmente previstas para fins de cobrança da contribuição de melhoria decorrentes da obra de infraestrutura e implantação de galerias pluviais, nas vias públicas da cidade, conforme descrições que seguem.

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO
1.1 A contribuição de melhoria cobrada pelo Município de São Pedro do Iguaçu, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer frente a parcela da obra pública custeada com recursos próprios do Município, na hipótese de existência de valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2. DO LOCAL DAS OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
2.1 **Ruas Vitória**, **Salvador** e **Rio Grande**, no perímetro urbano do Município de São Pedro do Iguaçu, conforme trecho delimitado no Anexo I.

3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUENCIA
3.1 Constatada a ocorrência do fato gerador, a contribuição de melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis que possuam frente ou testada para as áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com as vias públicas beneficiadas, que foram valorizados, conforme Anexo I e II do presente edital.
3.2 Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso à via ou logradouro beneficiado pelas galerias pluviais, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passagem e outros assemelhados.

4. MEMORIAL DESCRITIVO
4.1 O memorial descritivo se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de execução de rede de galerias de águas pluviais, composta de tubos de concreto e poços de visita, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de implantação das galerias, que, exemplificativamente, podem ser: serviços de topografia, alinhamento e nivelamento, drenagem com caixas coletoras de águas pluviais (boca de lobo), escavação mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação (asfáltica, pavimento intertravado, lajota sextavada ou retangular), calçadas, meio fio, etc., no intuito preparatório para implantação de pavimentação asfáltica sobre as mesmas vias.
4.2 Descrição individual da obra e dos serviços conforme Anexo III do presente edital.

5. ORÇAMENTO DE CUSTO DA OBRA
5.1 A parcela da obra pública custeada com recursos próprios do Município de São Pedro do Iguaçu, conforme descrito no Anexo I da Lei Municipal n. 870/2015, está distribuído da seguinte forma:

	Descrição	Valor (R$)
1	Serviços Preliminares	1.000,00
2	Terraplenagem	20,05
3	Drenagem	19.404,81
4	Galeria de Águas Pluviais	32.760,00
5	Caixas / Poços	22.320,00
6	Base / Sub Base	117,39
7	Meio-Fio / Sarjeta	720,00
8	Revestimento	320,00
TOTAL		**76.662,25**

6. FATOR DE ABSORÇÃO
6.1 O fator de absorção do benefício (FA) será igual a 01 (um), ou seja, equivalente ao custo total da obra, conforme Anexo I da Lei Municipal n. 870/2015 e item 5 do presente edital.

7. FATOR DE RATEIO
7.1 O fator de rateio (FR), levando-se em consideração o fator de absorção (FA), o valor da obra (VO), que foi orçado e executado em R$ 76.662,25 (setenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e a área total beneficiada (AT), que é de 9.477,15 m² (nove mil quatrocentos e setenta e sete vírgula quinze metros), pela fórmula:

FA x VO
R = ---------- = R$ 8,09/m²
AT

8. PARCELA DE CUSTO

8.1 A parcela de custo (PC) levará em consideração o rateio (R), a testada do imóvel (TI) e a largura da via pavimentada (LV), e ainda, para os imóveis de esquina, o comprimento lateral do imóvel (LI) e a largura da via frontal à lateral (LVL), conforme fórmulas:

a. **para imóveis de meio de quadra: PC = R x TI x LV/2**

b. **para imóveis de esquina: PC = R (TI x LV/2 + LI x LVL/2 + LV x LVL/4)**

8.2 A relação dos imóveis que compõem a zona de influência, bem como suas respectivas medidas e parcelas de custo, conforme fórmulas constantes no item precedente, encontra-se pormenorizadas no Anexo II do presente edital.

9. VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL (V)

9.1 A estimativa de valorização do imóvel (V) pela execução das obras leva em consideração a valorização média apurada em decorrência de similares executadas no Município, cuja incidência tem como variáveis a localização e as benfeitorias porventura existentes no imóvel beneficiado, sendo o percentual compreendido entre 15% (quinze por cento) e 73% (setenta e três por cento) do valor venal.

9.2 A apuração conclusiva da valorização do imóvel (V) terá como referência o valor venal inicial (VI) do imóvel constante do Cadastro Imobiliário do Município. Após a execução da obra foi realizado o levantamento da mais valia (ou renda não ganha), resultante dos benefícios da obra, apurando-se então o valor final (VF) do imóvel, que vem a ser a própria valorização do imóvel (V) calculada pela fórmula:

V = VF - VI

10. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (CM)

10.1 O valor a ser cobrado a título de contribuição de melhoria (CM) é a parcela de custo (PC) ou a valorização do imóvel (V), o menor entre estes. A título de ilustração, a estimativa do valor da contribuição de melhoria a ser cobrado por imóvel beneficiado com testada de 15 (quinze) metros situado em rua com 7,04 (sete vírgula quatro) metros de largura é de R$ 427,11 (quatrocentos e vinte e sete reais e onze centavos).

11. DA IMPUGNAÇÂO DO EDITAL

11.1 Os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras de que trata o presente edital poderão, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do edital, apresentar impugnação quanto a qualquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

11.2 A impugnação deverá ser protocolada junto ao protocolo geral do Município de São Pedro do Iguaçu, em petição dirigida à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na qual poderão ser reclamados eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e número de prestações, servindo ela para o início do processo administrativo.

11.3 A referida petição conterá a qualificação completa do impugnante e as razões de sua insurgência, devendo ela obrigatoriamente ser instruída com cópia dos documentos pessoais, prova da propriedade do imóvel e com os respectivos elementos de prova das alegações, sob pena de indeferimento liminar.

11.4 A impugnação tempestiva não obstará a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo e sua decisão somente terá efeito para o recorrente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As guias para pagamento poderão ser obtidas no sítio eletrônico oficial www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou diretamente no Departamento de Arrecadação de Tributos Municipais.

São Pedro do Iguaçu, 30 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I - MAPA

ANEXO II - RELAÇÃO DE IMÓVEIS, VALORIZAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO

QUADRA	LOTE	RATEIO (R)	TESTADA DO IMÓVEL (TI)	LARGURA DA VIA (LV)	LATERAL DO IMÓVEL (LI)	LARGURA VIA LATERAL (LVL)	PARCELA DE CUSTO (PC)	VALOR VENAL INICIAL (VI)	VALORIZ. (V%)	VALOR VENAL FINAL (VI)	VALOR DA VALORIZAÇÃO (V$)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO (VC)
6	**20-A**	R$ 8,09	15,00	7,04	0,00	0,00	R$ 427,11	R$ 3.250,80	15%	R$ 3.738,42	R$ 487,62	R$ 427,11
6	**20-B**	R$ 8,09	70,00	7,04	0,00	0,00	R$ 1.993,17	R$ 85.346,31	15%	R$ 98.148,26	R$ 12.801,95	R$ 1.993,17
6	**21**	R$ 8,09	15,00	7,04	0,00	0,00	R$ 427,11	R$ 24.428,30	15%	R$ 28.092,55	R$ 3.664,25	R$ 427,11
6	**22**	R$ 8,09	15,00	7,04	0,00	0,00	R$ 427,11	R$ 70.648,14	15%	R$ 81.245,36	R$ 10.597,22	R$ 427,11
6	**23**	R$ 8,09	15,00	7,04	0,00	0,00	R$ 427,11	R$ 3.250,80	15%	R$ 3.738,42	R$ 487,62	R$ 427,11
6	**24**	R$ 8,09	15,00	7,04	0,00	0,00	R$ 427,11	-	15%	-	-	R$ 427,11
6	**25**	R$ 8,09	15,00	7,04	0,00	0,00	R$ 427,11	R$ 43.672,18	15%	R$ 50.223,01	R$ 6.550,83	R$ 427,11
6	**26**	R$ 8,09	15,00	7,04	0,00	0,00	R$ 427,11	R$ 4.460,64	15%	R$ 5.129,74	R$ 669,10	R$ 427,11
7	**1**	R$ 8,09	40,00	7,04	0,00	0,00	R$ 1.138,95	R$ 8.591,40	15%	R$ 9.880,11	R$ 1.288,71	R$ 1.138,95
7	**8**	R$ 8,09	40,00	6,98	0,00	0,00	R$ 1.129,25	R$ 27.049,24	15%	R$ 31.106,63	R$ 4.057,39	R$ 1.129,25
7	**9**	R$ 8,09	15,00	7,04	0,00	0,00	R$ 427,11	R$ 7.984,82	15%	R$ 9.182,54	R$ 1.197,72	R$ 427,11
7	**10**	R$ 8,09	15,00	7,04	0,00	0,00	R$ 427,11	R$ 41.374,55	15%	R$ 47.580,73	R$ 6.206,18	R$ 427,11
7	**11**	R$ 8,09	15,00	7,04	0,00	0,00	R$ 427,11	R$ 69.612,45	15%	R$ 80.054,32	R$ 10.441,87	R$ 427,11
7	**12**	R$ 8,09	15,00	7,04	0,00	0,00	R$ 427,11	R$ 34.209,33	15%	R$ 39.340,73	R$ 5.131,40	R$ 427,11
7	**13**	R$ 8,09	15,00	7,04	0,00	0,00	R$ 427,11	R$ 20.219,10	15%	R$ 23.251,97	R$ 3.032,87	R$ 427,11
7	**14**	R$ 8,09	15,00	7,04	0,00	0,00	R$ 427,11	R$ 31.424,93	15%	R$ 36.138,67	R$ 4.713,74	R$ 427,11
7	**15**	R$ 8,09	15,00	7,04	0,00	0,00	R$ 427,11	R$ 58.223,88	15%	R$ 66.957,46	R$ 8.733,58	R$ 427,11
7	**16**	R$ 8,09	15,00	7,04	0,00	0,00	R$ 427,11	R$ 4.425,71	15%	R$ 5.089,57	R$ 663,86	R$ 427,11
7	**17**	R$ 8,09	15,00	7,04	0,00	0,00	R$ 427,11	R$ 3.250,80	15%	R$ 3.738,42	R$ 487,62	R$ 427,11
7	**18**	R$ 8,09	15,00	6,98	0,00	0,00	R$ 423,47	R$ 6.612,59	15%	R$ 7.604,48	R$ 991,89	R$ 423,47
7	**19**	R$ 8,09	15,00	6,98	0,00	0,00	R$ 423,47	R$ 8.151,82	15%	R$ 9.374,59	R$ 1.222,77	R$ 423,47
7	**20**	R$ 8,09	15,00	6,98	0,00	0,00	R$ 423,47	R$ 33.109,86	15%	R$ 38.076,34	R$ 4.966,48	R$ 423,47
7	**21**	R$ 8,09	15,00	6,98	0,00	0,00	R$ 423,47	R$ 24.431,33	15%	R$ 28.096,03	R$ 3.664,70	R$ 423,47
7	**22**	R$ 8,09	15,00	6,98	0,00	0,00	R$ 423,47	R$ 26.374,72	15%	R$ 30.330,93	R$ 3.956,21	R$ 423,47
7	**23**	R$ 8,09	15,00	6,98	0,00	0,00	R$ 423,47	R$25.144,73	15%	R$ 28.916,44	R$ 3.771,71	R$ 423,47
7	**24**	R$ 8,09	15,00	6,98	0,00	0,00	R$ 423,47	R$ 15.229,15	15%	R$ 17.513,52	R$ 2.284,37	R$ 423,47
7	**25**	R$ 8,09	15,00	6,98	0,00	0,00	R$ 423,47	R$ 33.630,66	15%	R$ 38.675,26	R$ 5.044,60	R$ 423,47

7	**26-A**	R$ 8,09	15,00	6,98	0,00	0,00	R$ 423,47	R$ 26.424,10	15%	R$ 30.387,72	R$ 3.963,62	R$ 423,47
8	**1-A**	R$ 8,09	20,00	6,98	0,00	0,00	R$ 564,62	R$ 98.470,59	15%	R$ 13.241,18	R$ 14.770,59	R$ 564,62
8	**1-B**	R$ 8,09	20,00	6,98	0,00	0,00	R$ 564,62	R$ 23.221,42	15%	R$ 26.704,63	R$ 3.483,21	R$ 564,62
8	**9**	R$ 8,09	15,00	6,98	0,00	0,00	R$ 423,47	R$ 37.715,35	15%	R$ 43.372,65	R$ 5.657,30	R$ 423,47
8	**10**	R$ 8,09	15,00	6,98	0,00	0,00	R$ 423,47	R$ 33.462,87	15%	R$ 38.482,30	R$ 5.019,43	R$ 423,47
8	**11**	R$ 8,09	15,00	6,98	0,00	0,00	R$ 423,47	R$ 5.886,91	15%	R$ 6.769,95	R$ 883,04	R$ 423,47
8	**12**	R$ 8,09	15,00	6,98	0,00	0,00	R$ 423,47	R$ 43.519,01	15%	R$ 50.046,86	R$ 6.527,85	R$ 423,47
8	**13**	R$ 8,09	15,00	6,98	0,00	0,00	R$ 423,47	R$ 4.402,14	15%	R$ 5.062,46	R$ 660,32	R$ 423,47
8	**14**	R$ 8,09	15,00	6,98	0,00	0,00	R$ 423,47	R$ 23.674,24	15%	R$ 27.225,38	R$ 3.551,14	R$ 423,47
8	**15**	R$ 8,09	15,00	6,98	0,00	0,00	R$ 423,47	R$ 7.879,84	15%	R$ 9.061,82	R$ 1.181,98	R$ 423,47
8	**16**	R$ 8,09	15,00	6,98	0,00	0,00	R$ 423,47	R$ 18.878,44	15%	R$ 21.710,21	R$ 2.831,77	R$ 423,47
8	**17-A**	R$ 8,09	15,00	6,98	0,00	0,00	R$ 423,47	R$ 34.119,09	15%	R$ 39.236,95	R$ 5.117,86	R$ 423,47
10	**8**	R$ 8,09	40,00	9,04	0,00	0,00	R$ 1.462,52	R$ 76.308,65	15%	R$ 87.754,95	R$ 11.446,30	R$ 1.462,52
10	**17**	R$ 8,09	40,00	8,21	0,00	0,00	R$ 1.328,24	R$ 36.142,74	15%	R$ 41.564,15	R$ 5.421,41	R$ 1.328,24
10	**18**	R$ 8,09	15,00	9,04	0,00	0,00	R$ 548,45	R$ 4.381,75	15%	R$ 5.039,01	R$ 657,26	R$ 548,45
10	**19**	R$ 8,09	15,00	9,04	0,00	0,00	R$ 548,45	R$ 30.890,52	15%	R$ 35.524,10	R$ 4.633,58	R$ 548,45
10	**20**	R$ 8,09	15,00	9,04	0,00	0,00	R$ 548,45	R$ 50.915,70	15%	R$ 58.553,06	R$ 7.637,36	R$ 548,45
10	**21**	R$ 8,09	15,00	9,04	0,00	0,00	R$ 548,45	R$ 6.373,45	15%	R$ 7.329,47	R$ 956,02	R$ 548,45
10	**22**	R$ 8,09	15,00	9,04	0,00	0,00	R$ 548,45	R$ 17.866,52	15%	R$ 20.546,50	R$ 2.679,98	R$ 548,45
10	**23**	R$ 8,09	15,00	9,04	0,00	0,00	R$ 548,45	R$ 41.823,47	15%	R$ 48.096,99	R$ 6.273,52	R$ 548,45
10	**24**	R$ 8,09	15,00	9,04	0,00	0,00	R$ 548,45	R$ 42.521,66	15%	R$ 48.899,91	R$ 6.378,25	R$ 548,45
10	**25**	R$ 8,09	15,00	9,04	0,00	0,00	R$ 548,45	R$ 43.267,12	15%	R$ 49.757,19	R$ 6.490,07	R$ 548,45
10	**26**	R$ 8,09	15,00	9,04	40,00	8,21	R$ 2.026,78	R$ 31.026,67	15%	R$ 35.680,67	R$ 4.654,00	R$ 2.026,78
11	**1**	R$ 8,09	40,00	9,04	0,00	0,00	R$ 1.462,52	R$ 34.298,32	15%	R$ 39.443,07	R$ 5.144,75	R$ 1.462,52
11	**8**	R$ 8,09	40,00	7,10	0,00	0,00	R$ 1.148,66	R$ 85.126,55	15%	R$ 97.895,53	R$ 12.768,98	R$ 1.148,66
11	**9**	R$ 8,09	15,00	9,04	40,00	8,27	R$ 2.037,58	R$ 15.770,67	15%	R$ 18.136,27	R$ 2.365,60	R$ 2.037,58
11	**10**	R$ 8,09	15,00	9,04	0,00	0,00	R$ 548,45	R$ 51.361,61	15%	R$ 59.065,85	R$ 7.704,24	R$ 548,45
11	**11**	R$ 8,09	15,00	9,04	0,00	0,00	R$ 548,45	R$ 5.912,11	15%	R$ 6.798,93	R$ 886,82	R$ 548,45
11	**12**	R$ 8,09	15,00	9,04	0,00	0,00	R$ 548,45	R$ 35.002,44	15%	R$ 40.252,81	R$ 5.250,37	R$ 548,45
11	**13**	R$ 8,09	15,00	9,04	0,00	0,00	R$ 548,45	R$ 6.829,42	15%	R$ 7.853,83	R$ 1.024,41	R$ 548,45
11	**14**	R$ 8,09	15,00	9,04	0,00	0,00	R$ 548,45	R$ 46.300,00	15%	R$ 53.245,00	R$ 6.945,00	R$ 548,45
11	**15**	R$ 8,09	15,00	9,04	0,00	0,00	R$ 548,45	R$ 3.250,80	20%	R$ 3.900,96	R$ 650,16	R$ 548,45
11	**16**	R$ 8,09	15,00	9,04	0,00	0,00	R$ 548,45	R$ 46.546,66	15%	R$ 53.528,66	R$ 6.982,00	R$ 548,45
11	**17**	R$ 8,09	15,00	9,04	0,00	0,00	R$ 548,45	R$ 26.216,88	15%	R$ 30.149,41	R$ 3.932,53	R$ 548,45
11	**18**	R$ 8,09	15,00	7,10	40,00	8,27	R$ 1.887,44	R$ 28.780,09	15%	R$ 33.097,10	R$ 4.317,01	R$ 1.887,44
11	**19**	R$ 8,09	15,00	7,10	0,00	0,00	R$ 430,75	R$ 37.980,85	15%	R$ 43.677,98	R$ 5.697,13	R$ 430,75
11	**20**	R$ 8,09	15,00	7,10	0,00	0,00	R$ 430,75	R$ 57.750,74	15%	R$ 66.413,35	R$ 8.662,61	R$ 430,75
11	**21**	R$ 8,09	15,00	7,10	0,00	0,00	R$ 430,75	R$ 45.241,38	15%	R$ 52.027,59	R$ 6.786,21	R$ 430,75
11	**22**	R$ 8,09	15,00	7,10	0,00	0,00	R$ 430,75	R$ 37.289,86	15%	R$ 42.883,34	R$ 5.593,48	R$ 430,75
11	**23**	R$ 8,09	15,00	7,10	0,00	0,00	R$ 430,75	R$ 4.932,23	15%	R$ 5.672,06	R$ 739,83	R$ 430,75
11	**24**	R$ 8,09	15,00	7,10	0,00	0,00	R$ 430,75	R$ 6.551,89	15%	R$ 7.534,67	R$ 982,78	R$ 430,75
11	**25**	R$ 8,09	15,00	7,10	0,00	0,00	R$ 430,75	R$ 4.600,36	15%	R$ 5.290,41	R$ 690,05	R$ 430,75
11	**26**	R$ 8,09	15,00	7,10	0,00	0,00	R$ 430,75	R$ 8.369,73	15%	R$ 9.625,19	R$ 1.255,46	R$ 430,75
12	**1**	R$ 8,09	40,00	7,10	0,00	0,00	R$ 1.148,66	R$ 83.840,12	15%	R$ 96.416,14	R$ 12.576,02	R$ 1.148,66
12	**9**	R$ 8,09	15,00	7,10	40,00	8,13	R$ 1.862,78	R$ 26.668,95	15%	R$ 30.669,29	R$ 4.000,34	R$ 1.862,78
12	**10**	R$ 8,09	15,00	7,10	0,00	0,00	R$ 430,75	R$ 6.236,21	15%	R$ 7.171,64	R$ 935,43	R$ 430,75
12	**11**	R$ 8,09	15,00	7,10	0,00	0,00	R$ 430,75	R$ 5.520,45	15%	R$ 6.348,52	R$ 828,07	R$ 430,75
12	**12**	R$ 8,09	15,00	7,10	0,00	0,00	R$ 430,75	R$ 31.435,14	15%	R$ 36.150,41	R$ 4.715,27	R$ 430,75
12	**13**	R$ 8,09	15,00	7,10	0,00	0,00	R$ 430,75	R$ 28.047,52	15%	R$ 32.254,65	R$ 4.207,13	R$ 430,75
12	**14**	R$ 8,09	15,00	7,10	0,00	0,00	R$ 430,75	R$ 44.689,95	15%	R$ 51.393,44	R$ 6.703,49	R$ 430,75
12	**15**	R$ 8,09	15,00	7,10	0,00	0,00	R$ 430,75	R$ 30.230,16	15%	R$ 34.764,68	R$ 4.534,52	R$ 430,75
12	**16**	R$ 8,09	15,00	7,10	0,00	0,00	R$ 430,75	R$ 38.012,95	15%	R$ 43.714,89	R$ 5.701,94	R$ 430,75
12	**17**	R$ 8,09	15,00	7,10	0,00	0,00	R$ 430,75	R$ 84.521,89	15%	R$ 97.200,17	R$ 12.678,28	R$ 430,75
12	**18**	R$ 8,09	40,00	8,13	0,00	0,00	R$ 1.315,30	R$ 6.428,18	25%	R$ 8.035,23	R$ 1.607,05	R$ 1.315,30
14-A	**1**	R$ 8,09	40,00	8,21	0,00	0,00	R$ 1.328,24	R$ 4.772,59	30%	R$ 6.204,37	R$ 1.431,78	R$ 1.328,24
14-A	**13**	R$ 8,09	40,00	8,21	0,00	8,79	R$ 1.474,18	R$ 4.818,91	35%	R$ 6.505,53	R$ 1.686,62	R$ 1.474,18
15	**1**	R$ 8,09	40,00	8,27	0,00	8,79	R$ 1.484,96	R$ 4.104,83	40%	R$ 5.746,76	R$ 1.641,93	R$ 1.484,96
15	**13**	R$ 8,09	40,00	8,27	0,00	8,20	R$ 1.475,09	R$ 3.287,83	45%	R$ 4.767,35	R$ 1.479,52	R$ 1.475,09
16	**1**	R$ 8,09	40,00	8,13	0,00	8,20	R$ 1.450,12	R$ 1.993,08	75%	R$ 3.487,89	R$ 1.494,81	R$ 1.450,12
16	**14-A1**	R$ 8,09	20,00	8,13	0,00	0,00	R$ 657,65	R$ 117.713,76	40%	R$ 164.799,26	R$ 47.085,50	R$ 657,65
16	**14-A3**	R$ 8,09	20,00	8,13	0,00	0,00	R$ 657,65	R$ 96.399,44	40%	R$ 134.959,22	R$ 38.559,78	R$ 657,65
41	**17-A**	R$ 8,09	20,00	8,13	0,00	0,00	R$ 657,65	R$ 20.752,38	40%	R$ 29.053,33	R$ 8.300,95	R$ 657,65
41	**17-B**	R$ 8,09	20,00	8,13	0,00	0,00	R$ 657,65	R$ 32.592,79	40%	R$ 45.629,91	R$ 13.037,12	R$ 657,65
41	**26**	R$ 8,09	40,00	8,12	0,00	8,16	R$ 1.447,68	R$ 3.250,80	45%	R$ 4.713,66	R$ 1.462,86	R$ 1.447,68
42	**17**	R$ 8,09	40,00	8,20	0,00	8,16	R$ 1.461,94	R$ 9.313,70	20%	R$ 11.176,44	R$ 1.862,74	R$ 1.461,94
42	**26**	R$ 8,09	40,00	8,20	0,00	8,17	R$ 1.462,10	R$ 5.315,09	30%	R$ 6.909,62	R$ 1.594,53	R$ 1.462,10
43	**17-A**	R$ 8,09	20,00	8,18	0,00	8,17	R$ 796,84	R$ 43.071,36	40%	R$ 60.299,90	R$ 17.228,54	R$ 796,84
43	**17-B**	R$ 8,09	20,00	8,18	0,00	0,00	R$ 661,69	R$ 26.147,14	40%	R$ 36.606,00	R$ 10.458,86	R$ 661,69
43	**26**	R$ 8,09	40,00	8,16	0,00	0,00	R$ 1.320,15	R$ 13.187,72	40%	R$ 18.462,81	R$ 5.275,09	R$ 1.320,15
45	**01-A1**	R$ 8,09	20,00	8,13	0,00	0,00	R$ 657,65	R$ 89.394,93	40%	R$ 125.152,90	R$ 35.757,97	R$ 657,65
45	**01-A2**	R$ 8,09	20,00	8,13	0,00	0,00	R$ 657,65	R$ 30.995,16	40%	R$ 43.393,22	R$ 12.398,06	R$ 657,65
45	**13**	R$ 8,09	40,00	8,12	0,00	8,25	R$ 1.449,15	R$ 4.185,80	35%	R$ 5.650,83	R$ 1.465,03	R$ 1.449,15
46	**1-A**	R$ 8,09	20,00	8,20	0,00	8,25	R$ 800,12	R$ 28.291,54	40%	R$ 39.608,16	R$ 11.316,62	R$ 800,12
46	**1-B**	R$ 8,09	20,00	8,20	0,00	0,00	R$ 663,31	R$ 42.725,02	15%	R$ 49.133,77	R$ 6.408,75	R$ 663,31
46	**13-A**	R$ 8,09	20,00	8,20	0,00	0,00	R$ 663,31	R$ 18.157,52	15%	R$ 20.881,15	R$ 2.723,63	R$ 663,31
46	**13-B**	R$ 8,09	20,00	8,20	0,00	8,34	R$ 801,61	R$ 27.547,01	15%	R$ 31.679,06	R$ 4.132,05	R$ 801,61
47	**1**	R$ 8,09	40,00	8,18	0,00	8,34	R$ 1.461,35	-	-	-	-	R$ 1.461,35
47	**4**	R$ 8,09	40,00	8,16	0,00	0,00	R$ 1.320,15	-	-	-	-	R$ 1.320,15
TOTAL							**R$ 76.662,25**			**R$**	**R$**	**R$ 76.662,24**

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Execução de Ampliação de Galerias de Águas Pluviais.
LOCAL: SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR

1. FINALIDADE: Execução de uma rede de galerias de águas pluviais, composta de tubos de concreto e poços de visita, com o objetivo de minimização dos problemas relacionados a Rua Vitória e Rua Salvador.

2. LOCAÇÃO DA OBRA: A locação da obra devera ser realizada pelo contratado, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de acordo com o projeto anexo.

3. FORNECIMENTO DE TUBOS: As galerias serão de seção circular constituído por tubos de concreto armado para os diâmetros de 0,40m conforme especificado na *NBR – 8890/2008 – (Tubo de Concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários) e correlatas.* Os tubos são do tipo ponta e bolsa.

4. ABERTURA DE VALAS: A escavação deve ser executada segundo indicado em plantas. Devem ser providenciados tapumes para a contenção da terra depositada ao longo da vala. Se a escavação vier colocar em risco canalizações de água e esgoto, deve ser executado um escoramento adequado para sua sustentação. A vala somente será aberta quando:
Forem confirmadas as posições de outras tubulações subterrâneas;
Os materiais para execução da rede estiverem disponíveis no local da obra.
As valas que receberão as tubulações serão escavadas segundo a linha de eixo, sendo respeitados o alinhamento e as cotas indicadas no projeto. As valas devem ser abertas no sentido de jusante para montante, a partir dos pontos de lançamento por gravidade, caso ocorra presença de água durante a escavação. A escavação poderá ser feita manualmente ou com equipamento apropriado. Neste caso a escavação mecânica deve se aproximar do greide para a geratriz inferior da tubulação, devendo o acerto dos taludes e do fundo da vala ser feito manualmente. A largura da vala deve ser fixada em função das características do solo e da tubulação empregada, da profundidade, do tipo de escoramento e do processo de escavação. A largura livre de trabalho na vala deve ser, no mínimo, igual ao diâmetro do tubo mais 0.60 m, para profundidades até 2 m, devendo ser acrescida de 0.10 m para cada metro ou fração que exceder a 2 m. Qualquer excesso de escavação ou depressão no fundo da vala deve ser preenchido com material granular fino, compactado. O material escavado será depositado, sempre que possível, de um só lado da vala, afastado 1 m da borda da escavação. Em casos especiais poderá a Fiscalização determinar retirada total do material escavado. Os taludes das escavações de profundidade superior a 1.50 m devem ser escorados com peças de madeira ou perfis metálicos, assegurando estabilidade de acordo com a natureza do solo.
5. ASSENTAMENTO DOS TUBOS: O assentamento das tubulações deverá seguir concomitante a abertura das valas, e deverá ser executado no sentido de jusante para montante com a bolsa voltada para montante. Antes do assentamento os tubos deverão ser totalmente limpos e verificar a sua regularidade, principalmente antes da execução da junta, a qual deverá ser também verificada se a ponta está perfeitamente centrada em relação à bolsa. Caso o nível do lençol freático esteja acima da geratriz inferior do tubo, este deverá ser assente sobre areia e pedrisco, até a metade da altura do tubo. A geratriz inferior da tubulação deve ficar perfeitamente alinhada, tanto em greide como em planta, com declividade mínima de 2%. As bolsas serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Deverão ser tomados cuidados especiais com o alinhamento, cotas e declividades, antes do reaterro das valas.
6. REATERRO DE VALAS: O material utilizado no reaterro deverá ser oriundo da própria escavação quando o mesmo for de boa qualidade ou de jazida próxima. Completado o envolvimento lateral do tubo, deve ser processado o recobrimento da vala, com material de boa qualidade, isento de pedras e outros corpos estranhos, provenientes da escavação ou importado. O preenchimento e o adensamento acima de 0.50m da geratriz superior da tubulação podem ser executados por processo mecânicos. O restante do reaterro deve ser compactado manual ou mecanicamente até a altura do pavimento existente, ou até a base do pavimento a recompor. O material excedente da escavação deve ser removido do local pelo empreiteiro, que deverá também entregar a obra com as ruas desimpedidas e limpas. O aterro e o reaterro, de uma maneira geral, devem ser executados em camadas não superiores a 0,20 m, compactados mecanicamente, utilizando-se para isto o material da vala ou material transportado de local estranho à obra, porém especialmente escolhido para este fim. O restante da vala, até atingir o nível da base do pavimento ou, então, o leito da rua ou do logradouro, se em terra, deve ser preenchido com material de boa qualidade em camadas de 20 cm de espessura, compactadas mecanicamente, de sorte a adquirir uma compactação aproximadamente igual a do solo adjacente e o restante em camadas de no máximo 0.20 m e compactadas manuais ou mecanicamente, com o solo próximo da umidade ótima conforme indicação do ensaio de “Proctor Normal” e, sendo que as últimas camadas para o preenchimento da vala deverão ser executadas com maior rigor.
7. CAIXA DE PASSAGEM: Serão confeccionadas em alvenaria de tijolos maciços assentes com argamassa mista de cimento, cal e areia (traço 1:4: 8) na espessura de 1 tijolo, conforme planta anexa. A caixa será assente sobre lastro contínuo e maciço de concreto simples, com espessura mínima de 10 cm, sendo que a sua resistência à compressão aos 15Mpa. Este lastro que constitui também o fundo da caixa deverá ser desempenado, e será aplicado sobre uma camada de pedra britada nº 2 de 10 cm de espessura, fortemente compactada. Internamente os poços de visita serão revestidos com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, devidamente desempenada, com espessura mínima de 2 cm, e externamente chapiscada com a mesma argamassa. Como tampão será confeccionada uma laje armada com espessura mínima de 10 cm.
8. SEGURANÇA: Estabelece a obrigatoriedade e responsabilidade do empregador quanto à aquisição, fornecimento, orientação e treinamento para o Equipamento de Proteção Individual procurando atender as peculiaridades de cada atividade profissional, conforme a proteção à qual são destinados. (NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI).
9. PAVIMENTAÇÃO
9.1. Meio Fio: Serão executados em concreto executados *in loco.* O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificados pela fiscalização antes do início do calçamento. Os desvios não poderão ser superiores a 20 mm, em relação ao alinhamento e perfil projetados. Deverá ser considerado rebaixo no meio fio para entrada de veículos em todos os lotes e para portadores de deficiência física, conforme detalhado no projeto.
9.1.2 – Meios-fios moldados “in loco”, com fôrmas deslizantes:
a) Escavação e/ou conformação da porção anexa à borda do pavimento, de acordo com os alinhamentos, cotas e dimensões do projeto.
b) Depois de concluída a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloado, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado. O material retirado quando da escavação da vala, deverá ser recolocado na mesma, ao lado do meio-fio já assentado e devidamente apiloado, logo que fique concluída a colocação das referidas peças.
c) Execução de lastro de brita, para permitir adequado apoio ao meio-fio.
d) Lançamento do concreto e moldagem, através de fôrma metálica deslizante acoplada à máquina automotriz. Deverá ser procedida a cura úmida do concreto.
e) Interrupção da concretagem e execução das juntas de dilatação, a intervalos de 12 metros, preenchidas com argamassa de areia e cimento no traço 1:3.
f) Nesta modalidade não será permitida a execução de serviços de concretagem em dias de chuva.
9.2. Colchão de Argila: Será depositado sobre o subleito compactado, solo argiloso que atenda as especificações mínimas para base de solo estabilizado de modo a atingir espessura mínima de 15 cm, com a finalidade de corrigir as deformações do subleito.
9.3. Assentamento de Pedra Irregular: Sobre o colchão de solo preparado, deverá ser feito piqueteamento das canchas com espaçamento de 1,0 m no sentido transversal e de 5,0 a 10,0 m no sentido longitudinal, de modo a conformar o perfil projetado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Após, segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as pedras de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista tomando o cuidado para que o espaçamento entre as pedras não fique maior do que 1,0 cm. A face de rolamento deverá ser sempre visível e limpa. Depois de concluído o assentamento, será espalhado sobre as pedras uma camada de pó de pedra com espessura média de 2,0 cm, e

com auxílio de vassourões é feita a varredura, possibilitando desse modo o enchimento dos vazios entre as pedras assentadas. Logo após o rejuntamento das pedras irregulares, o pavimento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo tanden de porte médio com peso mínimo de 10 toneladas. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e do bordo interno para o externo nos trechos em curva. A rolagem deve ser uniforme de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação das pedras. Qualquer irregularidade ou depressão que venham a surgir durante a compactação deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão e em quantidade suficiente a completa correção do defeito verificado. Para conclusão da compactação deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar de pó de pedra e pedrisco para rolagem final. A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver saturado. As bocas de lobo junto ao meio fio, os arremates serão executados em concreto, sendo que o pavimento poliédrico seguirá com suas cotas de projeto.

São Pedro do Iguaçu, 02 de Julho de 2013.

ENG. º LUCAS CADORI AVELINO.
CREA PR: 129.124/D

ANEXO IV - PLANILHA DE SERVIÇOS / ORÇAMENTO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUADRO RESUMO						
Município:	**SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR**				**SAM**	**00**
Projeto:	**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**				**LOTE Nº**	**01**
Local:	**CENTRO - QUADRO RESUMO**					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT (a)**	**PREÇO (R$) unitário (b)**	**Parcial (c = a . b)**	**subtotal**
311.01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**1.000,00**
311.01.01	**PLACAS**					**1.000,00**
311.01.01.002	**Placa de obra - (4,00 x 2,00m)**	**ud**	**1,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	
311.02	**TERRAPLENAGEM**					**20,05**
311.02.02	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE**					**20,05**
311.02.02.001	**Remoção Revestimento Primário**	**m³**	**3,58**	**5,60**	**20,05**	
311.03	**DRENAGEM**					**74.763,54**
311.03.01	**SERVIÇOS INICIAIS**					**19.683,54**
311.03.01.013	**Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.**	**m³**	**1.197,00**	**6,60**	**7.900,20**	
311.03.01.020	**Reaterro sem Apiloamento**	**m³**	**1.031,42**	**10,00**	**10.314,20**	
311.03.01.021	**Reaterro com Apiloamento**	**m³**	**86,42**	**17,00**	**1.469,14**	
311.03.02	**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					**32.760,00**
311.03.02.001	**Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço**	**m**	**630,00**	**52,00**	**32.760,00**	
311.03.03	**CAIXAS / POÇOS**					**22.320,00**
311.03.03.032	**Boca de Lobo Simples**	**ud**	**20,00**	**810,00**	**16.200,00**	
311.03.03.051	**Poço de Visita/Queda - 0,40**	**ud**	**4,00**	**1.530,00**	**6.120,00**	
311.04	**BASE / SUB-BASE**					**117,39**
311.04.01	**SUB-LEITO**					**53,07**
311.04.01.005	**Regularização e Compactação Subleito**	**m²**	**23,80**	**2,23**	**53,07**	
311.04.03	**BASE**					**64,32**
311.04.03.040	**Colchão de Argila**	**m³**	**2,40**	**26,80**	**64,32**	
311.05	**MEIO-FIO E SARJETA**					**720,00**
311.05.02	**MEIO-FIO E SARJETA**					**720,00**
311.05.02.015	**Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (PM)**	**m**	**30,00**	**24,00**	**720,00**	
311.06	**REVESTIMENTO**					**320,00**
311.06.03	**CALÇAMENTO / REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					**320,00**
311.06.03.001	**Pedra Irregular**	**m²**	**16,00**	**20,00**	**320,00**	
PREÇO GLOBAL						**76.940,98**

Município:	**SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR**				**SAM**	**00**
Projeto:	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**				**LOTE Nº**	**01**
Local:	**RUA SALVADOR (ENTRE RUA SANTA CATARINA E AV.SÃO PAULO)**					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT (a)**	**PREÇO (R$) unitário (b)**	**Parcial (c = a . b)**	**subtotal**
311.02	**TERRAPLENAGEM**					**10,02**
311.02.02	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE**					10,02
311.02.02.001	Remoção Revestimento Primário	m³	1,79	5,60	10,02	
311.03	**DRENAGEM**					**37.381,77**
311.03.01	**SERVIÇOS INICIAIS**					9.841,77
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	598,50	6,60	3.950,10	
311.03.01.020	Reaterro sem Apiloamento	m³	515,71	10,00	5.157,10	
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	43,21	17,00	734,57	
311.03.02	**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					16.380,00
311.03.02.001	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço	m	315,00	52,00	16.380,00	
311.03.03	**CAIXAS / POÇOS**					11.160,00
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples	ud	10,00	810,00	8.100,00	
311.03.03.051	Poço de Visita/Queda - 0,40	ud	2,00	1.530,00	3.060,00	
311.04	**BASE / SUB-BASE**					**58,70**
311.04.01	**SUB-LEITO**					26,54
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	11,90	2,23	26,54	
311.04.03	**BASE**					32,16
311.04.03.040	Colchão de Argila	m³	1,20	26,80	32,16	
311.05	**MEIO-FIO E SARJETA**					**360,00**
311.05.02	**MEIO-FIO E SARJETA**					360,00
311.05.02.015	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (PM)	m	15,00	24,00	360,00	
311.06	**REVESTIMENTO**					**160,00**
311.06.03	**CALÇAMENTO / REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					160,00
311.06.03.001	Pedra Irregular	m²	8,00	20,00	160,00	
PREÇO GLOBAL						**37.970,49**

Município:	**SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR**	**SAM**	**00**
Projeto:	**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**	**LOTE Nº**	**01**
Local:	**RUA VITÓRIA (ENTRE RUA SALVADOR E AV.SÃO PAULO)**		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R$) unitário (b)	Parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**1.000,00**
311.01.01	**PLACAS**					1.000,00
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.000,00	1.000,00	
311.02	**TERRAPLENAGEM**					**10,02**
311.02.02	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE**					10,02
311.02.02.001	Remoção Revestimento Primário	m³	1,79	5,60	10,02	
311.03	**DRENAGEM**					**37.381,77**
311.03.01	**SERVIÇOS INICIAIS**					9.841,77
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	598,50	6,60	3.950,10	
311.03.01.020	Reaterro sem Apiloamento	m³	515,71	10,00	5.157,10	
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	43,21	17,00	734,57	
311.03.02	**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					16.380,00
311.03.02.001	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço	m	315,00	52,00	16.380,00	
311.03.03	**CAIXAS / POÇOS**					11.160,00
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples	ud	10,00	810,00	8.100,00	
311.03.03.051	Poço de Visita/Queda - 0,40	ud	2,00	1.530,00	3.060,00	
311.04	**BASE / SUB-BASE**					**58,70**
311.04.01	**SUB-LEITO**					26,54
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	11,90	2,23	26,54	
311.04.03	**BASE**					32,16
311.04.03.040	Colchão de Argila	m³	1,20	26,80	32,16	
311.05	**MEIO-FIO E SARJETA**					**360,00**
311.05.02	**MEIO-FIO E SARJETA**					360,00
311.05.02.015	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (PM)	m	15,00	24,00	360,00	
311.06	**REVESTIMENTO**					**160,00**
311.06.03	**CALÇAMENTO / REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					160,00
311.06.03.001	Pedra Irregular	m²	8,00	20,00	160,00	
PREÇO GLOBAL						**38.970,49**

Conforme estabelece o artigo 127, inciso II, do Código Tributário Municipal e artigo 6°, inciso II, da Lei Municipal n. 870/2015.

Conforme estabelece o artigo 127, inciso III, do Código Tributário Municipal e artigo 6°, inciso III, da Lei Municipal n. 870/2015.

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:EC6F9A39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 734/2016

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA GUTOSKI	2015/2016	ENFERMEIRA	01/12/2016 A 30/12/2016
ADRIANA MARIA GONÇALVES BATISTA	2015/2016	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/12/2016 A 03/01/2017
ANA CRISTINA DA SILVA	2015/2016	ENFERMEIRA COMUNITÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	21/11/2016 A 20/12/2016
ANGELA MARA FOLTZ	2014/2015	DIGITADORA	31/10/2016 A 29/11/2016
CARLOS ALBERTO MARTINS	2015/2016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/11/2016 A 01/12/2016
CÉLIA REGINA MAGUELNISKI	2015/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/10/2016 A 04/11/2016
ELIANE BILINSKI SCHAEFER	2015/2016	ASSISTENTE SOCIAL	10/10/2016 A 08/11/2016
GUIOMAR BABI	2015/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	19/12/2016 A 17/01/2017
JUSIANE FONSECA PINTO	2011/2012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/11/2016 A 30/11/2016
LEDA ANDRADE ALVES	2015/2016	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06/12/2016 A 04/01/2017
LUÍS CESAR CZYRIK	2015/2016	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	05/12/2016 A 03/01/2016
MARCOS ANTONIO MAGUELNISKI	2015/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/11/2016 A 15/12/2016
MARLISE CERETTA KUYAVA	2015/2016	ENFERMEIRA COMUNITÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	26/09/2016 A 25/10/2016
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MULLER	2013/2014	MÉDICO CARDIOLOGISTA	07/11/2016 A 06/12/2016
ROSANGELA CARMEN DOS SANTOS HUPALO	2015/2016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/11/2016 A 30/11/2016
RUAN CLEITON MARQUES	2015/2016	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	16/11/2016 A 15/12/2016
SILVIO ADSON GONTAREK	2015/2016	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	17/10/2016 A 15/11/2016

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de novembro de 2016.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:141912BB